



Prefeitura Municipal de Congonhas

Página 3

edu

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSUNTO

26/12/2022 08:40

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

null

CONTRATAÇÃO

PROCESSO

NÚMERO

ANO

0017978/2022

Mencionar esta referência em todo o expediente relacionado com este processo

REFERÊNCIAS

PROCESSO ANEXADOS

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

FL	DISCRIMINAÇÃO	FL	DISCRIMINAÇÃO
1		26	
2		27	
3		28	
4		29	
5		30	
6		31	
7		32	
8		33	
9		34	
10		35	
11		36	
12		37	
13		38	
14		39	
15		40	
16		41	
17		42	
18		43	
19		44	
20		45	
21		46	
22		47	
23		48	
24		49	
25		50	

Observações:

(NÃO ESCREVA NESTA CAPA, O SEU PREENCHIMENTO É DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO DE COMUNICAÇÕES)



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 26/12/2022

01
B

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0017978/2022

Número do processo: 0017978/2022

Número único: 799.724.8QN-S7

Solicitação: 448 - CONTRATAÇÃO

Número do protocolo: 364685

Número do documento:

Requerente: 112688 - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF/CNPJ do requerente:

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua MARIA DIAS Nº 74 - 36415-000

Complemento:

Bairro: SANTA MONICA,

Loteamento:

Condomínio:

Município: Congonhas - MG

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 476.000.000 - PROTOCOLO CENTRAL (ARQUIVAR / PROCESSO FÍSICO)

Localização atual: 476.000.000 - PROTOCOLO CENTRAL (ARQUIVAR / PROCESSO FÍSICO)

Org. de destino:

Protocolado por: MARIA BEATRIZ GABRIEL LIMA SANTANA

Atualmente com: MARIA BEATRIZ GABRIEL LIMA SANTANA

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Procedido em: 26/12/2022 08:40

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: COMUNICAÇÃO INTERNA SEMED 1123/2022
CONTRATAÇÃO DE PORTEIROS

Observação: ANO 2022

Informações Adic.:


MARIA BEATRIZ GABRIEL LIMA SANTANA
(Protocolado por)

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(Requerente)

Hora: 09:19:43

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022

CI Nº PMC/SEMED/GAB/1123/2022
Assunto: Solicitação (faz)
Serviço: Secretaria Municipal da Educação

Ao Setor de Protocolo Geral da PMC

Prezada Senhora
Rosilene Soares Pereira
Coordenadora do Protocolo Central

Prezada Coordenadora,

Solicitamos a abertura de Processo Administrativo denominado **Contratação de Porteiros**, e, posteriormente, enviar à Secretaria Municipal de Educação.

Contando com seu habitual apoio, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº PMC/018/2024

PRC/381/2022

PMC/17978/2022

PREGÃO/200/2022

Que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, com sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, nº 135, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Educação, Sr. Rodrigo Silva Mendes, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa **CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº 10.813.768/0001-38 sediado na Rua General Ephigênio Ruas Santos, nº520, Bairro Itapoa, CEP 31710500, Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Hamilton Fernandes Alves**, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-3.492.257 SSP/MG e do CPF nº 541.813.056-00, tendo em vista o que consta no Processo nº PRC/381/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 200/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a contratação de empresa especializada na prestação serviços de portaria (CBO 517410), incluindo o fornecimento de mão de obra e de todos os materiais e equipamentos de trabalho necessários à prestação dos serviços, para atender às necessidades do Município, conforme condições previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Os serviços de portaria serão prestados nos imóveis abaixo relacionados no Item 1.2 do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato vigorará por 12 meses, com início contado a partir da data da assinatura, com início da prestação de serviços a partir da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, sendo possível a sua correção, a critério da Administração e com observância ao Decreto Municipal Nº 5.832, de 06 de Agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.511.939, 76 (Um milhão, quinhentos e onze mil, novecentos e trinta nove reais e setenta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Local	Dotação Orçamentária
Secretaria de Educação	14.03.12.361.0029.2128.339039

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, por procedimento legal, após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso, das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, à seguridade social e regularidade trabalhista, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato.

5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

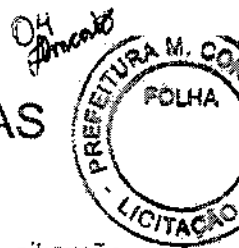
5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CEIS ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CEIS para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.8. Constatando-se, junto ao CEIS, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

5.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestado de inspeção a ser expedido pelos servidores responsáveis;

5.13. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

5.14. Caso a Contratante identifique qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



5.15. O pagamento devido pela Contratante será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

5.17. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

5.18. A Contratante reembolsará à Contratada, mediante apresentação do comprovante de repasse, através do contracheque, os valores relativos ao fornecimento diário de vale transporte, no montante correspondente ao seu valor facial não ultrapassando o valor de R\$7,60 (sete reais e sessenta centavos)/dia, por funcionário, salvo quando houver reajuste do valor da passagem e de ticket alimentação/refeição, valor convencionado pela CCT em relação a estes e nos termos do Decreto Municipal com relação àquela, ambos deduzidos da parcela de contribuição do empregado previstas na legislação e na CCT.

5.19. Caso a Contratada não reponha a mão-de-obra ausente, além de ficar sujeita a sanções administrativas cabíveis, deverá deduzir do faturamento mensal os dias de trabalho e salários dos empregados faltosos, em férias, licença ou afastados legalmente, para os quais não houver sido encaminhado substituto.

5.20. Além da manutenção das condições de habilitação previstas no art. 27, da Lei n.º 8666/93, a Contratada deverá manter atualizado, durante toda a vigência do Contrato, o prazo de validade das "Certidões Negativas de Débito" e do "Certificado de Regularidade do FGTS - CRF", encaminhando mensalmente, junto ao faturamento, a cópia destes documentos ao gestor do contrato, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores.

5.21. A Contratada deverá apresentar à Diretoria de Administração Geral, até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a correspondente nota fiscal, acompanhada da "Planilha Analítica do Faturamento", sendo que a liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da seguinte documentação:

5.21.1. Folhas de pagamento analítica e sintética, específicas dos funcionários designados para os serviços na Prefeitura e na forma da legislação previdenciária, juntamente com os comprovantes de pagamento de salários, referentes ao mês faturado.

5.21.2. Declaração firmada pelo representante legal e pelo contador da Contratada, nos seguintes termos: "Declaramos, sob as penas da Lei, que a folha de pagamento pertinente à competência MM/AAAA contém todos os empregados designados para os serviços na Prefeitura Municipal de Congonhas, objeto do Contrato nº ____/____, tendo sido quitada na sua integralidade".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



5.21.3. Guia de recolhimento do FGTS – GRF e respectivo comprovante de quitação, acompanhado do protocolo de envio das informações à Previdência Social, referentes apenas aos funcionários designados para os serviços na Prefeitura.

5.21.4. Relação de Empregados – RE/GFIP e respectivo resumo do fechamento, referente à guia especificada no Item 7.79 do Termo de Referência.

5.21.5. Guia de recolhimento do INSS – GPS – “Outras Entidades”.

5.21.6. Para o faturamento a ser apresentado em janeiro, anexar também os documentos referentes ao pagamento das parcelas do 13º salário e respectivos recolhimentos.

5.21.7. Comprovante de pagamento dos seguros e respectivas apólices, nos termos das normas aplicáveis.

5.21.8. Documentos que comprovem de forma cabal e inequívoca o pagamento/recolhimento de outros encargos sociais, trabalhistas, fundiários, previdenciários, fiscais e tributários devidos pela Contratada, nos termos da legislação pertinente.

5.21.9. Documentos que comprovem a concessão de benefícios previstos na CCT da categoria.

5.21.11. No que tange aos vale-transporte e aos tickets alimentação/refeição, deverão ser apresentados os comprovantes originais de fornecimento a cada empregado, acompanhados de cópias que deverão ser devidamente conferidas e autenticadas por servidor da Secretaria Municipal de Educação de Congonhas.

5.21.12. Relação, por posto de trabalho, dos empregados faltosos, em férias, licença ou afastados legalmente no período, com indicação do substituto acompanhada de declaração firmada pelo representante legal e pelo contador da Contratada, nos seguintes termos: “Declaramos, sob as penas da Lei, que os funcionários designados como substitutos no período de DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA, para atendimento aos serviços objeto do Contrato nº ____/____, foram remunerados em observância à legislação trabalhista vigente, tendo sido efetuados os recolhimentos de todos os encargos devidos.”

5.21.13. Relação dos empregados desligados no período, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia reprográfica da notificação da dispensa do empregado, devidamente formalizada, ou do pedido de demissão;

b) Comprovante de fornecimento da Guia CD/SD – “Certificado de Dispensa e Seguro Desemprego”;

c) Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), quitado e homologado perante a autoridade competente, acompanhado de cópia que será devidamente conferida e autenticada por servidor da Diretoria de Administração, para fins de comprovação de pagamento das verbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



rescisórias, dentre elas (I)Saldo de Salário, (II)Aviso Prévio, (III)13º Salário, (IV)Férias + 1/3 (Vencidas e Proporcionais), (V)Indenização Adicional (Artigo 9º da Lei Federal nº 7.238/84, que trata da dispensa sem justa causa no período dos 30 dias que antecedem a data da correção salarial), caso devidas;

d) Extratos individualizados que comprovem os depósitos relativos ao FGTS, emitidos pela própria Caixa Econômica Federal, para fins de comprovação dos depósitos relativos ao mês da rescisão e o imediatamente anterior, assim como para confirmação do recolhimento da indenização prevista no art. 18, §1º, da Lei nº 8.036/90 (rescisão sem justa causa), que corresponderá a 40% (quarenta por cento) dos depósitos relativos ao FGTS;

e) Guia de quitação, perante a Caixa Econômica Federal, da contribuição social (Artigo 1º da Lei Complementar nº 110/01), que corresponderá a 10% (dez por cento) dos depósitos relativos ao FGTS e

f) Outros documentos que comprovem a quitação das verbas rescisórias devidas ao empregado desligado, bem como confirmem o recolhimento dos encargos a elas relativos.

5.21.14. Relação, mensal, dos empregados admitidos.

5.21.15. Outros documentos que, a critério da Prefeitura, deverão instruir o processo de pagamento, desde que relativos ao presente Contrato, aos serviços prestados ou aos funcionários envolvidos.

5.21.16. No primeiro e no último mês de vigência contratual, os valores a serem pagos pela Prefeitura serão calculados pro rata dia, pelo período da efetiva prestação dos serviços. Nos demais meses, os encargos da efetiva prestação dos serviços serão cobrados considerando-se o mês de 30 (trinta) dias.

5.21.17. Quando do término do Contrato, a liberação dos pagamentos das notas fiscais/faturas relativas aos últimos meses de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, apresentação de todos os documentos exigidos, correção de todas as eventuais pendências apuradas, demonstração da utilização das parcelas repassadas a título de Aviso Prévio e Multa Fundiária e comprovação da efetiva quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e decorrentes de normas coletivas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO

6.1. O Contratado terá direito à repactuação dos preços dos serviços desde que observado o interregno mínimo de 1(um) ano, conforme estabelece a Lei n.º. 10.192/01.

6.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

6.2.1. Da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

6.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida;

6.4. As repactuações serão precedidas de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha atualizada de custos e formação de preços, com memória de cálculos, e da comprovação da alteração dos insumos do contrato e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamentam a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação;

6.5. As repactuações a que a Contratada fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato será objeto de preclusão em razão da assinatura da prorrogação contratual competência ou do encerramento do prazo contratual, nos termos do Decreto Municipal n.º 5.832/13;

6.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

6.7. Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante comprovação pela Contratada do aumento dos custos, considerando-se:

6.8. Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

6.9. As particularidades do contrato em vigência;

6.10. Quando da repactuação deverá ser observada a mesma proporcionalidade de encargos financeiros e econômicos com os quais o licitante apresentou sua proposta, mantendo-se, pois, o mesmo equilíbrio econômico-financeiro inicial, ainda que a Contratada tenha previsto preços inferiores aos praticados no mercado;

6.11. A nova planilha com a variação dos custos apresentada;

6.12. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

6.13. A disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade Contratante.

6.14. O prazo para decisão ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Contratante para a comprovação da variação dos custos;

6.15. A repactuação será formalizada por meio de apostilamento, exceto quando coincidir com a prorrogação contratual, quando será formalizada por termo aditivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



6.16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.17. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

6.18. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou,

6.19. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;

6.20. A Administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa;

6.21. O órgão Contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custo alegada pela Contratada;

6.22. Dentre as diligências acima mencionadas, o setor responsável deverá realizar cotação de preços junto a, no mínimo, 3(três) prestadoras de serviço no mesmo ramo, na forma de orientação consolidada pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais;

6.23. Para aferição dos preços de mercado também será possível consultas a listas oficiais e publicações especializadas;

6.24. Qualquer ocorrência excepcional na pesquisa de mercado tratada no presente item deverá ser devidamente detalhada mediante termo de justificativa elaborado pelo órgão responsável;

6.25. Os novos preços repactuados não poderão ultrapassar o preço médio de mercado estabelecido na forma do item anterior.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigido da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contada da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93;

7.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

7.3. Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas "a" a "d" do item imediatamente anterior.

7.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

7.5. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% do valor anual do contrato a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da contratada.

7.6. A garantia deverá ser apresentada através de Seguro Garantia, caução em dinheiro ou Fiança Bancária no prazo citado no item 7.1.

7.7. Será considerada extinta a garantia:

7.7.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.7.2. no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Contrato;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, da proposta e contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designados, a saber: **Cleidianne Oliveira Alves**, matrícula 20144278 e **Fábio Mendonça Nogueira**, matrícula 20144773, setor de Gestão Administrativa da SEMED.

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital, seus anexos e Contrato;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. Além das obrigações resultantes da observância da legislação pertinente, são obrigações da contratante:

8.3.1. Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados, e disponibilizar instalações sanitárias e refeitório.

8.3.2. Destinar local para guarda dos saneantes sanitários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

8.3.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8.3.4. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.

8.3.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos, dentro da legalidade pela Contratante, não devem ser interrompidas.

8.3.6. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal e do recolhimento dos encargos sociais em especial ao INSS e FGTS, além de outros.

8.3.7. Impedir que terceiros, que não seja a Contratada, efetuem os serviços prestados.

8.3.8. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada para a execução dos serviços, salvo quando tiver motivo previamente definido em contrato.

8.3.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.3.10. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato e do edital.

8.3.11. Conferir, através de um profissional lotado na Diretoria de Administração Geral e um representante da Contratada, se a listagem com todos os equipamentos e utensílios estabelecidos no item 9.8 foi entregue aos funcionários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



8.3.12. Verificar, periodicamente, através do Fiscal previamente indicado pela Contratante se os equipamentos e utensílios estabelecidos nos itens 9.8 estão sendo utilizados adequadamente pelos funcionários.

8.3.13. Analisar, autorizar e encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, cabendo referida liberação de pagamento a cada Secretaria.

8.3.14. Notificar o sindicato da categoria para acompanhamento do pagamento referente a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato quando se tratar de relação trabalhistas como prevê o Decreto Municipal nº 7.334/2022.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os serviços, objeto do presente termo de referência, serão executados pela contratada, obedecendo ao disposto no contrato, nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

9.2. Além das obrigações de orientar os porteiros quanto as suas atribuições, a Contratada se responsabiliza integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, normas, exigências, condições e outros detalhamentos do edital e do contrato de prestação de serviços e ainda quanto as responsabilidades e obrigações descritas abaixo:

9.3. Implantar, em até 10 (dez) dias úteis, após assinatura do contrato, escritório com infraestrutura necessária no município de Congonhas para gestão local adequada da prestação de serviços e garantia do bom andamento dos mesmos com supervisão de um profissional, fornecendo apoio logístico;

9.4. Implantar, em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão de obra nos respectivos Postos relacionados no Item 1.2 do Termo de Referência nos horários fixados na escala de serviço elaborada pela Administração, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido.

9.5. Apresentar, dentro do prazo descrito no Item 9.4, comprovação da seleção e preparo dos funcionários que irão prestar os serviços, encaminhando atestados de antecedentes civil e criminal e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, devendo essa comprovação ser atualizada quando de novas contratações;

9.6. Promover a qualificação profissional, sob monitoramento da Contratante, providenciando programa de qualificação intitulado "Treinamento Introdutório", destinado a seus funcionários, com a finalidade de habilitá-los ao exercício de atividades nas dependências da Contratante;

9.7. O treinamento introdutório contemplará, no mínimo, o seguinte conteúdo programático:

9.7.1. Apresentação da Prefeitura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



9.7.2. A missão da Prefeitura;

9.7.3. Relacionamento com o cliente, abrangendo: O ambiente; Cliente Interno x Cliente Externo; quem são os Clientes de nossa Organização; as expectativas dos nossos Clientes; como atender um Cliente Insatisfeito;

9.7.4. Módulo Comportamental abrangendo: Comunicação Verbal; Linguagem corporal; Percepção; Postura x Imagem (como sou visto); Trabalho em Equipe;

9.7.5. Módulo de Higiene Pessoal contemplando: O que é Higiene; Objetivos da boa higiene; os riscos da falta de Higiene; Asseio e Conservação do Ser; Profissão x Higiene (destacando os benefícios pessoais da boa apresentação pessoal); Higiene – vantagens para todos; O uso do uniforme;

9.7.6. Segurança no Trabalho;

9.7.7. O uso dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo;

9.7.8. Noções sobre a responsabilidade socioambiental: coleta seletiva e uso racional de recursos e equipamentos;

9.7.9. O conteúdo abarcado pelo "Treinamento Introdutório" deverá ser ministrado, anualmente, a título de reciclagem, a todos os funcionários. Para tanto a Contratada deverá ajustar os horários e dias com o gestor do contrato de forma a não interferir no bom andamento do serviço;

9.7.10. Registrar todo e qualquer treinamento, para efeito de controle. No registro deverá conter o nome completo e a categoria profissional do empregado treinado, nomenclatura e data do treinamento, carga horária, nome da entidade que efetuou o treinamento ou ministrou o curso e assinatura de folha de presença;

9.7.11. Comprovar o treinamento realizado mediante a apresentação do Certificado emitido pela entidade que o ministrou.

9.7.11.1. Caso o treinamento seja realizado pela própria Contratada, será exigida a apresentação de formulário próprio, assinado pelo responsável pelo treinamento e pelo empregado treinado. Devendo ser apresentados ao Contratante cópias dos certificados de treinamento realizados em até 10 (dez) dias da data final do evento;

9.8. Fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, conforme a seguir descrito, e de acordo com a composição da planilha de custos fornecida pela Administração para cada posto, nas seguintes quantidades:

- a) Calça com Logo da empresa – 04 unidades
- b) Camisa manga comprida com Logo da empresa – 04 unidades
- c) Camisa manga curta com Logo da empresa – 04 unidades
- d) Gravata – 02 unidades
- e) Japona com Logo da empresa – 02 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

09/11/2024



- f) Boné com Logo da empresa – 04 unidades
- g) Capa de nylon – 01 unidade
- h) Sapato – 03 unidades
- i) Cinto de nylon – 01 unidade
- j) Crachá de identificação – 01 unidade
- k) Apito de aço com cordão;
- l) Livro de Ocorrência;
- m) Livro para registro de frequência;
- n) Lanterna recarregável, com longo alcance, de mão, tipo farolete, com lâmpada

Halógena de 55W/luz auxiliar-lanterna de 5 Watts, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo. Dimensões aproximadas: 12,5cm x 18cm x 9,2 cm (LxPxA), tensão do carregador: 110v / 220v, peso máximo: 3,6 Kg.

9.9. Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todos os materiais, equipamentos e outros utilizados nos serviços, quando for o caso; A cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato deverá ser renovado o uniforme completo para cada funcionário, em até 15 (quinze) dias corridos da assinatura do termo de prorrogação do contrato, podendo, ainda, solicitar, a qualquer momento, adicional ou troca do uniforme ou itens do uniforme ou equipamentos quando necessário.

9.10. Dentro do prazo descrito no item 9.4, deverá a Contratada apresentar a Contratante recibo de entrega, subscrito pelos porteiros, dos itens descritos nos tópicos 9.8, condicionando-se a aceitação que será feita por profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação e um representante da Contratada;

9.10.1. Assumir a inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, devendo o material, quando for o caso, receber prévia aprovação por parte da Contratante, que se reserva o direito de recusá-los, caso não satisfaçam aos padrões especificados;

9.10.2. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada no local onde houver prestação de serviços;

9.10.3. Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;

9.10.4. Registrar, no livro de registro de frequência, de cada posto de serviço: nome completo por extenso, data e horário fiel de entrada e saída de cada funcionário;

9.10.5. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade. Quando em caráter de urgência, a comunicação deverá ser feita, num primeiro momento, por qualquer meio idôneo, tais como contato telefônico e/ou verbal, e posteriormente devendo ser formalizada em até 24 horas.

9.11. Regularizar quaisquer anormalidades na prestação dos serviços de forma imediata;

9.12. Os porteiros deverão apresentar-se impecavelmente uniformizados num só padrão e devidamente identificado, mediante o uso de crachás com fotografia recente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



9.13. A contratada não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens de uniforme e equipamentos a seus empregados, devendo dentro do prazo descrito no item 9.3 apresentar a Contratante recibo de entrega, subscrito pelos porteiros, dos itens descritos nos tópicos 9.8.

9.14. Prever toda a mão de obra necessária para garantir a operação dos Postos, nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

9.15. Apresentar atestado de antecedentes civil e criminal de toda mão de obra oferecida para atuar nas instalações da Administração;

9.16. Efetuar a reposição da mão de obra nos Postos, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);

9.17. Apresentar, mensalmente, o relatório de falta, ausência e substituição ocorridas no mês, conforme modelo - ANEXO II do TERMO DE REFERÊNCIA, com o "visto" do setor responsável dos serviços e/ou conforme relatório expedido pela equipe de fiscalização da Contratante, caso contrário, ensejará dedução das parcelas descumpridas ou retenção do pagamento até o atendimento das exigências, conforme o caso;

9.18. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais ausências e acréscimos solicitados pela Administração, bem como impedir que a mão de obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações da mesma;

9.19. Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão de obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

9.20. Designar por escrito, após o recebimento da autorização de serviços, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do Contrato;

9.21. Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

9.22. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nos Postos das instalações onde houver prestação dos serviços;

9.23. O supervisor da contratada deverão, obrigatoriamente, inspecionar os Postos no mínimo 02 (duas) vezes por semana, em dias e períodos (diurno 07h/18h);

9.24. Providenciar, anualmente, às suas expensas, a renovação dos exames de saúde física e mental do porteiro e apresentar comprovante à CONTRATANTE;

9.25. Propiciar aos porteiros as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, com o fornecimento e manutenção dos uniformes, de conformidade com as exigências legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



- 9.26. Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, tais como lanternas, e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 9.27. Submeter à CONTRATANTE, antes do início da execução do contrato, a relação de porteiros e sua respectiva distribuição, nos postos de trabalho;
- 9.28. Recrutar e selecionar os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com as qualificações mínimas definidas no Termo de Referência e Edital, fornecendo relação nominal dos empregados selecionados, a qual deverá indicar a função, o endereço residencial, o horário de trabalho e o local de prestação do serviço;
- 9.29. Manter vínculo empregatício formal e expresso com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e parafiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, incidentes sobre o objeto do contrato, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com estes encargos, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, e ensejará a rescisão do contrato, caso a contratada, uma vez notificada para regularizar as pendências, permaneça inadimplente. Fica esclarecido de que não se estabelece, por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados que a contratada fornecer para execução dos serviços.
- 9.30. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;
- 9.31. Responsabilizar-se civil e penalmente pelo extravio de bens e pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE, em seu acompanhamento;
- 9.32. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 9.33. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência dos porteiros, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação e formalização de sua responsabilidade;
- 9.34. Manter em cada unidade e serviço sob sua responsabilidade um MANUAL DO PORTEIRO, fazendo cumprir, expressamente, as determinações nele contidas;
- 9.35. Fazer seguro de vida em grupo de seus empregados, conforme inciso IV do artigo 19 da Lei 7.102/83 com apresentação da apólice à CONTRATANTE quando de sua contratação ou renovação;
- 9.36. Executar os serviços nos novos endereços, em caso de mudança dos equipamentos públicos listados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



9.37. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito;

9.38. Manter seus empregados sob as normas disciplinares do CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer deles considerado inconveniente pelo representante do CONTRATANTE;

9.39. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;

9.40. Assumir todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da Contratante;

9.41. Providenciar livro de ocorrência, dotado de páginas numeradas, onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos aos serviços;

9.42. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da Contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia;

9.43. As normas de segurança constante do Termo de Referência e neste Contrato não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência no desenvolvimento dos serviços;

9.44. Fornecer postos adicionais de vigilância quando solicitado pela Contratante, por escrito, com, no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência, em função de demandas temporárias, como reuniões, leilões, encontros e eventos. O pagamento dos postos adicionais se efetuará pelo número de horas efetivamente cumpridas e somente será autorizado com indicação de números de vigilantes e horas previstas trabalhadas, desde que previamente autorizadas pela Fiscalização da Contratante;

9.45. Conceder férias aos seus funcionários dentro do período concessivo, sob pena de rescisão contratual, informando mensalmente à Contratante os nomes dos funcionários em férias;

9.46. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato;

9.47. Efetuar o pagamento dos salários, pontualmente, aos seus empregados, utilizados diretamente na prestação dos serviços contratados, via depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração.

9.48. Cumprir as disposições contratuais obrigatórias contidas no art. 07 do Decreto Municipal nº 7.334/2022;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



9.49. Pagar os salários e fornecer aos seus empregados vale transporte, e outros benefícios e vantagens previstos na legislação e em acordo/convenção/dissídio coletivo de trabalho. O desatendimento deste item, enseja aplicação da sanção prevista no item 14, da Tabela 2, do subitem 14.1.7 deste contrato e na(s) reincidência(s) estará sujeito às sanções previstas no item 18 da Tabela 2, do mesmo subitem;

9.50. Cumprir pontualmente as obrigações trabalhistas, sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias e para com o FGTS.

9.51. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas de trabalho.

9.52. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição imediata da mão de obra em caso de ausência ou greve da categoria, através de esquema de emergência.

9.52.1. Comprovar o cumprimento, dentre outras, das seguintes obrigações trabalhistas e sociais:

Regularidade para com a Seguridade Social, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual, por meio dos seguintes documentos:

I - Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

II - Cópia do Comprovante de Declaração à Previdência.

III - Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet.

IV - Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE).

9.53. Recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior, conforme estabelecido no instrumento convocatório, por meio dos seguintes documentos:

I - Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

II - Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet.

III - Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE).

9.54. Pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior.

9.55. Fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação quando cabível.

9.56. Pagamento do 13º salário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



9.57. Concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei.

9.58. Realização, às suas expensas, de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso.

9.59. Eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei.

9.60. Encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como: a RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) e a CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados).

9.61. Cumprimento das obrigações contidas em acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho.

9.62. Cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) em relação aos empregados vinculados ao contrato.

9.63. Realização de todas as devidas anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS – conforme a solicitação da fiscalização do contrato.

9.64. Utilização de folhas de ponto dos empregados, por ponto eletrônico ou por meio que não seja padronizado, em consonância com a Súmula nº 338/TST.

9.65. Respeito às estabilidade provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária).

9.66. Comprovar, quando da rescisão contratual, o pagamento das verbas rescisórias ou que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

9.67. Até que a contratada faça tal comprovação, a contratante reterá a garantia prestada, podendo ainda utilizá-la para o pagamento direto aos trabalhadores no caso de a empresa não efetuar os pagamentos em até 02 (dois) meses do encerramento da vigência contratual, conforme previsto no § único do art. 35 da IN MPOG/SLTI nº 2/08.

9.68. Apresentar garantia que cubra no mínimo a eventual aplicação de sanção de multa, bem como o inadimplemento dos encargos sociais e trabalhistas, conforme disciplinado no contrato.

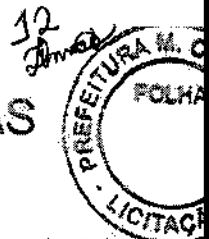
9.69. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

9.70. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



- 9.71. Remunerar em dobro as horas efetivamente laboradas na segunda-feira de Carnaval por instituição do DIA DO TRABALHADOR, conforme Convenção Coletiva de Trabalho regional/Congonhas da categoria, quitados em única fatura;
- 9.72. Apresentar memória de cálculo e detalhamento da composição de todos os itens constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços – item 34 do edital.
- 9.73. Cuidar para que o trabalhador não se ausente do posto de trabalho durante o expediente;
- 9.74. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma metódica e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
- 9.75. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 9.76. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.77. Indicar de preposto da Contratada para representá-la na execução contratual;
- 9.78. Fornecer aos supervisores transporte próprio para fiscalização e acompanhamento dos postos.
- 9.79. Apresentar, mensalmente, até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para conferência do faturamento a documentação abaixo descrita:
- a) Folha ponto devidamente assinada pelo servidor municipal responsável de cada posto terceirizado;
 - b) Folhas de pagamento analítica e sintética, específicas dos trabalhadores designados para os serviços no MUNICÍPIO e na forma da legislação previdenciária, juntamente com os comprovantes de pagamento de salários, referentes ao mês faturado;
 - c) Relatório de falta, ausência e substituição ocorridas no mês, conforme modelo do ANEXO II do TERMO DE REFERÊNCIA;
 - d) Consolidação de postos atualizada mensalmente, conforme ANEXO III do TERMO DE REFERÊNCIA;
 - e) Guia de recolhimento de SEFIP e GFIP;
 - f) Relatório de Visitas aos postos de Supervisores, conforme ANEXO VI do TERMO DE REFERÊNCIA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



g) Planilha analítica do Faturamento conforme modelo constante no item 34 do edital. Os percentuais e valores unitários devem permanecer de acordo com planilha apresentada pela empresa quando da entrega da proposta.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

11.1. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a(s) contratada(s) serão feitos pelos servidores designados Cleidianne Oliveira Alves, matrícula 20144278, Fábio Mendonça Nogueira, matrícula 20144773, ambos do setor de Gestão Administrativa da SEMED em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade.

11.3. Gestora do Contrato: Andréa Maria Gomes, Coordenadora de Área, matrícula 42591.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.3. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao seu objeto deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

12.4. Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o pagamento devido.

12.5. Em caso de não conformidade, a contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/93, no que couber.

12.6. A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados, se em desacordo com a especificação do contrato ou da proposta de preços da contratada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da contratante, serão formalmente motivados, asseguradas, à contratada, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para que, se o desejar, a contratada apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

13.3. Em conformidade com o disposto no art. 34-A da IN MPOG/SLTI nº 02/08, o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

13.4. Não será considerada retenção de pagamento quando este deixar de ocorrer em razão da não apresentação de todos os documentos/comprovações relacionados na cláusula de pagamento, visto que o prazo para o pagamento somente começa a correr após a apresentação dos mesmos.

13.5. A Administração concederá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação. Fica esclarecido que até a regularização das obrigações, o pagamento não será efetuado, em razão de que não foram apresentadas as comprovações exigidas para tal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



13.6. Quando da rescisão contratual, a fiscalização do contrato verificará o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

13.7. Até que a contratada faça tal comprovação, a contratante reterá a garantia prestada, podendo ainda utilizá-la para o pagamento direto aos trabalhadores no caso da contratada não efetuar os pagamentos em até 02 (dois) meses do encerramento da vigência contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

14.1.2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante ou a Contratada estarão sujeitas às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I – Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação. No caso de reincidência do fato que ensejou a aplicação da advertência, aplicar-se-á o previsto no inciso II abaixo transcrito.

II – Multas (que poderão ser recolhidas aos cofres municipais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo órgão gerenciador):

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida ou, ainda, em caso de prestação de serviço por pessoa jurídica contratada como microempresa ou empresa de pequeno porte, utilizando-se falsamente dos benefícios e/ou regime diferenciado estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração da eventual prática de crime;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



c) de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida ou, ainda, em caso de participação de pessoa jurídica declarando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, utilizando-se falsamente dos benefícios e/ou regime diferenciado estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, sem prejuízo, além da rescisão unilateral do contrato, do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração da eventual prática de crime;

d) de 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, limitado a 10% (dez por cento) conforme detalhamento constante no subitem 14.1.7;

e) de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso na entrega da garantia contratual, até o máximo de 2% (dois por cento).

f) de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, ou deixar de entregar a documentação exigida no Edital durante a sessão do Pregão, no prazo e condições estabelecidas no Edital, independentemente das demais sanções cabíveis.

14.1.3. A penalidade prevista no item 14.1.1 poderá ser aplicada pela inexecução total do contrato que acarrete grave prejuízo ao serviço contratado ou pela apresentação de informação e/ou documentos falsos durante a execução do contrato.

14.1.4. Incidirá também nas sanções previstas no item 14.1.1 a licitante que deixar de enviar os documentos necessários à sua habilitação ou a nova Planilha de Custos e Formação de Preços, por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, na respectiva fase da sessão do Pregão.

14.1.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

14.1.6. As sanções previstas nos subitens 14.1.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 14.1.2, inciso II.

14.1.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1	
Grau	Correspondência
1	0,2% dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% dia sobre o valor mensal do contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



3	0,8% dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2		
Item	Descrição da Infração	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	3
4	Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo ou mau apresentado e/ou sem crachá, por empregado e por ocorrência;	1
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2
6	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

45
PREFEITURA M. C.
FOLH
LICITAG

	contratante, por empregado e por dia;	
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	1
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
9	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
10	Efetuar ao pagamento de salários, vales-transportes e/ou ticket-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, dentro dos prazos legais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por funcionário e por dia;	3
11	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionário e por dia;	3
12	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



	ocorrência;	
13	Fornecer os uniformes para cada categoria, nas especificações e quantidades estabelecidas, por funcionário e por ocorrência;	2
14	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
15	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1
16	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações a contratada;	1
17	Fornecer materiais, produtos ou equipamentos nas quantidades e qualidade exigidas no Edital.	1
18	Na primeira reincidência do item 10 desta tabela, o valor da multa será de 100% do grau 3 da Tabela 1 e a próxima reincidência caberá rescisão unilateral do contrato e será considerada inexecução parcial com aplicação da multa prevista na alínea "b" do tópico 20.2, II.	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÃO DE PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES

19.1. É prevista a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018- Lei Geral de Proteção de Dados- LGP, com a devida obrigatoriedade das partes de implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de todas as informações, dados pessoais e/ ou base de dados a quem tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos no objeto, inclusive, não autorizando as partes disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto contratual.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

20.1. É prevista a aplicação da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.826, de 27 de maio de 2019, de acordo com a seguinte cláusula:

"Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.826/2019, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por contra própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Referência, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, gestores, fiscais, Servidores Públicos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente."

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

22.1. É eleito o Foro da comarca de Congonhas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhas, 16 de janeiro de 2024.

Rodrigo Silva Mendes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Hamilton Fernandes Alves

CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024.

Ofício: PMC/SEMED/GAB/11/2024

Assunto: Pregão 200/2022, ordem de serviço.

Serviço: Secretaria Municipal da Educação

ORDEM DE SERVIÇO (02/2024)

Fica a Contratada **CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.813.768/0001-38, com sede à rua General Ephigênio Ruas Santos, 520, bairro Itapoa, Belo Horizonte, autorizada a dar início à Prestação de Serviços Contínuos de Portaria para a Prefeitura Municipal de Congonhas/Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

A Contratada executará os serviços de acordo com as normas e condições constantes no Edital e Contrato de nº 18/2024, PRC 381/2022, Pregão Eletrônico 200/2022.

Congonhas, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SILVA
MENDES:09591325622

Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVA
MENDES:09591325622
Dados: 2024.01.26 00:03:02 -03'00'

RODRIGO SILVA MENDES
Secretário Municipal de Educação

CIENTE: _____

CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS- HAMILTON FERNANDES ALVES (Representante Legal).



NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, pessoa Jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação sediada à Rua Maria Dias, 74 – Praça da Rodoviária - Santa Mônica, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, **NOTIFICA** a empresa **CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.813.768/0001-38, localizada na Rua General Ephigênio Ruas Santos, nº 520/ Bairro: Itapoã – Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Hamilton Fernandes Alves, pelos motivos a seguir expostos:

A empresa foi uma das vencedoras de processo licitatório: Processo nº 381/2022, Pregão Eletrônico nº 200/2022 homologado em 16/01/2024, Contrato de Prestação de Serviços Nº PMC 018/2024 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Portaria (CBO 517410), incluindo fornecimento de mão de obra e de todos os materiais e equipamentos de trabalho necessários à prestação dos serviços para atender às necessidades do Município.

Consoante noticiado pelo gestor do contrato, a fiscalização do município detectou a seguinte falta contratual: **INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO**. Infringindo o que confronta o contrato de Prestação de Serviços Nº PMC 018/2024, subscrito e vinculado a ambas as partes. Foi verificado a ausência de entrega dos uniformes e seus complementos (itens 9.4, 9.8, 9.10 do Contrato) e não foi comprovado a implementação do escritório com infraestrutura adequada (item 9.3 do Contrato).

Item 9.3. Implantar, em até 10 (dez) dias úteis, após assinatura do contrato, escritório com infraestrutura necessária no município de Congonhas para gestão

local adequada da prestação de serviços e garantia do bom andamento dos mesmos com supervisão de um profissional, fornecendo apoio logístico;

Item 9.4. Implantar, em até 15(quinze) dias corridos, após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão de obra nos respectivos Locais relacionados no Termo de Referência nos horários fixados na escala de serviço elaborada pela Administração, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido).

Item 9.8. Fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, conforme a seguir descrito, e de acordo com a composição da planilha de custos fornecida pela Administração para cada posto, nas seguintes quantidades:

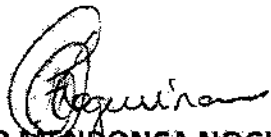
- a) Calça com Logo da empresa – 04 unidades
- b) Camisa manga comprida com Logo da empresa – 04 unidades
- c) Camisa manga curta com Logo da empresa – 04 unidades
- d) Gravata – 02 unidades
- e) Japona com Logo da empresa – 02 unidades
- f) Boné com Logo da empresa – 04 unidades
- g) Capa de nylon – 01 unidade
- h) Sapato – 03 unidades
- i) Cinto de nylon – 01 unidade
- j) Crachá de identificação – 01 unidade
- k) Apito de aço com cordão;
- l) Livro de Ocorrência;
- m) Livro para registro de frequência;
- n) Lanterna recarregável, com longo alcance, de mão, tipo farolete, com lâmpada Halógena de 55W/luz auxiliar-lanterna de 5 Watts, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo. Dimensões aproximadas: 12,5cm x 18cm x 9,2 cm (LxPxA), tensão do carregador: 110v / 220v, peso máximo: 3,6 Kg.

Item 9.10. Dentro do prazo descrito no item 9.4, deverá a Contratada apresentar a Contratante recibo de entrega, subscrito pelos porteiros, dos itens descritos nos tópicos 9.8, condicionando-se a aceitação que será feita por profissional lotado na Diretoria de Administração e um representante da Contratada;

Ante o exposto, em observância aos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, advertimos e notificamos a empresa **CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente defesa prévia, se entender cabível ou entregue os itens supracitados, sob pena de incorrer nas sanções previstas no contrato de Prestação de Serviços Nº PMC 018/2024.

Congonhas, 20 de março de 2024.


CLEIDIANNE OLIVEIRA ALVES
Gerente de Área


FÁBIO MENDONÇA NOGUEIRA
Diretor de Área


RODRIGO SILVA MENDES
Secretário Municipal de Educação

Belo Horizonte, 27 de março de 2024

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CONGONHAS - MG

AOS CUIDADOS: Excelentíssimo Sr. Secretário de Administração Rodrigo Silva Mendes

Prezada Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, CNPJ 10.813.768/0001-38, sediada à Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 – Itapuã – Belo Horizonte (MG), vem respeitosamente a presença de V.Sas., apresentar suas contra argumentações em face da notificação que nos fora encaminhada passa a expender, senão vejamos:

- Acusamos o recebimento da Notificação Expedida por esta secretaria e para tanto informamos que:

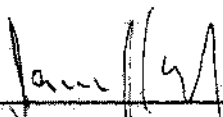
1- Esta defendente contratou os serviços de confecção dos uniformes, e, contudo, as camisas foram devidamente entregues aos funcionários restando, portanto, a entrega de calças e calçados e bonés. Contudo, são confeccionados sobre demanda, e personalizados, ou seja, com numeração específica e devidamente silcados. Ocorreu que nosso confeccionista está em atraso com a entrega e se comprometeu a entregar até dia 03, e para tanto, solicitamos obséquio conceder nos prazo até dia 05 para efetiva entrega aos funcionários.

2- No que tange ao endereço em Congonhas, informamos que estaremos no endereço abaixo:

- Rua Alagoas A – Número 68 – Bairro Lamartine – Congonhas (MG) – CEP 36.414.030

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI

Hamilton Fernandes Alves

Diretor comercial



PREFEITURA DE
CONGONHAS
Trabalho e amor por Congonhas!

Elisângela Pereira Da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação
Quinta-feira 24/04/2024

PREFEITURA DE CONGONHAS
Nº FL: 23
Data: 24/04/2024
Assinatura: [assinatura]

C.I: PMC/SEMED/GAB/351/2024
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria Municipal de Educação

ISRAEL QUIRINO
Procurador Geral do Município

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos da presente C.I para solicitar providências acerca dos fatos abaixo relatados.

A empresa vencedora do pregão eletrônico 200/2022, CONFIARE SOLUCÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, foi advertida no dia 20/03/2024 por não ter efetuado de forma integral a entrega dos uniformes aos porteiros e implantação de escritório. Em resposta à notificação, a empresa requereu se comprometeu a realizar a entrega do uniforme até o dia 05/04/2024 e informou o endereço do escritório, porém, após constatação in loco, pelo fiscal do contrato, o local indicado não atende aos requisitos do edital e do contrafo.

Ainda em relação aos uniformes, ultrapassado prazo requerido pela empresa, fora verificado junto com as diretoras da Escolas Municipais, documento em anexo, que os prestadores de serviço (porteiros) ainda não receberam os uniformes completos, receberam somente duas camisas de manga curta com logo da empresa e duas calças sem logo. Conforme consta no contrato de prestação de serviços de nº 018/2024, cláusula 9.8, a empresa deverá fornecer os seguintes uniformes e seus complementos:

- a) Calça com logo da empresa- 04 unidades
- b) Camisa manga comprida com logo da empresa- 04 unidades
- c) Camisa manga curta com logo da empresa- 04 unidades
- d) Gravata- 02 unidades
- e) Japona com logo da empresa- 02 unidades
- f) Boné com logo da empresa- 04 unidades
- g) Capa de nylon- 01 unidade
- h) Sapato- 03 unidades
- i) Cinto de nylon- 01 unidade
- j) Crachá de identificação- 01 unidade
- k) Apito de aço com cordão
- l) Livro de ocorrência;



PREFEITURA DE
CONGONHAS
Trabalho e amor por Congonhas!

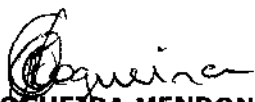
- m) Livro para registro de frequência,
- n) Lanterna recarregável;

PREFEITURA DE CONGONHAS
Nº FL: 24
Setor: SEMED
Assinatura: [assinatura]

Tendo em vista o não cumprimento das cláusulas contratuais 9.3;9.8; 9.10; 9.12; 9.32; solicitamos que nos seja fornecida orientação jurídica acerca das providências a serem tomadas.


ANDREA MARIA GOMES
Gestora do Contrato


CLEIDIANNE OLIVEIRA ALVES
Fiscal do Contrato


FÁBIO NOGUEIRA MENDONÇA
Fiscal do Contrato


ELISÂNGELA PEREIRA DA FONSECA LOPES
Secretário Municipal de Educação

Uniformes Porteiros das Escolas

Cleidianne Oliveira Alves <cleidianne.alves@edu.congonhas.mg.gov.br>

Seg, 22/04/2024 14:00

Para: E.M. Dr Victorino Ribeiro - SEMED <escola.victorinoribeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Barão de Congonhas - SEMED <escola.baraocongonhas@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Aymynhas Jacques de Moraes - SEMED <escola.aymynhas@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Augusto Silva - SEMED <escola.augusto.silva@edu.congonhas.mg.gov.br>; Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente - SEMED <escola.pingodegente@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Maria Anunciação dos Anjos - SEMED <escola.crechemariaanunciacao@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Maria Iris Coelho Ferreira - SEMED <escola.crechemariairis@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Rosa Cordeiro de Freitas - SEMED <escola.crecherosacordeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; C.E.S.U. Prof. Juvenal De Freitas Ribeiro - SEMED <escola.cesu@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Conceição Lima Guimarães - SEMED <escola.conceicaolima@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dom João Muniz - SEMED <escola.joaomuniz@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dona Caetana Pereira Trindade - SEMED <escola.donacaetana@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dona Maria De Oliveira Castanheira - SEMED <escola.donacastanheira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr. Antônio Moreira de Souza e Silva - SEMED <escola.antoniomoreira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr Victorino Ribeiro - SEMED <escola.victorinoribeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Engenheiro Oscar Weinschenk - SEMED <escola.weinschenk@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Fortunata Freitas Junqueira - SEMED <escola.fortunata@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Jair Elias - SEMED <escolajairelias@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr João Narciso - SEMED <escolajoao narciso@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. João Olyntho Ferraz - SEMED <escolajoao lyntho@edu.congonhas.mg.gov.br>

Cc: Fabio Mendonça Nogueira <fabio.nogueira@edu.congonhas.mg.gov.br>

Boa tarde!

Gentileza nos informar se os itens citados abaixo foram entregues pela empresa Confiare aos porteiros da escola.

- a) Calça com Logo da empresa – 04 unidades
- b) Camisa manga comprida com Logo da empresa – 04 unidades
- c) Camisa manga curta com Logo da empresa – 04 unidades
- l) Gravata – 02 unidades
- e) Japona com Logo da empresa – 02 unidades
- f) Boné com Logo da empresa – 04 unidades
- g) Capa de nylon – 01 unidade
- h) Sapato – 03 unidades
- i) Cinto de nylon – 01 unidade
- j) Crachá de identificação – 01 unidade
- k) Apito de aço com cordão;
- l) Livro de Ocorrência;
- m) Livro para registro de frequência;
- n) Lanterna recarregável, com longo alcance, de mão, tipo farolete, com lâmpada Halógena de 55W/luz auxiliar-lanterna de 5 Watts, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo. Dimensões aproximadas: 12,5cm x 18cm x 9,2 cm (LxPxX), tensão do carregador: 110v / 220v, peso máximo: 3,6 Kg.

Atenciosamente,

Cleidianne Oliveira Alves
Gerente de Área - Gestão Administrativa
Secretaria Municipal de Educação
(31) 3732-0450



PREFEITURA DE CONGONHAS
Nº FL: 25
Setor: SEMED
Assinatura: Cleidianne

RE: Uniformes Porteiros das Escolas

Ana Paula Silva Seabra <ana.seabra@edu.congonhas.mg.gov.br>

em nome de

E.M. Fortunata Freitas Junqueira - SEMED <escola.fortunata@edu.congonhas.mg.gov.br>

Seg. 22/04/2024 14:08

Para: Cleidianne Oliveira Alves <cleidianne.alves@edu.congonhas.mg.gov.br>

Prezada Cleide,

Boa tarde!



- a) Calça com Logo da empresa – 04 unidades (somente duas)
- b) Camisa manga comprida com Logo da empresa – 04 unidades (não recebeu)
- c) Camisa manga curta com Logo da empresa – 04 unidades (somente duas)
- d) Gravata – 02 unidades (não recebeu)
- e) Japona com Logo da empresa – 02 unidades (não recebeu)
- f) Boné com Logo da empresa – 04 unidades (não recebeu)
- g) Capa de nylon – 01 unidade (não recebeu)
- h) Sapato – 03 unidades (não recebeu)
- i) Cinto de nylon – 01 unidade (não recebeu)
- j) Crachá de identificação – 01 unidade (não recebeu)
- k) Apito de aço com cordão; (não recebeu)
- l) Livro de Ocorrência; (não recebeu)
- m) Livro para registro de frequência; (não recebeu)

) Lanterna recarregável, com longo alcance, de mão, tipo farolete, com lâmpada Halógena de 55W/luz auxiliar-lanterna de 5 Watts, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo. Dimensões aproximadas: 12,5cm x 18cm x 9,2 cm (LxPxA), tensão do carregador: 110v / 220v, peso máximo: 3,6 Kg. (não recebeu)

Atenciosamente,

Ana Paula

De: Cleidianne Oliveira Alves <cleidianne.alves@edu.congonhas.mg.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 22 de abril de 2024 14:00

Para: E.M. Dr Victorino Ribeiro - SEMED <escola.victorinoribeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Barão de Congonhas - SEMED <escola.baraodecongonhas@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Amyntas Jacques de Moraes - SEMED <escola.amyntas@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Augusto Silva - SEMED <escola.augusto.silva@edu.congonhas.mg.gov.br>; Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente - SEMED <escola.pingodegente@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Maria Anunciação dos Anjos - SEMED <escola.crechemariaanunciacao@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Maria Iris Coelho Ferreira - SEMED <escola.crechemariairis@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Rosa Cordeiro de Freitas - SEMED <escola.crecherosacordeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; C.E.S.U. Prof. Juvenal De Freitas Ribeiro - SEMED <escola.cesu@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Conceição Lima Guimarães - SEMED <escola.conceicaolima@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dom João Muniz - SEMED <escola.joaomuniz@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dona Caetana Pereira Trindade - SEMED <escola.donacaetana@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dona Maria De Oliveira Castanheira - SEMED <escola.donacastanheira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr. Antônio Moreira de Souza e Silva - SEMED <escola.antoniomoreira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr Victorino Ribeiro - SEMED <escola.victorinoribeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Engenheiro scar Weinschenk - SEMED <escola.weinschenk@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Fortunata Freitas Junqueira - SEMED <escola.fortunata@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Jair Elias - SEMED <escola.jairelias@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr João Narciso - SEMED <escola.joaonarciso@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. João Olyntho Ferraz - SEMED <escola.joaoolyntho@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. José Antônio Da Silva - SEMED <escola.joseantoniodasilva@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. José Cardoso Osório - SEMED <escola.cardosoosorio@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. José Monteiro De Castro - SEMED <escola.josemonteiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Judith Augusta Ferreira - SEMED <escola.judithaugustafferreira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Lucas Estevão Monteiro - SEMED <escola.lucasestevao@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Maria Augusta Monteiro - SEMED <escola.mariaaugusta@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Maria Batista De Jesus - SEMED <escola.mariabatista@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Michael Pereira de Souza - SEMED <escola.michael@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Nossa Senhora da Ajuda - SEMED <escola.nossasenhoraadaajuda@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Padre Jacinto Pinheiro - SEMED <escola.padrefacinto@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Rosália Andrade Da Glória - SEMED <escola.rosaliaandrade@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Santa Quitéria - SEMED <escola.santaquiteria@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Sr Odorico Martinho da Silva - SEMED <escola.odoricomartinho@edu.congonhas.mg.gov.br>

Cc: Fabio Mendonça Nogueira <fabio.nogueira@edu.congonhas.mg.gov.br>

Assunto: Uniformes Porteiros das Escolas

Boa tarde!

Gentileza nos informar se os itens citados abaixo foram entregues pela empresa Confiare aos porteiros da escola.

- a) Calça com Logo da empresa – 04 unidades
- b) Camisa manga comprida com Logo da empresa – 04 unidades
- c) Camisa manga curta com Logo da empresa – 04 unidades
- d) Gravata – 02 unidades
- e) Japona com Logo da empresa – 02 unidades
- f) Boné com Logo da empresa – 04 unidades
- g) Capa de nylon – 01 unidade

h) Sapato – 03 unidades

i) Cinto de nylon – 01 unidade

j) Crachá de identificação – 01 unidade

k) Apito de aço com cordão;

l) Livro de Ocorrência;

m) Livro para registro de frequência;

n) Lanterna recarregável, com longo alcance, de mão, tipo farolete, com lâmpada Halógena de 55W/luz auxiliar-lanterna de 5 Watts, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo. Dimensões aproximadas: 12,5cm x 18cm x 9,2 cm (LxPxA), tensão do carregador: 110v / 220v, peso máximo: 3,6 Kg.

PREFEITURA DE CONGONHAS
Nº FL: 27
Setor: SEMED
Assessoria: [assinatura]

Atenciosamente,

Cleidianne Oliveira Alves
Gerente de Área - Gestão Administrativa
Secretaria Municipal de Educação
(31) 3732-0450



RE: Uniformes Porteiros das Escolas

Grace Silva Braga Torres <grace.torres@edu.congonhas.mg.gov.br>

em nome de

E.M. Engenheiro Oscar Weinschenk - SEMED <escola.weinschenk@edu.congonhas.mg.gov.br>

Seg, 22/04/2024 14:10

Para: Cleidianne Oliveira Alves <cleidianne.alves@edu.congonhas.mg.gov.br>

Prezada, boa tarde!



Conforme informação da servidora do portão, esclarecemos que esta somente recebeu 02 calças, 02 camisas de manga curta.

Atenciosamente,

Maria Cristina Dias de Melo

Diretora Escolar

De: Cleidianne Oliveira Alves <cleidianne.alves@edu.congonhas.mg.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 22 de abril de 2024 14:00

Para: E.M. Dr Victorino Ribeiro - SEMED <escola.victorinoribeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Barão de Congonhas - SEMED <escola.baraocongonhas@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Amynths Jacques de Moraes - SEMED <escola.amynths@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Augusto Silva - SEMED <escola.augusto.silva@edu.congonhas.mg.gov.br>; Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente - SEMED <escola.pingodegente@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Maria Anunciação dos Anjos - SEMED <escola.crechemariaanunciacao@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Maria Iris Coelho Ferreira - SEMED <escola.crechemariairis@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Rosa Cordeiro de Freitas - SEMED <escola.crecherosacordeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; C.E.S.U. Prof. Juvenal De Freitas Ribeiro - SEMED <escola.cesu@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Conceição Lima Guimarães - SEMED <escola.conceicaolima@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dom João Muniz - SEMED <escola.joaomuniz@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dona Caetana Pereira Trindade - SEMED <escola.donacaetana@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dona Maria De Oliveira Castanheira - SEMED <escola.donacastanheira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr. Antônio Moreira de Souza e Silva - SEMED <escola.antoniomoreira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr Victorino Ribeiro - SEMED <escola.victorinoribeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Engenheiro Oscar Weinschenk - SEMED <escola.weinschenk@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Fortunata Freitas Junqueira - SEMED <escola.fortunata@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Jair Elias - SEMED <escola.jairelias@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr João Narciso - SEMED <escola.joaonarciso@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. João Olyntho Ferraz - SEMED <escola.joaoolyntho@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. José Antônio Da Silva - SEMED <escola.joseantoniodasilva@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. José Cardoso Osório - SEMED <escola.cardosoosorio@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. José Monteiro De Castro - SEMED <escola.josemonteiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Judith Augusta Ferreira - SEMED <escola.judithaugustafferreira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Lucas Estevão Monteiro - SEMED <escola.lucasestevao@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Maria Augusta Monteiro - SEMED <escola.mariaaugusta@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Maria Batista De Jesus - SEMED <escola.mariabatista@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Michael Pereira de Souza - SEMED <escola.michael@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Nossa Senhora da Ajuda - SEMED <escola.nossasenhoradaajuda@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Padre Jacinto Pinheiro - SEMED <escola.padrejacinto@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Rosália Andrade Da Glória - SEMED <escola.rosaliaandrade@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Santa Quitéria - SEMED <escola.santaquiteria@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Sr Odorico Martinho da Silva - SEMED <escola.odoricomartinho@edu.congonhas.mg.gov.br>

Cc: Fabio Mendonça Nogueira <fabio.nogueira@edu.congonhas.mg.gov.br>

Assunto: Uniformes Porteiros das Escolas

Boa tarde!

Gentileza nos informar se os itens citados abaixo foram entregues pela empresa Confiare aos porteiros da escola.

- a) Calça com Logo da empresa – 04 unidades
- b) Camisa manga comprida com Logo da empresa – 04 unidades
- c) Camisa manga curta com Logo da empresa – 04 unidades
- d) Gravata – 02 unidades
- e) Japona com Logo da empresa – 02 unidades
- f) Boné com Logo da empresa – 04 unidades
- g) Capa de nylon – 01 unidade
- h) Sapato – 03 unidades
- i) Cinto de nylon – 01 unidade
- j) Crachá de identificação – 01 unidade
- k) Apito de aço com cordão;
- l) Livro de Ocorrência;
- m) Livro para registro de frequência;
- n) Lanterna recarregável, com longo alcance, de mão, tipo farolete, com lâmpada Halógena de 55W/luz auxiliar-lanterna de 5 Watts, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo. Dimensões aproximadas: 12,5cm x 18cm x 9,2 cm (LxPxA), tensão do carregador: 110v / 220v, peso máximo: 3,6 Kg.

Atenciosamente,

Cleidianne Oliveira Alves

RE: Uniformes Porteiros das Escolas

Tatiane Paula Cruz Silva <tatiane.silva@edu.congonhas.mg.gov.br>

em nome de

E.M. Sr Odorico Martinho da Silva - SEMED <escola.odoricomartinho@edu.congonhas.mg.gov.br>

Seg, 22/04/2024 14:21

Para: Cleidianne Oliveira Alves <cleidianne.alves@edu.congonhas.mg.gov.br>

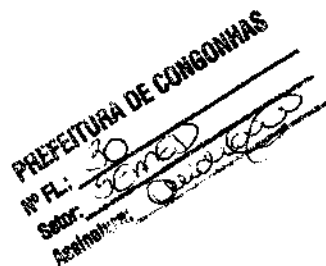
Boa Tarde!

Só entregou a porteira duas blusas de manga curta.



RE: Uniformes Porteiros das Escolas

Daniela Vieira Fernandes Silva <daniela.silva@edu.congonhas.mg.gov.br>
em nome de
E.M. Augusto Silva - SEMED <escola.augusto.silva@edu.congonhas.mg.gov.br>
Seg, 22/04/2024 15:10
Para: Cleidianne Oliveira Alves <cleidianne.alves@edu.congonhas.mg.gov.br>
Boa tarde!



O porteiro aqui da escola recebeu somente 02 camisas manga curta e 02 calças.

Att,

Daniela Vieira

De: Cleidianne Oliveira Alves <cleidianne.alves@edu.congonhas.mg.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 22 de abril de 2024 14:00

Para: E.M. Dr Victorino Ribeiro - SEMED <escola.victorinoribeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Barão de Congonhas - SEMED <escola.baraodecongonhas@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Amyntas Jacques de Moraes - SEMED <escola.amynthas@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Augusto Silva - SEMED <escola.augusto.silva@edu.congonhas.mg.gov.br>; Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente - SEMED <escola.pingodegente@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Maria Anunciação dos Anjos - SEMED <escola.crechemariaanunciacao@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Maria Iris Coelho Ferreira - SEMED <escola.crechemariairis@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Rosa Cordelro de Freitas - SEMED <escola.crecherosacordeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; C.E.S.U. Prof. Juvenal De Freitas Ribeiro - SEMED <escola.cesu@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Conceição Lima Guimarães - SEMED <escola.conceicaolima@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dom João Muniz - SEMED <escola.joaomuniz@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dona Caetana Pereira Trindade - SEMED <escola.donacaetana@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dona Maria De Oliveira Castanheira - SEMED <escola.donacastanheira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr. Antônio Moreira de Souza e Silva - SEMED <escola.antoniomoreira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr Victorino Ribeiro - SEMED <escola.victorinoribeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Engenheiro Oscar Weinschenk - SEMED <escola.weinschenk@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Fortunatã Freitas Junqueira - SEMED <escola.fortunata@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Jair Elias - SEMED <escola.jairelias@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr João Narciso - SEMED <escola.joaonarciso@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. João Olyntho Ferraz - SEMED <escola.joaoolyntho@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. José Antônio Da Silva - SEMED <escola.joseantoniodasilva@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. José Cardoso Osório - SEMED <escola.cardosoosorio@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. José Monteiro De Castro - SEMED <escola.josemonteiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Judith Augusta Ferreira - SEMED <escola.judithaugustafferreira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Lucas Estevão Monteiro - SEMED <escola.lucasestevao@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Maria Augusta Monteiro - SEMED <escola.mariaaugusta@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Maria Batista De Jesus - SEMED <escola.mariabatista@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Michael Pereira de Souza - SEMED <escola.michael@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Nossa Senhora da Ajuda - SEMED <escola.nossasenhoradaajuda@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Padre Jacinto Pinheiro - SEMED <escola.padrejacinto@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Rosália Andrade Da Glória - SEMED <escola.rosaliaandrade@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Santa Quitéria - SEMED <escola.santaquiteria@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Sr Odorico Martinho da Silva - SEMED <escola.odoricomartinho@edu.congonhas.mg.gov.br>

Cc: Fábio Mendonça Nogueira <fabio.nogueira@edu.congonhas.mg.gov.br>

Assunto: Uniformes Porteiros das Escolas

Boa tarde!

Gostaria nos informar se os itens citados abaixo foram entregues pela empresa Confiare aos porteiros da escola.

- a) Calça com Logo da empresa – 04 unidades
- b) Camisa manga comprida com Logo da empresa – 04 unidades
- c) Camisa manga curta com Logo da empresa – 04 unidades
- d) Gravata – 02 unidades
- e) Japona com Logo da empresa – 02 unidades
- f) Boné com Logo da empresa – 04 unidades
- g) Capa de nylon – 01 unidade
- h) Sapato – 03 unidades
- i) Cinto de nylon – 01 unidade
- j) Crachá de identificação – 01 unidade
- k) Apito de aço com cordão;
- l) Livro de Ocorrência;
- m) Livro para registro de frequência;
- n) Lanterna recarregável, com longo alcance, de mão, tipo farolete, com lâmpada Halógena de 55W/luz auxiliar-lanterna de 5 Watts, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo. Dimensões aproximadas: 12,5cm x 18cm x 9,2 cm (LxPxA), tensão do carregador: 110v / 220v, peso máximo: 3,6 Kg.

Atenciosamente,

Cleidianne Oliveira Alves
Gerente de Área - Gestão Administrativa

RE: Uniformes Porteiros das Escolas

Andréa Cavaca Coelho Ferreira da Costa <andrea.costa@edu.congonhas.mg.gov.br>

em nome de

Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente - SEMED <escola.pingodegente@edu.congonhas.mg.gov.br>

Seg, 22/04/2024 15:30

Para: Cleidianne Oliveira Alves <cleidianne.alves@edu.congonhas.mg.gov.br>

Prezada,

Conforme solicitado informamos que a funcionária da Empresa Confiare, recebeu 02 camisas, 02 calças que não serviu e não foi feita a troca.

Att,

Andréa

De: Cleidianne Oliveira Alves <cleidianne.alves@edu.congonhas.mg.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 22 de abril de 2024 14:00

Para: E.M. Dr Victorino Ribeiro - SEMED <escola.victorinoribeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Barão de Congonhas - SEMED <escola.baraodecongonhas@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Amyntas Jacques de Moraes - SEMED <escola.amynthas@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Augusto Silva - SEMED <escola.augusto.silva@edu.congonhas.mg.gov.br>; Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente - SEMED <escola.pingodegente@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Maria Anunciação dos Anjos - SEMED <escola.crechemariaanunciacao@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Maria Iris Coelho Ferreira - SEMED <escola.crechemariairis@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Rosa Cordeiro de Freitas - SEMED <escola.crecherosacordeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; C.E.S.U. Prof. Juvenal De Freitas Ribeiro - SEMED <escola.cesu@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Conceição Lima Guimarães - SEMED <escola.conceicaolima@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dom João Muniz - SEMED <escola.joaomuniz@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dona Caetana Pereira Trindade - SEMED <escola.donacaetana@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dona Maria De Oliveira Castanheira - SEMED <escola.donacastanheira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr. Antônio Moreira de Souza e Silva - SEMED <escola.antoniomoreira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr Victorino Ribeiro - SEMED <escola.victorinoribeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Engenheiro Oscar Weinschenk - SEMED <escola.weinschenck@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Fortunata Freitas Junqueira - SEMED <escola.fortunata@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Jair Elias - SEMED <escola.jairelias@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr João Narciso - SEMED <escola.joaonarciso@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. João Olyntho Ferraz - SEMED <escola.joaoolyntho@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. José Antônio Da Silva - SEMED <escola.joseantoniodasilva@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. José Cardoso Osório - SEMED <escola.cardosoosorio@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. José Monteiro De Castro - SEMED <escola.josemonteiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Judith Augusta Ferreira - SEMED <escola.judithaugustaferrera@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Lucas Estevão Monteiro - SEMED <escola.lucasestevao@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Maria Augusta Monteiro - SEMED <escola.mariaaugusta@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Maria Batista De Jesus - SEMED <escola.mariabatista@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Michael Pereira de Souza - SEMED <escola.michael@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Nossa Senhora da Ajuda - SEMED <escola.nossasenhoradaajuda@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Padre Jacinto Pinheiro - SEMED <escola.padrejacinto@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Rosália Andrade Da Glória - SEMED <escola.rosaliaandrade@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Santa Quitéria - SEMED <escola.santaquiteria@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Sr Odorico Martinho da Silva - SEMED <escola.odoricomartinho@edu.congonhas.mg.gov.br>

Cc: Fabio Mendonça Nogueira <fabio.nogueira@edu.congonhas.mg.gov.br>

Assunto: Uniformes Porteiros das Escolas

~ a tarde!

Gentileza nos informar se os itens citados abaixo foram entregues pela empresa Confiare aos porteiros da escola.

- a) Calça com Logo da empresa – 04 unidades
- b) Camisa manga comprida com Logo da empresa – 04 unidades
- c) Camisa manga curta com Logo da empresa – 04 unidades
- d) Gravata – 02 unidades
- e) Japona com Logo da empresa – 02 unidades
- f) Boné com Logo da empresa – 04 unidades
- g) Capa de nylon – 01 unidade
- h) Sapato – 03 unidades
- i) Cinto de nylon – 01 unidade
- j) Crachá de identificação – 01 unidade
- k) Apito de aço com cordão;
- l) Livro de Ocorrência;
- m) Livro para registro de frequência;
- n) Lanterna recarregável, com longo alcance, de mão, tipo farolete, com lâmpada Halógena de 55W/luz auxiliar-lanterna de 5 Watts, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo. Dimensões aproximadas: 12,5cm x 18cm x 9,2 cm (LxPxA), tensão do carregador: 110v / 220v, peso máximo: 3,6 Kg.

Atenciosamente,

Cleidianne Oliveira Alves

PREFEITURA DE CONGONHAS
Nº FL: 31
SEMED
Assinatura: [Assinatura]

RE: Uniformes Porteiros das Escolas

Roseane Gois Ferreira <roseane.ferreira@edu.congonhas.mg.gov.br>

em nome de

E.M. José Cardoso Osório - SEMED <escola.cardosoosorio@edu.congonhas.mg.gov.br>

Seg, 22/04/2024 15:52

Para: Cleidianne Oliveira Alves <cleidianne.alves@edu.congonhas.mg.gov.br>

Boa tarde Cleidiane,

A porteira da Escola Municipal José Cardoso Osório recebeu 2 camisas, 2 calças e uma folha de ponto.

PREFEITURA DE CONGONHAS
Nº FL: 39
Setor: SEMED
Assinatura: [Assinatura]

De: Cleidianne Oliveira Alves <cleidianne.alves@edu.congonhas.mg.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 22 de abril de 2024 14:00

Para: E.M. Dr Victorino Ribeiro - SEMED <escola.victorinoribeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Barão de Congonhas - SEMED <escola.baraodecongonhas@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Amynthas Jacques de Moraes - SEMED <escola.amynthas@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Augusto Silva - SEMED <escola.augusto.silva@edu.congonhas.mg.gov.br>; Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente - SEMED <escola.pingodegente@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Maria Anunciação dos Anjos - SEMED <escola.crechemariaanunciacao@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Maria Iris Coelho Ferreira - SEMED <escola.crechemariairis@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Rosa Cordeiro de Freitas - SEMED <escola.crecherosacordeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; C.E.S.U. Prof. Juvenal De Freitas Ribeiro - SEMED <escola.cesu@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Conceição Lima Guimarães - SEMED <escola.conceicaolima@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dom João Muniz - SEMED <escola.joaomuniz@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dona Caetana Pereira Trindade - SEMED <escola.donacaetana@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dona Maria De Oliveira Castanheira - SEMED <escola.donacastanheira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr. Antônio Moreira de Souza e Silva - SEMED <escola.antoniomoreira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr Victorino Ribeiro - SEMED <escola.victorinoribeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Engenheiro Oscar Weinschenk - SEMED <escola.weinschenk@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Fortunata Freitas Junqueira - SEMED <escola.fortunata@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Jair Elias - SEMED <escola.jairelias@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr João Narciso - SEMED <escola.joaonarciso@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. João Olyntho Ferraz - SEMED <escola.joaoolyntho@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. José Antônio Da Silva - SEMED <escola.joseantoniodasilva@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. José Cardoso Osório - SEMED <escola.cardosoosorio@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. José Monteiro De Castro - SEMED <escola.josemonteiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Judith Augusta Ferreira - SEMED <escola.judithaugustaferrreira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Lucas Estevão Monteiro - SEMED <escola.lucasestevao@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Maria Augusta Monteiro - SEMED <escola.mariaaugusta@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Maria Batista De Jesus - SEMED <escola.mariabatista@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Michael Pereira de Souza - SEMED <escola.michael@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Nossa Senhora da Ajuda - SEMED <escola.nossasenhoradaajuda@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Padre Jacinto Pinheiro - SEMED <escola.padrejacinto@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Rosália Andrade Da Glória - SEMED <escola.rosaliaandrade@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Santa Quitéria - SEMED <escola.santaquiteria@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Sr Odorico Martinho da Silva - SEMED <escola.odoricomartinho@edu.congonhas.mg.gov.br>

Cc: Fabio Mendonça Nogueira <fabio.nogueira@edu.congonhas.mg.gov.br>

Assunto: Uniformes Porteiros das Escolas

Boa tarde!

Gostaria nos informar se os itens citados abaixo foram entregues pela empresa Confiare aos porteiros da escola.

- a) Calça com Logo da empresa – 04 unidades
- b) Camisa manga comprida com Logo da empresa – 04 unidades
- c) Camisa manga curta com Logo da empresa – 04 unidades
- d) Gravata – 02 unidades
- e) Japona com Logo da empresa – 02 unidades
- f) Boné com Logo da empresa – 04 unidades
- g) Capa de nylon – 01 unidade
- h) Sapato – 03 unidades
- i) Cinto de nylon – 01 unidade
- j) Crachá de identificação – 01 unidade
- k) Apito de aço com cordão;
- l) Livro de Ocorrência;
- m) Livro para registro de frequência;
- n) Lanterna recarregável, com longo alcance, de mão, tipo farolete, com lâmpada Halógena de 55W/luz auxiliar-lanterna de 5 Watts, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo. Dimensões aproximadas: 12,5cm x 18cm x 9,2 cm (LxPxA), tensão do carregador: 110v / 220v, peso máximo: 3,6 Kg.

Atenciosamente,

Cleidianne Oliveira Alves
Gerente de Área - Gestão Administrativa
Secretaria Municipal de Educação

RE: Uniformes Porteiros das Escolas

Joseane Fernanda Santos Cruz Leão <joseane.leao@edu.congonhas.mg.gov.br>
em nome de
E.M. Lucas Estevão Monteiro - SEMED <escola.lucasestevao@edu.congonhas.mg.gov.br>

Ter, 23/04/2024 09:23

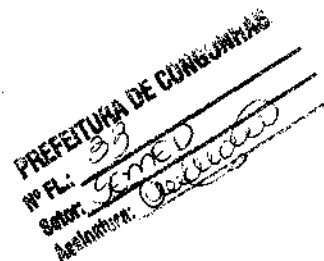
Para: Cleidianne Oliveira Alves <cleidianne.alves@edu.congonhas.mg.gov.br>
Cc: Rosimeire Cordeiro <rosimeire.cordeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>

Prezada, bom dia!

A pedido da diretora escolar Rosimeire Cordeiro, informamos que a funcionária Mirtes Regina Pereira Silva (porteira da escola, da empresa Confiare), disse que da lista de itens relacionados neste e-mail, ela recebeu até a presente data, apenas 02 unidades do item A (calça com Logo da empresa) e 02 unidades do item C (camisa manga curta com Logo da empresa).

Atenciosamente,

Escola Municipal "Lucas Estevão Monteiro"
Tel.: (31) 3732-0434



De: Cleidianne Oliveira Alves <cleidianne.alves@edu.congonhas.mg.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 22 de abril de 2024 14:00

Para: E.M. Dr Victorino Ribeiro - SEMED <escola.victorinoribeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Barão de Congonhas - SEMED <escola.baraocongonhas@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Amynthas Jacques de Moraes - SEMED <escola.amynthas@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Augusto Silva - SEMED <escola.augusto.silva@edu.congonhas.mg.gov.br>; Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente - SEMED <escola.pingodegente@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Maria Anunciação dos Anjos - SEMED <escola.crechemariaanunciacao@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Maria Iris Coelho Ferreira - SEMED <escola.crechemariairis@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Rosa Cordeiro de Freitas - SEMED <escola.crecherosacordeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; C.E.S.U. Prof. Juvenal De Freitas Ribeiro - SEMED <escola.cesu@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Conceição Lima Guimarães - SEMED <escola.conceicaolima@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dom João Muniz - SEMED <escola.joaomuniz@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dona Caetana Pereira Trindade - SEMED <escola.donacaetana@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dona Maria De Oliveira Castanheira - SEMED <escola.donacastanheira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr. Antônio Moreira de Souza e Silva - SEMED <escola.antoniomoreira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr Victorino Ribeiro - SEMED <escola.victorinoribeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Engenheiro Oscar Weinschenk - SEMED <escola.weinschenck@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Fortunata Freitas Junqueira - SEMED <escola.fortunata@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Jair Elias - SEMED <escola.jairelias@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr João Narciso - SEMED <escola.joaonarciso@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. João Olyntho Ferraz - SEMED <escola.joaoolyntho@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. José Antônio Da Silva - SEMED <escola.joseantoniodasilva@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. José Cardoso Osório - SEMED <escola.cardosoosorio@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. José Monteiro De Castro - SEMED <escola.josemonteiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Judith Augusta Ferreira - SEMED <escola.judithaugustafferreira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Lucas Estevão Monteiro - SEMED <escola.lucasestevao@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Maria Augusta Monteiro - SEMED <escola.mariaaugusta@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Maria Batista De Jesus - SEMED <escola.mariabatista@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Michael Pereira de Souza - SEMED <escola.michael@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Nossa Senhora da Ajuda - SEMED <escola.nossasenhoradaajuda@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Padre Jacinto Pinheiro - SEMED <escola.padrejacinto@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Rosália Andrade Da Glória - SEMED <escola.rosaliaandrade@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Santa Quitéria - SEMED <escola.santaquiteria@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Sr Odorico Martinho da Silva - SEMED <escola.odoricomartinho@edu.congonhas.mg.gov.br>

:: Fabio Mendonça Nogueira <fabio.nogueira@edu.congonhas.mg.gov.br>

Assunto: Uniformes Porteiros das Escolas

Boa tarde!

Gentileza nos informar se os itens citados abaixo foram entregues pela empresa Confiare aos porteiros da escola.

- a) Calça com Logo da empresa – 04 unidades
- b) Camisa manga comprida com Logo da empresa – 04 unidades
- c) Camisa manga curta com Logo da empresa – 04 unidades
- d) Gravata – 02 unidades
- e) Japona com Logo da empresa – 02 unidades
- f) Boné com Logo da empresa – 04 unidades
- g) Capa de nylon – 01 unidade
- h) Sapato – 03 unidades
- i) Cinto de nylon – 01 unidade
- j) Crachá de identificação – 01 unidade
- k) Apito de aço com cordão;
- l) Livro de Ocorrência;
- m) Livro para registro de frequência;
- n) Lanterna recarregável, com longo alcance, de mão, tipo farolete, com lâmpada Halógena de 55W/luz auxiliar-lanterna de 5 Watts, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo. Dimensões aproximadas: 12,5cm x 18cm x 9,2 cm (LxPxAl), tensão do carregador: 110v / 220v, peso máximo: 3,6 Kg.

RE: Uniformes Porteiros das Escolas

Luciana Rodrigues Sena <luciana.sena@edu.congonhas.mg.gov.br>

em nome de

E.M. João Olyntho Ferraz - SEMED <escola.joaoolyntho@edu.congonhas.mg.gov.br>

Ter, 23/04/2024 10:40

Para: Cleidianne Oliveira Alves <cleidianne.alves@edu.congonhas.mg.gov.br>

Bom dia!

Cleide, conforme a pedido.

Informo que os itens citados foram entregues somente alguns pela empresa.

02 Calça com Logo da empresa (Porém, tamanho pequeno), o funcionário precisa de troca, pois não serve. O livro de ocorrências foi à escola que orientou e forneceu ao servidor. O livro para registro de frequência(folha do ponto) é enviado por e-mail para a escola realizar a impressão. O restante dos itens não foi ofertado para o mesmo.

Att,

Luciana R. Sena

Vice-diretora



De: Cleidianne Oliveira Alves <cleidianne.alves@edu.congonhas.mg.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 22 de abril de 2024 14:00

Para: E.M. Dr Victorino Ribeiro - SEMED <escola.victorinoribeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Barão de Congonhas - SEMED <escola.baraocongonhas@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Amyntas Jacques de Moraes - SEMED <escola.amynthas@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Augusto Silva - SEMED <escola.augusto.silva@edu.congonhas.mg.gov.br>; Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente - SEMED <escola.pingodegente@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Maria Anunciação dos Anjos - SEMED <escola.crechemariaanunciacao@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Maria Iris Coelho Ferreira - SEMED <escola.crechemariairis@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Rosa Cordeiro de Freitas - SEMED <escola.crecherosacordeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; C.E.S.U. Prof. Juvenal De Freitas Ribeiro - SEMED <escola.cesu@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Conceição Lima Guimarães - SEMED <escola.conceicaolima@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dom João Muniz - SEMED <escola.joaomuniz@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dona Caetana Pereira Trindade - SEMED <escola.donacaetana@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dona Maria De Oliveira Castanheira - SEMED <escola.donacastanheira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr. Antônio Moreira de Souza e Silva - SEMED <escola.antoniomoreira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr Victorino Ribeiro - SEMED <escola.victorinoribeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Engenheiro Oscar Weinschenk - SEMED <escola.weinschenck@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Fortunata Freitas Junqueira - SEMED <escola.fortunata@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Jair Elias - SEMED <escola.jairelias@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr João Narciso - SEMED <escola.joaonarciso@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. João Olyntho Ferraz - SEMED <escola.joaoolyntho@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. José Antônio Da Silva - SEMED <escola.joseantoniodasilva@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. José Cardoso Osório - SEMED <escola.cardosoosorio@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. José Monteiro De Castro - SEMED <escola.josemonteiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Judith Augusta Ferreira - SEMED <escola.judithaugustafferreira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Lucas Estevão Monteiro - SEMED <escola.lucasestevao@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Maria Augusta Monteiro - SEMED <escola.mariaaugusta@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Maria Batista De Jesus - SEMED <escola.mariabatista@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Michael Pereira de Souza - SEMED <escola.michael@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Nossa Senhora da Ajuda - SEMED <escola.nossasenhoraadaajuda@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Padre Jacinto Pinheiro - SEMED <escola.padrejacinto@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Rosália Andrade Da Glória - SEMED <escola.rosaliaandrade@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Santa Quitéria - SEMED <escola.santaquiteria@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Sr Odorico Martinho da Silva - SEMED <escola.odoricomartinho@edu.congonhas.mg.gov.br>

: Fabio Mendonça Nogueira <fabio.nogueira@edu.congonhas.mg.gov.br>

Assunto: Uniformes Porteiros das Escolas

Boa tarde!

Gentileza nos informar se os itens citados abaixo foram entregues pela empresa Confiare aos porteiros da escola.

- a) Calça com Logo da empresa – 04 unidades
- b) Camisa manga comprida com Logo da empresa – 04 unidades
- c) Camisa manga curta com Logo da empresa – 04 unidades
- d) Gravata – 02 unidades
- e) Japona com Logo da empresa – 02 unidades
- f) Boné com Logo da empresa – 04 unidades
- g) Capa de nylon – 01 unidade
- h) Sapato – 03 unidades
- i) Cinto de nylon – 01 unidade
- j) Crachá de identificação – 01 unidade
- k) Apito de aço com cordão;
- l) Livro de Ocorrência;
- m) Livro para registro de frequência;
- n) Lanterna recarregável, com longo alcance, de mão, tipo farolete, com lâmpada Halógena de 55W/luz auxiliar-lanterna de 5 Watts, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo. Dimensões aproximadas: 12,5cm x 18cm x 9,2 cm (LxPx), tensão do carregador: 110v / 220v, peso máximo: 3,6 Kg.

RE: Uniformes Porteiros das Escolas

Roseane Santos Nogueira <roseane.nogueira@edu.congonhas.mg.gov.br>

em nome de

E.M. Dr Victorino Ribeiro - SEMED <escola.victorinoribeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>

Qua, 24/04/2024 08:43

Para: Cleidianne Oliveira Alves <cleidianne.alves@edu.congonhas.mg.gov.br>

Bom dia!

Foi entregue somente:

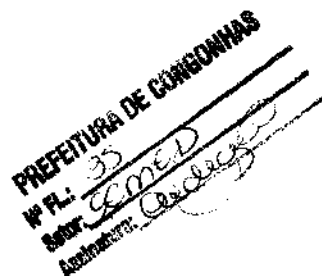
02 Calças sem o logo

02 Camisas manga curta

Atenciosamente,

Roseane Santos Nogueira

Mat. 20145808



De: Cleidianne Oliveira Alves <cleidianne.alves@edu.congonhas.mg.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 22 de abril de 2024 14:00

Para: E.M. Dr Victorino Ribeiro - SEMED <escola.victorinoribeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Barão de Congonhas - SEMED

<escola.baraodecongonhas@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Amyntas Jacques de Moraes - SEMED <escola.amynthas@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M.

Augusto Silva - SEMED <escola.augusto.silva@edu.congonhas.mg.gov.br>; Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente - SEMED

<escola.pingodegente@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Maria Anunciação dos Anjos - SEMED

<escola.crechemariaanunciacao@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Maria Iris Coelho Ferreira - SEMED

<escola.crechemariairis@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Rosa Cordeiro de Freitas - SEMED

<escola.crecherosacordeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; C.E.S.U. Prof. Juvenal De Freitas Ribeiro - SEMED <escola.cesu@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M.

Conceição Lima Guimarães - SEMED <escola.conceicalima@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dom João Muniz - SEMED

<escola.joaomuniz@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dona Caetana Pereira Trindade - SEMED <escola.donacaetana@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dona

Maria De Oliveira Castanheira - SEMED <escola.donacastanheira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr. Antônio Moreira de Souza e Silva - SEMED

<escola.antoniomoreira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr Victorino Ribeiro - SEMED <escola.victorinoribeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Engenheiro

Oscar Weinschenk - SEMED <escola.weinschenk@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Fortunata Freitas Junqueira - SEMED

<escola.fortunata@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Jair Elias - SEMED <escola.jairelias@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr João Narciso - SEMED

<escola.joaonarciso@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. João Olyntho Ferraz - SEMED <escola.joaoolyntho@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. José Antônio Da

Silva - SEMED <escola.joseantoniodasilva@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. José Cardoso Osório - SEMED <escola.cardosoosorio@edu.congonhas.mg.gov.br>;

E.M. José Monteiro De Castro - SEMED <escola.josemonteiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Judith Augusta Ferreira - SEMED

<escola.judithaugustaferrreira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Lucas Estevão Monteiro - SEMED <escola.lucasestevao@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Maria

Augusta Monteiro - SEMED <escola.mariaaugusta@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Maria Batista De Jesus - SEMED

<escola.mariabatista@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Michael Pereira de Souza - SEMED <escola.michael@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Nossa Senhora da

Ajuda - SEMED <escola.nossasenhoraadaajuda@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Padre Jacinto Pinheiro - SEMED

<escola.padrejacinto@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Rosália Andrade Da Glória - SEMED <escola.rosaliaandrade@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Santa

Quitéria - SEMED <escola.santaquiteria@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Sr Odorico Martinho da Silva - SEMED

<escola.odoricomartinho@edu.congonhas.mg.gov.br>

Cc: Fabio Mendonça Nogueira <fabio.nogueira@edu.congonhas.mg.gov.br>

Assunto: Uniformes Porteiros das Escolas

a tarde!

Gentileza nos informar se os itens citados abaixo foram entregues pela empresa Confiare aos porteiros da escola.

a) Calça com Logo da empresa – 04 unidades

b) Camisa manga comprida com Logo da empresa – 04 unidades

c) Camisa manga curta com Logo da empresa – 04 unidades

d) Gravata – 02 unidades

e) Japona com Logo da empresa – 02 unidades

f) Boné com Logo da empresa – 04 unidades

g) Capa de nylon – 01 unidade

h) Sapato – 03 unidades

i) Cinto de nylon – 01 unidade

j) Crachá de identificação – 01 unidade

k) Apito de aço com cordão;

l) Livro de Ocorrência;

m) Livro para registro de frequência;

n) Lanterna recarregável, com longo alcance, de mão, tipo farolete, com lâmpada Halógena de 55W/luz auxiliar-lanterna de 5 Watts, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo. Dimensões aproximadas: 12,5cm x 18cm x 9,2 cm (LxPxX), tensão do carregador: 110v / 220v, peso máximo: 3,6 Kg.

Atenciosamente,

RE: Uniformes Porteiros das Escolas

Diana Silva Soares Lima <diana.lima@edu.congonhas.mg.gov.br>

Qua, 24/04/2024 10:12

Para: Cleidianne Oliveira Alves <cleidianne.alves@edu.congonhas.mg.gov.br>

Bom dia,

O funcionário, Richard Samuel Uberaba Lima, da empresa Confiare, que presta serviço nesta escola recebeu os seguintes itens citados abaixo:
*camisa de manga curta com logo da empresa(2unidades).

Diana Silva Soares Lima
Secretária Escolar

De: Cleidianne Oliveira Alves <cleidianne.alves@edu.congonhas.mg.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 22 de abril de 2024 14:00

Para: E.M. Dr Victorino Ribeiro - SEMED <escola.victorinoribeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Barão de Congonhas - SEMED <escola.baraodecongonhas@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Amyntas Jacques de Moraes - SEMED <escola.amynthas@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Augusto Silva - SEMED <escola.augusto.silva@edu.congonhas.mg.gov.br>; Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente - SEMED <escola.pingodegente@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Maria Anunciação dos Anjos - SEMED <escola.crechemariaanunciacao@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Maria Iris Coelho Ferreira - SEMED <escola.crechemariariris@edu.congonhas.mg.gov.br>; Creche Municipal Rosa Cordeiro de Freitas - SEMED <escola.crecherosacordeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; C.E.S.U. Prof. Juvenal De Freitas Ribeiro - SEMED <escola.cesu@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Conceição Lima Guimarães - SEMED <escola.conceicaolima@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dom João Muniz - SEMED <escola.joaomuniz@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dona Caetana Pereira Trindade - SEMED <escola.donacaetana@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dona Iria De Oliveira Castanheira - SEMED <escola.donacastanheira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr. Antônio Moreira de Souza e Silva - SEMED <escola.antoniomoreira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr Victorino Ribeiro - SEMED <escola.victorinoribeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Engenheiro Oscar Weinschenk - SEMED <escola.weinschenk@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Fortunata Freitas Junqueira - SEMED <escola.fortunata@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Jair Elias - SEMED <escola.jairelias@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Dr João Narciso - SEMED <escola.joaonarciso@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. João Olyntho Ferraz - SEMED <escola.joaoolyntho@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. José Antônio Da Silva - SEMED <escola.joseantoniodasilva@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. José Cardoso Osório - SEMED <escola.cardosoosorio@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. José Monteiro De Castro - SEMED <escola.josemonteiro@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Judith Augusta Ferreira - SEMED <escola.judithaugustaferreira@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Lucas Estevão Monteiro - SEMED <escola.lucasestevao@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Maria Augusta Monteiro - SEMED <escola.mariaaugusta@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Maria Batista De Jesus - SEMED <escola.mariabatista@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Michael Pereira de Souza - SEMED <escola.michael@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Nossa Senhora da Ajuda - SEMED <escola.nossasenhoradaajuda@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Padre Jacinto Pinheiro - SEMED <escola.padrejacinto@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Rosália Andrade Da Glória - SEMED <escola.rosaliaandrade@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Santa Quitéria - SEMED <escola.santaquiteria@edu.congonhas.mg.gov.br>; E.M. Sr Odorico Martinho da Silva - SEMED <escola.odoricomartinho@edu.congonhas.mg.gov.br>

Cc: Fabio Mendonça Nogueira <fabio.nogueira@edu.congonhas.mg.gov.br>

Assunto: Uniformes Porteiros das Escolas

Boa tarde!

Gentileza nos informar se os itens citados abaixo foram entregues pela empresa Confiare aos porteiros da escola.

- a) Calça com Logo da empresa – 04 unidades
- b) Camisa manga comprida com Logo da empresa – 04 unidades
- c) Camisa manga curta com Logo da empresa – 04 unidades
- d) Gravata – 02 unidades
- e) Japona com Logo da empresa – 02 unidades
- f) Boné com Logo da empresa – 04 unidades
- g) Capa de nylon – 01 unidade
- h) Sapato – 03 unidades
- i) Cinto de nylon – 01 unidade
- j) Crachá de identificação – 01 unidade
- k) Apito de aço com cordão;
- l) Livro de Ocorrência;
- m) Livro para registro de frequência;
- n) Lanterna recarregável, com longo alcance, de mão, tipo farolete, com lâmpada Halógena de 55W/luz auxiliar-lanterna de 5 Watts, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo. Dimensões aproximadas: 12,5cm x 18cm x 9,2 cm (LxPxA), tensão do carregador: 110v / 220v, peso máximo: 3,6 Kg.

Atenciosamente,

Cleidianne Oliveira Alves
Gerente de Área - Gestão Administrativa
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DE
CONGONHAS
Trabalho e amor por Congonhas!



Escola Municipal "Maria Augusta Monteiro"

"UMA ESCOLA DE QUALIDADE A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO INOVADORA"

Vanessa Regina Guerra Ferreira

Diretora

Terça-feira, 23 de abril de 2024.

PREFEITURA DE CONGONHAS
Nº PL: 37
Setor: SEMED
Assinatura: [assinatura]

Ofício nº 024/2024

Assunto: Informação (faz)

Serviço: Escola Municipal "Maria Augusta Monteiro"

Prezada,

Informamos a Vossa Senhoria, os itens entregues pela empresa Confiare a porteira da escola.

- a) Calça com Logo da empresa - **recebeu 02 sem logo**
- b) Camisa manga comprida com Logo da empresa - **não recebeu**
- c) Camisa manga curta com Logo da empresa - **02 unidades**
- d) Gravata - **não recebeu**
- e) Japona com Logo da empresa - **não recebeu**
- f) Boné com Logo da empresa - **não recebeu**
- g) Capa de nylon - **não recebeu**
- h) Sapato - **não recebeu**
- i) Cinto de nylon - **não recebeu**
- j) Crachá de identificação - **não recebeu**
- k) Apito de aço com cordão - **não recebeu**
- l) Livro de Ocorrência - a escola forneceu
- m) Livro para registro de frequência; **não recebeu**
- n) Lanterna recarregável, com longo alcance, de mão, tipo farolete, com lâmpada Halógena de 55W/luz auxiliar-lanterna de 5 Watts, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo. Dimensões aproximadas: 12,5cm x 18cm x 9,2 cm (LxPxA), tensão do carregador: 110v / 220v, peso máximo: 3,6 Kg. - **Não recebeu nenhum dos itens citados.**

Atenciosamente,

[Assinatura]

Vanessa Regina Guerra Ferreira.

- Diretora Escolar -

UNIFORMES PORTEIROS CRECHE ROSA CORDEIRO

Cristiane de Moura Oliveira <cristiane.oliveira@edu.congonhas.mg.gov.br>

em nome de

Creche Municipal Rosa Cordeiro de Freitas - SEMED <escola.crecherosacordeiro@edu.congonhas.mg.gov.br>

Seg, 22/04/2024 14:10

Para: Cleidianne Oliveira Alves <cleidianne.alves@edu.congonhas.mg.gov.br>

Boa tarde!

Itens que foram entregues pela empresa Confiare aos porteiros da escola.

- a) Calça com Logo da empresa – 04 unidades = **SOMENTE 02 ENTREGUES**
- b) Camisa manga comprida com Logo da empresa – 04 unidades = **NENHUMA ENTREGUE**
- c) Camisa manga curta com Logo da empresa – 04 unidades = **SOMENTE 02 ENTREGUES**
- d) Gravata – 02 unidades = **NENHUMA ENTREGUE**
- e) Japona com Logo da empresa – 02 unidades = **NENHUMA ENTREGUE**
- f) Boné com Logo da empresa – 04 unidades = **NENHUM ENTREGUE**
- g) Capa de nylon – 01 unidade **NENHUMA ENTREGUE**
- h) Sapato – 03 unidades = **NENHUM ENTREGUE**
- i) Cinto de nylon – 01 unidade = **NENHUM ENTREGUE**
- j) Crachá de identificação – 01 unidade = **NENHUM ENTREGUE**
- k) Apito de aço com cordão; = **NENHUM ENTREGUE**
- l) Livro de Ocorrência; = **NENHUM ENTREGUE**

Livro para registro de frequência; = **NENHUM ENTREGUE**

... , Lanterna recarregável, com longo alcance, de mão, tipo farolete, com lâmpada Halógena de 55W/luz auxiliar-lanterna de 5 Watts, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo. Dimensões aproximadas: 12,5cm x 18cm x 9,2 cm (LxPxA), tensão do carregador: 110v / 220v, peso máximo: 3,6 Kg. = **NENHUMA ENTREGUE**

Atenciosamente,

Cristiane

PREFEITURA DE CONGONHAS
Nº FL: 38
Setor: SEMED
Assinatura: [Assinatura]

uniforme da empresa Confiare

Erica Solange Antonia Azevedo <erica.azevedo@edu.congonhas.mg.gov.br>
em nome de

E.M. Padre Jacinto Pinheiro - SEMED <escola.padrejacinto@edu.congonhas.mg.gov.br>

Seg, 22/04/2024 15:20

Para: Cleidianne Oliveira Alves <cleidianne.alves@edu.congonhas.mg.gov.br>

Boa tarde , tudo bem? Sobre o uniforme da empresa Confiare para a porteira que está aqui na escola foi trago uma camisa que não serviu e foi devolvida mais nada até o presente momento.

Atenciosamente

Érica Solange Antônio Azevedo

Diretora Escolar

Escola Municipal Padre Jacinto Pinheiro

PREFEITURA DE CONGONHAS
Nº PL: 39
Setor: SEMED
Assinatura: *[assinatura]*



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE CONGONHAS
Comprovante de Confirmação de Processo

PREFEITURA DE CONGONHAS
Nº FL: 40
Setor: SEMED
Assinatura: [assinatura]

Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/04/2024

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0017978/2022

Organograma de origem: 510.000.000 - EDUCAÇÃO E ENSINO

Organograma de destino: 549.000.000 - PROJUR - PROCURADORIA GERAL -

Usuário de origem: AndreaSemed

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0017978/2022	CONTRATAÇÃO		25/04/2024 16:06	☐	☐

Obs. do processo: ANO 2022

Súmula: COMUNICAÇÃO INTERNA SEMED 1123/2022
CONTRATAÇÃO DE PORTEIROS

Total de processos: 1

[assinatura]
Responsável

Hora: 16:06:55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha Nº

41

Anexo ao Processo Nº

/

, de

/

7

Dr. Marcos Paulo,

Fazem entre vocês ides
a consulta de fls. 23 e seguintes.

29/04/2024

Guilherme Rios Gonçalves
Procurador Municipal
OAB 123.417

PARECER JURÍDICO Nº. 354/2024.

Ementa: PMC 0017978/2022. Providências a serem tomadas considerando os descumprimentos de cláusulas contratuais pela empresa contratada, Arts. 86 e seguintes da Lei 8.666 de 1993. Competência do gestor. Cláusula décima quarta do contrato de prestação de serviços n.º PMC 018/2024. Modelo de minuta de aplicação de sanção contratual.

Processo Administrativo nº. PMC 0017978/2022.

RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado a esta Procuradoria Jurídica municipal, para que sejam fornecidas orientações jurídicas acerca das providências a serem tomadas, considerando o descumprimento das cláusulas contratuais 9.3; 9.8; 9.12; 9.32; pela empresa contratada no pregão eletrônico 200/2022, Processo Licitatório PRC 381/2022, Confiare Soluções Empresariais LTDA, CNPJ 10.813.769/0001-38.

Feitas as considerações iniciais, passamos a opinar.

PREFÁCIO.

Antes de analisar o mérito, advirto que a presente manifestação:

- a) Toma por base exclusivamente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe;
- b) Analisa tão somente dos aspectos jurídicos, não prestando informação quanto a conveniência e oportunidade dos atos administrativos, tampouco analisa/revisa os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

FUNDAMENTAÇÃO.

Conforme documentos de fls. 14 a 22, a mencionada empresa foi devidamente notificada para a regularização da prestação de serviços, bem como sobre a possibilidade de lhe ser aplicadas as sanções previstas na lei e no edital de licitação, sem que a contratada tenha regularizado a prestação de serviços.

As sanções e respectivas regras de aplicação pelo descumprimento de obrigações assumidas estão inseridas no art. 86 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Contudo, a aplicação de sanção é competência da secretaria requisitante do serviço; no caso da Sra. Elisângela Pereira da Fonseca Lopes, Secretária Municipal de Educação.

Nestes termos, no caso em comento, considerando a notificação e ausência de cumprimento das condições previstas em contrato, sugerimos a elaboração do Termo de Aplicação de Sanção, que deverá ser calculada em conformidade com as regras da cláusula décima quarta do edital.

Assim, sugerimos que seja encaminhado termo de aplicação de sanção, à empresa Confiare Soluções Empresariais LTDA, CNPJ 10.813.769/0001-38, através de correspondência

com aviso de recebimento, ou e-mail em que a empresa comprove o recebimento, bem como ser feita sua publicação no Diário Eletrônico do município, conforme modelo anexo.

Após a publicação, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria de Fazenda para cobrança da multa e, não sendo paga de modo voluntário, proceder à sua inscrição em dívida ativa e cobrança pela via judicial através da PROJUR.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Congonhas/MG, 07 de maio de 2024.


MARCOS PAULO RIBEIRO AGUIAR DIAS
Procurador Adjunto – Matrícula 20145393
OAB/MG 210.992

APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL

Ref. Autorizações de Fornecimento Nº

Contratada/Fornecedora: RANGAP Distribuidora de Alimentos Ltda ME

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, por intermédio das Secretarias Municipais de, gestoras da Ata de Registro de Preços....., neste ato representada pelos Secretários ao final identificados, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/1993,

1.- Considerando que, apesar de devidamente notificada a empresa RANGAP Distribuidora de Alimentos Ltda ME não entregou os produtos nem apresentou defesa;

2.- Considerando a previsão contratual de aplicação de sanções no caso de recusa injustificada de fornecimento;

3.- Considerando que a ausência do fornecimento causou transtornos à administração, de modo especial em relação aos gêneros destinados à merenda escolar.

4.- Considerando também ter sido concedido à contratada o direito constitucional do contraditório e ampla defesa previsto no parágrafo único, art. 78 da Lei 8.666/93, cujo prazo transcorreu *in albis*;

5.- Considerando a previsão do inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93 e também contratual, que autoriza a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 anos.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas **juntamente com a do inciso II**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou **Municipal**, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

6. - **APLICO** à empresa contratada **WR Transporte e Terraplanagem Eireli Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.817.490/0001-53, as seguintes sanções:

- a) Sanção de **Suspensão** para licitar ou contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois).
- b) **Multa no valor de R\$.....** (.....), sendo: R\$14.438,88 com fulcro nos itens 17.2, alíneas "a" e "b" e 17.4, alínea "b", ambos do edital.

7.- O extrato da decisão será publicado nos mesmos jornais em que foi publicada a licitação e no Diário Eletrônico do Município de Congonhas, sendo ainda encaminhada cópia à empresa punida

Congonhas, 07 de outubro de 2019.

.....
Secretário

.....
Secretário

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024.

Ofício: PMC/SEMED/GAB/11/2024

Assunto: Pregão 200/2022, ordem de serviço.

Serviço: Secretaria Municipal da Educação

ORDEM DE SERVIÇO (02/2024)

Fica a Contratada **CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.813.768/0001-38, com sede à rua General Ephigênio Ruas Santos, 520, bairro Itapoa, Belo Horizonte, autorizada a dar início à Prestação de Serviços Contínuos de Portaria para a Prefeitura Municipal de Congonhas/Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

A Contratada executará os serviços de acordo com as normas e condições constantes no Edital e Contrato de nº 18/2024, PRC 381/2022, Pregão Eletrônico 200/2022.

Congonhas, 25 de janeiro de 2024.

RODRIGO SILVA
MENDES:09591325622

Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVA
MENDES:09591325622
Dados: 2024.01.25 00:03:02 -03'00'

RODRIGO SILVA MENDES
Secretário Municipal de Educação

CIENTE: _____

CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS- HAMILTON FERNANDES ALVES (Representante Legal).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 48

Setor: SEIEN

Assinatura: [Assinatura]

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.813.768/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2009
NOME EMPRESARIAL CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS	NÚMERO 520	COMPLEMENTO *****
CEP 31.710-500	BAIRRO/DISTRITO ITAPOA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@CONFIAREEMPRESARIAL.COM.BR		UF MG
TELEFONE (31) 3016-6046		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2024 às 18:18:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 48
Setor: SEMED
Assinatura: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.813.768/0001-38

Certidão nº: 63986995/2023

Expedição: 14/11/2023, às 17:12:24

Validade: 12/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.813.768/0001-38, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 49

Setor: SEMED

Assinatura: [Assinatura]

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 10.813.768/0001-38
Razão Social: CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: R GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS 520 / ITAPOA / BELO HORIZONTE /
MG / 31710-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022604322853675388

Informação obtida em 04/03/2024 16:48:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/01/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/04/2024

NOME: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 10.813.768/0001-38

LOGRADOURO: RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS

NÚMERO: 520

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ITAPOA

CEP: 31710500

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000729803440



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 51

Sector: SEMG

Assinatura: [assinatura]

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **GGGGILKKIK**

Certidão nº **25.863.210** Exercício: **2024**

Emissão em: **01/03/2024**

Requerimento em: **09:12:08**

Validade: **31/03/2024**

Nome: **CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

CNPJ: **10.813.768.0001.38**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 52

Sector: SEMED

Assinatura: [Assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 10.813.768/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:59 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2024.

Código de controle da certidão: **D47A.CB30.FF6F.DC39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA

Vida e Previdência

Apólice 3008218874329

PROPOSTA DE SEGURO ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO – EMPRESARIAL GLOBAL

Corretor (No. Registro - SUSEP)

CAIXA SEGURIDADE CORRETAGEM - 20.210805-8

Cód. Seguradora

0442-1

Proposta No.

8298416000113-2

O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 53

Setor: SUSEP

Assinatura: [Assinatura]

CNPJ

10.813.768/0001-38

E-mail

COMERCIAL@CONFIAREMPRESARIAL.CC

1. DADOS DO CLIENTE

Razão Social

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI

Atividade Principal

SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO - 8

Faturamento Anual

246.500,07

Porte

Micro Empresa

Data da Constituição

06/05/2009

DDD Telefone

31 3016-6046

DDD Fax

31 9965-4158

DDD Celular

31 98527-7460

Endereço (Av. / Rua, nº., complemento)

DOS PICA-PAUS

UF CEP

MG 31744-186

Bairro

VILA CLORIS

Cidade

BELO HORIZONTE

Representante(s) Legal(is)

CPF

Renda Individual

Nome

HAMILTON FERNANDES ALVES

541.813.056-00

Acima de R\$ 4.500,00

2. DADOS DO PRODUTO2.1 Cobertura Básica -
Morte Acidental2.2 Cobertura(s) Adicional(is) Contratada
Invalidez Permanente Total ou Parcial por
Acidente
Cobertura de Cônjuge Automático
Cobertura para Doenças Graves2.3 Vantagens Adicionais
Serviço Assistência Funeral
Familiar - SAF
Auxílio-Alimentação
Assistência Empresarial
Diárias por Incapacidade

2.4 Capital Contratado Global:

1.355.750,00

Nº Vidas Seguráveis:

85

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pagamento Mensal

3.2 Forma de Contratação

Valor da Fatura (R\$)

462,68

Este preço refere-se ao prêmio bruto com IOF.

CONTA PARA DÉBITO

INDICADOR

Modalidade

DÉBITO EM CONTA -XXXX-XXXX-

Agência Op. Número

2984 003 00003166

DV Agência

7 2984

Matrícula-DV Dia Cobrança

103706-3

07

Data Proposta

07/07/2022

4. DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

DECLARO ter ciência de que a apólice de Vida em Grupo, firmada entre a Seguradora e o Estipulante, poderá ser renovada por igual período SEM MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DA EMPRESA CONTRATANTE, de acordo com a legislação vigente e observada cláusula de VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO constante nas Condições Gerais do produto. DECLARO ainda que tomei conhecimento de que, para resguardar a manutenção das coberturas contratadas, haverá cobrança das parcelas do seguro, de acordo com a FORMA DE PAGAMENTO e PERIODICIDADE por mim indicados nesta Proposta, até eventual solicitação de cancelamento por meio da Central de Relacionamento da Seguradora 0800 702 4000. Declaro que as informações contidas nesta Proposta são verdadeiras e completas e assumo total responsabilidade pela sua exatidão. TOMEI CONHECIMENTO do teor das CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DO SEGURO, especialmente das CLÁUSULAS LIMITATIVAS DE MEU DIREITO, as quais estão redigidas claramente e em destaque e fazem parte integrante desta Proposta, não tendo dúvidas sobre as mesmas. Estou ciente de que qualquer indenização por sinistro somente será liquidada após o pagamento do prêmio devido, a caracterização do evento coberto e o seu amparo pelo presente seguro e que, de acordo com o artigo 766 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) se tiver OMITIDO circunstâncias que possam influir na aceitação e/ou taxaço do risco pela Seguradora, PERDEREI O DIREITO A QUALQUER INDENIZAÇÃO, ser restituído do prêmio total pago. AUTORIZO O DÉBITO DAS PARCELAS DO SEGURO EM CONTA BANCÁRIA OU CARTÃO DE MINHA TITULARIDADE ACIMA INDICADO, RESSALTANDO QUE, EM CASO DE OPÇÃO DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO, E POR QUALQUER MOTIVO NÃO SEJA POSSÍVEL A COBRANÇA, A FORMA DE PAGAMENTO SERÁ ALTERADA AUTOMATICAMENTE PARA DÉBITO EM CONTA. AUTORIZO QUE, EM CASO DE SINISTRO, SEJAM REALIZADAS DILIGÊNCIAS MÉDICAS JULGADAS NECESSÁRIAS.

Assinado eletronicamente em 07/07/2022 14:13:09

Autenticação Mecânica

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CAIXA

Vida e Previdência

PROPOSTA DE SEGURO ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO – EMPRESARIAL GLOBAL

Apólice 3008218874329

Corretor (No. Registro - SUSEP)

Cód. Seguradora

Proposta No.

CAIXA SEGURIDADE CORRETAGEM - 20.210805-8

0442-1

8298416000113-2

O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 54

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Caixa Vida e Previdência declara que, para o desempenho das atividades objeto do presente contrato e o cumprimento de obrigações regulatórias da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados e Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), realizará as tarefas relativas ao tratamento dos dados pessoais do cliente, de seus dependentes e beneficiários indicados, por si só ou pelas empresas parceiras, no que se refere às informações relacionadas aos dados coletados na proposta, pelo prazo de duração deste contrato e pelos prazos legais e regulatórios estabelecidos, contados do término do contrato. Seus dados pessoais podem ser utilizados também na hipótese de haver o legítimo interesse da Caixa Vida e Previdência e de suas empresas coligadas, sempre respeitando a sua expectativa quanto a esse uso. Com a assinatura deste contrato o cliente consente também que a Caixa Vida e Previdência pode utilizar os seus dados pessoais para ofertar outros produtos, tanto da Caixa Vida e Previdência ou por parceiros de negócio. Havendo qualquer alteração não prevista no tratamento dos dados pessoais coletados, a Caixa Vida e Previdência informará ao cliente. Para obter mais detalhes sobre como utilizamos seus dados pessoais, sobre os parceiros envolvidos e para exercer os direitos listados na LGPD o cliente pode acessar nossa Política de Privacidade, publicada no site www.caixavidaeprevidencia.com.br.

PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA - PEP

De acordo com a Circular SUSEP 612/2020, artigo 4º, consideram-se expostas politicamente as pessoas naturais que ocupem ou tenham ocupado, nos 5 (cinco) anos anteriores, empregos ou funções públicas relevantes, assim como funções relevantes em organizações internacionais. No caso de enquadramento na condição de Pessoa Politicamente Exposta - PEP é obrigatório informar a origem de recursos.

PEP

Declaração de Origem de Recursos

Não

IMPORTANTE

1 - A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco, caso a Seguradora contra ela não se manifeste expressamente ao Proponente, explicitando o(s) motivo(s) da recusa, no prazo de 15 (quinze) dias contados do seu recebimento, que corresponde à data da autenticação referente ao primeiro pagamento.

2 - Seguro é destinado as empresas que tenham em seu quadro funcional, no mínimo 2 (dois) e no máximo 500 (quinhentos) empregados.

3 - Somente serão aceitos neste seguro as pessoas físicas que, na data da adesão ao seguro: a) estejam em perfeitas condições de saúde;

b) tenham no máximo 70 (setenta) anos.

4 - A conta bancária, indicada para débito deste seguro, deverá ser obrigatoriamente a conta da empresa contratante do seguro.

5 - Este produto possui CARÊNCIA DE 180 (cento oitenta) dias para morte que não seja decorrente de acidente pessoal coberto, e para a Cobertura de Doenças Crônicas Graves em Estágio Avançado, quando contratada.

6 - Para Cobertura de Doenças Crônicas Graves em Estágio Avançado, farão jus a essa cobertura os Segurados que tenham ingressado na apólice com até 60 (sessenta) anos, e que tenham, no máximo 65 (sessenta e cinco) anos, na data da ocorrência do sinistro.

7 - O seguro será automaticamente CANCELADO CASO OCORRA INADIMPLÊNCIA de 3 (três) parcelas mensais consecutivas. Neste caso, o pagamento de qualquer valor à seguradora não implica na reabilitação do seguro.

8 - Qualquer devolução de prêmio será feita na conta de débito indicada na forma de pagamento.

9 - O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

10 - Observada a regulamentação específica em vigor, a vigência da cobertura individual terá seu início, salvo comunicação expressa da Seguradora, às 24 (vinte e quatro) horas da data da recepção da proposta evidenciada pela autenticação mecânica referente ao primeiro pagamento, observado o disposto no item referente à VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO SEGURO das Condições Gerais e Especiais, sendo estabelecida esta, a data de início do seguro.

11 - Para fins de regulação de sinistro, caso o grupo segurado tenha reduzido a quantidade de vidas originalmente contratadas e não houve a devida comunicação expressa por parte do Subestipulante para a Seguradora, o valor do Capital Segurado Individual será o resultado da divisão do Capital Segurado Global total, pela quantidade de vidas ativas na GFIP, no mês da ocorrência do sinistro, limitado a R\$100.000,00 (cem mil reais). Para sócios poderá ser utilizado a versão atualizada do Contrato Social da empresa, no mês da ocorrência do sinistro, limitado a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

12 - Respeitado o período correspondente ao prêmio pago, a cobertura individual cessa automaticamente às 24 (vinte e quatro) horas da data do término de vigência da apólice, observadas as renovações ou, no decorrer de sua vigência, se ocorrer uma das situações previstas no item referente à VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO SEGURO das Condições Gerais e Especiais, que tratam do Cancelamento da cobertura individual.

Assinado eletronicamente em 07/07/2022 14:13:09

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

Autenticação Mecânica

CAIXA

Vida e Previdência

PROPOSTA DE SEGURO ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO – EMPRESARIAL GLOBAL

Apólice 3008218874329

Corretor (No. Registro - SUSEP)

Cód. Seguradora

Proposta No.

CAIXA SEGURIDADE CORRETAGEM - 20.210805-8

0442-1

8298416000113-2

O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

13. Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

14. Em caso de contemplação no que se refere ao título de Capitalização, é necessário que o seguro esteja com as parcelas adimplentes (pagas) para que o segurado tenha direito ao valor do prêmio, de acordo com as regras estabelecidas nas Condições Gerais constantes no site da CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA (www.caixavidaeprevidencia.com.br).

15. Serviço ao Cidadão SUSEP disponível no site www.susep.gov.br ou pelo 0800 021 8484.

16. O Serviço de Assistência Funeral - SAF não contempla reembolso. Para sua utilização, é necessário entrar em contato com a central de relacionamento por meio do telefone 0800 722 2492.

17. Este produto poderá ser cancelado no prazo de 7 (sete) dias, a contar da adesão ao contrato, com direito a devolução dos valores pagos, monetariamente atualizados.

CONTATOS DA CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA

Serviços e Relacionamento: 0800 702 4000 (ligação gratuita).

Assistência Dia & Noite e Sinistro: 0800 722 2492.

SAC-Central de Atendimento ao Consumidor: Sugestões, Dúvidas, Reclamações, Suspensões e Cancelamentos de Contratos e de Serviços: 0800 702 4280.

CAS - Central de Atendimento ao Surdo: 0800 702 4260.

Ouvidoria Caixa Vida e Previdência: 0800 702 4240 - Reclamações não atendidas satisfatoriamente por outros canais, ou sugestões e elogios. Para facilitar/agilizar o atendimento da Ouvidoria, informe o número de protocolo anterior fornecido pelo SAC ou demais canais de atendimento. Horário de atendimento das 8 às 18 horas, de segunda a sexta, exceto feriados nacionais.

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 55

Setor: SERVID

Assinatura: [Assinatura]

Assinado eletronicamente em 07/07/2022 14:13:09

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

Autenticação Mecânica

04/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 56
Setor: SECRETARIA
Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024030420174b92b21ca40
Situação: EFETIVADA Data e Hora: 04/03/2024 às 17:17:45
Valor Original: R\$ 1.482,00 Valor Atualizado: R\$ 1.482,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Adriana Aparecida Alves da Silva
CPF: XXX.342.666-XX
Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.
Chave Pix: 04234266647

Código da operação: 27386319651
Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

04/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. ST
Setor: SEMCO
Assinatura: Dias

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202403042018dc1c29848d6
Situação: EFETIVADA Data e Hora: 04/03/2024 às 17:18:45
Valor Original: R\$ 1.433,00 Valor Atualizado: R\$ 1.433,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Ana Paula Silva Pereira Veloso
CPF: XXX.997.316-XX
Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.
Chave Pix: 00499731697

Código da operação: 27386378958
Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

04/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 53
Setor: SECRETARIA
Assinatura: [assinatura]

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520240304201956d96da4ce2
Situação: EFETIVADA Data e Hora: 04/03/2024 às 17:19:39
Valor Original: R\$ 1.482,00 Valor Atualizado: R\$ 1.482,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: CRISTIANO SANTOS
CPF: XXX.517.876-XX
Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Chave Pix: +5531999052339

Código da operação: 27386420248
Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

04/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congenhas

Nº FL. 59

Setor: SEMED

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024030420209458025a3af

Situação: EFETIVADA Data e Hora: 04/03/2024 às 17:20:29

Valor Original: R\$ 1.482,00 Valor Atualizado: R\$ 1.482,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES

CNPJ: 10813768000138

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: DANIELE PATRICIA FAGUNDES DE OLIVEIRA

CPF: XXX.737.826-XX

Instituição: BCO BRADESCO S.A.

Chave Pix: 15973782670

Código da operação: 27386470601

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

04/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congenhas

Nº FL. 60

Setor: SEMEX

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024030420210ff37cec3ed

Situação: EFETIVADA Data e Hora: 04/03/2024 às 17:21:47

Valor Original: R\$ 1.482,00 Valor Atualizado: R\$ 1.482,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES

CNPJ: 10813768000138

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: DANUBIA GISLANIA DA SILVA SAO TIAGO

CPF: XXX.812.456-XX

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave Pix: 10481245685

Código da operação: 27386545530

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

04/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 61

Sector: SECRETARIA

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024030420220b78793f022

Situação: EFETIVADA Data e Hora: 04/03/2024 às 17:22:35

Valor Original: R\$ 1.482,00 Valor Atualizado: R\$ 1.482,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES

CNPJ: 10813768000138

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: DEBORA LUCIA MENDES

CPF: XXX.949.736-XX

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave Pix: 08294973661

Código da operação: 27386576722

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

04/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 62
Setor: SEMCO
Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024030420239d1e09217fd
Situação: EFETIVADA Data e Hora: 04/03/2024 às 17:23:26
Valor Original: R\$ 1.482,00 Valor Atualizado: R\$ 1.482,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: ELINETE APARECIDA DE JESUS
CPF: XXX.420.246-XX
Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Chave Pix: 00042024650

Código da operação: 27386609812
Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

04/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 63
Setor: SENCO
Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520240304202379a65914edc
Situação: EFETIVADA Data e Hora: 04/03/2024 às 17:24:18
Valor Original: R\$ 1.482,00 Valor Atualizado: R\$ 1.482,00

Origem

Nome: CONFIARÉ SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: ERICKA SANTOS RIBEIRO DORNELAS
CPF: XXX.901.016-XX
Instituição: PICPAY
Chave Pix: +5531995715409

Código da operação: 27386651459
Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

04/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 64

Sector: SEMED

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024030420210ff37cec3ed

Situação: EFETIVADA Data e Hora: 04/03/2024 às 17:21:47

Valor Original: R\$ 1.482,00 Valor Atualizado: R\$ 1.482,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES

CNPJ: 10813768000138

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: DANUBIA GISLANIA DA SILVA SAO TIAGO

CPF: XXX.812.456-XX

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave Pix: 10481245685

Código da operação: 27386545530

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Comprovante TEV

Prefeitura de Congenhas
Nº FL. 05
Setor: SEPLAN
Assinatura: QAS

CAIXA

Valor

R\$ 1.482,00

Data

04/03/24

19:02



Operação realizada com sucesso!

Dados do Pagador

Conta de débito

2984 | 003 | 00003166-7

Dados do Recebedor

Nome do destinatário

FABIOLA CRISPIM LIMA

Conta de crédito

1044 | 001 | 00029431-5

Dados da transação

Data de débito

04/03/2024

Código da operação

092329624

04/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congenhas
Nº FL. 66
Setor: SENIO
Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520240304202535f0f355c0d
Situação: EFETIVADA Data e Hora: 04/03/2024 às 17:25:39
Valor Original: R\$ 2.260,00 Valor Atualizado: R\$ 2.260,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: FABRICIO MATOSINHOS DE PAULA
CPF: XXX.844.706-XX
Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Chave Pix: +5531998214344

Código da operação: 27386721520
Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Comprovante TEV

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 67
Setor: SENER
Assinatura: [assinatura]

CAIXA

Valor

R\$ 1.379,00

Data

04/03/24

19:04



Operação realizada com sucesso!

Dados do Pagador

Conta de débito

2984 | 003 | 00003166-7

Dados do Recebedor

Nome do destinatário

JOAQUIM DINIZ

Conta de crédito

1044 | 1288 | 000824304205-7

Dados da transação

Data de débito

04/03/2024

Código da operação

092411360

04/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 63
Setor: SEMEN
Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024030420268b6457795fd
Situação: EFETIVADA Data e Hora: 04/03/2024 às 17:27:00
Valor Original: R\$ 1.482,00 Valor Atualizado: R\$ 1.482,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: JORDANA SANTOS CAMPELO
CPF: XXX.136.966-XX
Instituição: CC POUP E INV DE LAJEADO - SICREDI INTEGRAÇÃO RS/MG
Chave Pix: santosjordana206@gmail.com

Código da operação: 27386789468
Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

04/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 69
Setor: SECRETARIA
Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202403042028d2727afcd9
Situação: EFETIVADA Data e Hora: 04/03/2024 às 17:28:33
Valor Original: R\$ 1.379,00 Valor Atualizado: R\$ 1.379,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: JULIELLEN SANTOS
CPF: XXX.568.556-XX
Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Chave Pix: 10456855696

Código da operação: 27386887149
Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

04/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 10
Setor: 82111
Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202403042105bbe26cc8e41
Situação: EFETIVADA Data e Hora: 04/03/2024 às 18:05:22
Valor Original: R\$ 1.482,00 Valor Atualizado: R\$ 1.482,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Leandra Mara Delabrida
CPF: XXX.476.986-XX
Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.
Chave Pix: 05347698616

Código da operação: 27388731810
Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Comprovante TEV

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 81
Setor: SEACD
Assinatura: [assinatura]



Valor

R\$ 1.482,00

Data

04/03/24

19:05



Operação realizada com sucesso!

Dados do Pagador

Conta de débito

2984 | 003 | 00003166-7

Dados do Recebedor

Nome do destinatário

LINCOLN SOARES MATOSINHOS MENDES

Conta de crédito

1044 | 3701 | 000590623828-6

Dados da transação

Data de débito

04/03/2024

Código da operação

092485907

Chave de segurança

8J8A6ASZL6XXQNXT

04/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 52
Setor: SEMEN
Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520240304203254c7c7f955e
Situação: EFETIVADA Data e Hora: 04/03/2024 às 17:32:25
Valor Original: R\$ 1.482,00 Valor Atualizado: R\$ 1.482,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Luana Aparecida silva Dantas
CPF: XXX.133.056-XX
Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.
Chave Pix: 13013305665

Código da operação: 27387061677
Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

04/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 42
Setor: SEMEC
Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024030420320de2d01dc98
Situação: EFETIVADA Data e Hora: 04/03/2024 às 17:33:18
Valor Original: R\$ 1.482,00 Valor Atualizado: R\$ 1.482,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: LUANA KETTY GREGORIO PEREIRA
CPF: XXX.634.186-XX
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Chave Pix: 10463418638

Código da operação: 27387103590
Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Aiô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Aiô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

04/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 58
Setor: SEMO
Assinatura: Carlos

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202403042034b10c079ec0c
Situação: EFETIVADA Data e Hora: 04/03/2024 às 17:35:18
Valor Original: R\$ 1.482,00 Valor Atualizado: R\$ 1.482,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: LUCAS HENRIQUE SILVA GONCALVES
CPF: XXX.574.136-XX
Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Chave Pix: 14557413617

Código da operação: 27387219596

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

04/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 85
Setor: SEMEC
Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202403042037a010f32bc7b
Situação: EFETIVADA Data e Hora: 04/03/2024 às 17:37:36
Valor Original: R\$ 1.482,00 Valor Atualizado: R\$ 1.482,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: MARCO AURELIO UBERABA DE SOUZA
CPF: XXX.234.226-XX
Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Chave Pix: 07023422625

Código da operação: 27387321248
Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 86

Sector: SECRETARIA

Assinatura: CD

Conta origem: 2984 / 003 / 00003166-7

Conta destino: 1044 / 1288 / 000765168138-0

Nome destinatário: MARINA IMACULADA LOURENCO DELABR

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 1.518,00

Data de débito: 04/03/2024

Data/hora da operação: 04/03/2024 18:29:23

Código da operação: 041829

Chave de segurança: 46VLG5X9UK42FCAK

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Atô CAIXA: 0800 104 0104

04/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 77

Sector: SEMEX

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024030420385a79b22e18d

Situação: EFETIVADA Data e Hora: 04/03/2024 às 17:38:26

Valor Original: R\$ 1.482,00 Valor Atualizado: R\$ 1.482,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES

CNPJ: 10813768000138

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: MARGARIDA SILVA

CPF: XXX.770.496-XX

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave Pix: 05677049638

Código da operação: 27387377080

Chave de segurança: XSME7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

04/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 13
Setor: SETEC
Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202403042044571ef8b59cb
Situação: EFETIVADA Data e Hora: 04/03/2024 às 17:44:23
Valor Original: R\$ 1.482,00 Valor Atualizado: R\$ 1.482,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Mirtes Regina Pereira Silva
CPF: XXX.766.296-XX
Instituição: NEON PAGAMENTOS S.A. IP
Chave Pix: 02576629601

Código da operação: 27387679778
Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

04/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 89
Setor: SECRETARIA
Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024030420459f6ef6d2d22
Situação: EFETIVADA Data e Hora: 04/03/2024 às 17:45:24
Valor Original: R\$ 1.482,00 Valor Atualizado: R\$ 1.482,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: POLLYANNA GONCALVES COTA
CPF: XXX.105.856-XX
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Chave Pix: 09710585630

Código da operação: 27387722079
Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

04/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 80

Sector: SENER

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202403042045b98cef153b5

Situação: EFETIVADA Data e Hora: 04/03/2024 às 17:46:10

Valor Original: R\$ 1.482,00 Valor Atualizado: R\$ 1.482,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES

CNPJ: 10813768000138

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: RAMAYARE CHRISTINA FERNANDES OLIVEIRA

CPF: XXX.774.066-XX

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave Pix: 13977406639

Código da operação: 27387778022

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

04/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 81

Sector: SENER

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202403042050dbb8f4d8cdb

Situação: EFETIVADA Data e Hora: 04/03/2024 às 17:50:56

Valor Original: R\$ 1.482,00 Valor Atualizado: R\$ 1.482,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES

CNPJ: 10813768000138

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Renata Cristina pereira

CPF: XXX.257.066-XX

Instituição: BCO C6 S.A.

Chave Pix: +5531984535629

Código da operação: 27388002353

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

04/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 12
Setor: SENB
Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520240304205182acb43d424

Situação: EFETIVADA Data e Hora: 04/03/2024 às 17:51:50

Valor Original: R\$ 1.482,00 Valor Atualizado: R\$ 1.482,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES

CNPJ: 10813768000138

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Renata Valeska Marques de Lima

CPF: XXX.953.666-XX

Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.

Chave Pix: +5531980121566

Código da operação: 27388067046

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

04/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 83
Setor: SPMO
Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202403042052ec60e8e084a
Situação: EFETIVADA Data e Hora: 04/03/2024 às 17:52:42
Valor Original: R\$ 1.482,00 Valor Atualizado: R\$ 1.482,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Richard Samuel Uberaba Silva
CPF: XXX.092.066-XX
Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.
Chave Pix: +5531987369164

Código da operação: 27388100451

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

04/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 84
Setor: SENADO
Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024030420547c7a98132ed

Situação: EFETIVADA Data e Hora: 04/03/2024 às 17:54:33

Valor Original: R\$ 1.379,00 Valor Atualizado: R\$ 1.379,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES

CNPJ: 10813768000138

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Simone Fernandes Vieira Silva

CPF: XXX.367.856-XX

Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.

Chave Pix: 08636785642

Código da operação: 27388190217

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

04/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 85

Setor: SENER

Assinatura: [Assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202403042055fba1cf3f10a
Situação: EFETIVADA Data e Hora: 04/03/2024 às 17:55:29
Valor Original: R\$ 1.482,00 Valor Atualizado: R\$ 1.482,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: THAIS DE FREITAS PEREIRA
CPF: XXX.412.566-XX
Instituição: BANCO PAN
Chave Pix: +5531997905094

Código da operação: 27388232448

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

04/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 82

Sector: 02110

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00380305202403042126e6073ef7cb2

Situação: EFETIVADA Data e Hora: 04/03/2024 às 18:26:33

Valor Original: R\$ 1.482,00 Valor Atualizado: R\$ 1.482,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES

CNPJ: 10813768000138

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: VANDERLEA PEREIRA BARBOSA FONSECA

CPF: XXX.185.326-XX

Instituição: BANCO INTER

Chave Pix: vanderleafonseca955@gmail.com

Código da operação: 27389814942

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 88
Setor: SEMED
Assinatura: [assinatura]

Conta origem: 2984 / 003 / 00003166-7
Conta destino: 1044 / 1288 / 000765168081-3

Nome destinatário: VILMA CRISPIM LIMA
Quantidade de vezes:
Valor: R\$ 1.379,00

Data de débito: 04/03/2024
Data/hora da operação: 04/03/2024 18:03:00

Código da operação: 041803
Chave de segurança: VKGVT471YX6HKZ8E

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Data: 01/03/2024

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Folha: 1

Hora: 10:25:49

** Conferência da Folha de Pagamento **

Período: 01/02/2024 a 29/02/2024

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 88

Setor: OCEMED

Assinatura: VIGIA

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

Func.: 000.000-00421 Cat.: 01 ADRIANA APARECIDA ALVES DA SILVA SCHATZENSTALLER Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/02/2024 a 29/02/2024 29 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91	501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,96	551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33
Totais ----->			1.715,87				233,87
Base INSS: 1.714,91			Base IRRF: 1.186,91	Base FGTS: 1.714,91	FGTS do mês: 137,19	Líquido ---->	1.482,00

Func.: 000.000-00450 Cat.: 01 ANA PAULA PEREIRA VELOSO Admissão: 02/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/02/2024 a 29/02/2024 28 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	28	1.655,78	501	INSS		129,22
497	ARREDONDAMENTO		0,54	551	DESC ALIMENTACAO	1	94,10
Totais ----->			1.656,32				223,32
Base INSS: 1.655,78			Base IRRF: 1.127,78	Base FGTS: 1.655,78	FGTS do mês: 132,46	Líquido ---->	1.433,00

Func.: 000.000-00422 Cat.: 01 CRISTIANO HENRIQUE DOS SANTOS Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/02/2024 a 29/02/2024 29 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91	501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,96	551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33
Totais ----->			1.715,87				233,87
Base INSS: 1.714,91			Base IRRF: 1.186,91	Base FGTS: 1.714,91	FGTS do mês: 137,19	Líquido ---->	1.482,00

Func.: 000.000-00424 Cat.: 01 DANIELE PATRICIA FAGUNDES DE OLIVEIRA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/02/2024 a 29/02/2024 29 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91	501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,96	551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33
Totais ----->			1.715,87				233,87
Base INSS: 1.714,91			Base IRRF: 1.186,91	Base FGTS: 1.714,91	FGTS do mês: 137,19	Líquido ---->	1.482,00

Data: 01/03/2024

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Folha: 2

Hora: 10:25:49

** Conferência da Folha de Pagamento **

Período: 01/02/2024 a 29/02/2024

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 80

Func.: 000.000-00425 Cat.: 01 DANUBIA GISLANIA DA SILVA SAO TIAGO Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA Setor: 01

Assinatura: [Assinatura]

Período: 01/02/2024 a 29/02/2024 29 Dias

Cod.	Descrição	Ref.	Folha de Salários		Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
			Provento					
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91		501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,96		551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33

Totais ----->

1.715,87

233,87

Base INSS: 1.714,91

Base IRRF: 1.186,91

Base FGTS: 1.714,91

FGTS do mês: 137,19

Líquido --->

1.482,00

Func.: 000.000-00423 Cat.: 01 DEBORA LUCIA MENDES Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Cod.	Descrição	Ref.	Folha de Salários		Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
			Provento					
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91		501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,96		551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33

Totais ----->

1.715,87

233,87

Base INSS: 1.714,91

Base IRRF: 1.186,91

Base FGTS: 1.714,91

FGTS do mês: 137,19

Líquido --->

1.482,00

Func.: 000.000-00426 Cat.: 01 ELINETE APARECIDA DE JESUS Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Cod.	Descrição	Ref.	Folha de Salários		Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
			Provento					
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91		501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,96		551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33

Totais ----->

1.715,87

233,87

Base INSS: 1.714,91

Base IRRF: 1.186,91

Base FGTS: 1.714,91

FGTS do mês: 137,19

Líquido --->

1.482,00

Func.: 000.000-00427 Cat.: 01 ERIKA SANTOS RIBEIRO ORNELAS Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Cod.	Descrição	Ref.	Folha de Salários		Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
			Provento					
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91		501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,96		551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33

Totais ----->

1.715,87

233,87

Base INSS: 1.714,91

Base IRRF: 1.186,91

Base FGTS: 1.714,91

FGTS do mês: 137,19

Líquido --->

1.482,00

Direito de uso para: CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI ME - 10.813.768/0001-38

SR-FOLHA - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025

Data: 01/03/2024
Hora: 10:25:49

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
** Conferência da Folha de Pagamento **

Folha: 3
Período: 01/02/2024 a 29/02/2024

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

Prefeitura de Congonhas

Func.: 000.000-00428 Cat.: 01 FABIOLA CRISPIM LIMA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Nº FL. 90

Setor: SINDICATO

Assinatura: [Assinatura]

Período: 01/02/2024 a 29/02/2024 29 Dias

Cod.	Descrição	Ref.	Folha de Salários Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91	501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,96	551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33

Totais -----> 1.715,87 233,87
Base INSS: 1.714,91 Base IRRF: 1.186,91 Base FGTS: 1.714,91 FGTS do mês: 137,19 Líquido ----> 1.482,00

Func.: 000.000-00451 Cat.: 01 FABRICIO MATOSINHOS DE PAULA Admissão: 01/02/2024 Cargo: SUPERVISOR

Cod.	Descrição	Ref.	Folha de Salários Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	29	2.569,88	501	INSS		211,48
497	ARREDONDAMENTO		0,93	551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33

Totais -----> 2.570,81 310,81
Base INSS: 2.569,88 Base IRRF: 2.041,88 Base FGTS: 2.569,88 FGTS do mês: 205,59 Líquido ----> 2.260,00

Func.: 000.000-00434 Cat.: 01 JOAQUIM DINIZ Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Cod.	Descrição	Ref.	Folha de Salários Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91	501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,86	516	DESCONTO VALE TRANSPORTE	1	102,90
				551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33

Totais -----> 1.715,77 336,77
Base INSS: 1.714,91 Base IRRF: 1.186,91 Base FGTS: 1.714,91 FGTS do mês: 137,19 Líquido ----> 1.379,00

Func.: 000.000-00433 Cat.: 01 JORDANA SANTOS CAMPELO Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Cod.	Descrição	Ref.	Folha de Salários Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91	501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,96	551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33

Totais -----> 1.715,87 233,87
Base INSS: 1.714,91 Base IRRF: 1.186,91 Base FGTS: 1.714,91 FGTS do mês: 137,19 Líquido ----> 1.482,00

Data: 01/03/2024

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Folha: 4

Hora: 10:25:49

** Conferência da Folha de Pagamento **

Período: 01/02/2024 a 29/02/2024

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 01

Func.: 000.000-00432 Cat.: 01 JULIELLEN CAMILA ANDRADE DOS SANTOS Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Setor: SPTED

Assinatura: [Assinatura]

			Folha de Salários		Período: 01/02/2024 a 29/02/2024 29 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91	501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,86	516	DESCONTO VALE TRANSPORTE	1	102,90
				551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33

Totais ----->

1.715,77

Base INSS: 1.714,91

Base IRRF: 1.186,91

Base FGTS: 1.714,91

FGTS do mês: 137,19

Líquido ---->

336,77

1.379,00

Func.: 000.000-00431 Cat.: 01 LEANDRA MARA DELABRIDA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/02/2024 a 29/02/2024 29 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91	501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,96	551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33

Totais ----->

1.715,87

Base INSS: 1.714,91

Base IRRF: 1.186,91

Base FGTS: 1.714,91

FGTS do mês: 137,19

Líquido ---->

233,87

1.482,00

Func.: 000.000-00430 Cat.: 01 LINCOLN SOARES MATOSINHOS MENDES Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/02/2024 a 29/02/2024 29 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91	501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,96	551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33

Totais ----->

1.715,87

Base INSS: 1.714,91

Base IRRF: 1.186,91

Base FGTS: 1.714,91

FGTS do mês: 137,19

Líquido ---->

233,87

1.482,00

Func.: 000.000-00429 Cat.: 01 LUANA APARECIDA SILVA DANTAS Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/02/2024 a 29/02/2024 29 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91	501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,96	551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33

Totais ----->

1.715,87

Base INSS: 1.714,91

Base IRRF: 1.186,91

Base FGTS: 1.714,91

FGTS do mês: 137,19

Líquido ---->

233,87

1.482,00

Data: 01/03/2024
Hora: 10:25:49

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
** Conferência da Folha de Pagamento **

Folha: 5
Período: 01/02/2024 a 29/02/2024

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 92

Func.: 000.000-00435 Cat.: 01 LUANA KETTY GREGORIO PEREIRA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Setor: SONE

Assinatura: [Assinatura]

Período: 01/02/2024 a 29/02/2024 29 Dias

Cod.	Descrição	Ref.	Folha de Salários Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91	501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,96	551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33

Totais -----> 1.715,87 233,87
Base INSS: 1.714,91 Base IRRF: 1.186,91 Base FGTS: 1.714,91 FGTS do mês: 137,19 Líquido ---> 1.482,00

Func.: 000.000-00436 Cat.: 01 LUCAS HENRIQUE SILVA GONÇALVES Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Cod.	Descrição	Ref.	Folha de Salários Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91	501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,51	551	DESC ALIMENTACAO	1	88,88

Totais -----> 1.715,42 223,42
Base INSS: 1.714,91 Base IRRF: 1.186,91 Base FGTS: 1.714,91 FGTS do mês: 137,19 Líquido ---> 1.492,00

Func.: 000.000-00438 Cat.: 01 MARCO AURELIO UBERABA DE SOUZA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Cod.	Descrição	Ref.	Folha de Salários Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91	501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,96	551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33

Totais -----> 1.715,87 233,87
Base INSS: 1.714,91 Base IRRF: 1.186,91 Base FGTS: 1.714,91 FGTS do mês: 137,19 Líquido ---> 1.482,00

Func.: 000.000-00439 Cat.: 01 MARGARIDA SILVA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Cod.	Descrição	Ref.	Folha de Salários Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91	501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,96	551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33

Totais -----> 1.715,87 233,87
Base INSS: 1.714,91 Base IRRF: 1.186,91 Base FGTS: 1.714,91 FGTS do mês: 137,19 Líquido ---> 1.482,00

Data: 01/03/2024
Hora: 10:25:49

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
** Conferência da Folha de Pagamento **

Folha: 6
Período: 01/02/2024 a 29/02/2024

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 03

Func.: 000.000-00437 Cat.: 01 MARINA IMACULADA LORENÇO DELABRIDA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Sector: 05100

Assinatura: [Assinatura]

		Folha de Salários		Período: 01/02/2024 a 29/02/2024 29 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91	501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,37	551	DESC ALIMENTACAO	1	62,74
Totais ----->			1.715,28				197,28
se INSS: 1.714,91		Base IRRF: 1.186,91	Base FGTS: 1.714,91	FGTS do mês: 137,19	Líquido ---->		1.518,00

Func.: 000.000-00440 Cat.: 01 MIRTES REGINA PEREIRA SILVA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

		Folha de Salários		Período: 01/02/2024 a 29/02/2024 29 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91	501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,96	551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33
Totais ----->			1.715,87				233,87
se INSS: 1.714,91		Base IRRF: 1.186,91	Base FGTS: 1.714,91	FGTS do mês: 137,19	Líquido ---->		1.482,00

Func.: 000.000-00441 Cat.: 01 POLIANNA GONÇALVES COTA DOS SANTOS Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

		Folha de Salários		Período: 01/02/2024 a 29/02/2024 29 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91	501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,96	551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33
Totais ----->			1.715,87	.			233,87
Base INSS: 1.714,91		Base IRRF: 1.186,91	Base FGTS: 1.714,91	FGTS do mês: 137,19	Liquido ---->		1.482,00

Func.: 000.000-00442 Cat.: 01 RAMAYARE CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

		Folha de Salários		Período: 01/02/2024 a 29/02/2024 29 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91	501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,96	551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33
Totais ----->			1.715,87				233,87
Base INSS: 1.714,91		Base IRRF: 1.186,91	Base FGTS: 1.714,91	FGTS do mês: 137,19	Líquido ---->		1.482,00

Data: 01/03/2024

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
** Conferência da Folha de Pagamento **

Folha: 7

Hora: 10:25:49

Período: 01/02/2024 a 29/02/2024

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

Func.: 000.000-00443 Cat.: 01 RENATA CRISTINA PEREIRA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 04

Setor: SEMED

Assinatura: 01/02/2024 a 29/02/2024 29 Dias

Cod.	Descrição	Ref.	Folha de Salários		Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
			Provento					
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91		501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,96		551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33

Totais ----->

1.715,87

233,87

Base INSS: 1.714,91

Base IRRF: 1.186,91

Base FGTS: 1.714,91

FGTS do mês: 137,19

Líquido ---->

1.482,00

Func.: 000.000-00444 Cat.: 01 RENATA VALESKA MARQUES DE LIMA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Cod.	Descrição	Ref.	Folha de Salários		Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
			Provento					
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91		501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,96		551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33

Totais ----->

1.715,87

233,87

Base INSS: 1.714,91

Base IRRF: 1.186,91

Base FGTS: 1.714,91

FGTS do mês: 137,19

Líquido ---->

1.482,00

Func.: 000.000-00445 Cat.: 01 RICHARD SAMUEL UBERABA SILVA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Cod.	Descrição	Ref.	Folha de Salários		Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
			Provento					
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91		501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,96		551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33

Totais ----->

1.715,87

233,87

Base INSS: 1.714,91

Base IRRF: 1.186,91

Base FGTS: 1.714,91

FGTS do mês: 137,19

Líquido ---->

1.482,00

Func.: 000.000-00446 Cat.: 01 ROSEANE FERREIRA SOARES Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Cod.	Descrição	Ref.	Folha de Salários		Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
			Provento					
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91		501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,96		551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33

Totais ----->

1.715,87

233,87

Base INSS: 1.714,91

Base IRRF: 1.186,91

Base FGTS: 1.714,91

FGTS do mês: 137,19

Líquido ---->

1.482,00

Data: 01/03/2024

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Folha: 8

Hora: 10:25:49

** Conferência da Folha de Pagamento **

Período: 01/02/2024 a 29/02/2024

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 95

Func.: 000.000-00447 Cat.: 01 SIMONE FERNANDES VIEIRA SILVA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Setor: 2520

Assinatura: [Assinatura]

			Folha de Salários		Período: 01/02/2024 a 29/02/2024 29 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91	501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,86	516	DESCONTO VALE TRANSPORTE	1	102,90
				551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33

Totais ----->

1.715,77

336,77

Base INSS: 1.714,91

Base IRRF: 1.186,91

Base FGTS: 1.714,91

FGTS do mês: 137,19

Líquido ---->

1.379,00

Func.: 000.000-00448 Cat.: 01 THAIS DE FREITAS PEREIRA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/02/2024 a 29/02/2024 29 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91	501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,96	551	DESC ALIMENTACAO	9	99,33

Totais ----->

1.715,87

233,87

Base INSS: 1.714,91

Base IRRF: 1.186,91

Base FGTS: 1.714,91

FGTS do mês: 137,19

Líquido ---->

1.482,00

Func.: 000.000-00449 Cat.: 01 VANDERLEIA PEREIRA BARBOSA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/02/2024 a 29/02/2024 29 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91	501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,96	551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33

Totais ----->

1.715,87

233,87

Base INSS: 1.714,91

Base IRRF: 1.186,91

Base FGTS: 1.714,91

FGTS do mês: 137,19

Líquido ---->

1.482,00

Func.: 000.000-00420 Cat.: 01 VILMA CRISPIM LIMA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/02/2024 a 29/02/2024 29 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	29	1.714,91	501	INSS		134,54
497	ARREDONDAMENTO		0,86	516	DESCONTO VALE TRANSPORTE	1	102,90
				551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33

Totais ----->

1.715,77

336,77

Base INSS: 1.714,91

Base IRRF: 1.186,91

Base FGTS: 1.714,91

FGTS do mês: 137,19

Líquido ---->

1.379,00

Data: 01/03/2024 CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Folha: 9
 Hora: 10:25:49 ** Conferência da Folha de Pagamento ** Período: 01/02/2024 a 29/02/2024

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 90

Func.: 000.000-00420 Cat.: 01 VILMA CRISPIM LIMA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Sector: SPMO

Assinatura: [Assinatura]

Período: 01/02/2024 a 29/02/2024 29 Dias

Cod.	Descrição	Ref.	Folha de Salários	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
			Provento				

Total Geral -->

55.701,79

7.914,79

Líquido Geral ----->

47.787,00

FGTS total a recolher ---->

4.453,84

GERENCIADOR
CAIXA

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 08Setor: SEMEDAssinatura: DAIS**Comprovante de Pagamento de FGTS**
Via Internet Banking Caixa

Nome: CONFIARE SOLUCOES

Conta de débito: 2984 / 003 / 00003166-7

Representação numérica do código de barras:

858400000442 538301802407 307686180816 081376800018

CNPJ/CEI empresa: 10.813.768/0001-38

Cód. convênio: 0180

Data de validade: 07/03/2024

Competência: 02/2024

Valor recolhido: 4.453,83

Identificação da operação: FGTS PREF CONG

Data / hora: 04/03/2024 16:38:30

Data de Débito: 04/03/2024

Código da operação: 06401069

Chave de segurança: YWRZAFR4Z4M23S2L

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 04/03/2024 - 14:44:32

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 98

Sector: SEMED

Assinatura: [Signature]

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA				02-DDD/TELEFONE (0031) 30166043
03-PPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 55.672,96	06-QTDE TRABALHADORES 32	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 10.813.768/0001-38	11-COMPETÊNCIA 02/2024	12-DATA DE VALIDADE 07/03/2024

13-DEPÓSITO - CONTRIB SOCIAL 4.453,83	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 4.453,83
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2024

858400000442 538301802407 307686180816 081376800018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 04/03/2024 - 14:44:32

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA				02-DDD/TELEFONE (0031) 30166043
03-PPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 55.672,96	06-QTDE TRABALHADORES 32	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 10.813.768/0001-38	11-COMPETÊNCIA 02/2024	12-DATA DE VALIDADE 07/03/2024

13-DEPÓSITO - CONTRIB SOCIAL 4.453,83	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 4.453,83
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2024

858400000442 538301802407 307686180816 081376800018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000442 538301802407 307686180816 081376800018

EMPRESA: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
COMP: 02/2024 COD REC:150 COD GPS:2003
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE CONGONHAS

FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES:2 RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 10.813.768/0001-38
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO: 16.752.446/0001-02

NOME TRABALHADOR	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
ADRIANA APARECIDA ALVES DA SILVA SCHATZE	1.714,91	126.31508.11-6	01/02/2024	01			05174
	0,00	0,00	136,16			137,20	0,00
ANA PAULA PEREIRA VELOSO	1.655,78	113.42662.90-8	02/02/2024	01			05174
	0,00	0,00	130,84			132,47	0,00
CRISTIANO HENRIQUE DOS SANTOS	1.714,91	163.96701.41-4	01/02/2024	01			05174
	0,00	0,00	136,16			137,19	0,00
DANIELE PATRICIA FAGUNDES DE OLIVEIRA	1.714,91	203.43488.90-0	01/02/2024	01			05174
	0,00	0,00	136,16			137,19	0,00
DANUBIA GISLANIA DA SILVA SAO TIAGO	1.714,91	160.34296.70-7	01/02/2024	01			05174
	0,00	0,00	136,16			137,19	0,00
DEBORA LUCIA MENDES	1.714,91	160.88302.69-1	01/02/2024	01			05174
	0,00	0,00	136,16			137,19	0,00
ELINETE APARECIDA DE JESUS	1.714,91	127.30700.22-8	01/02/2024	01			05174
	0,00	0,00	136,16			137,20	0,00
ERIKA SANTOS RIBEIRO ORNELAS	1.714,91	128.54222.12-3	01/02/2024	01			05174
	0,00	0,00	136,16			137,20	0,00
FABIOLA CRISPIM LIMA	1.714,91	160.97406.99-2	01/02/2024	01			05174
	0,00	0,00	136,16			137,19	0,00
FABRICIO MATOSINHOS DE PAULA	2.569,88	126.71768.09-7	01/02/2024	01			05101
	0,00	0,00	217,38			205,60	0,00
JOAQUIM DINIZ	1.714,91	170.04512.55-8	01/02/2024	01			05174
	0,00	0,00	136,16			137,19	0,00
JORDANA SANTOS CAMPELO	1.714,91	200.91767.14-2	01/02/2024	01			05174
	0,00	0,00	136,16			137,19	0,00
JULIELLEN CAMILA ANDRADE DOS SANTOS	1.714,91	162.29641.49-7	01/02/2024	01			05174
	0,00	0,00	136,16			137,19	0,00
LEANDRA MARA DELABRIDA	1.714,91	212.83946.97-3	01/02/2024	01			05174
	0,00	0,00	136,16			137,19	0,00
LINCOLN SOARES MATOSINHOS MENDES	1.714,91	148.48260.06-6	01/02/2024	01			05174
	0,00	0,00	136,16			137,19	0,00

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 000
Setor: SEFIP
Assinatura: [Assinatura]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/03/2024
HORA: 14:44:32
PÁG : 0002/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000442 538301802407 307686180816 081376800018

EMPRESA: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
COMP: 02/2024 COD REC:150 COD GPS:2003
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE CONGONHAS

FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 10.813.768/0001-38
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO: 16.152.446/0001-02

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO CAT OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
LUANA APARECIDA SILVA DANTAS			212.84951.52-0		01/02/2024	01		05174
1.714,91	0,00		0,00		136,16		137,19	0,00
LUANA KETTY GREGORIO PEREIRA			129.82376.12-3		01/02/2024	01		05174
1.714,91	0,00		0,00		136,16		137,20	0,00
LUCAS HENRIQUE SILVA GONCALVES			201.84467.10-6		01/02/2024	01		05174
1.714,91	0,00		0,00		136,16		137,19	0,00
MARCO AURELIO UBERABA DE SOUZA			129.53827.09-0		01/02/2024	01		05174
1.714,91	0,00		0,00		136,16		137,20	0,00
MARGARIDA SILVA			203.43508.72-3		01/02/2024	01		05174
1.714,91	0,00		0,00		136,16		137,19	0,00
MARINA IMACULADA LORENCO DELABRIDA			141.51875.27-8		01/02/2024	01		05174
1.714,91	0,00		0,00		136,16		137,19	0,00
MIRTES REGINA PEREIRA SILVA			125.34876.24-6		01/02/2024	01		05174
1.714,91	0,00		0,00		136,16		137,20	0,00
POLIANNA GONCALVES COTA DOS SANTOS			165.76671.81-5		01/02/2024	01		05174
1.714,91	0,00		0,00		136,16		137,19	0,00
RAMAYARE CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA			165.79748.16-9		01/02/2024	01		05174
1.714,91	0,00		0,00		136,16		137,19	0,00
RENATA CRISTINA PEREIRA			209.42735.91-3		01/02/2024	01		05174
1.714,91	0,00		0,00		136,16		137,19	0,00
RENATA VALESKA MARQUES DE LIMA			148.81019.79-8		01/02/2024	01		05174
1.714,91	0,00		0,00		136,16		137,19	0,00
RICHARD SAMUEL UBERABA SILVA			166.89284.28-0		01/02/2024	01		05174
1.714,91	0,00		0,00		136,16		137,19	0,00
ROSEANE FERREIRA SOARES			166.52242.49-5		01/02/2024	01		05174
1.714,91	0,00		0,00		136,16		137,19	0,00
SIMONE FERNANDES VIEIRA SILVA			145.89532.79-0		01/02/2024	01		05174
1.714,91	0,00		0,00		136,16		137,19	0,00
THAIS DE FREITAS PEREIRA			166.20095.44-6		01/02/2024	01		05174
1.714,91	0,00		0,00		136,16		137,19	0,00

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 100
Setor: SEFIP
Assinatura: [Assinatura]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/03/2024
HORA: 14:44:32
PÁG : 0004/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000442 538301802407 307686180816 081376800018

EMPRESA: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
COMP: 02/2024 COD REC:150 COD GPS:2003
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE CONGONHAS

FPAS: 515

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

Nº DE CONTROLE: B1L6Pes2j1m0000-8

Nº ARQUIVO: D06J1EUr5Db0000-5

INSCRIÇÃO: 10.813.768/0001-38

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

INSCRIÇÃO: 16.152.446/0001-02

LOGRADOURO: RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS 520 CASA

BAIRRO: ITAPOA

CNAE PREPONDERANTE 8211300

CIDADE: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 31710-500

CNAE: 8211300

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	32	55.672,96	0,00	55.672,96	0,00
TOTAIS:	32	55.672,96	0,00	55.672,96	0,00

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 104
Setor: SEMED
Assinatura: 00006

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/03/2024
HORA: 14:44:32
PÁG : 0005/0008

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
COMP: 02/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE CONGONHAS N° DE CONTROLE: B1L6Pes2jlm0000-8
LOGRADOURO: RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS 520 CASA BAIRRO: ITAPOA
CIDADE: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 31710-500 TELEFONE: 0031 3016 6043
CNAE PREPONDERANTE 8211300
CNAE: 8211300

N° ARQUIVO: D06J1EUr5Db0000-5
INSCRIÇÃO: 10.813.768/0001-38
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO: 16.752.446/0001-02

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	4.433,02	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	4.433,02
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00 VALOR A COMPENSAR:	0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	13.859,45	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	4.433,02
		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	9.426,43

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0								

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 303
Setor: SEFIP
Assinatura: [Assinatura]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (30/07/2021) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/03/2024
HORA: 14:44:32
PÁG: 0008/0008

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		Nº DE CONTROLE: BsJSqMbsowF0000-0		Nº ARQUIVO: D06J1EUr5Db0000-5					
COMP: 02/2024 COD REC:150 COD GPS:2003		FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES:2 RAT: 0,0		INSCRIÇÃO: 10.813.768/0001-38					
TOMADOR/OBRA:				FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00					
				INSCRIÇÃO:					
LOGRADOURO: RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS 520 CASA		BAIRRO: ITAPOA		CNAE PREPONDERANTE 8211300					
CIDADE: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 31710-500		TELEFONE: 0031 3016 6043		CNAE: 8211300					
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:		4.433,02 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:		4.433,02					
SALÁRIO FAMÍLIA:		0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:		0,00					
SALÁRIO MATERNIDADE:		0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:		0,00					
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:		0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:		0,00					
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:		0,00 COM PRODUÇÃO PJ:		0,00					
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:		0,00 COM PRODUÇÃO PE:		0,00					
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:		0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:		0,00					
COMPENSAÇÃO									
PERÍODO INICIAL:		PERÍODO FINAL:		VALOR SOLICITADO: 0,00					
VALOR ABATIDO: 0,00		VALOR A COMPENSAR:		0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00					
RETENÇÃO (LEI 9.711/98)									
VALOR INFORMADO: 13.859,45		VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 4.433,02		VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 9.426,43					
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA									
15 ANOS: 0,00		20 ANOS: 0,00		25 ANOS: 0,00					
QUANTIDADE: 0		QUANTIDADE: 0		QUANTIDADE: 0					
QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS									
H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 I5:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :
N1:	0 N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:
Q2:	0 Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 R1:	0 S2:	0 S3:
T1:	0 T2:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 X1:	0 Y :
Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0 Z6:	0		

Prefeitura de Congonhas
Nº Fl. 503
Assinatura: [Assinatura]

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024.

O.P: PMC/SEMED/GAB/17/2024

Assunto: Pregão 200/2022, Ordem de Pagamento. .

Serviço: Secretaria Municipal da Educação

Ana Maria Diniz Matos

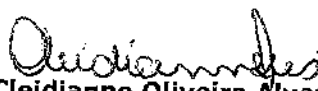
Diretora e Área de Contabilidade

ORDEM DE PAGAMENTO (17/2024)

A empresa CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.813.768/0001-38, prestou o serviço de acordo com as normas e condições constantes no Edital do Pregão nº 200/2022, Contrato nº 18/2024, conforme documentos comprobatórios em anexo e está em dia com suas obrigações tributárias, sendo assim, requeremos o pagamento da Nota Fiscal nº 2024/21 que segue.

Congonhas, 05 de março de 2024.

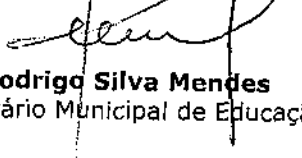
Andréa Maria Gomes
Gestor do Contrato



Cleidianne Oliveira Alves
Fiscal do Contrato



Fábio Mendonça Nogueira
Fiscal do Contrato



Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Emitida em:
04/03/2024 às 18:08:06Competência:
01/02/2024Código de Verificação:
aa08af5e

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 10.813.768/0001-38

Inscrição Municipal: 0240462/001-5

RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS, 520, Itapoã - Cep: 31710-500

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.752.446/0001-02

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICIPIO DE CONGONHAS

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135, CENTRO - Cep: 36415-000

Congonhas

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTARIA (CBO 517410), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

CONTRATO: PMC/018/2024 - REFERENTE AO MÊS: FEVEREIRO/2024

DADOS BANCÁRIOS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AG : 2984

OP : 003

C/C: 3166-7

PIX: 10.813.768/0001-38

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. JOSSetor: SINCOAssinatura: [Assinatura]

Código de Tributação do Município (CTISS)

1705-0/01-88 / Fornecimento de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.05 / Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3118007 / CongonhasNatureza da Operação:
Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 125.994,98
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 15.119,40
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 2.519,90
Valor Líquido:	R\$ 108.355,68

Valor dos serviços:	R\$ 125.994,98
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 125.994,98
(x) Alíquota:	2%
(=) Valor do ISS:	R\$ 2.519,90

Retenções Federais:

IR: R\$ 1.259,95 INSS: R\$ 13.859,45

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001210813768000138240000000002124037344553862.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESPRecebemos o material/serviço
e declaramos estar de acordo
com o pedido/contrato.
Estando apta para pagamento.

05/03/24 Matricula: 20144773

Fábio Mendonça Albuquerque

Diretor de Área

Matricula: 20144773

Secretaria Municipal de Educação
Congonhas - MG

Conteúdo Nota Fiscal Eletrônica

Data: 05/03/24

Ass: [Assinatura]

Fábio Mendonça Albuquerque

Diretor de Área

Matricula: 20144773

Secretaria Municipal de Educação
Congonhas - MG

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024.

O.P: PMC/SEMED/GAB/17/2024

Assunto: Pregão 200/2022, Ordem de Pagamento.

Serviço: Secretaria Municipal da Educação

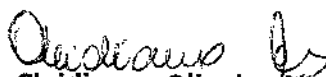
Ana Maria Diniz Matos

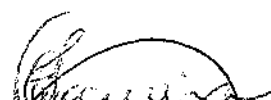
Diretora e Área de Contabilidade

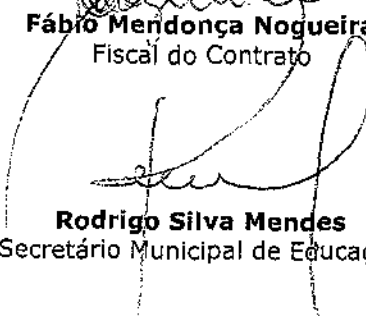
ORDEM DE PAGAMENTO (17/2024)

A empresa CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.813.768/0001-38, prestou o serviço de acordo com as normas e condições constantes no Edital do Pregão nº 200/2022, Contrato nº 18/2024, conforme documentos comprobatórios em anexo e está em dia com suas obrigações tributárias, sendo assim, requeremos o pagamento da Nota Fiscal nº 2024/21 que segue.

Congonhas, 05 de março de 2024.


Cleidianne Oliveira Alves
Fiscal do Contrato


Fábio Mendonça Nogueira
Fiscal do Contrato


Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
CONGONHAS
Trabalhar e viver por Congonhas!

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

Quinta-feira, 04 de abril de 2024.

O.P: PMC/SEMED/GAB/37/2024

Assunto: Pregão 200/2022, Ordem de Pagamento.

Serviço: Secretaria Municipal da Educação

Ana Maria Diniz Matos

Diretora e Área de Contabilidade

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 101

Sector: SEMED

Assinatura: [assinatura]

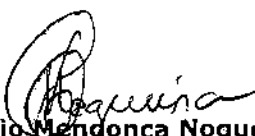
CÓPIA
Secretaria Municipal de Educação

ORDEM DE PAGAMENTO (37/2024)

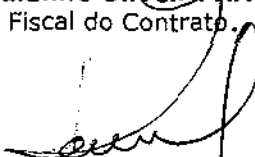
A empresa Confiare Soluções Empresariais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02-53, prestou o serviço de acordo com as normas e condições constantes no Edital do Pregão nº 200/2022, Contrato nº18/2024, conforme documentos comprobatórios em anexo (fotos) e está em dia com suas obrigações tributárias, sendo assim, requeremos o pagamento da Nota Fiscal nº 2024/33 que segue.

Congonhas, 04 de abril de 2024.

Andréa Maria Gomes
Gestor do Contrato


Fábio Mendonça Nogueira
Fiscal do Contrato


Cleidianne Oliveira Alves
Fiscal do Contrato.


Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO NA CONTABILIDADE

Data: 05/04/24

Valor: R\$ 42

[assinatura]

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 108

Setor: SENAD

Assinatura: [Assinatura]

Nº: 2024/33

Emitida em:

01/04/2024 às 16:54:47

Competência:

01/03/2024

Código de Verificação:

7bb652b7

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 10.813.768/0001-38

Inscrição Municipal: 0240462/001-5

RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS, 520, Itapoã - Cep: 31710-500

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.752.446/0001-02

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICIPIO DE CONGONHAS

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135, CENTRO - Cep: 36415-000

Congonhas

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTARIA (CBO 517410), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

CONTRATO: PMC/018/2024 - REFERENTE AO MÊS: MARÇO/2024

DADOS BANCÁRIOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AG: 2984

OP: 003

C/C: 3166-7

PIX: 10.813.768/0001-38

Código de Tributação do Município (CTISS)

1705-0/01-88 / Fornecimento de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.05 / Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3118007 / Congonhas

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Valor dos serviços: R\$ 125.994,98

Valor dos serviços: R\$ 125.994,98

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 15.119,40

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 5.039,80

(=) Base de Cálculo: R\$ 125.994,98

Valor Líquido: R\$ 105.835,78

(x) Alíquota: 4%

(=) Valor do ISS: R\$ 5.039,80

Retenções Federais:

IR: R\$ 1.259,95 INSS: R\$ 13.859,45

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121081376800013824000000003324046975406578.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



Recebemos o material/serviço
e declaramos estar de acordo
com o pedido/contrato.
Estando apta para pagamento.
04/04/2024 Matrícula: 20144279
[Assinatura]

[Assinatura]

Conferido Nota Fiscal Eletrônica

Data: 04/04/24

Ass: [Assinatura]

20144279



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 10.813.768/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:04:47 do dia 08/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2024.

Código de controle da certidão: **C90C.DC64.FBE0.01A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/01/2024CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
25/04/2024

NOME: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 10.813.768/0001-38

LOGRADOURO: RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS

NÚMERO: 520

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ITAPOA

CEP: 31710500

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através do aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000729803440



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 111

Sector: 2011

Assinatura: [Signature]

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHFIFJOQNN**

Certidão nº **25.979.072** Exercício: **2024**

Emissão em: **13/03/2024**

Requerimento em: **10:07:47**

Validade: **12/04/2024**

Nome: **CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

CNPJ: **10.813.768.0001.38**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 119

Sector: SECRETARIA

Assinatura: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.813.768/0001-38

Certidão nº: 63986995/2023

Expedição: 14/11/2023, às 17:12:24

Validade: 12/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.813.768/0001-38, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.813.768/0001-38
Razão Social: CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: R GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS 520 / ITAPOA / BELO HORIZONTE / MG / 31710-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2024 a 28/04/2024

Certificação Número: 2024033006442966790780

Informação obtida em 01/04/2024 08:47:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	10.813.768/0001-38
Nome	CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Período de apuração	02/2024
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	24832358714 / eSocial 68493000 / Reinf CP

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 10.815,78	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 1.075,48	R\$ 1.075,48
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 11.891,26	R\$ 1.075,48

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	IRENE DAS GRACAS SALUSTIANO ALVES
CPF	889.408.376-49
Telefone	2551-1935

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	12/03/2024 13:36:50
Nº do recibo de entrega	0000050000214178150
Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NI:	10.813.768/0001-38

Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

Terça-feira, 07 de maio de 2024.

Prefeitura de Congonhas

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 115

Sector: SEMED

Assinatura: [assinatura]

O.P: PMC/SEMED/GAB/62/2024

Assunto: PREGÃO 200/2022, Ordem de Pagamento.

Serviço: Secretaria Municipal da Educação

Ana Maria Diniz Matos

Diretora e Área de Contabilidade

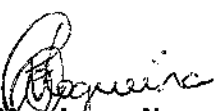
ORDEM DE PAGAMENTO (62/2024)

A empresa CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, entregou o serviço de acordo com as normas e condições constantes no Pregão 200/2022, Contrato nº018/2024, conforme documentos comprobatórios em anexo e está em dia com suas obrigações tributárias, sendo assim, requeremos o pagamento da Nota Fiscal nº 2024/49 que seguem.

Congonhas, 07 de maio de 2024.



Andrea Maria Gomes
Gestor do Contrato



Fábio Mendonça Nogueira
Fiscal do Contrato



Cleidianne Oliveira Alves
Fiscal do Contrato



Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE
CONGONHAS
Trabalho e amor por Congonhas!

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 116
Setor: SEMED
Assinatura: [assinatura]

Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

Terça-feira, 10 de maio de 2024.

O.P: PMC/SEMED/GAB/62/2024

Assunto: PREGÃO 200/2022, Ordem de Pagamento.

Serviço: Secretaria Municipal da Educação

CÓPIA
Secretaria Municipal de Educação

Ana Maria Diniz Matos

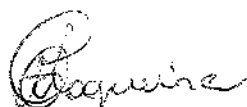
Diretora e Área de Contabilidade

ORDEM DE PAGAMENTO (62/2024)

A empresa CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, entregou o serviço de acordo com as normas e condições constantes no Pregão 200/2022, Contrato nº018/2024, conforme documentos comprobatórios em anexo e está em dia com suas obrigações tributárias, sendo assim, requeremos o pagamento da Nota Fiscal nº 2024/53 que segue.

Congonhas, 07 de maio de 2024.


Andréa Maria Gomes
Gestor do Contrato


Fábio Mendonça Nogueira
Fiscal do Contrato


Cleidiane Oliveira Alves
Fiscal do Contrato

RECEBIDO NA CONTABILIDADE

Data: 14 / 05 / 24
Horário: 16 : 50

Eduarda Pereira Souza
Matrícula: 20145569




Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 107

Sector: 5000

Assinatura: [assinatura]

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 44.0 DATA: 01/04/2024 HORA: 11:27:26

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI
RUA GENERAL SPHEGENIO RUAS DO SANTOS 520
ITAPUA 31710-500
BELO HORIZONTE MG
(0031) 34116904

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

2003

4 - COMPETÊNCIA

03/2024

5 - IDENTIFICADOR

10.813.768/0001-38

6 - VALOR DO INSS(+)

2.032,06

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES

0,00

10 - ATUAL MONETÁRIA/

0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO

2.032,06

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

558200000201

320602702007

310813768000

010820240399

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 44.0 DATA: 01/04/2024 HORA: 11:27:26

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI
RUA GENERAL SPHEGENIO RUAS DO SANTOS 520
ITAPUA 31710-500
BELO HORIZONTE MG
(0031) 34116904

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

2003

4 - COMPETÊNCIA

03/2024

5 - IDENTIFICADOR

10.813.768/0001-38

6 - VALOR DO INSS(+)

2.032,06

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES

0,00

10 - ATUAL MONETÁRIA/

0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO

2.032,06

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

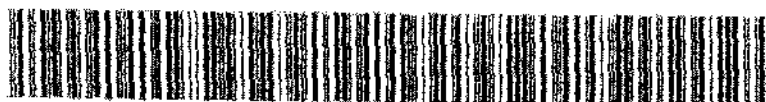
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

558200000201

320602702007

310813768000

010820240399



**Comprovante de pagamento de
GPS**

CAIXA

Valor	Data
R\$ 2.032,06	01/04/24 (8,0)

 **Operação realizada com sucesso!**

Dados do Pagamento

Código de barras

8582000002013206027020073108137
68000013820240399

Conta de débito

2984 | 003 | 00003166-7

Convênio

INSTITUTO NACIONAL D

Valor

2.032,06

Data de débito

01/04/2024

Código da operação

00149302

Chave de segurança

CYQL9T3TW78JOEC5

Incluir em débito automático >

☐ Você poderá consultar futuramente essa e outras transações na menu de consultas

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante

Alô CAIXA 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)

Alô CAIXA 0800 104 0 104 (demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 118

Setor: SECRETARIA

Assinatura: [assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GFIP - SEFIP 8.40 (06/03/2024) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 118

Sector: SCA

Assinatura: [assinatura]

DATA: 01/04/2024

HORA: 17:35:40

PÁG : 001

RELATÓRIO DE VALOR DE RETENÇÃO (LEI 9711/98) A COMPENSAR/RESTITUIR

COMPETÊNCIA : 03/2024

EMPRESA	INSCRIÇÃO	FPAS	OUTRAS ENT	COD	PAGTO
CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	10.813.768/0001-38	515			2003

VALOR DA RETENÇÃO INFORMADO : 13.859,45

VALOR DA RETENÇÃO ABATIDO : 4.441,50

VALOR DA RETENÇÃO A COMPENSAR/RESTITUIR : 9.417,95

M E N S A G E M

O PRESENTE RELATÓRIO DEVERÁ SER ENCAMINHADO A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DA RETENÇÃO DOS VALORES INFORMADOS, PARA SOLICITAÇÃO DA RESTITUIÇÃO OU OS MESMOS PODERÃO SER COMPENSADOS NAS COMPETÊNCIAS SUBSEQUENTES, OBEDECIDAS AS DETERMINAÇÕES DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (06/03/2024) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 01/04/2024
HORA: 17:35:40
PÁG : 001/001

RELATÓRIO DE GPS COM VALOR ENTRE R\$ 0,00 E R\$ 28,99

COMPETÊNCIA: 03/2024

EMPRESA		INSCRIÇÃO		FPAS	
VALORES	SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENTIDADES	DED	FPAS
CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		10.813.768/0001-38		515	
4.441,50		0,00		0,00	

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 100
Setor: SENED
Assinatura: [assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP8.40 (06/03/2024) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

DATA: 01/04/2024
HORA: 17:35:40
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 03/2024

EMPRESA			INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			10.813.768/0001-38			2003	515
4.441,50	0,00	0,00	0,00	4.441,50	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÃO : EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 101
Setor: SEMEAD
Assinatura: [Assinatura]

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA:01/04/2024

HORA: 17:35:40

GFIP - SEFIP 8.40 (06/03/2024)

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA:CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

INSCRIÇÃO: 10.813.768/0001-38

COMPETÊNCIA:03/2024

CÓD REC:150

FPAS:515

SIMPLES: 2

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	33
REMUNERAÇÃO	55.875,00
DEPÓSITO	4.470,00
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	4.470,00

VALIDADE DO CÁLCULO: até 20/04/2024

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 1682
Setor: SEFIP
Assinatura: [assinatura]

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM: 01/04/2024 - 17:35:40

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 123

Setor: SEMED

Assinatura: [Assinatura] 02-DOD/TELEFONE

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DOD/TELEFONE	
CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA				(0031) 30166943	
03-EPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS	
515	2	55.875,00	33	8	
08-COD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE	
150	018080-1	10.813.768/0001-38	03/2024	20/04/2024	
13-DEPÓSITO + CONTRIB. SOCIAL		14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER		
4.470,00		0,00	4.470,00		

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 20/04/2024

858500000444 700001802407 420687180813 081376800018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM: 01/04/2024 - 17:35:40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DOD/TELEFONE	
CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA				(0031) 30166943	
03-EPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS	
515	2	55.875,00	33	8	
08-COD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE	
150	018080-1	10.813.768/0001-38	03/2024	20/04/2024	
13-DEPÓSITO + CONTRIB. SOCIAL		14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER		
4.470,00		0,00	4.470,00		

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 20/04/2024

858500000444 700001802407 420687180813 081376800018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Protocolo de Envio de Arquivos

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 694

Setor: SENE

Assinatura: [assinatura]

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 01/04/2024 17:42:15.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo MX4i9hd5dWZ00004.SFP é:

9ac8f876-2c90-420a-ae2-e14eb223aa8a

Transmissor: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA:10813768000138

Inscrição do Transmissor: 10813768000138

Responsável: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS

Inscrição do Responsável: 88940837649

Competência: 03/2024

NRA: MX4i9hd5dWZ00004

Base de Processamento: Belo Horizonte / MG

Código de Recolhimento: 150

Contato: CONFIARE SOLUCOES EM

Telefone: 003130166043

GERENCIADOR
CAIXA

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 125

Sector: SEFIN

Assinatura: [Assinatura]

PREF. CONGONHAS

03/2024

Comprovante de pagamento de FGTS
Via Internet Banking Caixa

Nome: CONFIARE SOLUCOES
Conta de débito: 2984 / 003 / 00003166-7

Representação numérica do código de barras:

858500000444 700001802407 420687180813 081376800018

CNPJ/CEI empresa: 10.813.768/0001-38
Cód. convênio: 0160
Data de validade: 20/04/2024
Competência: 03/2024

Valor recolhido: 4.470,00

Identificação da operação: PREF. CONGONHAS

Data / hora: 18/04/2024 16:57:51

Data de Débito: 18/04/2024

Código da operação: 00512265

Chave de segurança: 2V5YVHZUG1PTNQJ9

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA N° CONTROLE: CLOHfG3qYLI0000-6 N° ARQUIVO: MX4i9hd5dwZ0000-4
COMP: 03/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 10.813.768/0001-38
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: Rua General Ephigenio Ruas Santos 520 CASA BAIRRO: Itapoa CNAE PREPONDERANTE: 8211300
CIDADE: Belo Horizonte UF: MG CEP: 31710-500 TELEFONE: 0031-30166043 CNAE: 8211300
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	4.441,50	0,00	0,00	0,00	4.441,50
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	4.441,50	0,00	0,00	0,00	4.441,50
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 686
Setor: SEFIP
Assinatura: [Assinatura]



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 01/04/2024 - 17:35:40

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 692Setor: SEFIPAssinatura: [assinatura]

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA				02-DDD/TELEFONE (0031) 30166043
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 55.875,00	06-QTDE TRABALHADORES 33	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 10.813.768/0001-38	11-COMPETÊNCIA 03/2024	12-DATA DE VALIDADE 20/04/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 4.470,00	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 4.470,00
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 20/04/2024

858500000444 700001802407 420687180813 081376800018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 01/04/2024 - 17:35:40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA				02-DDD/TELEFONE (0031) 30166043
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 55.875,00	06-QTDE TRABALHADORES 33	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 10.813.768/0001-38	11-COMPETÊNCIA 03/2024	12-DATA DE VALIDADE 20/04/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 4.470,00	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 4.470,00
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 20/04/2024

858500000444 700001802407 420687180813 081376800018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Protocolo de Envio de Arquivos

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 123
Setor: SCMEC
Assinatura: [assinatura]

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 01/04/2024 17:42:15.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo MX4I9hd5dWZ00004.SFP é:

9ac8f876-2c90-420a-ae2-e14eb223aa8a

Transmissor: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA:10813768000138

Inscrição do Transmissor: 10813768000138

Responsável: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS

Inscrição do Responsável: 88940837649

Competência: 03/2024

NRA: MX4I9hd5dWZ00004

Base de Processamento: Belo Horizonte / MG

Código de Recolhimento: 150

Contato: CONFIARE SOLUCOES EM

Telefone: 003130166043

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 0.40 (06/03/2024) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/04/2024
HORA: 17:35:40
PÁG : 0001/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000444 700001802407 420687180813 081376800018

EMPRESA: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
COMP: 03/2024 COD REC:150 COD GPS:2003
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE CONGONHAS

FPAS: 515

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 10.813.768/0001-38
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO: 16.152.446/0001-02

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO JAM
			BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL				DEPÓSITO	
VILMA CRISPIM LIMA			165.58147.82-4	01/02/2024	01		12/03/2024 13	05174
685,96	142,91		142,91	62,15			66,30	0,00
ADRIANA APARECIDA ALVES DA SILVA			126.31508.11-6	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00		0,00	136,16			137,20	0,00
ANA PAULA PEREIRA VELOSO			113.42662.90-8	02/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00		0,00	136,16			137,20	0,00
CRISTIANO HENRIQUE DOS SANTOS			163.96701.41-4	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00		0,00	136,16			137,19	0,00
DANIELE PATRICIA FAGUNDES DE OLIVEIRA			203.43488.90-0	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00		0,00	136,16			137,19	0,00
DANUBIA GISLANIA DA SILVA SAO TIAGO			160.34296.70-7	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00		0,00	136,16			137,19	0,00
DEBORA LUCIA MENDES			160.88302.69-1	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00		0,00	136,16			137,19	0,00
ELINETE APARECIDA DE JESUS			127.30700.22-8	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00		0,00	136,16			137,20	0,00
ERIKA SANTOS RIBEIRO ORNELAS			128.54222.12-3	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00		0,00	136,16			137,20	0,00
FABIOLA CRISPIM LIMA			160.97406.99-2	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00		0,00	136,16			137,19	0,00
FABRICIO MATOSINHOS DE PAULA			126.71768.09-7	01/02/2024	01			05101
2.569,88	0,00		0,00	217,38			205,60	0,00
JOAQUIM DINIZ			170.04512.55-8	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00		0,00	136,16			137,19	0,00
JORDANA SANTOS CAMPELO			200.91767.14-2	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00		0,00	136,16			137,19	0,00
JULIELLEN CAMILA ANDRADE DOS SANTOS			162.29641.49-7	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00		0,00	136,16			137,19	0,00
LEANDRA MARA DELABRIDA			212.83946.97-3	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00		0,00	136,16			137,19	0,00

Prefeitura de Congonhas
Nº Fl. 109
Setor: 02/03/2024
Assinatura: [Assinatura]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (06/03/2024) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/04/2024
HORA: 17:35:40
PÁG : 0002/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000444 700001802407 420687180813 081376800018

EMPRESA: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
COMP: 03/2024 COD REC:150 COD GPS:2003
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE CONGONHAS

FPAS: 515

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 10.813.768/0001-38
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO: 16.152.446/0001-02

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
LINCOLN SOARES MATOSINHOS MENDES		148.48260.06-6	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00	0,00	136,16			137,19	0,00
LUANA APARECIDA SILVA DANTAS		212.84951.52-0	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00	0,00	136,16			137,19	0,00
LUANA KETTY GREGORIO PEREIRA		129.82376.12-3	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00	0,00	136,16			137,20	0,00
LUCAS HENRIQUE SILVA GONCALVES		201.84467.10-6	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00	0,00	136,16			137,19	0,00
MARCIA MARIA FERREIRA		124.61776.46-8	14/03/2024	01			05174
1.028,95	0,00	0,00	77,17			82,32	0,00
MARCO AURELIO UBERABA DE SOUZA		129.53827.09-0	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00	0,00	136,16			137,20	0,00
MARGARIDA SILVA		203.43508.72-3	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00	0,00	136,16			137,19	0,00
MARINA IMACULADA LORENCO DELABRIDA		141.51875.27-8	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00	0,00	136,16			137,19	0,00
MIRTES REGINA PEREIRA SILVA		125.34876.24-6	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00	0,00	136,16			137,20	0,00
POLIANNA GONCALVES COTA DOS SANTOS		165.76671.81-5	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00	0,00	136,16			137,19	0,00
RAMAYARE CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA		165.79748.16-9	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00	0,00	136,16			137,19	0,00
RENATA CRISTINA PEREIRA		209.42735.91-3	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00	0,00	136,16			137,19	0,00
RENATA VALESKA MARQUES DE LIMA		148.81019.79-8	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00	0,00	136,16			137,19	0,00
RICHARD SAMUEL UBERABA SILVA		166.89284.28-0	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00	0,00	136,16			137,19	0,00
ROSEANE FERREIRA SOARES		166.52242.49-5	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00	0,00	136,16			137,19	0,00

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 130
Setor: SEFIP
Assinatura: [Assinatura]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (06/03/2024) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/04/2024
HORA: 17:35:40
PÁG : 0003/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000444 700001802407 420687180813 081376800018

EMPRESA: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
COMP: 03/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE CONGONHAS

FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
INSCRIÇÃO: 10.813.768/0001-38
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO: 16.152.446/0001-02

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
		BASE CÁL 13° SAL PREV SOC				DEPÓSITO	JAM
		BASE CÁL PREV SOCIAL					
SIMONE FERNANDES VIEIRA SILVA		145.89532.79-0	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00	0,00	136,16			137,19	0,00
THAIS DE FREITAS PEREIRA		166.20095.44-6	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00	0,00	136,16			137,19	0,00
VANDERLEIA PEREIRA BARBOSA FONSECA		131.25225.71-9	01/02/2024	01			05174
1.714,91	0,00	0,00	136,16			137,20	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
55.732,09 142,91 142,91 4.441,50 4.470,00 0,00

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 31
Setor: SEMER
Assinatura: [assinatura]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (06/03/2024) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/04/2024
HORA: 17:35:40
PÁG : 0004/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000444 700001802407 420687180813 081376800018

EMPRESA: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
COMP: 03/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE CONGONHAS

FPAS: 515

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

Nº DE CONTROLE: KjelyIfLsVc0000-5

Nº ARQUIVO: MX4i9hd5dWZ0000-4

INSCRIÇÃO: 10.813.768/0001-38

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

INSCRIÇÃO: 16.152.446/0001-02

LOGRADOURO: RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS 520 CASA
CIDADE: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 31710-500

BAIRRO: ITAPOA

CNAE PREPONDERANTE 8211300

CNAE: 8211300

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	33	55.732,09	142,91	55.732,09	142,91
TOTAIS:	33	55.732,09	142,91	55.732,09	142,91

Prefeitura de Congonhas
Nº Fl. 132
Setor: SEFIP
Assinatura: [Assinatura]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (06/03/2024) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/04/2024
HORA: 17:35:40
PÁG : 0005/0008

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
COMP: 03/2024 COD REC:150 COD GPS:2003
TOMADOR/OBRA: MUNICIPIO DE CONGONHAS

FPAS: 515

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

Nº DE CONTROLE: KjelyIfLsVc0000-5

Nº ARQUIVO: MX4i9hd5dwZ0000-4
INSCRIÇÃO: 10.813.768/0001-38
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO: 16.152.446/0001-02

LOGRADOURO: RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS 520 CASA
CIDADE: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 31710-500

BAIRRO: ITAPOA

TELEFONE: 0031 3016 6043

CNAE PREPONDERANTE 8211300
CNAE: 8211300

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	4.441,50	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	4.441,50
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0,00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0,00
VALOR ABATIDO:	0,00 VALOR A COMPENSAR:		

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)					
VALOR INFORMADO:	13.859,45	VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	4.441,50	VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	9.417,95

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA					
15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	1	I4:	0	I5:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z6:	0						

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 33
Setor: SEFIP
Assinatura: [Assinatura]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (06/03/2024) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/04/2024
HORA: 17:35:40
PÁG : 0006/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858500000444 700001802407 420687180813 081376800018

EMPRESA: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
COMP: 03/2024 COD REC: 150 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: CL0HfG3qYLi0000-6
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: MX4i9hd5dWZ0000-4
INSCRIÇÃO: 10.813.768/0001-38
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS 520 CASA
CIDADE: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 31710-500

BAIRRO: ITAPOA
CNAE PREPONDERANTE 8211300
CNAE: 8211300

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	33	55.732,09	142,91	55.732,09	142,91
TOTAIS:	33	55.732,09	142,91	55.732,09	142,91

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 134
Setor: 85127
Assinatura: 0000

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (06/03/2024) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/04/2024
HORA: 17:35:40
PÁG : 0007/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858500000444 700001802407 420687180813 081376800018

EMPRESA: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
COMP: 03/2024 COD REC:150 COD GPS:2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: CLOHfG3qYLi0000-6
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

Nº ARQUIVO: MX419hd5dWZ0000-4
INSCRIÇÃO: 10.813.768/0001-38
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS 520 CASA
CIDADE: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 31710-500

BAIRRO: ITAPOA

CNAE PREPONDERANTE 8211300
CNAE: 8211300

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO 55.732,09
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO 142,91
QUANTIDADE TRABALHADORES 33

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 20/04/2024

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
4.470,00	0,00	0,00	0,00	4.470,00

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 135
Setor: SEMED
Assinatura: [Assinatura]

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA:CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			Nº DE CONTROLE:CL0HfG3qYL10000-6			Nº ARQUIVO:MX419hd5dWZ0000-4																										
COMP: 03/2024 COD REC:150 COD GPS: 2003			FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES:2 RAT: 0,0			INSCRIÇÃO:10.813.768/0001-38																										
TOMADOR/OBRA:						FAP:0,50 RAT AJUSTADO:0,00																										
						INSCRIÇÃO:																										
LOGRADOURO: RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS 520 CASA			BAIRRO: ITAPOA			CNAE PREPONDERANTE 8211300																										
CIDADE: BELO HORIZONTE			CEP: 31710-500			CNAE: 8211300																										
UF: MG			TELEFONE: 0031 3016 6043																													
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:			4.441,50 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:			4.441,50																										
SALÁRIO FAMÍLIA:			0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:			0,00																										
SALÁRIO MATERNIDADE:			0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:			0,00																										
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:			0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:			0,00																										
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:			0,00 COM PRODUÇÃO PJ:			0,00																										
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:			0,00 COM PRODUÇÃO PF:			0,00																										
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:			0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:			0,00																										
COMPENSAÇÃO																																
PERÍODO INICIAL:			PERÍODO FINAL:			VALOR SOLICITADO:																										
VALOR ABATIDO:			0,00 VALOR A COMPENSAR:			0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:																										
RETENÇÃO (LEI*9.711/98)																																
VALOR INFORMADO: *			13.859,45 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: *			4.441,50 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: *																										
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA																																
15 ANOS:			0,00			20 ANOS:																										
QUANTIDADE:			0			QUANTIDADE:																										
25 ANOS:			0,00			QUANTIDADE:																										
QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS																																
H :			0 I1:			0 I2:			0 I3:			1 I4:			0 I5:			0 J :			0 K :			0 L :			0 M :			0		
N1:			0 N2:			0 N3:			0 O1:			0 O2:			0 O3:			0 P1:			0 P2:			0 P3:			0 Q1:			0		
Q2:			0 Q3:			0 Q4:			0 Q5:			0 Q6:			0 Q7:			0 R :			0 R1:			0 S2:			0 S3:			0		
T1:			0 T2:			0 U1:			0 U2:			0 U3:			0 V3:			0 W :			0 X :			0 X1:			0 Y :			0		
Z1:			0 Z2:			0 Z3:			0 Z4:			0 Z5:			0 Z6:			0 Z6:			0											

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 126
Setor: 86730
Assinatura: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/018/2024

P. A. Nº. PMC/17978/2022
Pregão Eletrônico: nº 200/2022
PRC/381/2022

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 134
Setor: Assessoria
Assinatura: SEMED

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Educação, Sr. Rodrigo Silva Mendes, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa **CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.813.768/0001-38 sediado na Rua General Ephigênio Ruas Santos, nº520, Bairro Itapoa, CEP 31710500, Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Hamilton Fernandes Alves, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-3.492.257 SSP/MG e do CPF nº 541.813.056-00, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/105/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de mão de obra, sendo dois porteiros, que correspondem ao percentual de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 95.781,00 (noventa e cinco mil setecentos e oitenta e um reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

1ºAditCont.018/2024 – Confiare Soluções

Hamilton Fernandes Alves

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 133

Sector: SPMED

Assinatura: [Assinatura]

Local	Dotação Orçamentária
Secretaria de Educação	14.0312.361.0029.2128.339039

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 18 de março de 2024.

RODRIGO SILVA

MENDES:09591325622

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVA MENDES:09591325622
Data: 2024.03.18 17:01:09 -03'00'

Hamilton Fernandes Alves

CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

[Assinatura]

2.

[Assinatura]

1ºAditCont-018-2024-Confiare.pdf

Documento número 147d2663-29c9-4f93-aade-c565f17118f9



Assinaturas



HAMILTON FERNANDES ALVES
Assinou

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 133

Setor: SENAD

Assinatura: (Assinatura)

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.116.62.7

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Março 25, 2024, 14:07:18

E-mail: hamiltonfalves@gmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5531985277460

ZapSign Token: 10f26433-****-****-****-894dd6c3ddbce

Hamilton Fernandes Alves

Assinatura de HAMILTON FERNANDES ALVES



Hash do documento original (SHA256):

861ee5c9c341ca67d8e8e5538132c28c58e4dbdf6b4158c7933c976d6afbd927

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=147d2663-29c9-4f93-aade-c565f17118f9>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 147d2663-29c9-4f93-aade-c565f17118f9, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



PREFEITURA DE
CONGONHAS
Trabalhar e unir por Congonhas!

CÓPIA
Secretaria Municipal de Educação

Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

Segunda-feira, 24 de junho de 2024.

O.P: PMC/SEMED/GAB/93/2024

Assunto: PREGÃO 200/2022, Ordem de Pagamento.

Serviço: Secretaria Municipal da Educação

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 170
Setor: SEMED
Assinatura: [Assinatura]

Ana Maria Diniz Matos

Diretora e Área de Contabilidade

ORDEM DE PAGAMENTO (93/2024)

A empresa CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, entregou o serviço de acordo com as normas e condições constantes no Pregão 200/2022, Contrato nº018/2024, conforme documentos comprobatórios em anexo e está em dia com suas obrigações tributárias, sendo assim, requeremos o pagamento da Nota Fiscal nº 2024/70 que seguem.

Congonhas, 24 de junho de 2024.


Cleidianne Oliveira Alves
Fiscal do Contrato


Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO NA CONTABILIDADE

Data: 24 / 06 / 24
Hora: 12 : 00



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/70

Emitida em:
18/06/2024 às 14:53:58Competência:
01/06/2024Código de Verificação:
7c885478

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 10.813.768/0001-38

Inscrição Municipal: 0240462/001-5

RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS, 520, Itapoã - Cep: 31710-500

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.752.446/0001-02

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICIPIO DE CONGONHAS

Prefeitura de Congonhas

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135, CENTRO - Cep: 36415-000

Nº FL. 141

Congonhas

MG

Setor: SEMED

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Assinatura: [Assinatura]

NFS-e Substituída: 2024/69

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTARIA (CBO 517410), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

CONTRATO: PMC/018/2024 - REFERENTE A DIFERENÇA DE FATURAMENTO NO PERÍODO 02/2024 A 05/2024, CONFORME ITEM 1.1 DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.

DADOS BANCÁRIOS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG: 2984
OP: 003
C/C: 3166-7
PIX: 10.813.768/0001-38

Código de Tributação do Município (CTISS)

1705-0/01-88 / Fornecimento de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.05 / Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3118007 / Congonhas

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 47.346,62	Valor dos serviços:	R\$ 47.346,62
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 5.681,60	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.893,86	(=) Base de Cálculo:	R\$ 47.346,62
Valor Líquido:	R\$ 39.771,16	(x) Alíquota:	4%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 1.893,86

Retenções Federais:

IR: R\$ 473,47 INSS: R\$ 5.208,13

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121081376800013824000000007024066166304180.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESPRecebemos o material/serviço
e declaramos estar de acordo
com o pedido/contrato.
Estando apta para pagamento.
24/06/24 Matrícula: 90144377
[Assinatura]CONFERIDA
Nota Fiscal Eletrônica:
24/06/24
[Assinatura]Eliângela Pereira da Fonseca Lopes
Matrícula 43181
Secretaria Municipal de Educação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 10.813.768/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:55 do dia 21/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2024.

Código de controle da certidão: **4B14.6ED8.9ED6.66C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 143

Sector: SEMED

Assinatura: [assinatura]

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCJHKGLNN**

Certidão nº **27.887.181** Exercício: **2024**

Emissão em: **31/05/2024**

Requerimento em: **09:21:25**

Validade: **30/06/2024**

Nome: **CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

CNPJ: **10.813.768.0001.38**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 149
Setor: SEMEX
Assinatura: [Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.813.768/0001-38

Certidão nº: 10882588/2024

Expedição: 16/02/2024, às 16:58:55

Validade: 14/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.813.768/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.813.768/0001-38
Razão Social: CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: R GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS 520 / ITAPOA / BELO HORIZONTE /
MG / 31710-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2024 a 23/07/2024

Certificação Número: 2024062409271577702990

Informação obtida em 24/06/2024 09:27:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE
CONGONHAS
Trabalho e amor por Congonhas!

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 146
Setor: SEMED
Assinatura: [assinatura]

Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

Quarta-feira, 03 de julho de 2024.

O.P: PMC/SEMED/GAB/127/2024

Assunto: PREGÃO 200/2022, Ordem de Pagamento.

Serviço: Secretaria Municipal da Educação

CÓPIA
Secretaria Municipal de Educação

Ana Maria Diniz Matos

Diretora e Área de Contabilidade

ORDEM DE PAGAMENTO (127/2024)

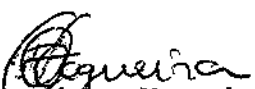
A empresa CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, entregou o serviço de acordo com as normas e condições constantes no Pregão 200/2022, Contrato nº018/2024, conforme documentos comprobatórios em anexo e está em dia com suas obrigações tributárias, sendo assim, requeremos o pagamento da Nota Fiscal nº 2024/77 que seguem.

Congonhas, 03 de julho de 2024.


Andréa Maria Gomes
Gestor do Contrato

RECEBIDO NA CONTABILIDADE

Data: 10 / 07 / 24
Horário: 15 : 37


Fábio Mendonça Nogueira
Fiscal do Contrato

Eduarda Pereira Souza
Matrícula: 20145569




Cleidianne Oliveira Alves
Fiscal do Contrato


Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/77

Emitida em: 01/07/2024 às 10:00:57

Competência: 01/06/2024

Código de Verificação: eed3f33f

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 10.813.768/0001-38

Inscrição Municipal: 0240462/001-5

RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS, 520, Itapoã - Cep: 31710-500

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.752.446/0001-02

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICIPIO DE CONGONHAS

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135, CENTRO - Cep: 36415-000

Congonhas

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTARIA (CBO 517410), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.
CONTRATO: PMC/018/2024 - REFERENTE AO MÊS: JUNHO/2024

DADOS BANCÁRIOS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG : 2984
OP : 003
C/C: 3166-7
PIX: 10.813.768/0001-38

Código de Tributação do Município (CTISS)

1705-0/01-88 / Fornecimento de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.05 / Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3118007 / Congonhas

Natureza da Operação:
Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 143.426,76
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 17.211,21
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 5.737,07
Valor Líquido:	R\$ 120.478,48

Valor dos serviços:	R\$ 143.426,76
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 143.426,76
(x) Alíquota:	4%
(=) Valor do ISS:	R\$ 5.737,07

Retenções Federais:

IR: R\$ 1.434,27 INSS: R\$ 15.776,94

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001210813768000138240000000007724070986009522.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Recebemos o material/serviço
e declaramos estar de acordo
com o pedido/contrato.
Estando apta para pagamento.
07/07/24 Matrícula: 90144279
[Assinatura]

[Assinatura]
Eliângela Pereira da Fonseca Lopes
Matrícula 43181
Secretaria Municipal de Educação

CONFERIDA
Nota Fiscal Eletrônica

07/07/24
[Assinatura]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/04/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/07/2024

NOME: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 10.813.768/0001-38

LOGRADOURO: RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ITAPOA

CEP: 31710500

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000753712343



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 119
Setor: SENSO
Assinatura: [Assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**
CNPJ: **10.813.768/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:55 do dia 21/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2024.

Código de controle da certidão: **4B14.6ED8.9ED6.66C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 150
Setor: SEMG
Assinatura: [assinatura]

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFIHGLMOLQ**

Certidão nº **27.999.218** Exercício: **2024**

Emissão em: **18/06/2024**

Requerimento em: **08:44:45**

Validade: **18/07/2024**

Nome: **CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

CNPJ: **10.813.768.0001.38**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 151
Setor: SENTEÇA
Assinatura: [Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.813.768/0001-38

Certidão nº: 20932701/2024

Expedição: 28/03/2024, às 14:23:38

Validade: 24/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.813.768/0001-38, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 150

Setor: SERVIÇOS

Assinatura: [Assinatura]

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.813.768/0001-38
Razão Social: CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: R GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS 520 / ITAPOA / BELO HORIZONTE / MG / 31710-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2024 a 23/07/2024

Certificação Número: 2024062409271577702990

Informação obtida em 24/06/2024 09:27:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2ª Via - Comprovante de pagamento de GPS

Via Internet Banking CAIXA

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 153

Sector: SEMED

Assinatura: [Assinatura]

Nome: CONFIARE SOLUCOES
Conta de débito: 2984 / 003 / 00003166-7

Representação numérica do código de barras:

85830000190 870602702005 310813768000 013820240690

Convênio: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SO
Valor: 1.987,06
Identificação da operação: GPS 06.2024

Data do débito: 27/06/2024
Data/hora da operação: 27/06/2024

Código da operação: 04325271
Chave de segurança: HG8CC31WW9T1C3T

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alo CAIXA: 0800 104 0104

CPF/CNPJ do Empregador 10.813.768		Nome/Razão Social do Empregador CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	
Núm. de Pág. 1	Identificador 0124073120784010-8	Tag 10813768 06/2024 MENSAL	Pagar este documento até 31/07/2024 às 21:59:59 (Brasília)
Observações			Valor a recolher 5.013,27

Composição do Documento						
Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
2024	32	4.751,09	0,00	0,00	262,18	5.013,27
Total Geral:		4.751,09	0,00	0,00	262,18	5.013,27

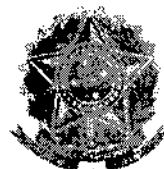
Prefeitura de Congonhas
Nº FL 154
Setor: SERVIÇO
Assinatura: [Assinatura]

Data de geração da Guia: 31/07/2024 às 16:24:34 - Página 1/1

O detalhamento da quila pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

SECRET

Payload Location:

[illegible]

SEFIP 8.40 TAB.44.0 DATA: 26/06/2024 HORA: 16:18:32

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI
RUA GENERAL EPHEGENIO RUAS DO SANTOS 520
ITAPUA 31710-500
BELO HORIZONTE MG
(0031) 34116904

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

4 - COMPETÊNCIA 06/2024

5 - IDENTIFICADOR 10.813.768/0001-38

6 - VALOR DO INSS(+) 1.987,06

7 - Prefeitura de Congonhas

Nº FL 155

8 - Setor: SEMPRE

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00
JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 1.987,06

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858300000190

870602702005

310813768000

013820240690

SEFIP 8.40 TAB.44.0 DATA: 26/06/2024 HORA: 16:18:32

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI
RUA GENERAL EPHEGENIO RUAS DO SANTOS 520
ITAPUA 31710-500
BELO HORIZONTE MG
(0031) 34116904

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

4 - COMPETÊNCIA 06/2024

5 - IDENTIFICADOR 10.813.768/0001-38

6 - VALOR DO INSS(+) 1.987,06

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00
JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 1.987,06

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858300000190

870602702005

310813768000

013820240690

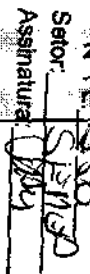
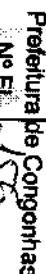
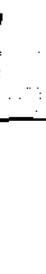


Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.813.768 Nome Empregador: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Qtd. Trabalhadores: 32 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 31/07/2024 Número da Guia: 0124073120784010-8 Emitida por: 10.813.768/0001-38 - CONFIARE SOLUCOES Data Emissão: 31/07/2024 16:24:34 (Brasília)

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.813.768/0001-38		Tomador: 16.752.446/0001-02											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024		ADRIANA APARECIDA ALVES DA SILVA	421	042.342.666-47	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
08/2024		ALEX MARIO RODRIGUES	453	029.244.036-77	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
06/2024		ANA PAULA PEREIRA VELOSO	450	004.997.316-97	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
06/2024		CARLOS ANTONIO XISTO	462	716.575.416-49	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,78	0,73	0,03	7,34	154,89
06/2024		CRISTIANO HENRIQUE DOS SANTOS	422	096.517.876-51	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
06/2024		DANIELE PATRICIA FAGUNDES DE OLIVEIRA	424	159.737.826-70	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
06/2024		DANUBIA GISLANIA DA SILVA SAO TIAGO	425	104.812.456-95	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
08/2024		DEBORA LUCIA MENDES	423	082.949.736-61	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
06/2024		ELINETE APARECIDA DE JESUS	426	000.420.246-50	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
06/2024		ERICKA SANTOS RIBEIRO DORNELAS	427	066.901.016-22	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
08/2024		FABIOLA CRISPIM LIMA	428	090.931.976-85	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
06/2024		FABRICIO MATOSINHOS DE PAULA	451	045.844.706-42	101	19/07/2024	Mensal	2.749,77	219,98	1,10	0,05	11,00	232,13
06/2024		JOAQUIM DINIZ	434	509.986.416-34	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
06/2024		JORDANA SANTOS CAMPELO	433	088.136.966-71	101	19/07/2024	Mensal	1.712,63	137,01	0,68	0,03	6,85	144,57
06/2024		JULIELLEN CAMILA ANDRADE DOS SANTOS	432	104.568.556-96	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
06/2024		LEANDRA MARA DELABRIDA	431	053.476.986-16	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
08/2024		LINCOLN SOARES MATOSINHOS MENDES	430	159.984.066-99	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
06/2024		LUANA APARECIDA SILVA DANTAS	429	130.133.056-65	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
08/2024		LUANA KETTY GREGORIO PEREIRA	435	104.634.186-38	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
06/2024		MARCIA MARIA FERREIRA	457	920.250.806-20	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
06/2024		MARGARIDA SILVA	439	056.770.496-38	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
06/2024		MARINA IMACULADA LORENCO DELABRIDA	437	655.281.156-04	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
06/2024		MIRTES REGINA PEREIRA SILVA	440	025.766.296-01	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
06/2024		RAMAYARE CRISTINA FERNANDES OLIVEIR	442	139.774.066-39	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
08/2024		RENATA CRISTINA PEREIRA	443	034.257.066-83	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
06/2024		RENATA VALESKA MARQUES DE LIMA	444	144.953.666-29	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
06/2024		RICARDO RODRIGUES PINTO	460	037.143.016-07	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
06/2024		RICHARD SAMUEL UBERABA SILVA	445	165.092.066-09	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
06/2024		ROSEANE FERREIRA SOARES	446	071.518.066-55	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
06/2024		SIMONE FERNANDES VIEIRA	447	086.367.856-42	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
08/2024		VANDERLEA PEREIRA BARBOSA FONSECA	449	989.185.326-87	101	19/07/2024	Mensal	1.714,91	137,19	0,68	0,03	6,86	144,76
06/2024		VANICE FIRMINO JESULINO	465	075.168.766-46	101	19/07/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
Total do Tomador 16.752.446/0001-02								59.390,86	4.751,09	23,63	0,98	237,57	5.013,27
Total do Estabelecimento 10.813.768/0001-38								59.390,86	4.751,09	23,63	0,98	237,57	5.013,27
Total da Guia								59.390,86	4.751,09	23,63	0,98	237,57	5.013,27

Assinatura: 
Setor: 
Nº FL. 
Prefeitura de Companhia

Empregador: 10.813.768 **Nome Empregador:** CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 32 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 31/07/2024 **Número da Guia:** 0124073120784010-8 **Emitida por:** 10.813.768/0001-38 - CONFIARE SOLUCOES **Data Emissão:** 31/07/2024 16:24:34 (Brasília)

Relação de Categorias

Estabelecimento: 10.813.768/0001-38

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024	101	32	59.390,86	4.751,09	0,00	0,00	23,63	0,98	237,57	5.013,27
		Total da Guia	59.390,86	4.751,09	0,00	0,00	23,63	0,98	237,57	5.013,27

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
103 - Empregado - Aprendiz
104 - Empregado - Doméstico
105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.061/1998
106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 8.018/1994
107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
111 - Empregado - Contrato de trabalho Intermitente
201 - Trabalhador avulso portuário
202 - Trabalhador avulso não portuário
301 - Servidor público titular de cargo eletivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
303 - Exercente de mandato eletivo
304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
307 - MIRAR
308 - Conselheiro
309 - Agente público - Outros
310 - Servidor público eventual
311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
312 - Auxiliar local
401 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/órgão auxiliar - Informação prestada pelo casenário/destino
701 - Contribuinte Individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
711 - Contribuinte Individual - Transportador autônomo de passageiros
712 - Contribuinte Individual - Transportador autônomo de carga
721 - Contribuinte Individual - Diretor não empregado, com FGTS
722 - Contribuinte Individual - Diretor não empregado, sem FGTS
723 - Contribuinte Individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
731 - Contribuinte Individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
734 - Contribuinte Individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
738 - Contribuinte Individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
741 - Contribuinte Individual - Microempreendedor Individual
751 - Contribuinte Individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
761 - Contribuinte Individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
771 - Contribuinte Individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
791 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
901 - Estagiário
902 - Médico residente
903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego estatutário
905 - Alota não profissional em formação que recebe bolsa

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 157
Setor: SEMAN
Assinatura: DDA

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.813.768 **Nome Empregador:** CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 32 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 31/07/2024 **Número da Guia:** 0124073120784010-8 **Emitida por:** 10.813.768/0001-38 - CONFIARE SOLUCOES **Data Emissão:** 31/07/2024 16:24:34 (Brasília)

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024	10.813.768/0001-38	32	59.390,86	4.751,09	0,00	0,00	23,63	0,98	237,57	5.013,27
		Total da Guia	59.390,86	4.751,09	0,00	0,00	23,63	0,98	237,57	5.013,27

Prefeitura de Congonhas
 Nº Fl. 158
 Setor: SEMAD
 Assinatura: [Assinatura]

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.813.768 **Nome Empregador:** CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA **Qtd. Trabalhadores:** 32 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 31/07/2024 **Número da Guia:** 0124073120784010-8 **Emitida por:** 10.813.768/0001-38 - CONFIARE SOLUCOES **Data Emissão:** 31/07/2024 16:24:34 (Brasília)

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.813.768/0001-38

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024	11 - FGTS mensal	32	59.390,86	4.751,09	0,00	0,00	23,63	0,98	237,57	5.013,27
		Total da Guia	59.390,86	4.751,09	0,00	0,00	23,63	0,98	237,57	5.013,27

Prefeitura de Congonhas
 Nº FL. 150
 Setor: 501/30
 Assinatura: [Assinatura]

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.813.768 Nome Empregador: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Qtd. Trabalhadores: 32 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 31/07/2024 Número da Guia: 0124073120784010-8 Emitida por: 10.813.768/0001-38 - CONFIARE SOLUCOES Data Emissão: 31/07/2024 16:24:34 (Brasília)

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 16.752.446/0001-02

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024	32	59.390,86	4.751,09	0,00	0,00	23,63	0,98	237,57	5.013,27
	Total da Guia	59.390,86	4.751,09	0,00	0,00	23,63	0,98	237,57	5.013,27

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 160
Setor: SEGUE
Assinatura: 

01/08/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520240801000906ca0dcb7d7

Situação: EFETIVADA Data e Hora: 31/07/2024 às 21:10:26

Valor Original: R\$ 5.013,27 Valor Atualizado: R\$ 5.013,27

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES

CNPJ: 10813768000138

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00360305000104

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave Pix: c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1

Código da operação: 33695719247

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Plat. Congonhas

FATS 08/2024

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 161
Setor: CONTABILIDADE
Assinatura: [Assinatura]

SEFIP 8.40 TAB.44.0 DATA: 26/06/2024 HORA: 16:18:32

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI
RUA GENERAL EPHEGENIO RUAS DO SANTOS 520
ITAPUA
BELO HORIZONTE
(0031) 34116904

31710-500

MG

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

4 - COMPETÊNCIA 06/2024

5 - IDENTIFICADOR 10.813.768/0001-38

6 - VALOR DO INSS(+) 1.987,06

7 - Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 62

8 - Setor: SENA

Assinatura: [assinatura]

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00
JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 1.987,06

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858300000190

870602702005

310813768000

013820240690

SEFIP 8.40 TAB.44.0 DATA: 26/06/2024 HORA: 16:18:32

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI
RUA GENERAL EPHEGENIO RUAS DO SANTOS 520
ITAPUA
BELO HORIZONTE
(0031) 34116904

31710-500

MG

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2003

4 - COMPETÊNCIA 06/2024

5 - IDENTIFICADOR 10.813.768/0001-38

6 - VALOR DO INSS(+) 1.987,06

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00
JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 1.987,06

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858300000190

870602702005

310813768000

013820240690



FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapóli

Cidade: Belo Horizonte

Página

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02

Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

UF: MG

Período: 01/07/2024 até 31/07/2024

Funcionário: ADRIANA APARECIDA ALVES DA SILVA

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/02/2021

Desconto:

Semana	Manhã				Tarde		Assinatura
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
SEG 01	06:53	12:45	14:00	17:00			Adriana Alves da Silva
TER 02	06:53	12:45	14:00	17:00			Adriana Alves da Silva
QUA 03	06:50	12:45	14:00	17:02			Adriana Alves da Silva
QUI 04	06:55	12:45	14:00	17:00			Adriana Alves da Silva
SEX 05	06:50	12:45	14:00	17:05			Adriana Alves da Silva
SAB 06	06:59	12:45	14:00	17:03			Adriana Alves da Silva
DOM 07							
SEG 08	06:53	12:45	14:00	17:00			Adriana Alves da Silva
TER 09	06:59	12:45	14:00	17:05			Adriana Alves da Silva
QUA 10	06:56	12:45	14:00	17:00			Adriana Alves da Silva
QUI 11	06:53	12:45	14:00	17:02			Adriana Alves da Silva
SEX 12	06:50	12:45	14:00	17:00			Adriana Alves da Silva
SAB 13							
DOM 14							
SEG 15	06:55	12:45	14:00	17:00			Adriana Alves da Silva
TER 16	06:54	12:45	14:00	17:05			Adriana Alves da Silva
QUA 17	06:53	12:45	14:00	17:02			Adriana Alves da Silva
QUI 18	07:03	12:45	14:00	17:00			Adriana Alves da Silva
SEX 19	06:05	12:45	14:00	17:03			Adriana Alves da Silva
SAB 20							
DOM 21							
SEG 22	07:00	12:45	14:00	17:02			Adriana Alves da Silva
TER 23	06:54	12:45	14:00	17:04			Adriana Alves da Silva
QUA 24	06:57	12:45	14:00	17:00			Adriana Alves da Silva
QUI 25	06:56	12:45	14:00	17:05			Adriana Alves da Silva
SEX 26	06:55	12:45	14:00	17:03			Adriana Alves da Silva
SAB 27							
DOM 28							
SEG 29	06:50	12:45	14:00	17:05			Adriana Alves da Silva
TER 30	06:56	12:45	14:00	17:00			Adriana Alves da Silva
QUA 31	06:53	12:45	14:00	17:03			Adriana Alves da Silva

Cristiane de Moura Oliveira

Cristiane de Moura Oliveira
Diretora Escolar
Matr.: 20144238

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Página: 2

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoã

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/07/2024 até 31/07/2024

Funcionário: ALEX MARIO RODRIGUES

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 04/03/2024

Descanso:		Manhã		Tarde	
Semana		Entrada	Saída	Entrada	Saída
SEGUNDA à SEXTA		07:00	12:00	13:00	17:00

Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
SEG 01	12:28	19:00	20:15	22:28			Alex Mario Rodrigues
TER 02	12:27	19:00	20:15	22:29			Alex Mario Rodrigues
QUA 03	12:26	19:00	20:15	22:27	Prefeitura de Congonhas Nº FI: 104 Setor: SENED Assinatura: [Assinatura]		Alex Mario Rodrigues
QUI 04	12:29	19:00	20:15	22:28			Alex Mario Rodrigues
SEX 05	12:26	19:00	20:15	22:29			Alex Mario Rodrigues
SÁB 06	12:28	19:00	20:15	22:29			Alex Mario Rodrigues
DOM 07							
SEG 08	12:28	19:00	20:15	22:28			Alex Mario Rodrigues
TER 09	12:28	19:00	20:15	22:31			Alex Mario Rodrigues
QUA 10	12:27	19:00	20:15	22:30			Alex Mario Rodrigues
QUI 11	12:29	19:00	20:15	22:29			Alex Mario Rodrigues
SEX 12	12:28	19:00	20:15	22:28			Alex Mario Rodrigues
SÁB 13							
DOM 14							
SEG 15	07:00	11:00	12:15	16:59			Alex Mario Rodrigues
TER 16	07:00	11:00	12:15	17:01			Alex Mario Rodrigues
QUA 17	07:00	11:00	12:15	17:00			Alex Mario Rodrigues
QUI 18	07:00	11:00	12:15	17:02			Alex Mario Rodrigues
SEX 19	07:00	11:00	12:15	17:02			Alex Mario Rodrigues
SÁB 20							
DOM 21							
SEG 22	07:01	11:00	12:15	17:02			Alex Mario Rodrigues
TER 23	07:01	11:00	12:15	17:01			Alex Mario Rodrigues
QUA 24	07:00	11:00	12:15	17:01			Alex Mario Rodrigues
QUI 25	07:00	11:00	12:15	17:02			Alex Mario Rodrigues
SEX 26	07:00	11:00	12:15	17:01			Alex Mario Rodrigues
SÁB 27							
DOM 28							
SEG 29	12:25	19:00	20:15	22:31			Alex Mario Rodrigues
TER 30	12:24	19:00	20:15	22:32			Alex Mario Rodrigues
QUA 31	12:28	19:00	20:15	22:31			Alex Mario Rodrigues

Kelly Cristina Santos Rocha

Diretora Escolar

Matrícula 2014 4448

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Página: 3

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoã

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/07/2024 até 31/07/2024

Funcionário: ANA PAULA PEREIRA VELOSO

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 02/02/2024

Descanso:

Semana		Manhã		Tarde			
SEGUNDA à SEXTA		Entrada		Saída			
		07:00		11:00			
				Entrada			
				12:00			
				Saída			
				17:00			
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
SEG 01	12:00	19:00	20:15	22:00			Ana Paula S.P.V
TER 02	12:01	19:00	20:15	22:01	Prefeitura de Congonhas		Ana Paula S.P.V
QUA 03	11:59	19:00	20:15	21:59	Nº FL. 165		Ana Paula S.P.V
QUI 04	12:05	19:00	20:15	22:05	Setor: SEMED		Ana Paula S.P.V
SEX 05	11:58	19:00	20:15	21:58	Assinatura: [Assinatura]		Ana Paula S.P.V
SÁB 06	7:00	11:00	12:15	17:00			Ana Paula S.P.V
DOM 07							
SEG 08	12:00	19:00	20:15	22:00			Ana Paula S.P.V
TER 09	12:03	19:00	20:15	22:03			Ana Paula S.P.V
QUA 10	7:00	11:00	12:15	17:00			Ana Paula S.P.V
QUI 11	7:02	11:00	12:15	17:02			Ana Paula S.P.V
SEX 12	7:01	11:00	12:15	17:01			Ana Paula S.P.V
SÁB 13							
DOM 14							
SEG 15	7:00	11:00	12:15	17:00			Ana Paula S.P.V
TER 16	6:58	11:00	12:15	16:58			Ana Paula S.P.V
QUA 17	7:02	11:00	12:15	17:02			Ana Paula S.P.V
QUI 18	7:05	11:00	12:15	17:05			Ana Paula S.P.V
SEX 19	12:00	19:00	20:15	22:00			Ana Paula S.P.V
SÁB 20							
DOM 21							
SEG 22	12:01	19:00	20:15	22:01			Ana Paula S.P.V
TER 23	11:55	19:00	20:15	21:55			Ana Paula S.P.V
QUA 24	12:00	19:00	20:15	22:00			Ana Paula S.P.V
QUI 25	11:56	19:00	20:15	21:56			Ana Paula S.P.V
SEX 26	12:00	19:00	20:15	22:00			Ana Paula S.P.V
SÁB 27							
DOM 28							
SEG 29	12:03	19:00	20:15	22:03			Ana Paula S.P.V
TER 30	12:04	19:00	20:15	22:04			Ana Paula S.P.V
QUA 31	11:58	19:00	20:15	21:58			Ana Paula S.P.V

Catarina Martins

Vice Diretor Escolar

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Página: 4

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoã

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/07/2024 até 31/07/2024

Funcionário: CARLOS ANTONIO XISTO

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/04/2024

Descanso:		Manhã				Tarde	
Semana		Entrada		Saída		Entrada	
SEGUNDA à SEXTA		07:00		11:00		12:00	
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
SEG 01	06:29	12:00	13:15	16:29	-	-	Qisto.
TER 02	06:30	12:00	13:15	16:30	-	-	Qisto.
QUA 03	06:28	12:00	13:15	16:28	-	-	Qisto. Prefeitura de Congonhas
QUI 04	06:31	12:00	13:15	16:31	-	-	Qisto. N° FL. 106
SEX 05	06:27	12:00	13:15	16:27	-	-	Qisto. Setor: SENEV
SÁB 06	06:29	12:00	13:15	16:29	-	-	Qisto. Assinatura: [assinatura]
DOM 07	-	-	-	-	-	-	-
SEG 08	06:27	12:00	13:15	16:27	-	-	Qisto.
TER 09	06:26	12:00	13:15	16:26	-	-	Qisto.
QUA 10	06:25	12:00	13:15	16:25	-	-	Qisto.
QUI 11	06:28	12:00	13:15	16:28	-	-	Qisto.
SEX 12	06:29	12:00	13:15	16:29	-	-	Qisto.
SÁB 13	-	-	-	-	-	-	-
DOM 14	-	-	-	-	-	-	-
SEG 15	06:30	12:00	13:15	16:30	-	-	Qisto.
TER 16	06:31	12:00	13:15	16:31	-	-	Qisto.
QUA 17	06:29	12:00	13:15	16:29	-	-	Qisto.
QUI 18	06:27	12:00	13:15	16:27	-	-	Qisto.
SEX 19	06:28	12:00	13:15	16:28	-	-	Qisto.
SÁB 20	-	-	-	-	-	-	-
DOM 21	-	-	-	-	-	-	-
SEG 22	06:26	12:00	13:15	16:26	-	-	Qisto.
TER 23	06:29	12:00	13:15	16:29	-	-	Qisto.
QUA 24	06:25	12:00	13:15	16:25	-	-	Qisto.
QUI 25	06:28	12:00	13:15	16:28	-	-	Qisto.
SEX 26							Atestado Med.
SÁB 27	-	-	-	-	-	-	-
DOM 28	-	-	-	-	-	-	-
SEG 29	06:30	12:00	13:15	16:30	-	-	Qisto.
TER 30	06:29	12:00	13:15	16:29	-	-	Qisto.
QUA 31	06:27	12:00	13:15	16:27	-	-	Qisto.

[Assinatura]
 Maria de Fátima Pires Geraldo
 Coordenadora Escolar
 Mat. 2014 4558

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 168

Sector: SEMED

Assinatura: [Assinatura]

FOLHA DE PONTOS

Documento: 10.813.788/0001-38 Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Cidade: Belo Horizonte

Endereço: Rua General Epifânio Rios Santos, 520 CASA Bairro: Itapocá

Documento Tomador: 16.752.448/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 31/07/2024 até 31/07/2024

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/07/2024

Funcionário: CRISTIANO HENRIQUE DOS SANTOS

Descanso:		Manhã		Tarde	
Semana		Entrada	Saída	Entrada	Saída
SEGUNDA a SEXTA		07:00	11:00	12:00	17:00
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
SEG 01	06:55	12:20	13:35	17:04	[Assinatura]
TER 02	06:56	12:20	13:35	17:02	[Assinatura]
QUA 03	06:55	12:20	13:35	17:05	[Assinatura]
QUI 04	06:56	12:20	13:35	17:03	[Assinatura]
SEX 05	06:55	12:20	13:35	17:01	[Assinatura]
SÁB 06	06:56	12:20	13:35	17:04	[Assinatura]
DOM 07	-	-	-	-	[Assinatura]
SEG 08	06:55	12:20	13:35	17:05	[Assinatura]
TER 09	06:56	12:20	13:35	17:02	[Assinatura]
QUA 10	06:55	12:20	13:35	17:03	[Assinatura]
QUI 11	06:56	12:20	13:35	17:00	[Assinatura]
SEX 12	06:55	12:20	13:35	17:05	[Assinatura]
SÁB 13	-	-	-	-	[Assinatura]
DOM 14	-	-	-	-	[Assinatura]
SEG 15	06:56	12:20	13:35	17:03	[Assinatura]
TER 16	06:55	12:20	13:35	17:02	[Assinatura]
QUA 17	06:56	12:20	13:35	17:04	[Assinatura]
QUI 18	06:55	12:20	13:35	17:01	[Assinatura]
SEX 19	06:56	12:20	13:35	17:05	[Assinatura]
SÁB 20	-	-	-	-	[Assinatura]
DOM 21	-	-	-	-	[Assinatura]
SEG 22	06:55	12:20	13:35	17:02	[Assinatura]
TER 23	06:56	12:20	13:35	17:04	[Assinatura]
QUA 24	06:55	12:20	13:35	17:01	[Assinatura]
QUI 25	06:56	12:20	13:35	17:02	[Assinatura]
SEX 26	06:55	12:20	13:35	17:05	[Assinatura]
SÁB 27	-	-	-	-	[Assinatura]
DOM 28	-	-	-	-	[Assinatura]
SEG 29	06:56	12:20	13:35	17:03	[Assinatura]
TER 30	06:55	12:20	13:35	17:00	[Assinatura]
QUA 31	06:56	12:20	13:35	17:05	[Assinatura]

[Assinatura]
 Roscila Denner
 Martins Ferreira
 Diretora Escolar
 Matrícula: 20145127

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38 Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Página: 6
Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA Bairro: Itapoá Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS
Período: 01/07/2024 até 31/07/2024

Funcionário: DANIELE PATRICIA FAGUNDES DE OLIVEIRA Cargo: VIGIA Data Admissão: 01/02/2024

Descanso:		Manhã		Tarde			
Semana		Entrada	Saída	Entrada	Saída		
SEGUNDA	SEXTA	07:00	11:00	12:00	17:00		
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
SEG 01	06:30	12:00	13:15	16:33			Daniela
TER 02	06:29	12:00	13:15	16:35	Prefeitura de Congonhas		Daniela
QUA 03	06:30	12:00	13:15	16:31	Nº FL. 1108		Daniela
QUI 04	06:27	12:00	13:15	16:30	Sector: SENCO		Daniela
SEX 05	06:29	12:00	13:15	16:33	Assinatura: (Assinatura)		Daniela
SÁB 06	07:00	12:00	13:15	16:50			Daniela
DOM 07							
SEG 08	06:30	12:00	13:15	16:31			Daniela
TER 09	06:27	12:00	13:15	16:35			Daniela
QUA 10	06:29	12:00	13:15	16:30			Daniela
QUI 11	06:30	12:00	13:15	16:33			Daniela
SEX 12	06:27	12:00	13:15	16:32			Daniela
SÁB 13							
DOM 14							
SEG 15	06:29	12:00	13:15	16:30			Daniela
TER 16	06:27	12:00	13:15	16:35			Daniela
QUA 17	06:29	12:00	13:15	16:33			Daniela
QUI 18	Afastado		Afastado				Daniela
SEX 19	Afastado		Afastado				Daniela
SÁB 20							
DOM 21							
SEG 22	06:29	12:00	13:15	16:35			Daniela
TER 23	06:30	12:00	13:15	16:30			Daniela
QUA 24	06:27	12:00	13:15	16:33			Daniela
QUI 25	06:29	12:00	13:15	16:31			Daniela
SEX 26	06:27	12:00	13:15	16:33			Daniela
SÁB 27							
DOM 28							
SEG 29	06:29	12:00	13:15	16:30			Daniela
TER 30	06:27	12:00	13:15	16:31			Daniela
QUA 31	06:30	12:00	13:15	16:35			Daniela

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Página: 7

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoá

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02

Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/07/2024 até 31/07/2024

Funcionário: DANUBIA GISLANIA DA SILVA SAO TIAGO

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/02/2024

Descanso:

Manhã

Tarde

Semana

Entrada

Saída

Entrada

Saída

SEGUNDA a SEXTA

07:00

11:00

12:00

17:00

Dia da Semana

Entrada

Saída

Entrada

Saída

Entrada

Saída

Assinatura

SEG 01 06:48 10:45 12:00 17:00

TER 02 06:55 10:45 12:00 17:01

QUA 03 06:58 10:45 12:00 16:59

QUI 04 06:50 10:45 12:00 17:00

SEX 05 07:00 10:45 12:00 17:02

SAB 06 06:58 10:45 12:00 17:20

DOM 07

SEG 08 06:58 10:45 12:00 17:05

TER 09 06:45 10:45 12:00 17:01

QUA 10 06:48 10:45 12:00 16:59

QUI 11 06:55 10:45 12:00 16:55

SEX 12 06:58 10:45 12:00 17:01

SAB 13

DOM 14

SEG 15 06:49 10:45 12:00 17:00

TER 16 07:00 10:45 12:00 17:02

QUA 17 06:48 10:45 12:00 17:05

QUI 18 06:55 10:45 12:00 17:00

SEX 19 06:58 10:45 12:00 16:59

SAB 20

DOM 21

SEG 22 06:45 10:45 12:00 16:55

TER 23 06:50 10:45 12:00 16:45

QUA 24 06:59 10:45 12:00 16:50

QUI 25 06:55 10:45 12:00 17:00

SEX 26 06:58 10:45 12:00 17:01

SAB 27

DOM 28

SEG 29 06:51 10:45 12:00 17:02

TER 30 07:01 10:45 12:00 17:00

QUA 31 06:55 10:45 12:00 17:05

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 169

Setor: SENCO

Assinatura: [assinatura]

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Danubia G Silva

Luzinha Trindade Gomes de Presende. 40651

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Ilapão

Cidade: Belo Horizonte

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02

Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/07/2024 até 31/07/2024

Funcionário: DEBORA LUCIA MENDES

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/02/2024

Descanso:

Manhã

Tarde

SEGUNDA à SEXTA

Entrada
07:00

Salda
11:00

Entrada
12:00

Salda
17:00

Dia da Semana	Entrada	Salda	Entrada	Salda	Entrada	Salda	Assinatura
SEG 01	7:29	10:45	11:57	17:30			Debora Lucia Mendes
TER 02	7:30	10:45	11:57	17:30			Debora Lucia Mendes
QUA 03	7:28	10:45	11:57	17:30			Debora Lucia Mendes
QUI 04	7:30	10:45	11:57	17:30			Debora Lucia Mendes
SEX 05	7:29	10:45	11:57	17:30			Debora Lucia Mendes
SAB 06	7:30	10:45	11:57	17:30			Debora Lucia Mendes
DOM 07	—	—	—	—			—
SEG 08	7:29	10:45	11:57	17:30			Debora Lucia Mendes
TER 09	7:28	10:45	11:57	17:30			Debora Lucia Mendes
QUA 10	7:30	10:45	11:57	17:30			Debora Lucia Mendes
QUI 11	7:29	10:45	11:57	17:30			Debora Lucia Mendes
SEX 12	7:30	10:45	11:57	17:30			Debora Lucia Mendes
SAB 13	—	—	—	—			—
DOM 14	—	—	—	—			—
SEG 15	7:30	10:45	11:57	17:30			Debora Lucia Mendes
TER 16	7:30	10:45	11:57	17:30			Debora Lucia Mendes
QUA 17	7:30	10:45	11:57	17:30			Debora Lucia Mendes
QUI 18	7:30	10:45	11:57	17:30			Debora Lucia Mendes
SEX 19	7:30	10:45	11:57	17:30			Debora Lucia Mendes
SAB 20	—	—	—	—			—
DOM 21	—	—	—	—			—
SEG 22	7:28	10:45	11:57	17:30			Debora Lucia Mendes
TER 23	7:30	10:45	11:57	17:30			Debora Lucia Mendes
QUA 24	7:30	10:45	11:57	17:30			Debora Lucia Mendes
QUI 25	7:25	10:45	11:57	17:30			Debora Lucia Mendes
SEX 26	7:28	10:45	11:57	17:30			Debora Lucia Mendes
SAB 27	—	—	—	—			—
DOM 28	—	—	—	—			—
SEG 29	7:30	10:45	11:57	17:30			Debora Lucia Mendes
TER 30	7:29	10:45	11:57	17:30			Debora Lucia Mendes
QUA 31	7:27	10:45	11:57	17:30			Debora Lucia Mendes

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38 Empresa: CONFARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Página: 9
Endereço: Rua General Ephigênio Russ Santos, 520 CASA Bairro: Itapó Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS
Período: 01/07/2024 até 31/07/2024
Funcionário: ELINETE APARECIDA DE JESUS Cargo: VIGIA Data Admissão: 01/02/2024

Descanso:		Manhã		Tarde			
Semana		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
SEGUNDA a SEXTA		07:00		11:00		12:00	17:00
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
SEG 01	06:25	11:00	12:12	16:31			Elinete Ap. de Jesus
TER 02	06:29	11:00	12:12	16:30			Elinete Ap. de Jesus
QUA 03	06:28	11:00	12:12	16:32			Elinete Ap. de Jesus
QUI 04	06:26	11:00	12:12	16:34			Elinete Ap. de Jesus
SEX 05	06:27	11:00	12:12	16:33			Elinete Ap. de Jesus
SÁB 06	06:29	11:00	12:12	16:31			Elinete Ap. de Jesus
DOM 07	-						
SEG 08	06:25	11:00	12:12	16:32			Elinete Ap. de Jesus
TER 09	06:29	11:00	12:12	16:33			Elinete Ap. de Jesus
QUA 10	06:27	11:00	12:12	16:35			Elinete Ap. de Jesus
QUI 11	06:26	11:00	12:12	16:31			Elinete Ap. de Jesus
SEX 12	06:28	11:00	12:12	16:34			Elinete Ap. de Jesus
SÁB 13	-						
DOM 14	-						
SEG 15	06:29	11:00	12:12	16:32			Elinete Ap. de Jesus
TER 16	06:26	11:00	12:12	16:33			Elinete Ap. de Jesus
QUA 17	06:25	11:00	12:12	16:35			Elinete Ap. de Jesus
QUI 18	06:28	11:00	12:12	16:31			Elinete Ap. de Jesus
SEX 19	06:27	11:00	12:12	16:34			Elinete Ap. de Jesus
SÁB 20	-						
DOM 21	-						
SEG 22	06:27	11:00	12:12	16:31			Elinete Ap. de Jesus
TER 23	06:28	11:00	12:12	16:35			Elinete Ap. de Jesus
QUA 24	06:25	11:00	12:12	16:33			Elinete Ap. de Jesus
QUI 25	06:29	11:00	12:12	16:32			Elinete Ap. de Jesus
SEX 26	06:26	11:00	12:12	16:34			Elinete Ap. de Jesus
SÁB 27	-						
DOM 28	-						
SEG 29	06:26	11:00	12:00	16:35			Elinete Ap. de Jesus
TER 30	06:28	11:00	12:12	16:31			Elinete Ap. de Jesus
QUA 31	06:27	11:00	12:12	16:32			Elinete Ap. de Jesus

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 122

Setor: OC MED

Assinatura: [Assinatura] nº: 10

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.513.158/0001-39 Empresa: CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Endereço: Rua General Epifânio Rivas Setor 520 CASA Bairro: Iguape

Cidade: São Horácio UF: MG

Documento Tomador: 18.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/07/2024 até 31/07/2024

Funcionário: ERICK SANTOS ROJERO DORNELAS

Cargo: VIXIA

Data Admissão: 01/02/2024

Descanso:		Manhã		Tarde		Assinatura
Semana		Entrada	Saída	Entrada	Saída	
SEGUNDA a SEXTA		07:00	11:00	12:00	17:00	
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
SEG 01	6:28	12:00	13:12	16:32		Erick S. R. Dornelas
TER 02	6:30	12:00	13:12	16:30		Erick S. R. Dornelas
QUA 03	6:27	12:00	13:12	16:31		Erick S. R. Dornelas
QUI 04	6:29	12:00	13:12	16:33		Erick S. R. Dornelas
SEX 05	6:26	12:00	13:12	16:34		Erick S. R. Dornelas
SAB 06	6:30	12:00	13:12	16:30		Erick S. R. Dornelas
DOM 07						
SEG 08	6:26	12:00	13:12	16:32		Erick S. R. Dornelas
TER 09	6:28	12:00	13:12	16:30		Erick S. R. Dornelas
QUA 10	6:30	12:00	13:12	16:33		Erick S. R. Dornelas
QUI 11	6:27	12:00	13:12	16:31		Erick S. R. Dornelas
SEX 12	6:29	12:00	13:12	16:34		Erick S. R. Dornelas
SAB 13						
DOM 14						
SEG 15	6:28	12:00	13:12	16:31		Erick S. R. Dornelas
TER 16	6:26	12:00	13:12	16:33		Erick S. R. Dornelas
QUA 17	6:30	12:00	13:12	16:30		Erick S. R. Dornelas
QUI 18	6:27	12:00	13:12	16:32		Erick S. R. Dornelas
SEX 19	6:29	12:00	13:12	16:31		Erick S. R. Dornelas
SAB 20						
DOM 21						
SEG 22	6:27	12:00	13:12	16:30		Erick S. R. Dornelas
TER 23	6:30	12:00	13:12	16:33		Erick S. R. Dornelas
QUA 24	6:29	12:00	13:12	16:31		Erick S. R. Dornelas
QUI 25	6:26	12:00	13:12	16:34		Erick S. R. Dornelas
SEX 26	6:28	12:00	13:12	16:31		Erick S. R. Dornelas
SAB 27						
DOM 28						
SEG 29	6:29	12:00	13:12	16:33		Erick S. R. Dornelas
TER 30	6:27	12:00	13:12	16:31		Erick S. R. Dornelas
QUA 31	6:30	12:00	13:12	16:32		Erick S. R. Dornelas

Natalia Sousa Oliveira
Coordenadora Escolar

[Assinatura]

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Página: 11

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoã

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/07/2024 até 31/07/2024

Funcionário: FABIOLA CRISPIM LIMA

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/02/2024

Descanso:		Manhã				Tarde	
Semana		Entrada		Saída		Entrada	
SEGUNDA à SEXTA		07:00		11:00		12:00	
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
SEG 01	6:25	12:00	13:15	16:32	-	-	Fabiola C Lima
TER 02	6:28	12:00	13:15	16:30	Prefeitura de Congonhas Nº FL. 173 Setor: SEMED Assinatura: [Assinatura]		Fabiola C Lima
QUA 03	6:30	12:00	13:15	16:32			Fabiola C Lima
QUI 04	6:27	12:00	13:15	16:34			Fabiola C Lima
SEX 05	6:30	12:00	13:15	16:30			Fabiola C Lima
SÁB 06	6:30	12:00	13:15	16:32	-	-	Fabiola C Lima
DOM 07	-	-	-	-	-	-	-
SEG 08	6:27	12:00	13:15	16:30	-	-	Fabiola C Lima
TER 09	6:30	12:00	13:15	16:30	-	-	Fabiola C Lima
QUA 10	6:30	12:00	13:15	16:34	-	-	Fabiola C Lima
QUI 11	6:25	12:00	13:15	16:30	-	-	Fabiola C Lima
SEX 12	6:30	12:00	13:15	16:30	-	-	Fabiola C Lima
SÁB 13	-	-	-	-	-	-	-
DOM 14	-	-	-	-	-	-	-
SEG 15	6:28	12:00	13:15	16:30	-	-	Fabiola C Lima
TER 16	6:30	12:00	13:15	16:30	-	-	Fabiola C Lima
QUA 17	6:30	12:00	13:15	16:34	-	-	Fabiola C Lima
QUI 18	6:28	12:00	13:15	16:32	-	-	Fabiola C Lima
SEX 19	6:30	12:00	13:15	16:30	-	-	Fabiola C Lima
SÁB 20	-	-	-	-	-	-	-
DOM 21	-	-	-	-	-	-	-
SEG 22	6:24	12:00	13:15	16:35	-	-	Fabiola C Lima
TER 23	6:30	12:00	13:15	16:30	-	-	Fabiola C Lima
QUA 24	6:28	12:00	13:15	16:34	-	-	Fabiola C Lima
QUI 25	6:30	12:00	13:15	16:32	-	-	Fabiola C Lima
SEX 26	6:28	12:00	13:15	16:35	-	-	Fabiola C Lima
SÁB 27	-	-	-	-	-	-	-
DOM 28	-	-	-	-	-	-	-
SEG 29	6:30	12:00	13:15	16:37	-	-	Fabiola C Lima
TER 30	6:28	12:00	13:15	16:40	-	-	Fabiola C Lima
QUA 31	6:30	12:00	13:15	16:30	-	-	Fabiola C Lima

Roseane Gois
 20144408
 Roseane Gois
 Diretora Escolar

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38 Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Página: 13
Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA Bairro: Itapoá Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Documento Tomador: 18.752.448/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS
Período: 01/07/2024 até 31/07/2024

Funcionário: JOAQUIM DINIZ Cargo: VIGIA Data Admissão: 01/02/2024

Descanso:		Manhã		Tarde		Assinatura
Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	
SEGUNDA a SEXTA	07:00	11:00	12:00	17:00	12:00	17:00
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
SEG 01	06:51	11:00	12:00	17:01		Joaquim Diniz
TER 02	06:50	11:00	12:00	17:09		Joaquim Diniz
QUA 03	06:51	11:00	12:00	17:02		Joaquim Diniz
QUI 04	06:55	11:00	12:00	17:04		Joaquim Diniz
SEX 05	06:51	11:00	12:00	17:03		Joaquim Diniz
SÁB 06	06:54	11:00	12:00	17:06		Joaquim Diniz
DOM 07						
SEG 08	06:55	11:00	12:00	17:01		Joaquim Diniz
TER 09	06:50	11:00	12:00	17:02		Joaquim Diniz
QUA 10	06:49	11:00	12:00	17:04		Joaquim Diniz
QUI 11	06:48	11:00	12:00	17:03		Joaquim Diniz
SEX 12	06:43	11:00	12:00	17:00		Joaquim Diniz
SÁB 13						
DOM 14						
SEG 15	06:45	11:00	12:00	17:28		Joaquim Diniz
TER 16	06:51	11:00	12:00	17:04		Joaquim Diniz
QUA 17	06:48	11:00	12:00	17:01		Joaquim Diniz
QUI 18	06:54	11:00	12:00	17:02		Joaquim Diniz
SEX 19	06:55	11:00	12:00	17:04		Joaquim Diniz
SÁB 20						
DOM 21						
SEG 22	06:51	11:00	12:00	17:06		Joaquim Diniz
TER 23	06:50	11:00	12:00	17:04		Joaquim Diniz
QUA 24	06:49	11:00	12:00	17:01		Joaquim Diniz
QUI 25	06:54	11:00	12:00	17:03		Joaquim Diniz
SEX 26	06:53	11:00	12:00	17:00		Joaquim Diniz
SÁB 27						
DOM 28						
SEG 29	06:49	11:00	12:00	17:06		Joaquim Diniz
TER 30	06:51	11:00	12:00	17:04		Joaquim Diniz
QUA 31	06:48	11:00	12:00	17:00		Joaquim Diniz

André Guerra
Matrícula: 20144266
Vice-Diretor Escolar

[Assinatura]

FOLHA DE PUNTO

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Página: 14

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoã

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/07/2024 até 31/07/2024

Funcionário: JORDANA SANTOS CAMPELO

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/02/2024

Descanso:

Manhã

Tarde

Semana

Entrada

Saída

Entrada

Saída

SEGUNDA à SEXTA

07:00

11:00

12:00

17:00

Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
SEG 01	7:00	11:20			12:35	17:00	Jordana S. Campelo
TER 02	7:01	11:20			12:35	17:00	Jordana S. Campelo
QUA 03	7:01	11:20			12:35	17:00	Jordana S. Campelo
QUI 04	7:01	11:20			12:35	17:01	Jordana S. Campelo
SEX 05	7:01	11:20			12:35	17:00	Jordana S. Campelo
SÁB 06							
DOM 07							
SEG 08	7:01	11:20			12:35	17:00	Jordana S. Campelo
TER 09	7:01	11:20			12:35	17:00	Jordana S. Campelo
QUA 10	7:01	11:20			12:35	17:00	Jordana S. Campelo
QUI 11	7:01	11:20			12:35	17:00	Jordana S. Campelo
SEX 12	7:01	11:20			12:35	17:00	Jordana S. Campelo
SÁB 13							
DOM 14							
SEG 15	7:01	11:20			12:35	17:00	Jordana S. Campelo
TER 16	7:01	11:20			12:35	17:00	Jordana S. Campelo
QUA 17	7:01	11:20			12:35	17:00	Jordana S. Campelo
QUI 18	7:01	11:20			12:35	17:00	Jordana S. Campelo
SEX 19	7:01	11:20			12:35	17:00	Jordana S. Campelo
SÁB 20							
DOM 21							
SEG 22	7:01	11:20			12:35	17:00	Jordana S. Campelo
TER 23	7:01	11:20			12:35	17:00	Jordana S. Campelo
QUA 24	7:01	11:20			12:35	17:00	Jordana S. Campelo
QUI 25	7:01	11:20			12:35	17:01	Jordana S. Campelo
SEX 26	7:01	11:20			12:35	17:01	Jordana S. Campelo
SÁB 27							
DOM 28							
SEG 29	7:01	11:20			12:35	17:01	Jordana S. Campelo
TER 30	7:01	11:20			12:35	17:01	Jordana S. Campelo
QUA 31	7:01	11:20			12:35	17:00	Jordana S. Campelo

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 176
Setor: SEI
Assinatura: [assinatura]

Marcos mg martins
20146330

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38 Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoá

Cidade: Belo Horizonte

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/07/2024 até 31/07/2024

Funcionário: JULIELLEN CAMILA ANDRADE DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/02/2024

Descanso:		Manhã		Tarde			
Semana		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
SEGUNDA à SEXTA		07:00		11:00		12:00	17:00
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
SEG 01	06:55	11:00	12:12	17:02			Juliellen Camila
TER 02	06:58	11:00	12:12	17:03			Juliellen Camila
QUA 03	07:00	11:00	12:12	17:01			Juliellen Camila
QUI 04	06:58	11:00	12:12	17:04			Juliellen Camila
SEX 05	06:56	11:00	12:12	17:05			Juliellen Camila
SÁB 06	06:57	11:00	12:12	17:00			Juliellen Camila
DOM 07							
SEG 08	07:00	11:00	12:12	17:03			Juliellen Camila
TER 09	06:59	11:00	12:12	17:05			Juliellen Camila
QUA 10	06:55	11:00	12:12	17:01			Juliellen Camila
QUI 11	06:56	11:00	12:12	17:02			Juliellen Camila
SEX 12	06:57	11:00	12:12	17:04			Juliellen Camila
SÁB 13							
DOM 14							
SEG 15							
TER 16							
QUA 17							
QUI 18							
SEX 19							
SÁB 20							
DOM 21							
SEG 22	06:55	11:00	12:12	17:04			Juliellen Camila
TER 23	06:58	11:00	12:12	17:01			Juliellen Camila
QUA 24	06:59	11:00	12:12	17:03			Juliellen Camila
QUI 25	06:57	11:00	12:12	17:02			Juliellen Camila
SEX 26	06:56	11:00	12:12	17:05			Juliellen Camila
SÁB 27							
DOM 28							
SEG 29	06:57	11:00	12:12	17:05			Juliellen Camila
TER 30	06:55	11:00	12:12	17:02			Juliellen Camila
QUA 31	06:59	11:00	12:12	17:04			Juliellen Camila

ESCOLA MUNICIPAL
"JOÃO OLYNTHO FERRAZ"
Lei nº 1062 de 07/10/83
JARDIM PROFETA
CONGONHAS - MG

[Assinatura]
Luciana Rodrigues Sena
Vice-Diretora
Matrícula: 20144351

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Página: 16

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoã

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/07/2024 até 31/07/2024

Funcionário: LEANDRA MARA DELABRIDA

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/02/2024

Descanso:		Manhã		Tarde			
Semana		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
SEGUNDA à SEXTA		07:00		11:00		12:00	17:00
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
SEG 01	06:49	15:05	11:00	12:12			Leandra M. Delabrida
TER 02	06:58	15:00	11:00	12:12	Prefeitura de Congonhas Nº FL. 113 Setor: SCS Assinatura: [Assinatura]		Leandra M. Delabrida
QUA 03	Atestado						Leandra M. Delabrida
QUI 04	Atestado						Leandra M. Delabrida
SEX 05	06:55	15:00	11:00	12:12			Leandra M. Delabrida
SÁB 06							
DOM 07							
SEG 08	06:57	15:16	11:00	12:12			Leandra M. Delabrida
TER 09	06:50	15:00	11:00	12:12			Leandra M. Delabrida
QUA 10	06:35	15:20	11:00	12:12			Leandra M. Delabrida
QUI 11	06:59	15:05	11:00	12:12			Leandra M. Delabrida
SEX 12	06:53	15:02	11:00	12:12			
SÁB 13							
DOM 14							
SEG 15	06:54	15:00	11:00	12:12			Leandra M. Delabrida
TER 16	06:49	15:05	11:00	12:12			Leandra M. Delabrida
QUA 17	06:50	15:00	11:00	12:12			Leandra M. Delabrida
QUI 18	06:58	15:03	11:00	12:12			Leandra M. Delabrida
SEX 19	06:56	15:00	11:00	12:12			Leandra M. Delabrida
SÁB 20							
DOM 21							
SEG 22	06:58	15:00	11:00	12:12			Leandra M. Delabrida
TER 23	06:54	15:04	11:00	12:12			Leandra M. Delabrida
QUA 24	06:50	15:00	11:00	12:12			Leandra M. Delabrida
QUI 25	06:53	15:20	11:00	12:12			Leandra M. Delabrida
SEX 26	06:57	15:12	11:00	12:12			Leandra M. Delabrida
SÁB 27							
DOM 28							
SEG 29	06:49	17:04	11:00	12:12			Leandra M. Delabrida
TER 30	06:43	17:00	11:00	12:12			Leandra M. Delabrida
QUA 31							

Catarina Martins
 Catarina Martins
 Vice Diretor Escolar

FOLHA DE PONTO

Prefeitura de Congonhas

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Nº FL. 179

Página: 17

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoã

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02

Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Assinatura: [Assinatura]

Período: 01/07/2024 até 31/07/2024

Funcionário: LINCOLN SOARES MATOSINHOS MENDES

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/02/2024

Descanso:

Manhã

Tarde

Semana		Entrada		Saída		Entrada		Saída	
SEGUNDA à SEXTA		07:00		11:00		12:00		17:00	
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura		
SEG 01	06:58	11:41	12:50	19:01			Lincoln Soares		
TER 02	06:56	11:42	12:51	19:02			Lincoln Soares		
QUA 03	06:58	11:41	12:52	19:01			Lincoln Soares		
QUI 04	06:56	11:42	12:51	19:02			Lincoln Soares		
SEX 05	06:55	11:41	12:52	19:00			Lincoln Soares		
SÁB 06	06:58	11:42	12:51	19:02			Lincoln Soares		
DOM 07									
SEG 08	06:58	11:42	12:52	19:01			Lincoln Soares		
TER 09	06:56	11:41	12:51	19:02			Lincoln Soares		
QUA 10	06:55	11:42	12:52	19:00			Lincoln Soares		
QUI 11	06:58	11:41	12:51	19:01			Lincoln Soares		
SEX 12	06:56	11:42	12:52	19:02			Lincoln Soares		
SÁB 13									
DOM 14									
SEG 15	06:58	11:41	12:51	19:01			Lincoln Soares		
TER 16	06:56	11:42	12:52	19:02			Lincoln Soares		
QUA 17	06:55	11:42	12:50	19:01			Lincoln Soares		
QUI 18	06:58	11:41	12:51	19:02			Lincoln Soares		
SEX 19	06:56	11:42	12:52	19:00			Lincoln Soares		
SÁB 20									
DOM 21									
SEG 22	06:55	11:42	12:52	19:02			Lincoln Soares		
TER 23	06:56	11:41	12:51	19:01			Lincoln Soares		
QUA 24	06:58	11:42	12:50	19:02			Lincoln Soares		
QUI 25	06:59	11:41	12:51	19:00			Lincoln Soares		
SEX 26	06:56	11:42	12:52	19:01			Lincoln Soares		
SÁB 27									
DOM 28									
SEG 29	06:56	11:40	12:52	19:02			Lincoln Soares		
TER 30	06:58	11:41	12:51	19:01			Lincoln Soares		
QUA 31	Atestado		—	—					

Ing Santos
20145806

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Bairro: Ilapôá

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Documento Tomador: 16.752.448/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/07/2024 até 31/07/2024

Assinatura: [Assinatura]

Cidade: Belo Horizonte

Funcionário: LUANA APARECIDA SILVA DANTAS

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/02/2024

Descanso:		Carga: VIGIA						Data Admissão: 01/02/2021	
Semana		Manhã				Tarde			
SEGUNDA à SEXTA		Entrada 07:00		Saída 11:00		Entrada 12:00		Saída 17:00	
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura		
SEG 01	06:27	12:30	13:37	16:33			Luana Apa S Dantas		
TER 02	06:25	12:30	13:37	16:35			Luana Apa S Dantas		
QUA 03	06:28	12:30	13:37	16:34			Luana Apa S Dantas		
QUI 04	06:27	12:30	13:37	16:32			Luana Apa S Dantas		
SEX 05	06:25	12:30	13:37	16:35			Luana Apa S Dantas		
SÁB 06	06:26	12:30	13:37	16:34			Luana Apa S Dantas		
DOM 07									
SEG 08	06:25	12:30	13:37	16:35			Luana Apa S Dantas		
TER 09	06:27	12:30	13:37	16:34			Luana Apa S Dantas		
QUA 10	06:25	12:30	13:37	16:35			Luana Apa S Dantas		
QUI 11	06:26	12:30	13:37	16:34			Luana Apa S Dantas		
SEX 12	06:28	12:30	13:37	16:33			Luana Apa S Dantas		
SÁB 13									
DOM 14									
SEG 15	06:25	12:30	13:37	16:35			Luana Apa S Dantas		
TER 16	06:28	12:30	13:37	16:33			Luana Apa S Dantas		
QUA 17	06:27	12:30	13:37	16:35			Luana Apa S Dantas		
QUI 18	06:25	12:30	13:37	16:34			Luana Apa S Dantas		
SEX 19	06:26	12:30	13:37	16:31			Luana Apa S Dantas		
SÁB 20									
DOM 21									
SEG 22	06:28	12:30	13:37	16:35			Luana Apa S Dantas		
TER 23	06:26	12:30	13:37	16:33			Luana Apa S Dantas		
QUA 24	06:29	12:30	13:37	16:35			Luana Apa S Dantas		
QUI 25	06:25	12:30	13:37	16:31			Luana Apa S Dantas		
SEX 26	06:24	12:30	13:37	16:35			Luana Apa S Dantas		
SÁB 27									
DOM 28									
SEG 29	06:25	12:30	13:37	16:33			Luana Apa S Dantas		
TER 30	06:28	12:30	13:37	16:35			Luana Apa S Dantas		
QUA 31	06:27	12:30	13:37	16:34			Luana Apa S Dantas		

Mauro Luciano Alves
Diretor Escolar
Matricula: 20144340

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 181

Sector: SGM/ED

Assinatura: [Assinatura]

FOLHA DE PONTO								Página: 19
Documento: 10.813.788/0001-38		Empresa: CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA				UF: MG		
Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA		Bairro: Itapoã		Cidade: Belo Horizonte				
Documento Tomador: 16.752.446/0001-02		Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS						
Período: 01/07/2024 até 31/07/2024		Cargo: VIGIA				Data Admissão: 01/02/2024		
Funcionário: LUANA KETTY GREGORIO PEREIRA								
Descanso:		Manhã		Tarde				
Semana		Entrada		Saída		Entrada		
SEGUNDA à SEXTA		07:00		11:00		12:00		
						17:00		
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura	
SEG 01	6:50	11:00	12:10	17:01			Luana K. Gregorio Pereira	
TER 02	6:51	11:00	12:11	17:02			Luana K. Gregorio Pereira	
QUA 03	6:52	11:00	12:12	17:03			Luana K. Gregorio Pereira	
QUI 04	6:53	11:00	12:13	17:04			Luana K. Gregorio Pereira	
SEX 05	6:54	11:00	12:14	17:05			Luana K. Gregorio Pereira	
SAB 06	6:55	11:00	12:15	17:01			Luana K. Gregorio Pereira	
DOM 07	—	—	—	—				
SEG 08	6:56	11:00	12:10	17:06			Luana K. Gregorio Pereira	
TER 09	6:57	11:00	12:11	17:01			Luana K. Gregorio Pereira	
QUA 10	6:58	11:00	12:13	17:02			Luana K. Gregorio Pereira	
QUI 11	6:50	11:00	12:14	17:03			Luana K. Gregorio Pereira	
SEX 12	6:51	11:00	12:10	17:04			Luana K. Gregorio Pereira	
SAB 13	—	—	—	—				
DOM 14	—	—	—	—				
SEG 15	6:52	11:00	12:11	17:05			Luana K. Gregorio Pereira	
TER 16	6:53	11:00	12:12	17:06			Luana K. Gregorio Pereira	
QUA 17	6:54	11:00	12:13	17:07			Luana K. Gregorio Pereira	
QUI 18	6:55	11:00	12:14	17:08			Luana K. Gregorio Pereira	
SEX 19	6:57	11:00	12:10	17:09			Luana K. Gregorio Pereira	
SAB 20	—	—	—	—				
DOM 21	—	—	—	—				
SEG 22	6:50	11:00	12:11	17:01			Luana K. Gregorio Pereira	
TER 23	6:51	11:00	12:12	17:02			Luana K. Gregorio Pereira	
QUA 24	6:52	11:00	12:13	17:03			Luana K. Gregorio Pereira	
QUI 25	6:53	11:00	12:14	17:04			Luana K. Gregorio Pereira	
SEX 26	6:54	11:00	12:10	17:05			Luana K. Gregorio Pereira	
SAB 27	—	—	—	—				
DOM 28	—	—	—	—				
SEG 29	6:55	11:00	12:11	17:06			Luana K. Gregorio Pereira	
TER 30	6:56	11:00	12:12	17:07			Luana K. Gregorio Pereira	
QUA 31	6:57	11:00	12:13	17:08			Luana K. Gregorio Pereira	

perandef Mat. 20144463.

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Bairro: Itapoá

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/07/2024 até 31/07/2024

Data Admissão: 01/07/2024

Funcionário: MARCIA CRISTINA RODRIGUES VICENTE

Cargo: VIGIA

Tarde

Descanso:		Manhã		Tarde		Assinatura
Semana		Entrada	Saída	Entrada	Saída	
SEGUNDA à SEXTA		07:00	11:00	12:00	17:00	
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
SEG 01	6:49	11:31	12:39	17:02		Márcia C R Vicente
TER 02	6:50	11:30	12:40	17:05		Márcia C R Vicente
QUA 03	6:55	11:32	12:43	17:08		Márcia C R Vicente
QUI 04	6:48	11:30	12:40	17:04		Márcia C R Vicente
SEX 05	6:50	11:32	12:39	17:07		Márcia C R Vicente
SÁB 06	6:51	11:45	12:38	17:01		Márcia C R Vicente
DOM 07						
SEG 08	6:53	11:30	12:43	17:05		Márcia C R Vicente
TER 09	6:50	11:32	12:41	17:03		Márcia C R Vicente
QUA 10	6:45	11:31	12:44	17:04		Márcia C R Vicente
QUI 11	6:49	11:32	12:39	17:06		Márcia C R Vicente
SEX 12	6:53	11:30	12:40	17:02		Márcia C R Vicente
SÁB 13						
DOM 14						
SEG 15	6:42	11:35	12:42	17:02		Márcia C R Vicente
TER 16	6:52	11:30	12:38	17:05		Márcia C R Vicente
QUA 17	6:50	11:33	12:40	17:01		Márcia C R Vicente
QUI 18	6:47	11:31	12:39	17:09		Márcia C R Vicente
SEX 19	6:53	11:34	12:41	17:05		Márcia C R Vicente
SÁB 20						
DOM 21						
SEG 22	6:53	11:32	12:39	17:03		Márcia C R Vicente
TER 23	6:50	11:33	12:37	17:06		Márcia C R Vicente
QUA 24	6:50		12:43	17:00		Márcia C R Vicente
QUI 25	6:49	11:34	12:45	17:01		Márcia C R Vicente
SEX 26	6:47	11:31	12:42	17:07		Márcia C R Vicente
SÁB 27						
DOM 28						
SEG 29	6:51	11:35	12:41	17:05		Márcia C R Vicente
TER 30	6:55	11:33	12:38	17:02		Márcia C R Vicente
QUA 31	6:56	11:31	12:40	17:05		Márcia C R Vicente

C. Resende
Cintia C. D. Resende
Diretora Escolar

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38 Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Sector: SENED Página: 20

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA Bairro: Itapoã

Cidade: Belo Horizonte UF: MG

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/07/2024 até 31/07/2024

Funcionário: MARCIA MARIA FERREIRA

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 14/03/2024

Descanso:		Manhã				Tarde	
Semana		Entrada		Saída		Entrada	
SEGUNDA à SEXTA		07:00		11:00		12:00	
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
SEG 01	12:25	19:00	20:15	22:31			Marcia Maria Ferreira
TER 02	12:28	19:00	20:15	22:29			Marcia Maria Ferreira
QUA 03	12:31	19:00	20:15	22:32			Marcia Maria Ferreira
QUI 04	12:24	19:00	20:15	22:28			Marcia Maria Ferreira
EX 05	12:28	19:00	20:15	22:30			Marcia Maria Ferreira
SÁB 06	12:25	19:00	20:15	22:31			Marcia Maria Ferreira
DOM 07							
SEG 08	12:32	19:00	20:15	22:29			Marcia Maria Ferreira
TER 09	12:28	19:00	20:15	22:32			Marcia Maria Ferreira
QUA 10	12:25	19:00	20:15	22:30			Marcia Maria Ferreira
QUI 11	12:31	19:00	20:15	22:31			Marcia Maria Ferreira
SEX 12	12:28	19:00	20:15	22:35			Marcia Maria Ferreira
SÁB 13							
DOM 14							
SEG 15	07:00	12:15	13:30	17:01			Marcia Maria Ferreira
TER 16	07:02	12:15	13:30	17:00			Marcia Maria Ferreira
QUA 17	07:05	12:15	13:30	17:05			Marcia Maria Ferreira
QUI 18	07:01	12:15	13:30	17:03			Marcia Maria Ferreira
SEX 19	07:06	12:15	13:30	17:02			Marcia Maria Ferreira
SÁB 20							
DOM 21							
SEG 22	07:08	12:15	13:30	17:00			Marcia Maria Ferreira
TER 23	07:00	12:15	13:30	17:03			Marcia Maria Ferreira
QUA 24	07:03	12:15	13:30	17:01			Marcia Maria Ferreira
QUI 25	07:02	12:15	13:30	17:00			Marcia Maria Ferreira
SEX 26	07:05	12:15	13:30	17:00			Marcia Maria Ferreira
SÁB 27							
DOM 28							
SEG 29	12:25	19:00	20:15	22:31			Marcia Maria Ferreira
TER 30	12:31	19:00	20:15	22:33			Marcia Maria Ferreira
QUA 31	12:28	19:00	20:15	22:30			Marcia Maria Ferreira

Marcia Maria Ferreira de Siqueira Sam D. 16

Documento: 10.813.768/0001-38

FOLHA DE PONTO

Página: 22

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

UF: MG

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02

Bairro: Itapoã

Cidade: Belo Horizonte

Período: 01/07/2024 até 31/07/2024

Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Funcionário: MARINA IMACULADA LORENÇO DELABRIDA

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/02/2024

Descanso:

Semana		Manhã		Tarde			
SEGUNDA	SEXTA	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
		07:00		11:00		12:00	17:00
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
SEG 01	6:55	12:00	13:15	17:00			Marina
TER 02	6:53	12:00	13:15	17:03			Marina
QUA 03	6:58	12:00	13:15	17:05			Marina
QUI 04	6:52	12:00	13:15	17:00			Marina
SEX 05	6:54	12:00	13:15	17:03			Marina
SÁB 06	6:50	12:00	13:15				Marina
DOM 07							
SEG 08	6:50	12:00	13:15	17:04			Marina
TER 09	6:52	12:00	13:15	17:02			Marina
QUA 10	6:54	12:00	13:15	17:05			Marina
QUI 11	6:55	12:00	13:15	17:03			Marina
SEX 12	6:53	12:00	13:15	17:02			Marina
SÁB 13							
DOM 14							
SEG 15	6:50	12:00	13:15	17:03			Marina
TER 16	6:58	12:00	13:15	17:02			Marina
QUA 17	6:54	12:00	13:15	17:05			Marina
QUI 18	6:52	12:00	13:15	17:04			Marina
SEX 19	6:58	12:00	13:15	17:03			Marina
SÁB 20							
DOM 21							
SEG 22	6:58	12:00	13:15	17:03			Marina
TER 23	6:55	12:00	13:15	17:00			Marina
QUA 24	6:53	12:00	13:15	17:04			Marina
QUI 25	6:57	12:00	13:15	17:02			Marina
SEX 26	6:54	12:00	13:15	17:03			Marina
SÁB 27							
DOM 28							
SEG 29	6:55	12:00	13:15	17:03			Marina
TER 30	6:52	12:00	13:15	17:05			Marina
QUA 31	6:53	12:00	13:15	17:00			Marina

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 184
Setor: SECRETARIA
Assinatura: MarinaElaine Beatriz Gomes de Lima Santos
Diretora Escolar

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38 Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Página: 23
 Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA Bairro: Ilapoa Cidade: Belo Horizonte UF: MG
 Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS
 Período: 01/07/2024 até 31/07/2024

Funcionário: MIRTES REGINA PEREIRA SILVA Cargo: VIGIA Data Admissão: 01/02/2024

Descanso:		Manhã				Tarde	
Semana		Entrada		Saída		Entrada	
SEGUNDA à SEXTA		07:00		11:00		12:00	
Saída		17:00		Assinatura			
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
SEG 01	6:28	11:01	12:15	16:30			Miriam Silva
TER 02	6:27	11:03	12:12	16:28	Prefeitura de Congonhas Nº FL: 185 Setor: SEMED Assinatura: [Assinatura]		Miriam Silva
QUA 03	6:29	11:09	12:11	16:29			Miriam Silva
QUI 04	6:30	11:01	12:13	16:30			Miriam Silva
SEX 05	6:27	11:00	12:14	16:27			Miriam Silva
SÁB 06	6:29	11:03	12:15	16:28			Miriam Silva
DOM 07							
SEG 08	6:29	11:02	12:15	16:30			Miriam Silva
TER 09	6:30	11:01	12:12	16:27			Miriam Silva
QUA 10	6:28	11:03	12:13	16:28			Miriam Silva
QUI 11	6:27	11:01	12:14	16:29			Miriam Silva
SEX 12	6:29	11:02	12:12	16:30			Miriam Silva
SÁB 13							
DOM 14							
SEG 15	6:28	11:02	12:15	16:29			Miriam Silva
TER 16	6:27	11:03	12:14	16:28			Miriam Silva
QUA 17	6:29	11:01	12:12	16:30			Miriam Silva
QUI 18	6:30	11:02	12:13	16:27			Miriam Silva
SEX 19	6:29	11:03	12:15	16:29			Miriam Silva
SÁB 20							
DOM 21							
SEG 22	6:28	11:01	12:14				Miriam Silva
TER 23	6:27	11:03	12:13				Miriam Silva
QUA 24	6:30	11:02	12:15				Miriam Silva
QUI 25	6:29	11:02	12:12				Miriam Silva
SEX 26	6:27	11:03	12:13				Miriam Silva
SÁB 27							
DOM 28							
SEG 29	6:28	11:02	12:14				Miriam Silva
TER 30	6:27	11:03	12:13				Miriam Silva
QUA 31	6:26	11:01	12:12				Miriam Silva

Descanso:

Manhã

Tarde

Semana		Entrada		Saída		Entrada		Saída
SEGUNDA à SEXTA		07:00		11:00		12:00		17:00
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura	
SEG 01	06:58	13:00	14:12	17:00	Prefeitura de Congonhas Nº FL. 186 Setor: SEMED Assinatura: [Assinatura]		Ramayare C. Fernandes Oliveira	
TER 02	06:56	13:00	14:12	17:02			Ramayare C. Fernandes Oliveira	
QUA 03	06:59	13:00	14:12	17:01			Ramayare C. Fernandes Oliveira	
QUI 04	07:00	13:00	14:12	17:04			Ramayare C. Fernandes Oliveira	
SEX 05	06:57	13:00	14:12	17:03			Ramayare C. Fernandes Oliveira	
SÁB 06	06:55	13:00	14:12	17:05			Ramayare C. Fernandes Oliveira	
DOM 07								
SEG 08	06:56	13:00	14:12	17:02			Ramayare C. Fernandes Oliveira	
TER 09	06:59	13:00	14:12	17:01			Ramayare C. Fernandes Oliveira	
QUA 10	06:57	13:00	14:12	17:03			Ramayare C. Fernandes Oliveira	
QUI 11	07:00	13:00	14:12	17:04			Ramayare C. Fernandes Oliveira	
SEX 12	06:58	13:00	14:12	17:00			Ramayare C. Fernandes Oliveira	
SÁB 13								
DOM 14								
SEG 15	07:00	13:00	14:12	17:04			Ramayare C. Fernandes Oliveira	
TER 16	06:56	13:00	14:12	17:02			Ramayare C. Fernandes Oliveira	
QUA 17	06:59	13:00	14:12	17:01			Ramayare C. Fernandes Oliveira	
QUI 18	06:57	13:00	14:12	17:03			Ramayare C. Fernandes Oliveira	
SEX 19	06:58	13:00	14:12	17:00			Ramayare C. Fernandes Oliveira	
SÁB 20								
DOM 21								
SEG 22	06:58	13:00	14:12	17:00			Ramayare C. Fernandes Oliveira	
TER 23	06:56	13:00	14:12	17:02			Ramayare C. Fernandes Oliveira	
QUA 24	06:59	13:00	14:12	17:01			Ramayare C. Fernandes Oliveira	
QUI 25	06:57	13:00	14:12	17:03			Ramayare C. Fernandes Oliveira	
SEX 26	07:00	13:00	14:12	17:04			Ramayare C. Fernandes Oliveira	
SÁB 27								
DOM 28								
SEG 29	06:59	13:00	14:12	17:01			Ramayare C. Fernandes Oliveira	
TER 30	06:56	13:00	14:12	17:02			Ramayare C. Fernandes Oliveira	
QUA 31	06:58	13:00	14:12	17:00			Ramayare C. Fernandes Oliveira	

ESCOLA MUNICIPAL "BARÃO DE CONGONHAS"

Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano

Criada pelo Dec. PMC 7.358, de 18/06/2024

CNPJ: 47.117.374/0001-55

Mirtes Socorro Andrade Costa
Diretora Escolar
Matrícula: 61011

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Página: 25

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoã

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/07/2024 até 31/07/2024

Funcionário: RENATA CRISTINA PEREIRA

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/02/2024

Descanso:		Manhã				Tarde		
Semana		Entrada		Saída		Entrada		Saída
SEGUNDA à SEXTA		07:00		11:00		12:00		17:00
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura	
SEG 01	06:55	11:01	12:13	14:01	Prefeitura de Congonhas Nº FL. 187 Setor: SMCB Assinatura: [Assinatura]		Renata e Pereira	
TER 02	06:54	11:03	12:11	14:04			Renata e Pereira	
QUA 03	06:59	11:00	12:14	14:02			Renata e Pereira	
QUI 04	06:56	11:02	12:15	14:03			Renata e Pereira	
SEX 05	06:58	11:04	12:12	14:05			Renata e Pereira	
SAB 06	07:00	11:00	12:15	14:00			Renata e Pereira	
DOM 07								
SEG 08	06:58	11:00	12:15	14:03			Renata e Pereira	
TER 09	07:00	11:03	12:13	14:02			Renata e Pereira	
QUA 10	06:56	11:00	12:15	14:01			Renata e Pereira	
QUI 11	06:59	11:03	12:14	14:03			Renata e Pereira	
SEX 12	06:54	11:01	12:15	14:04			Renata e Pereira	
SAB 13								
DOM 14								
SEG 15	07:00	11:00	12:15	14:02			Renata e Pereira	
TER 16	06:55	11:02	12:13	14:03			Renata e Pereira	
QUA 17	06:59	11:03	12:13	14:01			Renata e Pereira	
QUI 18	06:56	11:01	12:15	14:04			Renata e Pereira	
SEX 19	06:58	11:03	12:14	14:05			Renata e Pereira	
SAB 20								
DOM 21								
SEG 22	06:55	11:00	12:15	14:02			Renata e Pereira	
TER 23	06:56	11:00	12:13	14:03			Renata e Pereira	
QUA 24	06:58	11:00	12:15	14:00			Renata e Pereira	
QUI 25	07:00	11:02	12:13	14:00			Renata e Pereira	
SEX 26	06:56	11:00	12:15	14:00			Renata e Pereira	
SAB 27								
DOM 28								
SEG 29	06:59	11:02	12:15	14:00			Renata e Pereira	
TER 30	07:00	11:03	12:13	14:03			Renata e Pereira	
QUA 31	06:54	11:02	12:15	14:00			Renata e Pereira	

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Página: 26

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoã

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/07/2024 até 31/07/2024

Funcionário: RENATA VALESKA MARQUES DE LIMA

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/02/2024

Descanso:		Manhã		Tarde		Assinatura	
Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
SEGUNDA à SEXTA	07:00		11:00		12:00	17:00	
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
SEG 01	06:55	11:00	12:15	17:00			Renata Valeska
TER 02	07:00	11:00	12:16	17:08			Renata Valeska
QUA 03	07:00	11:00	12:15	17:00			Renata Valeska
QUI 04	06:58	11:00	12:15	17:01			Renata Valeska
SEX 05	07:00	11:00	12:15	17:00			Renata Valeska
SÁB 06	06:59	11:00	12:15	17:00			Renata Valeska
DOM 07							
SEG 08	06:55	11:00	12:15	17:00			Renata Valeska
TER 09	06:55	11:00	12:16	17:10			Renata Valeska
QUA 10	07:00	11:00	12:15	17:00			Renata Valeska
QUI 11	07:00	11:00	12:15	17:08			Renata Valeska
SEX 12	06:59	11:00	12:15	17:00			Renata Valeska
SÁB 13							
DOM 14							
SEG 15	07:00	11:00	12:15	17:00			Renata Valeska
TER 16	07:00	11:00	12:16	17:01			Renata Valeska
QUA 17	06:58	11:00	12:15	17:00			Renata Valeska
QUI 18	06:59	11:00	12:15	17:00			Renata Valeska
SEX 19	07:00	11:00	12:15	17:01			Renata Valeska
SÁB 20							
DOM 21							
SEG 22	07:00	11:00	12:15	17:00			Renata Valeska
TER 23	07:00	11:00	12:15	17:02			Renata Valeska
QUA 24	06:59	11:00	12:16	17:00			Renata Valeska
QUI 25	06:55	11:00	12:15	17:00			Renata Valeska
SEX 26	06:59	11:00	12:15	17:01			Renata Valeska
SÁB 27							
DOM 28							
SEG 29	07:00	11:00	12:15	17:00			Renata Valeska
TER 30	07:00	11:00	12:15	17:08			Renata Valeska
QUA 31	06:56	11:00	12:15	17:00			Renata Valeska

Vinome parou da shc pelo Ponto 20144162

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.7880001-38 Empresa: CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA Página: 27
Endereço: Rua General Espregueira Rua Santos 526 CASA Bairro: Itapaci Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/07/2024 até 31/07/2024
Funcionário: RICARDO RODRIGUES PINTO Cargo: VIGIA Data Admissão: 01/04/2024

Descanso:		Manhã		Tarde			
Semana		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
SEGUNDA a SEXTA		07:00		11:00		12:00	17:00
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
SEG 01	12:28	20:00	21:15	22:35			Ricardo R. Pinto
TER 02	12:27	20:00	21:15	22:31			Ricardo R. Pinto
QUA 03	12:26	20:00	21:15	22:34			Ricardo R. Pinto
QUI 04	12:25	20:00	21:15	22:35			Ricardo R. Pinto
SEX 05	12:24	20:00	21:15	22:35			Ricardo R. Pinto
SAB 06	12:25	20:00	21:15	22:34			Ricardo R. Pinto
DOM 07							
SEG 08	12:28	20:00	21:15	22:35			Ricardo R. Pinto
TER 09	12:27	20:00	21:15	22:34			Ricardo R. Pinto
QUA 10	12:25	20:00	21:15	22:34			Ricardo R. Pinto
QUI 11	12:18	20:00	21:15	22:35			Ricardo R. Pinto
SEX 12	12:24	20:00	21:15	22:36			Ricardo R. Pinto
SAB 13							
DOM 14							
SEG 15	12:28	20:00	21:15	22:36			Ricardo R. Pinto
TER 16	12:25	20:00	21:15	22:35			Ricardo R. Pinto
QUA 17	12:27	20:00	21:15	22:34			Ricardo R. Pinto
QUI 18	12:28	20:00	21:15	22:34			Ricardo R. Pinto
SEX 19	12:25	20:00	21:15	22:36			Ricardo R. Pinto
SAB 20							
DOM 21							
SEG 22	12:24	20:00	21:15	22:36			Ricardo R. Pinto
TER 23	12:28	20:00	21:15	22:34			Ricardo R. Pinto
QUA 24	12:25	20:00	21:15	22:31			Ricardo R. Pinto
QUI 25	12:26	20:00	21:15	22:34			Ricardo R. Pinto
SEX 26	12:24	20:00	21:15	22:35			Ricardo R. Pinto
SAB 27							
DOM 28							
SEG 29	12:28	20:00	21:15	22:36			Ricardo R. Pinto
TER 30	12:25	20:00	21:15	22:36			Ricardo R. Pinto
QUA 31	12:24	20:00	21:15	22:35			Ricardo R. Pinto

Rafaela Cristiane Gonçalves Santos
Diretora Escolar
Matrícula: 20144237

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos 520 CASA

Bairro: Itapoã

Cidade: Belo Horizonte

Página: 28

UF: MG

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02

Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/07/2024 até 31/07/2024

Funcionário: RICHARD SAMUEL UBERABA SILVA

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/02/2024

Descanso:		Manhã				Tarde	
Semana		Entrada		Saída		Entrada	
SEGUNDA	SEXTA	07:00		11:00		12:00	
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
SEG 01	6:55	11:00	12:15	17:00			Richard Samuel
TER 02	7:01	11:00	12:14	16:58			Richard Samuel
QUA 03	7:00	10:58	12:15	16:59			Richard Samuel
QUI 04	6:59	10:59	12:14	17:01			Richard Samuel
SEX 05	6:58	10:59	12:15	17:00			Richard Samuel
SAB 06	7:00	11:00	12:15	17:00			Richard Samuel
DOM 07							
SEG 08	7:00	11:00	12:15	17:00			Richard Samuel
TER 09	6:58	11:00	12:16	17:00			Richard Samuel
QUA 10	6:59	10:58	12:14	16:59			Richard Samuel
QUI 11	6:55	10:59	12:13	16:55			Richard Samuel
SEX 12	7:00	11:00	12:16	17:00			Richard Samuel
SAB 13							
DOM 14							
SEG 15	7:00	11:00	12:15	17:00			Richard Samuel
TER 16	6:59	10:58	12:14	16:59			Richard Samuel
QUA 17	7:00	11:00	12:16	17:00			Richard Samuel
QUI 18	6:59	10:59	12:14	16:59			Richard Samuel
SEX 19	6:58	11:00	12:15	17:00			Richard Samuel
SAB 20							
DOM 21							
SEG 22	7:00	11:00	12:15	17:00			Richard Samuel
TER 23	7:00	11:00	12:15	17:00			Richard Samuel
QUA 24	6:59	11:00	12:15	17:02			Richard Samuel
QUI 25	6:56	11:00	12:15	17:00			Richard Samuel
SEX 26	atestado	atestado	atestado	atestado			Richard Samuel
SAB 27							
DOM 28							
SEG 29	6:59	11:00	declaração				
TER 30	atestado	-	-	atestado			
QUA 31	atestado	-	-	atestado			

Resumo de horas trabalhadas

2045275

FOLHA DE PONTO

Documento: 16.813.956/0001-38 Empresa: GONGONHAS BOLLIGER EMPREHEUS LTDA. Cidade: São Cristóvão
 Endereço: Rua General Epiphânio Flores, 300 CASA Bairro: São Cristóvão UF: MG
 Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICÍPIO DE GONGONHAS
 Período: 01/07/2024 até 31/07/2024 Data Admissão: 01/02/2024
 Funcionário: ROSCANE FERREIRA SOARES Cargo: VZ31A

Descanso	Semana	Entrada	Manhã	Saída	Tarde	Saída
	SEGUNDA A SEXTA	07:00		11:00	Entrada 12:00	Saída 17:00
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
SEG 01	6:58	12:00	12:12	19:05		Rosane F. Soares
TER 02	6:58	12:00	12:12	19:04		Rosane F. Soares
QUA 03	6:58	12:00	12:12	19:05		Rosane F. Soares
QUI 04	6:58	12:00	12:12	19:04		Rosane F. Soares
SEX 05	6:58	12:00	12:12	19:05		Rosane F. Soares
SAB 06	6:58	12:00	12:12	19:04		Rosane F. Soares
DOM 07						
SEG 08	6:58	12:00	12:12	19:05		Rosane F. Soares
TER 09	6:58	12:00	12:12	19:04		Rosane F. Soares
QUA 10	6:58	12:00	12:12	19:05		Rosane F. Soares
QUI 11	6:58	12:00	12:12	19:04		Rosane F. Soares
SEX 12	6:58	12:00	12:12	19:05		Rosane F. Soares
SAB 13						
DOM 14						
SEG 15	Atestado		Atestado			Rosane
TER 16	Atestado		Atestado			Rosane
QUA 17	Atestado		Atestado			Rosane
QUI 18	Atestado		Atestado			Rosane
SEX 19	6:58	12:00	12:12	19:05		Rosane
SAB 20						
DOM 21						
SEG 22	6:58	12:00	12:12	19:04		Rosane
TER 23	6:58	12:00	12:12	19:05		Rosane
QUA 24	6:58	12:00	12:12	19:04		Rosane
SEX 25	6:58	12:00	12:12	19:05		Rosane
SAB 26	6:58	12:00	12:12	19:04		Rosane
DOM 27						
SEG 28						
TER 29	6:58	12:00	12:12	19:05		Rosane
QUA 30	6:58	12:00	12:12	19:04		Rosane
SEX 31	6:58	12:00	12:12	19:05		Rosane

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 191

Sector: SENEP

Assinatura: [Assinatura]

Patrícia Gonçalves Ferreira do Carmo 20144391

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38 Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA Bairro: Itapoã

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/07/2024 até 31/07/2024

Funcionário: SIMONE FERNANDES VIEIRA

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/02/2024

Descanso:		Manhã		Tarde			
Semana		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
SEGUNDA à SEXTA		07:00		11:00		12:00	
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
SEG 01	Atestado						
TER 02	Atestado						
QUA 03	Atestado						
QUI 04	Atestado						
SEX 05	Atestado						
SÁB 06	Atestado						
DOM 07							
SEG 08	07:02	11:00	12:12	17:02			Stieira
TER 09	06:58	11:00	12:12	16:59			Stieira
QUA 10	07:03	11:00	12:12	16:57			Stieira
QUI 11	07:04	11:00	12:12	16:58			Stieira
SEX 12	07:01	11:00	12:12	17:04			Stieira
SÁB 13							
DOM 14							
SEG 15	07:03	11:00	12:12	17:03			Stieira
TER 16	07:04	11:00	12:12	17:01			Stieira
QUA 17	06:54	11:00	12:12	17:04			Stieira
QUI 18	06:59	11:00	12:12	16:58			Stieira
SEX 19	07:01	11:00	12:12	17:03			Stieira
SÁB 20							
DOM 21							
SEG 22	07:02	11:00	12:12	16:58			Stieira
TER 23	07:04	11:00	12:12	17:01			Stieira
QUA 24	06:57	11:00	12:12	16:57			Stieira
QUI 25	07:01	11:00	12:12	17:02			Stieira
SEX 26	07:03	11:00	12:12	16:59			Stieira
SÁB 27							
DOM 28							
SEG 29	06:57	11:00	12:12	16:58			Stieira
TER 30	07:02	11:00	12:12	17:01			Stieira
QUA 31	06:58	11:00	12:12	17:03			Stieira

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Página: 31

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Ilapôá

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/07/2024 até 31/07/2024

Funcionário: VANDERLEA PEREIRA BARBOSA FONSECA

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/02/2024

Descanso:		Manhã				Tarde	
Semana		Entrada		Saída		Entrada	
SEGUNDA à SEXTA		07:00		11:00		12:00	
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
SEG 01	06:30	11:00	12:12	16:30	Prefeitura de Congonhas Nº FL. 193 Setor: SENES Assinatura: [Assinatura]		JPfonseca
TER 02	06:28	11:00	12:12	16:31			JPfonseca
QUA 03	06:29	11:00	12:12	16:33			JPfonseca
QUI 04	06:27	11:00	12:12	16:30			JPfonseca
SEX 05	06:29	11:00	12:12	16:31			JPfonseca
SÁB 06	06:30	11:00	12:12	16:30			JPfonseca
DOM 07							
SEG 08	06:27	11:00	12:12	16:30			JPfonseca
TER 09	06:29	11:00	12:12	16:31			JPfonseca
QUA 10	06:26	11:00	12:12	16:30			JPfonseca
QUI 11	06:29	11:00	12:12	16:32			JPfonseca
SEX 12	06:30	11:00	12:12	16:30			JPfonseca
SÁB 13							
DOM 14							
SEG 15	06:28	11:00	12:12	16:31			JPfonseca
TER 16	06:30	11:00	12:12	16:32			JPfonseca
QUA 17	06:27	11:00	12:12	16:30			JPfonseca
QUI 18	06:29	11:00	12:12	16:32			JPfonseca
SEX 19	06:30	11:00	12:12	16:31			JPfonseca
SÁB 20							
DOM 21							
SEG 22	06:26	11:00	12:12	16:30			JPfonseca
TER 23	06:30	11:00	12:12	16:32			JPfonseca
QUA 24	06:28	11:00	12:12	16:30			JPfonseca
QUI 25	06:26	11:00	12:12	16:31			JPfonseca
SEX 26	06:29	11:00	12:12	16:30			JPfonseca
SÁB 27							
DOM 28							
SEG 29	06:27	11:00	12:12	16:30			JPfonseca
TER 30	06:30	11:00	12:12	16:32			JPfonseca
QUA 31	06:29	11:00	12:12	16:30			JPfonseca

Celina Bárbara Dos Santos
 Diretora Escolar
 Matrícula: 20144341

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 134

Sector: SE NUB

Assinatura: [Assinatura]

FOLHA DE PONTO

Página: 32
UF: MG

Documento: 18.813.768/0001-38 Empresa: CONFHARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Cidade: Belo Horizonte

Endereço: Rua General Epitácio Ruiz Santos 520 CASA

Bairro: Ipanema

Documento Tomador: 18.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/07/2024 até 31/07/2024

Data Admissão: 02/05/2024

Funcionário: VANICE FERREIRO JESULINO

Cargo: VIGIA

Semana		Manhã		Tarde		Assinatura
SEGUNDA	SEXTA	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
Dia da Semana		Entrada	Saída	Entrada	Saída	
SEG 01	07:00	11:00	12:15	17:00		Vanice J Jesulino
TER 02	06:59	11:00	12:15	17:01		Vanice J Jesulino
QUA 03	06:57	11:00	12:15	17:05		Vanice J Jesulino
QUI 04	07:00	11:00	12:15	17:03		Vanice J Jesulino
SEX 05	06:59	11:00	12:15	17:00		Vanice J Jesulino
SAB 06	06:58	11:00	12:15	17:04		Vanice J Jesulino
DOM 07						
SEG 08	06:57	11:00	12:15	17:05		Vanice J Jesulino
TER 09	06:59	11:00	12:15	17:00		Vanice J Jesulino
QUA 10	06:58	11:00	12:15	17:01		Vanice J Jesulino
QUI 11	06:56	11:00	12:15	17:09		Vanice J Jesulino
SEX 12	07:00	11:00	12:15	17:00		Vanice J Jesulino
SAB 13						
DOM 14						
SEG 15	07:00	11:00	12:15	17:05		Vanice J Jesulino
TER 16	06:59	11:00	12:15	17:04		Vanice J Jesulino
QUA 17	06:57	11:00	12:15	17:00		Vanice J Jesulino
QUI 18	06:58	11:00	12:15	17:01		Vanice J Jesulino
SEX 19	07:00	11:00	12:15	17:02		Vanice J Jesulino
SAB 20						
DOM 21						
SEG 22	06:57	11:00	12:15	17:02		Vanice J Jesulino
TER 23	06:59	11:00	12:15	17:00		Vanice J Jesulino
QUA 24	06:58	11:00	12:15	17:05		Vanice J Jesulino
QUI 25	07:00	11:00	12:15	17:01		Vanice J Jesulino
SEX 26	06:59	11:00	12:15	17:03		Vanice J Jesulino
SAB 27						
DOM 28						
SEG 29	07:00	11:00	12:15	17:02		Vanice J Jesulino
TER 30	06:59	11:00	12:15	17:00		Vanice J Jesulino
QUA 31	06:58	11:00	12:15	17:05		Vanice J Jesulino

[Assinatura]

Raphaela Cristiane Gonçalves Santos
Diretora Escolar
Matrícula: 20144237

02/07/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 195

Sector: 60140

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202407021753b9d72cb497b

Data e Hora: 02/07/2024 às 14:53:35

Valor: R\$ 1.570,49

Descrição: Salario 06.2024

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES

CPF/CNPJ: 10813768000138

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Adriana Aparecida Alves da Silva

CPF/CNPJ: ***342666**

Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.

Chave Pix: 04234266647

Código da operação: 32440269598

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

02/07/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 196

Sector: SCM/GH

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024070217565b7aff5638f

Data e Hora: 02/07/2024 às 14:56:52

Valor: R\$ 1.565,26

Descrição: Salario 06.2024

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES

CPF/CNPJ: 10813768000138

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: ALEX MARIO RODRIGUES

CPF/CNPJ: ***244036**

Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Chave Pix: 02924403677

Código da operação: 32440423501

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

23/07/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 197
Setor: 60100
Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520240702182496ea7982da7
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 02/07/2024 às 15:29:34
Valor Original: R\$ 1.668,10 **Valor Atualizado:** R\$ 1.668,10

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Ana Paula Silva Pereira Veloso
CPF: XXX.997.316-XX
Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.
Chave Pix: 00499731697

Código da operação: 32441979627
Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

23/07/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 198

Setor: SENI

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520240702183021910d73f41

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 02/07/2024 às 15:30:23

Valor Original: R\$ 1.565,26 **Valor Atualizado:** R\$ 1.565,26

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES

CNPJ: 10813768000138

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: CARLOS ANTONIO XISTO

CPF: XXX.575.416-XX

Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.

Chave Pix: +5531996575127

Código da operação: 32442038573

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

23/07/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 198

Sector: SCS

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202407021830769260e75d9

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 02/07/2024 às 15:31:17

Valor Original: R\$ 1.565,26 **Valor Atualizado:** R\$ 1.565,26

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES

CNPJ: 10813768000138

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: CRISTIANO HENRIQUE DOS SANTOS

CPF: XXX.517.876-XX

Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Chave Pix: 09651787651

Código da operação: 32442054607

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

23/07/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 200

Sector: 05100

Assinatura: [Assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202407021831473298007b6
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 02/07/2024 às 15:31:59
Valor Original: R\$ 1.565,26 **Valor Atualizado:** R\$ 1.565,26

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: DANIELE PATRICIA FAGUNDES DE OLIVEIRA
CPF: XXX.737.826-XX
Instituição: BCO BRADESCO S.A.
Chave Pix: 15973782670

Código da operação: 32442108871

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

23/07/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 201

Sector: SEMOP

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024070219544139877bd2b
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 02/07/2024 às 16:55:09
Valor Original: R\$ 1.565,26 **Valor Atualizado:** R\$ 1.565,26

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: DANUBIA GISLANIA DA SILVA SAO TIAGO
CPF: XXX.812.456-XX
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Chave Pix: 10481245685

Código da operação: 32446267747

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

23/07/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 22
Setor: SEMEX
Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024070218321ca5ebb3321
Situação: EFETIVADA Data e Hora: 02/07/2024 às 15:32:46
Valor Original: R\$ 1.565,26 Valor Atualizado: R\$ 1.565,26

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: DEBORA LUCIA MENDES
CPF: XXX.949.736-XX
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Chave Pix: 08294973661

Código da operação: 32442132343
Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

23/07/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 203
Setor: SEMG
Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202407021833aeb01a128c9
Situação: EFETIVADA Data e Hora: 02/07/2024 às 15:33:31
Valor Original: R\$ 1.558,00 Valor Atualizado: R\$ 1.558,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: ELINETE APARECIDA DE JESUS
CPF: XXX.420.246-XX
Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Chave Pix: 00042024650

Código da operação: 32442171255

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

23/07/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 204

Sector: Seman

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520240702183309e416a3b58
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 02/07/2024 às 15:34:18
Valor Original: R\$ 1.565,26 **Valor Atualizado:** R\$ 1.565,26

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: ERICKA SANTOS RIBEIRO DORNELAS
CPF: XXX.901.016-XX
Instituição: PICPAY
Chave Pix: +5531995715409

Código da operação: 32442220343

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 003 00003166-7
Conta destino:	1044 3701 000590623438-8

Nome destinatário:	FABIOLA CRISPIM LIMA
Valor:	R\$ 1.565,26
Identificação da operação:	SALARIO 06.2024

Data de débito:	02/07/2024
Data/hora da operação:	02/07/2024 15:01:41

Código da operação:	30980947
Chave de segurança:	RF5S8GJ8WX03S73J

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

23/07/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 266

Sector: SEMOP

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520240702183420887e75522
Situação: EFETIVADA Data e Hora: 02/07/2024 às 15:35:10
Valor Original: R\$ 2.397,76 Valor Atualizado: R\$ 2.397,76

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: FABRICIO MATOSINHOS DE PAULA
CPF: XXX.844.706-XX
Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Chave Pix: +5531998214344

Código da operação: 32442251486

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 003 00003166-7
Conta destino:	1044 013 00076031-0

Nome destinatário:	JOAQUIM DINIZ
Valor:	R\$ 1.565,26
Identificação da operação:	SALARIO 06.2024

Data de débito:	02/07/2024
Data/hora da operação:	02/07/2024 15:03:22

Código da operação:	31086565
Chave de segurança:	HJJQMJPk2RHUMVRE

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

23/07/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 207

Sector: SEMED

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520240702183545389b5714b

Situação: EFETIVADA Data e Hora: 02/07/2024 às 15:36:10

Valor Original: R\$ 1.562,02 Valor Atualizado: R\$ 1.562,02

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES

CNPJ: 10813768000138

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: JORDANA SANTOS CAMPELO

CPF: XXX.136.966-XX

Instituição: CC POUP E INV DE LAJEADO - SICREDI INTEGRAÇÃO RS/MG

Chave Pix: santosjordana206@gmail.com

Código da operação: 32442309947

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

23/07/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 209
Setor: SEMED
Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520240702183678aee7b918e
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 02/07/2024 às 15:37:15
Valor Original: R\$ 1.481,30 **Valor Atualizado:** R\$ 1.481,30

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: JULIELLEN SANTOS
CPF: XXX.568.556-XX
Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Chave Pix: 10456855696

Código da operação: 32442375664

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

23/07/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 210

Setor: SEMIEN

Assinatura: CAIXA

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024070218397c5daa27f64
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 02/07/2024 às 15:39:37
Valor Original: R\$ 1.565,26 **Valor Atualizado:** R\$ 1.565,26

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Leandra Mara Delabrida
CPF: XXX.476.986-XX
Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.
Chave Pix: 05347698616

Código da operação: 32442472445

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

23/07/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 211

Sector: SECRETARIA

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024070218410fdcbbbe66e

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 02/07/2024 às 15:42:21

Valor Original: R\$ 1.565,26 **Valor Atualizado:** R\$ 1.565,26

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES

CNPJ: 10813768000138

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: LINCOLN SOARES MATOSINHOS MENDES

CPF: XXX.984.066-XX

Instituição: PICPAY

Chave Pix: 15998406699

Código da operação: 32442603886

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

23/07/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 212

Sector: SEMP

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520240702184210e472b6b16
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 02/07/2024 às 15:44:04
Valor Original: R\$ 1.565,26 **Valor Atualizado:** R\$ 1.565,26

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Luana Aparecida silva Dantas
CPF: XXX.133.056-XX
Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.
Chave Pix: 13013305665

Código da operação: 32442697894

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

23/07/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 013

Sector: SENAD

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202407021844851536790dc
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 02/07/2024 às 15:45:08
Valor Original: R\$ 1.565,26 **Valor Atualizado:** R\$ 1.565,26

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: LUANA KETTY GREGORIO PEREIRA
CPF: XXX.634.186-XX
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Chave Pix: 10463418638

Código da operação: 32442733971

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

23/07/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 214

Sector: SEN/SS

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202407021845059869d051c
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 02/07/2024 às 15:46:04
Valor Original: R\$ 1.565,26 **Valor Atualizado:** R\$ 1.565,26

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: MARCIA MARIA FERREIRA
CPF: XXX.250.806-XX
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Chave Pix: 92025080620

Código da operação: 32442797182

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

23/07/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 015

Sector: SEMED

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024070218467473c89454b
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 02/07/2024 às 15:46:52
Valor Original: R\$ 1.558,00 **Valor Atualizado:** R\$ 1.558,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: MARGARIDA SILVA
CPF: XXX.770.496-XX
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Chave Pix: 05677049638

Código da operação: 32442836515

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente: CONFIARE SOLUCOES
Conta origem: 2984 | 003 | 00003166-7
Conta destino: 1044 | 013 | 00067689-0

Nome destinatário: MARINA IMACULADA LOURENCO DELABR
Valor: R\$ 1.565,26
Identificação da operação: SALARIO 06.2024

Data de débito: 02/07/2024
Data/hora da operação: 02/07/2024 15:04:38

Código da operação: 31048994
Chave de segurança: V4MVR9EWSPNY8C5

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

23/07/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 017

Sector: SCS

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202407021945939892f00cd
Situação: EFETIVADA Data e Hora: 02/07/2024 às 16:45:57
Valor Original: R\$ 1.565,26 Valor Atualizado: R\$ 1.565,26

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Mirtes Regina Pereira Silva
CPF: XXX.766.296-XX
Instituição: NEON PAGAMENTOS S.A. IP
Chave Pix: 02576629601

Código da operação: 32445790014

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

23/07/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 213

Sector: SEMANA

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202407021946fee27da3137

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 02/07/2024 às 16:46:39

Valor Original: R\$ 1.565,00 **Valor Atualizado:** R\$ 1.565,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES

CNPJ: 10813768000138

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: RAMAYARE CHRISTINA FERNANDES OLIVEIRA

CPF: XXX.774.066-XX

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave Pix: 13977406639

Código da operação: 32445821908

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

23/07/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 00

Sector: SEME

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202407021947256426018f3
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 02/07/2024 às 16:47:30
Valor Original: R\$ 1.565,00 **Valor Atualizado:** R\$ 1.565,00

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Renata Cristina pereira
CPF: XXX.257.066-XX
Instituição: BCO C6 S.A.
Chave Pix: +5531984535629

Código da operação: 32445853572

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

23/07/2024

GERENCIADOR

CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 290

Sector: 50150

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202407021947dd5d0786d20
Situação: EFETIVADA Data e Hora: 02/07/2024 às 16:48:21
Valor Original: R\$ 1.565,26 Valor Atualizado: R\$ 1.565,26

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Renata Valeska Marques de Lima
CPF: XXX.953.666-XX
Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.
Chave Pix: +5531980121566

Código da operação: 32445902300

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 921

Setor: GEFIN

Assinatura: [Assinatura]

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 003 00003166-7
Conta destino:	1044 3701 000581530756-0

Nome destinatário:	RICARDO RODRIGUES PINTO
Valor:	R\$ 1.565,26
Identificação da operação:	SALARIO 06.2024

Data de débito:	02/07/2024
Data/hora da operação:	02/07/2024 15:07:12

Código da operação:	31291920
Chave de segurança:	9GUZU4CLXUC7XGKN

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO, A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

23/07/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 022

Sector: SEMP

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024070219488bdaf7096f4

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 02/07/2024 às 16:49:09

Valor Original: R\$ 1.570,49 **Valor Atualizado:** R\$ 1.570,49

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES

CNPJ: 10813768000138

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Richard Samuel Uberaba Silva

CPF: XXX.092.066-XX

Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.

Chave Pix: +5531987369164

Código da operação: 32445952154

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

23/07/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 223
Setor: SEMG
Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202407021949fce1cd0c76a
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 02/07/2024 às 16:50:05
Valor Original: R\$ 1.565,26 **Valor Atualizado:** R\$ 1.565,26

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Roseanne Ferreira Soares
CPF: XXX.518.066-XX
Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.
Chave Pix: +5531983977340

Código da operação: 32446006848
Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

23/07/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 229

Sector: SEMED

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024070219505ea1aaecf11

Situação: EFETIVADA Data e Hora: 02/07/2024 às 16:51:08

Valor Original: R\$ 1.580,94 Valor Atualizado: R\$ 1.580,94

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES

CNPJ: 10813768000138

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Simone Fernandes Vieira Silva

CPF: XXX.367.856-XX

Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.

Chave Pix: 08636785642

Código da operação: 32446057987

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

23/07/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 025
Setor: SEMCO
Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202407021851c2f1b491a06
Situação: EFETIVADA Data e Hora: 02/07/2024 às 15:51:40
Valor Original: R\$ 1.444,46 Valor Atualizado: R\$ 1.444,46

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: VANDERLEA PEREIRA BARBOSA FONSECA
CPF: XXX.185.326-XX
Instituição: BANCO INTER
Chave Pix: vanderleafonseca955@gmail.com

Código da operação: 32443062134
Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

23/07/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 926

Sector: SENG

Assinatura: [assinatura]

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520240702195376d7d8bf1be
Situação: EFETIVADA Data e Hora: 02/07/2024 às 16:54:04
Valor Original: R\$ 1.565,26 Valor Atualizado: R\$ 1.565,26

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES
CNPJ: 10813768000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Vanice Firmino Jesulino
CPF: XXX.158.766-XX
Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.
Chave Pix: 07515876646

Código da operação: 32446209140

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Data: 28/06/2024
Hora: 14:58:26

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
** Conferência da Folha de Pagamento **

Folha: 1
Período: 01/06/2024 a 30/06/2024

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

Prefeitura de Congonhas

Func.: 000.000-00421 Cat.: 01 ADRIANA APARECIDA ALVES DA SILVA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Nº FL. 007
Setor: 000000
Assinatura: 0000

Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias

			Folha de Salários				
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,66	551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,65
Totais ----->			1.835,61				265,12
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95	FGTS do mês: 146,80	Líquido ---->	1.570,49

Func.: 000.000-00453 Cat.: 01 ALEX MARIO RODRIGUES Admissão: 04/03/2024 Cargo: VIGIA

Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias

			Folha de Salários				
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,65	551	DESC ALIMENTACAO	1	104,56
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,64
Totais ----->			1.835,60				270,34
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95	FGTS do mês: 146,80	Líquido ---->	1.565,26

Func.: 000.000-00450 Cat.: 01 ANA PAULA PEREIRA VELOSO Admissão: 02/02/2024 Cargo: VIGIA

Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias

			Folha de Salários				
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
50	REMUNERAÇÃO MES ANTERIOR	1	102,84	551	DESC ALIMENTACAO	1	104,56
497	ARREDONDAMENTO		0,82	997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,81
Totais ----->			1.938,61				270,51
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95	FGTS do mês: 146,80	Líquido ---->	1.668,10

Func.: 000.000-00462 Cat.: 01 CARLOS ANTONIO XISTO Admissão: 01/04/2024 Cargo: VIGIA

Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias

			Folha de Salários				
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,09	551	DESC ALIMENTACAO	1	104,56
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,08
Totais ----->			1.835,04				269,78
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95	FGTS do mês: 146,80	Líquido ---->	1.565,26

Data: 28/06/2024
Hora: 14:58:26

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
** Conferência da Folha de Pagamento **

Folha: 2
Período: 01/06/2024 a 30/06/2024

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

Prefeitura de Congonhas

Func.: 000.000-00422 Cat.: 01 CRISTIANO HENRIQUE DOS SANTOS Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Nº FL. 027

Sector: SEMED

Assinatura: [Assinatura]

Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias

Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,86	551	DESC ALIMENTACAO	1	104,56
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,85
Totais ----->			1.835,81				270,55
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95			FGTS do mês: 146,80
				Líquido --->			1.565,26

Func.: 000.000-00424 Cat.: 01 DANIELE PATRICIA FAGUNDES DE OLIVEIRA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,18	551	DESC ALIMENTACAO	1	104,56
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,17
Totais ----->			1.835,13				269,87
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95			FGTS do mês: 146,80
				Líquido --->			1.565,26

Func.: 000.000-00425 Cat.: 01 DANUBIA GISLANIA DA SILVA SAO TIAGO Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,86	551	DESC ALIMENTACAO	1	104,56
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,85
Totais ----->			1.835,81				270,55
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95			FGTS do mês: 146,80
				Líquido --->			1.565,26

Func.: 000.000-00423 Cat.: 01 DEBORA LUCIA MENDES Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,63	551	DESC ALIMENTACAO	1	104,56
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,62
Totais ----->			1.835,58				270,32
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95			FGTS do mês: 146,80
				Líquido --->			1.565,26

Data: 28/06/2024
Hora: 14:58:26

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
** Conferência da Folha de Pagamento **

Folha: 3
Período: 01/06/2024 a 30/06/2024

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 029

Setor: 05100

Assinatura: [Assinatura]

Func.: 000.000-00426 Cat.: 01 ELINETE APARECIDA DE JESUS Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
50	REMUNERAÇÃO MES ANTERIOR	1	102,84	516	DESCONTO VALE TRANSPORTE	1	110,10
497	ARREDONDAMENTO		0,69	551	DESC ALIMENTACAO	1	104,56
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,68
Totais ----->			1.938,48				380,48
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95			FGTS do mês: 146,80
						Líquido ---->	1.558,00

Func.: 000.000-00427 Cat.: 01 ERICKA SANTOS RIBEIRO DORNELAS Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,86	551	DESC ALIMENTACAO	1	104,56
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,85
Totais ----->			1.835,81				270,55
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95			FGTS do mês: 146,80
						Líquido ---->	1.565,26

Func.: 000.000-00428 Cat.: 01 FABIOLA CRISPIM LIMA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,86	551	DESC ALIMENTACAO	1	104,56
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,85
Totais ----->			1.835,81				270,55
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95			FGTS do mês: 146,80
						Líquido ---->	1.565,26

Func.: 000.000-00451 Cat.: 01 FABRICIO MATOSINHOS DE PAULA Admissão: 01/02/2024 Cargo: SUPERVISOR

			Folha de Salários		Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	2.749,77	501	INSS		247,47
497	ARREDONDAMENTO		0,75	551	DESC ALIMENTACAO	1	104,56
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,73

Data: 28/06/2024
Hora: 14:58:26

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
** Conferência da Folha de Pagamento **

Folha: 4
Período: 01/06/2024 a 30/06/2024

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 230

Setor: SEMOS

Assinatura: [Assinatura]

Totais -----> 2.750,52 352,76
Base INSS: 2.749,77 Base IRRF: 2.184,97 Base FGTS: 2.749,77 FGTS do mês: 219,98 Líquido ---> 2.397,76

Func.: 000.000-00434 Cat.: 01 JOAQUIM DINIZ Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias

Cod.	Descrição	Ref.	Folha de Salários	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
			Provento				
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,66	551	DESC ALIMENTACAO	1	104,56
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,65
Totais ----->			1.835,61				270,35
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95		FGTS do mês: 146,80	Líquido ---> 1.565,26

Func.: 000.000-00433 Cat.: 01 JORDANA SANTOS CAMPELO Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias

Cod.	Descrição	Ref.	Folha de Salários	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
			Provento				
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		154,13
50	REMUNERAÇÃO MES ANTERIOR	1	102,84	517	FALTAS	1	61,16
497	ARREDONDAMENTO		0,70	551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33
				562	DSR S/ FALTAS E ATRASOS	1	61,16
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,69
Totais ----->			1.938,49				376,47
Base INSS: 1.712,63			Base IRRF: 1.147,83	Base FGTS: 1.712,63		FGTS do mês: 137,01	Líquido ---> 1.562,02

Func.: 000.000-00432 Cat.: 01 JULIELLEN CAMILA ANDRADE DOS SANTOS Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias

Cod.	Descrição	Ref.	Folha de Salários	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
			Provento				
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,46	516	DESCONTO VALE TRANSPORTE	1	110,10
				551	DESC ALIMENTACAO	1	78,42
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,45
Totais ----->			1.835,41				354,11
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95		FGTS do mês: 146,80	Líquido ---> 1.481,30

Data: 28/06/2024
Hora: 14:58:26

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
** Conferência da Folha de Pagamento **

Folha: 5
Período: 01/06/2024 a 30/06/2024

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 231
Setor: SEM
Assinatura: 

Func.: 000.000-00431 Cat.: 01 LEANDRA MARA DELABRIDA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,86	551	DESC ALIMENTACAO	1	104,56
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,85
Totais ----->			1.835,81				270,55
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95	FGTS do mês: 146,80	Líquido ---->	1.565,26

Func.: 000.000-00430 Cat.: 01 LINCOLN SOARES MATOSINHOS MENDES Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,03	551	DESC ALIMENTACAO	1	104,56
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,02
Totais ----->			1.834,98				269,72
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95	FGTS do mês: 146,80	Líquido ---->	1.565,26

Func.: 000.000-00429 Cat.: 01 LUANA APARECIDA SILVA DANTAS Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,86	551	DESC ALIMENTACAO	1	104,56
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,85
Totais ----->			1.835,81				270,55
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95	FGTS do mês: 146,80	Líquido ---->	1.565,26

Func.: 000.000-00435 Cat.: 01 LUANA KETTY GREGORIO PEREIRA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,86	551	DESC ALIMENTACAO	1	104,56
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,85
Totais ----->			1.835,81				270,55
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95	FGTS do mês: 146,80	Líquido ---->	1.565,26

Data: 28/06/2024
Hora: 14:58:26

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
** Conferência da Folha de Pagamento **

Folha: 6
Período: 01/06/2024 a 30/06/2024

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 232

Func.: 000.000-00457 Cat.: 01 MARCIA MARIA FERREIRA Admissão: 14/03/2024 Cargo: VIGIA

Sector: SEMED

Assinatura: [Assinatura]

			Folha de Salários		Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,59	551	DESC ALIMENTACAO	1	104,56
				997 *	DESC. ARREDONDAMENTO		0,58
Totais ----->			1.835,54				270,28
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95		FGTS do mês: 146,80	Líquido ---> 1.565,26

Func.: 000.000-00439 Cat.: 01 MARGARIDA SILVA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
50	REMUNERAÇÃO MES ANTERIOR	1	102,84	516	DESCONTO VALE TRANSPORTE	1	110,10
497	ARREDONDAMENTO		0,38	551	DESC ALIMENTACAO	1	104,56
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,37
Totais ----->			1.938,17				380,17
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95		FGTS do mês: 146,80	Líquido ---> 1.558,00

Func.: 000.000-00437 Cat.: 01 MARINA IMACULADA LORENÇO DELAERIDA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,07	551	DESC ALIMENTACAO	1	104,56
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,06
Totais ----->			1.835,02				269,76
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95		FGTS do mês: 146,80	Líquido ---> 1.565,26

Func.: 000.000-00440 Cat.: 01 MIRTES REGINA PEREIRA SILVA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,86	551	DESC ALIMENTACAO	1	104,56
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,85

Data: 28/06/2024
Hora: 14:58:27

CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
** Conferência da Folha de Pagamento **

Folha: 7
Período: 01/06/2024 a 30/06/2024

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 237

Sector: 30110

Assinatura: [Assinatura]

Totais -----> 1.835,81 270,55
Base INSS: 1.834,95 Base IRRF: 1.270,15 Base FGTS: 1.834,95 * FGTS do mês: 146,80 Líquido ----> 1.565,26

Func.: 000.000-00442 Cat.: 01 RAMAYARE CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,86	551	DESC ALIMENTACAO	1	104,56
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,85
Totais ----->			1.835,81				270,55
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95	FGTS do mês: 146,80	Líquido ---->	1.565,26

Func.: 000.000-00443 Cat.: 01 RENATA CRISTINA PEREIRA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,40	551	DESC ALIMENTACAO	1	104,56
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,39
Totais ----->			1.835,35				270,09
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95	FGTS do mês: 146,80	Líquido ---->	1.565,26

Func.: 000.000-00444 Cat.: 01 RENATA VALESKA MARQUES DE LIMA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,86	551	DESC ALIMENTACAO	1	104,56
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,85
Totais ----->			1.835,81				270,55
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95	FGTS do mês: 146,80	Líquido ---->	1.565,26

Func.: 000.000-00460 Cat.: 01 RICARDO RODRIGUES BINTO Admissão: 01/04/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,09	551	DESC ALIMENTACAO	1	104,56

Data: 28/06/2024

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Folha: 8

Hora: 14:58:27

** Conferência da Folha de Pagamento **

Período: 01/06/2024 a 30/06/2024

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

997

DESC. ARREDONDAMENTO

Prefeitura de Congonhas

0,08

Nº FL. 0234

Setor: SENGO

269,78

Assinatura: [Assinatura]

Liquido

1.565,26

Totais ----->

1.835,04

Base INSS: 1.834,95

Base IRRF: 1.270,15

Base FGTS: 1.834,95

FGTS do mês: 146,80

Func.: 000.000-00445 Cat.: 01 RICHARD SAMUEL UBERABA SILVA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Folha de Salários				Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,17	551	DESC ALIMENTACAO	1	99,33
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,16
Totais ----->							264,63
Base INSS: 1.834,95				Base IRRF: 1.270,15			
Base FGTS: 1.834,95				FGTS do mês: 146,80			
				Liquido ---> 1.570,49			

Func.: 000.000-00446 Cat.: 01 ROSEANE FERREIRA SOARES Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Folha de Salários				Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,86	551	DESC ALIMENTACAO	1	104,56
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,85
Totais ----->							270,55
Base INSS: 1.834,95				Base IRRF: 1.270,15			
Base FGTS: 1.834,95				FGTS do mês: 146,80			
				Liquido ---> 1.565,26			

Func.: 000.000-00447 Cat.: 01 SIMONE FERNANDES VIEIRA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Folha de Salários				Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,60	551	DESC ALIMENTACAO	1	88,88
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,59
Totais ----->							254,61
Base INSS: 1.834,95				Base IRRF: 1.270,15			
Base FGTS: 1.834,95				FGTS do mês: 146,80			
				Liquido ---> 1.580,94			

Direito de uso para: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI ME - 10.813.768/0001-38

SR-FOLHA ~ SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025

Data: 28/06/2024
Hora: 14:58:27

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
** Conferência da Folha de Pagamento **

Folha: 9
Período: 01/06/2024 a 30/06/2024

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 235
Setor: SEMED
Assinatura: [Assinatura]

Func.: 000.000-00449 Cat.: 01 VANDERLEA PEREIRA BARBOSA FONSECA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.714,91	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,10	551	DESC ALIMENTACAO	1	104,56
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,85
Totais ----->			1.715,01				270,55
Base INSS: 1.714,91			Base IRRF: 1.150,11	Base FGTS: 1.714,91	FGTS do mês: 137,19	Líquido --->	1.444,46

Func.: 000.000-00465 Cat.: 01 VANICE FIRMINO JESULINO Admissão: 02/05/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/06/2024 a 30/06/2024 30 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,59	551	DESC ALIMENTACAO	1	104,56
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,58
Totais ----->			1.835,54				270,28
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95	FGTS do mês: 146,80	Líquido --->	1.565,26

Total Geral -->	59.943,31	9.116,03
Líquido Geral ----->		50.827,28
FGTS total a recolher ----->		4.751,27



Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

Congonhas, terça-feira, 06 de agosto de 2024.

O.P.: PMC/SEMED/GAB/117/2024

Assunto: Aquisição, ordem de pagamento.

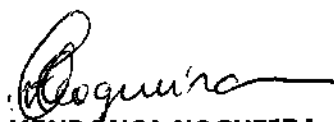
Serviço: Secretaria Municipal da Educação

Ao Setor de Contabilidade,

ANA MARIA DINIZ MATOS,
Diretora de Área de Contabilidade

ORDEM DE PAGAMENTO (117/2024)

A empresa CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.813.768/0001-38, prestou os serviços OU entregou o objeto de acordo com as normas e condições constantes no Pregão - 200/2022, Contrato nº PMC/018/2024, conforme documentos comprobatórios em anexo e está em dia com suas obrigações tributárias, sendo assim, requeremos o pagamento da Nota Fiscal nº2024/88 que segue.


FÁBIO MENDONÇA NOGUEIRA
Fiscal do Contrato


ELISÂNGELA PEREIRA DA FONSECA LOPES
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO NA CONTABILIDADE
Data: 07/08/24
Horário: 15:29


Ester Maria Duarte
Matricula: 2822

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/88

Emitida em:
01/08/2024 às 15:24:54Competência:
01/07/2024Código de Verificação:
8b9b5b5f

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 10.813.768/0001-38

Inscrição Municipal: 0240462/001-5

RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS, 520, Itapoã - Cep: 31710-500

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.752.446/0001-02

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICIPIO DE CONGONHAS

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135, CENTRO - Cep: 36415-000

Congonhas

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTARIA (CBO 517410), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

CONTRATO: PMC/018/2024 - REFERENTE AO MÊS: JULHO/2024

DADOS BANCÁRIOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AG : 2984

OP : 003

C/C: 3166-7

PIX: 10.813.768/0001-38

Código de Tributação do Município (CTISS)

1705-0/01-88 / Fornecimento de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.05 / Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3118007 / Congonhas

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 143.426,76	Valor dos serviços:	R\$ 143.426,76
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 17.211,21	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 5.737,07	(=) Base de Cálculo:	R\$ 143.426,76
Valor Líquido:	R\$ 120.478,48	(x) Alíquota:	4%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 5.737,07

Retenções Federais:

IR: R\$ 1.434,27 INSS: R\$ 15.776,94

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121081376800013824000000008824085301512198.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESPRecebemos o material/serviço
e declaramos estar de acordo
com o pedido/contrato.
Estando apta para pagamento.
06/08/24 Matrícula: 20144773CONFERIDA
Nota Fiscal Eletrônica

06/08/24



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 034

Sector: SEMED

Assinatura: [assinatura]

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFCMHLPQNJ**

Certidão nº **28.302.937** Exercício: **2024**

Emissão em: **29/07/2024**

Requerimento em: **17:21:53**

Validade: **28/08/2024**

Nome: **CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

CNPJ: **10.813.768.0001.38**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços Inscritos ou não em dívida ativa.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/07/2024CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
27/10/2024

NOME: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 10.813.768/0001-38

LOGRADOURO: RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS

NÚMERO: 520

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ITAPOA

CEP: 31710500

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000785907760



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura de Congonhas
Nº Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 233
Setor: SEMED
Assinatura: [Assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 10.813.768/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:58 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **E581.BA2B.DFCE.358F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.813.768/0001-38

Certidão nº: 20932701/2024

Expedição: 28/03/2024, às 14:23:38

Validade: 24/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.813.768/0001-38**, **NÃO CONSTA** co inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Válida	Expirada
--------	----------

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 235

Sector: 32130

Assinatura: [Assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.813.768/0001-38
Razão Social: CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: R GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS 520 / ITAPOA / BELO HORIZONTE / MG / 31710-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2024 a 24/08/2024

Certificação Número: 2024072618151577702963

Informação obtida em 29/07/2024 08:34:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2ª Via - Comprovante de pagamento de GPS

Via Internet Banking CAIXA

Nome: CONFIARE SOLUCOES
Conta de débito: 2984 / 003 / 00003166-7

Representação numérica do código de barras:

858300000190 870602702005 310813768000 012820240690

Convênio: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SO
Valor: 1.987,06
Identificação da operação: GPS 06.2024

Data de débito: 27/06/2024
Data/hora da operação: 27/06/2024

Código da operação: 04325271
Chave de segurança: HG8CC31WW9T1C3T

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
AIG CAIXA: 0800 104 0104



Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

Congonhas, Quinta-feira, 03 de setembro de 2024.

O.P.: PMC/SEMED/GAB/161/2024

Assunto: Aquisição, ordem de pagamento.

Serviço: Secretaria Municipal da Educação

Ao Setor de Contabilidade,

ANA MARIA DINIZ MATOS,
Diretora de Área de Contabilidade

ORDEN DE PAGAMENTO (161/2024)

A empresa CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.813.768/0001-38, prestou os serviços OU entregou o objeto de acordo com as normas e condições constantes no Pregão - 200/2022, Contrato nº PMC/018/2024, conforme documentos comprobatórios em anexo e está em dia com suas obrigações tributárias, sendo assim, requeremos o pagamento da Nota Fiscal nº2024/112 que segue.

[assinatura]
CLEIDIANNE OLIVEIRA ALVES
Fiscal do Contrato

[assinatura]
FÁBIO MENDONÇA NOGUEIRA
Fiscal do Contrato

RECEBIDO NA CONTABILIDADE

Data: 03/10/24

Horário: 15:09

Eduarda Pereira Souza
Matrícula: 20145569

[assinatura]

[assinatura]
ELISÂNGELA PEREIRA DA FONSECA LOPES
Secretário Municipal de Educação

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/112

Emitida em:
02/10/2024 às 13:10:55Competência:
01/09/2024Código de Verificação:
Db522cc1

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 10.813.768/0001-38

Inscrição Municipal: 0240462/001-5

RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS, 520, Itapoã - Cep: 31710-500

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.752.446/0001-02

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICIPIO DE CONGONHAS

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135, CENTRO - Cep: 36415-000

Congonhas

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTARIA (CBO 517410), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

CONTRATO: PMC/018/2024 - REFERENTE AO MÊS: SETEMBRO/2024

DADOS BANCÁRIOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AG : 2984

OP : 003

C/C: 3166-7

PIX: 10.813.768/0001-38

Código de Tributação do Município (CTISS)

1705-0/01-88 / Fornecimento de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.05 / Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3118007 / Congonhas

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 143.426,76
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 17.211,21
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 5.737,07
Valor Líquido:	R\$ 120.478,48

Valor dos serviços:	R\$ 143.426,76
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 143.426,76
(x) Alíquota:	4%
(=) Valor do ISS:	R\$ 5.737,07

Retenções Federais:

IR: R\$ 1.434,27 INSS: R\$ 15.776,94

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001210813768000138240000000011224101833762730.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESPCONFERIDA
Nota Fiscal Eletrônica

03/10/24

Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Matrícula 43181
Secretaria Municipal de EducaçãoRecebemos o material/serviço
e declaramos estar de acordo
com o pedido/contrato.
Estando apta para pagamento.

03/10/24 Matrícula: 20144273



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 291

Assinatura: *[Assinatura]*

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/07/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/10/2024

NOME: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 10.813.768/0001-38

LOGRADOURO: RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS

NÚMERO: 520

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ITAPOA

CEP: 31710500

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000785907760



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 10.813.768/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:14 do dia 02/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2025.

Código de controle da certidão: **79CB.F726.4104.D5F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 242
Setor: SEMAD
Assinatura: [assinatura]

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABEGILOLMO**

Certidão nº **28.673.954** Exercício: **2024**

Emissão em: **19/09/2024**

Requerimento em: **16:25:04**

Validade: **19/10/2024**

Nome: **CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

CNPJ: **10.813.768.0001.38**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.813.768/0001-38
Razão Social: CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: R GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS 520 / ITAPOA / BELO HORIZONTE / MG / 31710-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2024 a 25/10/2024

Certificação Número: 2024092608571577702911

Informação obtida em 26/09/2024 08:57:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 043

Setor: SEMUS

Assinatura: [Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.813.768/0001-38

Certidão nº: 60649951/2024

Expedição: 04/09/2024, às 08:54:46 .

Validade: 03/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.813.768/0001-38, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

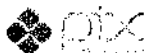
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

02/10/2024

GERENCIADOR

CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024100219244efd33c5ff5

Situação: EFETIVADA Data e Hora: 02/10/2024 às 16:24:54

Valor Original: R\$ 5.559,08 Valor Atualizado: R\$ 5.559,08

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES

CNPJ: 10813768000138

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00360305000104

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave Pix: c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1

Código da operação: 36435200397

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Atô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Atô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

PREF. CONGONHAS

FATS 08/2024

INSS_09.2024.pdf

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 24

Setor: SEI

Assinatura: [assinatura]

 Baixar  Imprimir  Salvar no OneDrive

 Mostrar email  



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/018/2024

P. A. Nº. PMC/17978/2022

Pregão Eletrônico: nº 200/2022

PRC/381/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Educação, Sr. Rodrigo Silva Mendes, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa **CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.813.768/0001-38, sediado na Rua General Ephigênio Ruas Santos, nº 520, Bairro Itapoa, CEP 31710500, Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Hamilton Fernandes Alves, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-3.492.257 SSP/MG e do CPF nº 541.813.056-00, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/105/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a repactuação do contrato PMC 018/2024, de acordo com a convenção coletiva do trabalho 2024.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art.40, XI da Lei 8666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 143.426,76** (cento e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Local	Dotação Orçamentária
Secretaria de Educação	14.03.12.361.0029.2128.339039

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 17 de junho de 2024.

ELISANGELA PEREIRA DA FONSECA
LOPES:77319710668

Assinado de forma digital por
ELISANGELA PEREIRA DA FONSECA
LOPES:77319710668
Dados: 2024.06.17 10:29:35 -03'00'

Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação



Documento assinado digitalmente
HAMILTON FERNANDES ALVES
Data: 18/06/2024 10:52:11 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hamilton Fernandes Alves
CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

[Assinatura]

2.

[Assinatura]



Documento assinado digitalmente
LAURA LORRAYNE ROCHA DANGELIS
Data: 18/06/2024 10:55:45 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

Sexta-feira, 06 de setembro de 2024.

O.P: PMC/SEMED/GAB/134/2024

Assunto: PREGÃO 200/2022, Ordem de Pagamento.

Serviço: Secretaria Municipal da Educação

Ana Maria Diniz Matos

Diretora e Área de Contabilidade

CÓPIA
Secretaria Municipal de Educação

ORDEN DE PAGAMENTO (134/2024)

A empresa CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, entregou o serviço de acordo com as normas e condições constantes no Pregão 200/2022, Contrato nº018/2024, conforme documentos comprobatórios em anexo e está em dia com suas obrigações tributárias, sendo assim, requeremos o pagamento da Nota Fiscal nº 2024/101 que segue.

Congonhas, 06 de setembro de 2024.

RECEBIDO NA CONTABILIDADE

Data: 09 / 09 / 24

Horário: 08 : 09

[assinatura]

[assinatura]
Fábio Mendonça Nogueira
Fiscal do Contrato

[assinatura]
Cleidianne Oliveira Alves
Fiscal do Contrato

[assinatura]
Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2024/101

Emitida em: 02/09/2024 às 15:42:25

Competência: 01/08/2024

Código de Verificação: 6e8ac4a1

Nº FL. 243
Setor: SEMED
Assinatura: [Assinatura]

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 10.813.768/0001-38

Inscrição Municipal: 0240462/001-5

RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS, 520, Itapoã - Cep: 31710-500

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.752.446/0001-02

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICIPIO DE CONGONHAS

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135, CENTRO - Cep: 36415-000

Congonhas

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTARIA (CBO 517410), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.
CONTRATO: PMC/018/2024 - REFERENTE AO MÊS: AGOSTO/2024

DADOS BANCÁRIOS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG : 2984
OP : 003
C/C: 3166-7
PIX: 10.813.768/0001-38

Código de Tributação do Município (CTISS)

1705-0/01-88 / Fornecimento de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.05 / Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3118007 / Congonhas

Natureza da Operação:
Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 143.426,76	Valor dos serviços:	R\$ 143.426,76
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 17.211,21	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 5.737,07	(=) Base de Cálculo:	R\$ 143.426,76
Valor Líquido:	R\$ 120.478,48	(x) Alíquota:	4%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 5.737,07

Retenções Federais:

IR: R\$ 1.434,27 INSS: R\$ 15.776,94

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001210813768000138240000000010124092530119548.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Recebemos o material/serviço e declaramos estar de acordo com o pedido/contrato. Estendo apta para pagamento.
06/09/24 Matrícula: 201642 m

[Assinatura]

[Assinatura]
Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Matrícula 43161
Secretária Municipal de Educação

CONFERIDA
Nota Fiscal Eletrônica

06/09/24

[Assinatura]

26/08/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 245

Sector: SENAD

Assinatura: [assinatura]

Pref. Congonhas

FGTS 01/2024

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024082619211f4147aeaf3

Situação: EFETIVADA Data e Hora: 26/08/2024 às 16:22:26

Valor Original: R\$ 5.033,07 Valor Atualizado: R\$ 5.033,07

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES

CNPJ: 10813768000138

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00360305000104

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Chave Pix: c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1

Código da operação: 34821973134

Chave de segurança: XSHE7FRFE55MAY8U

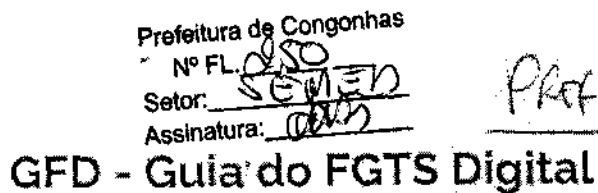
Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Atô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Atô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



Assinatura: [Signature]

Prof CGM - 07/2024

GFD - Guia do FGTS Digital

Digital

Pagar este documento até

26/08/2024

\$2159.52 (Brazilia)

Observações

Valor a recother

5.033,07

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
07/2024	32	4.770,47	0,00	0,00	262,60	5.033,07
Inf. Gerais		4.770,47	0,00	0,00	262,60	5.033,07

By

Data de geração da Guia: 26/08/2024 às 15:58:14 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://falsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO

**PIX Copia e Cola:**

Payload Location:

doi:10.1017/S002229240000209 Printed in the United Kingdom

ORIENTADOR
CAIXA

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 251
Setor: SENAD
Assinatura: [assinatura]

2ª Via - Comprovante de pagamento de GPS

Via Internet Banking CAIXA

Nome: **CONFIARE SOLUCOES**

Conta de débito: **2984 / 003 / 00003166-7**

Representação numérica do código de barras:

658700000197 972402702004 310813768000 013820240798

Convênio: **INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SO**

Valor: **1.997,24**

Identificação da operação: **GPS 07.2024**

Data de débito: **01/08/2024**

Data/hora da operação: **01/08/2024**

Código da operação: **00345421**

Chave de segurança: **LTT8CC31TTSY9N3C**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

A16 CAIXA: 0800 104 0104

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 059

Setor: 8000

Assinatura: [assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA - ME
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SERFP 6.40 TAB. 44.0 DATA: 01/08/2024 HORA: 10:23:03

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI
RUA GENERAL EPHEGENIO RUAS DO SANTOS 520
ITAPUA 31710-500
Belo Horizonte MG
(0381) 34116904

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VERDADE A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO CU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

2004

4 - COMPETÊNCIA

07/2024

5 - IDENTIFICADOR

10.613.768/0001-38

6 - VALOR DO INSS(+)

1.997,24

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES

0,00

10 - ATUAL MONETÁRIA/

0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO

1.997,24

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

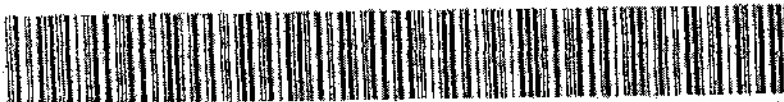
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

888700000197

972402702004

310813768000

013620240198



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.813.768/0001-38

Razão

CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Social:

Endereço: R GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS 520 / ITAPOA / BELO
HORIZONTE / MG / 31710-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número: 2024082401271577702931

Informação obtida em 26/08/2024 09:02:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 853

Sector: SCS

Assinatura: [Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.813.768/0001-38

Certidão nº: 55114782/2024

Expedição: 12/08/2024, às 08:45:27

Validade: 08/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.813.768/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**
CNPJ: **10.813.768/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:58 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **E581.BA2B.DFCE.358F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Prefeitura de Congonhas

Nº FL 056

Setor: SEMED

Assinatura: [Assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/07/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/10/2024

NOME: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 10.813.768/0001-38

LOGRADOURO: RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS

NÚMERO: 520

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ITAPOA

CEP: 31710500

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000785907760

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	10.813.768/0001-38
Nome	CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Período de apuração	07/2024
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	82778230 / Reinf CP 27556292844 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 17.671,78	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 945,66	R\$ 945,66
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 18.617,44	R\$ 945,66

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 50000258537474 conforme previsto no art. 11 do Decreto nº 7.574, de 29 de setembro de 2011.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	IRENE DAS GRACAS SALUSTIANO ALVES
CPF	889.408.376-49
Telefone	2551-1935

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	27/08/2024 14:04:44
Nº do recibo de entrega	0000050000258537474
DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por	10.813.768/0001-38

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	CNPJ	10.813.768/0001-38
Período apuração	07/2024	Número do Recibo	50000258537474
Data/Hora da Transmissão	27/08/2024 14:04:44	Identificação da Apuração de Débitos	82778230 / Reinf CP 27556292844 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	1-Empresa enquadrada no regime de tributação Simples com tributação previdenciária substituída
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS	Número	520
Complemento	-	Bairro/Distrito	ITAPOA
Município	BELO HORIZONTE	UF	MG
CEP	31710500	Telefone	3130166046
Correio Eletrônico	COMERCIAL@CONFIAREEMPRESARIAL.COM.BR		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	IRENE DAS GRACAS SALUSTIANO ALVES	CPF	88940837649
Telefone	25511935		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento			
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	17.671,78		
Deduções	Salário Família: 248,16 Retenção Lei 9711/98: 17.423,62		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	07/2024		
Débito Apurado	945,66		
Saldo a Pagar	945,66		

10 de
Outubro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

ERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/018/2024

P. A. Nº. PMC/17978/2022

Pregão Eletrônico: nº 200/2022

PRC/381/2022

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 253

Sector: SEMED

Assinatura: [Assinatura]

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Educação, Sra. Elisângela Pereira da Fonseca Lopes, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa **CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.813.768/0001-38 sediado na Rua General Ephigênio Ruas Santos, nº 520, Bairro Itapoa, CEP 31710500, Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Hamilton Fernandes Alves, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-3.492.257 SSP/MG e do CPF nº 541.813.056-00, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/781/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de mão de obra, sendo cinco porteiros, que correspondem ao percentual de 10,25% (dez vírgula vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 155.041,20 (cento e cinquenta e cinco mil quarenta e um reais e vinte centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 060
Selo: SEMED
Assinatura: [assinatura]

Local	Dotação Orçamentária
Secretaria de Educação	14.03.12.361.0029.2128.339039

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 10 de outubro de 2024.

ELISANGELA PEREIRA DA FONSECA
LOPES:77319710668
Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

Assinado de forma digital por
ELISANGELA PEREIRA DA
FONSECA LOPES:77319710668
Dados: 2024.10.10 17:40:41 -03'00'



Documento assinado digitalmente
HAMILTON FERNANDES ALVES
Data: 14/10/2024 11:17:27-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Hamilton Fernandes Alves
CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

TESTEMUNHAS: 1. [assinatura]

2. [assinatura]



NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, pessoa Jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação sediada à Rua Maria Dias, 74 – Praça da Rodoviária - Santa Mônica, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, **NOTIFICA** a empresa **CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.813.768/0001-38, localizada na Rua General Ephigênio Ruas Santos, nº 520/ Bairro: Itapoã – Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Hamilton Fernandes Alves, pelos motivos a seguir expostos:

A empresa foi uma das vencedoras de processo licitatório: Processo nº 381/2022, Pregão Eletrônico nº 200/2022 homologado em 16/01/2024, Contrato de Prestação de Serviços Nº PMC 018/2024 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Portaria (CBO 517410), incluindo fornecimento de mão de obra e de todos os materiais e equipamentos de trabalho necessários à prestação dos serviços para atender às necessidades do Município.

Consoante noticiado pelo gestor do contrato, a fiscalização do município detectou a seguinte falta contratual: **INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO**. Infringindo o que confronta o contrato de Prestação de Serviços Nº PMC 018/2024, subscrito e vinculado a ambas as partes. Foi verificado a ausência de entrega dos uniformes e seus complementos (itens 9.4, 9.8, 9.10 do Contrato) e não foi comprovado a implementação do escritório com infraestrutura adequada (item 9.3 do Contrato).

Item 9.3. Implantar, em até 10 (dez) dias úteis, após assinatura do contrato, escritório com infraestrutura necessária no município de Congonhas para gestão

local adequada da prestação de serviços e garantia do bom andamento dos mesmos com supervisão de um profissional, fornecendo apoio logístico;

Item 9.4. Implantar, em até 15(quinze) dias corridos, após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão de obra nos respectivos Locais relacionados no Termo de Referência nos horários fixados na escala de serviço elaborada pela Administração, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido).

Item 9.8. Fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, conforme a seguir descrito, e de acordo com a composição da planilha de custos fornecida pela Administração para cada posto, nas seguintes quantidades:

- a) Calça com Logo da empresa – 04 unidades
- b) Camisa manga comprida com Logo da empresa – 04 unidades
- c) Camisa manga curta com Logo da empresa – 04 unidades
- d) Gravata – 02 unidades
- e) Japona com Logo da empresa – 02 unidades
- f) Boné com Logo da empresa – 04 unidades
- g) Capa de nylon – 01 unidade
- h) Sapato – 03 unidades
- i) Cinto de nylon – 01 unidade
- j) Crachá de identificação – 01 unidade
- k) Apito de aço com cordão;
- l) Livro de Ocorrência;
- m) Livro para registro de frequência;
- n) Lanterna recarregável, com longo alcance, de mão, tipo farolete, com lâmpada Halógena de 55W/luz auxiliar-lanterna de 5 Watts, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo. Dimensões aproximadas: 12,5cm x 18cm x 9,2 cm (LxPxA), tensão do carregador: 110v / 220v, peso máximo: 3,6 Kg.

Item 9.10. Dentro do prazo descrito no item 9.4, deverá a Contratada apresentar a Contratante recibo de entrega, subscrito pelos porteiros, dos itens descritos nos tópicos 9.8, condicionando-se a aceitação que será feita por profissional lotado na Diretoria de Administração e um representante da Contratada;

Ante o exposto, em observância aos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, advertimos e notificamos a empresa **CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente defesa prévia, se entender cabível ou entregue os itens supracitados, sob pena de incorrer nas sanções previstas no contrato de Prestação de Serviços Nº PMC 018/2024.

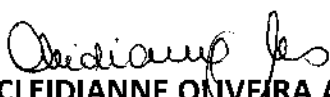
Congonhas, 20 de março de 2024.

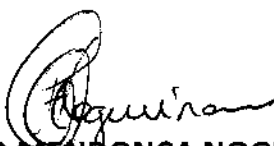
Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 262

Sector: SEM

Assinatura: OM


CLEIDIANNE OLIVEIRA ALVES
Gerente de Área


FÁBIO MENDONÇA NOGUEIRA
Diretor de Área


RODRIGO SILVA MENDES
Secretário Municipal de Educação



Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

Congonhas, Sexta-feira, 04 de novembro de 2024.

O.P.: PMC/SEMED/GAB/188/2024

Assunto: Aquisição, ordem de pagamento.

Serviço: Secretaria Municipal da Educação

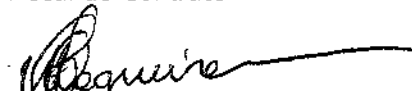
Ao Setor de Contabilidade,

ANA MARIA DINIZ MATOS,
Diretora de Área de Contabilidade

ORDEM DE PAGAMENTO (188/2024)

A empresa CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.813.768/0001-38, prestou os serviços OU entregou o objeto de acordo com as normas e condições constantes no Pregão - 200/2022, Contrato nº PMC/018/2024, conforme documentos comprobatórios em anexo e está em dia com suas obrigações tributárias, sendo assim, requeremos o pagamento da Nota Fiscal nº2024/125 que segue.


CLEIDIANNE OLIVEIRA ALVES
Fiscal do Contrato


FÁBIO MENDONÇA NOGUEIRA
Fiscal do Contrato


ELISÂNGELA PEREIRA DA FONSECA LOPES
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO NA CONTABILIDADE

Data: 05.11.24

Horário: 09:54



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/125

Emitida em:
04/11/2024 às 15:53:27Competência:
01/10/2024Código de Verificação:
11e60b63

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 10.813.768/0001-38

Inscrição Municipal: 0240462/001-5

RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS, 520, Itapoã - Cep: 31710-500

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

Prefeitura de Congonhas

CPF/CNPJ: 16.752.446/0001-02

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICIPIO DE CONGONHAS

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135, CENTRO - Cep: 36415-000

Congonhas

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2024/124

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTARIA (CBO 517410), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

CONTRATO: PMC/018/2024 - REFERENTE AO MÊS: OUTUBRO/2024

DADOS BANCÁRIOS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG : 2984
OP : 003
C/C: 3166-7
PIX: 10.813.768/0001-38

Código de Tributação do Município (CTISS)

1705-0/01-88 / Fornecimento de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.05 / Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3118007 / CongonhasNatureza da Operação:
Tributação fora do município

Valor dos serviços: R\$ 143.426,76

Valor dos serviços: R\$ 143.426,76

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 17.211,21

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 5.737,07

(=) Base de Cálculo: R\$ 143.426,76

Valor Líquido: R\$ 120.478,48

(x) Alíquota: 4%

(=)Valor do ISS: R\$ 5.737,07

Retenções Federais:

IR: R\$ 1.434,27 INSS: R\$ 15.776,94

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001210813768000138240000000012524114105627389.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESPRecebemos o material/serviço
e declaramos estar de acordo
com o pedido/contrato.
Estando apta para pagamento.
04/11/24 Matrícula: 2194773CONFERIDA
Nota Fiscal Eletrônica

04/11/24

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 066
Setor. SEF/ME
Assinatura: [Assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/10/2024CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
05/01/2025

NOME: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 10.813.768/0001-38

LOGRADOURO: RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS

NÚMERO: 520

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ITAPOA

CEP: 31710500

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000808009274



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 268

Sector: SEMEB

Assinatura: [Assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 10.813.768/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:51:49 do dia 07/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2025.

Código de controle da certidão: **DC2C.31C8.A960.5B26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 968
Setor: SEMCO
Assinatura: [Assinatura]

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **IDLHGILOMK**

Certidão nº **28.799.299** Exercício: **2024**

Emissão em: **07/10/2024**

Requerimento em: **08:34:35**

Validade: **06/11/2024**

Nome: **CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

CNPJ: **10.813.768.0001.38**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 100
Setor: SERVID
Assinatura: [Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.813.768/0001-38

Certidão nº: 68619774/2024

Expedição: 07/10/2024, às 13:48:38

Validade: 05/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.813.768/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.813.768/0001-38
Razão Social: CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: R GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS 520 / ITAPOA / BELO HORIZONTE / MG / 31710-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2024 a 19/11/2024

Certificação Número: 2024102105101577702904

Informação obtida em 21/10/2024 09:30:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº PMC/018/2024

PRC/381/2022
PMC/17978/2022
PREGÃO/200/2022

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 02
Setor: SECRETARIA
Assinatura: [assinatura]

Que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, com sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, nº 135, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Educação, Sr. Rodrigo Silva Mendes, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa **CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **10.813.768/0001-38** sediado na Rua General Ephigênio Ruas Santos, nº520, Bairro Itapoa, CEP 31710500, Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Hamilton Fernandes Alves, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-3.492.257 SSP/MG e do CPF nº 541.813.056-00, tendo em vista o que consta no Processo nº PRC/381/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 200/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a contratação de empresa especializada na prestação serviços de portaria (CBO 517410), incluindo o fornecimento de mão de obra e de todos os materiais e equipamentos de trabalho necessários à prestação dos serviços, para atender às necessidades do Município, conforme condições previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Os serviços de portaria serão prestados nos imóveis abaixo relacionados no Item 1.2 do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato vigorará por 12 meses, com início contado a partir da data da assinatura, com início da prestação de serviços a partir da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, sendo possível a sua correção, a critério da Administração e com observância ao Decreto Municipal Nº 5.832, de 06 de Agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.511.939, 76 (Um milhão, quinhentos e onze mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Local	Dotação Orçamentária
Secretaria de Educação	14.03.12.361.0029.2128.339039

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda, por procedimento legal, após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso, das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, à seguridade social e regularidade trabalhista, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato.

5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CEIS ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 240
Setor: SEMED
Assinatura: [assinatura]



prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CEIS para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.8. Constatando-se, junto ao CEIS, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

5.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestado de inspeção a ser expedido pelos servidores responsáveis;

5.13. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

5.14. Caso a Contratante identifique qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



5.15. O pagamento devido pela Contratante será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

5.17. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

5.18. A Contratante reembolsará à Contratada, mediante apresentação do comprovante de repasse, através do contracheque, os valores relativos ao fornecimento diário de vale transporte, no montante correspondente ao seu valor facial não ultrapassando o valor de R\$7,60 (sete reais e sessenta centavos)/dia, por funcionário, salvo quando houver reajuste do valor da passagem e de ticket alimentação/refeição, valor convencionado pela CCT em relação a estes e nos termos do Decreto Municipal com relação àquela, ambos deduzidos da parcela de contribuição empregado previstas na legislação e na CCT.

5.19. Caso a Contratada não reponha a mão-de-obra ausente, além de ficar sujeita às sanções administrativas cabíveis, deverá deduzir do faturamento mensal os dias de trabalho e salários dos empregados faltosos, em férias, licença ou afastados legalmente, para os quais não houver sido encaminhado substituto.

5.20. Além da manutenção das condições de habilitação previstas no art. 27, da Lei n.º 8666/93, a Contratada deverá manter atualizado, durante toda a vigência do Contrato, o prazo de validade das "Certidões Negativas de Débito" e do "Certificado de Regularidade do FGTS - CRF", encaminhando mensalmente, junto ao faturamento, a cópia destes documentos ao gestor do contrato, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores.

5.21. A Contratada deverá apresentar à Diretoria de Administração Geral, até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a correspondente nota fiscal, acompanhada da "Planilha Analítica do Faturamento", sendo que a liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da seguinte documentação:

5.21.1. Folhas de pagamento analítica e sintética, específicas dos funcionários designados para os serviços na Prefeitura e na forma da legislação previdenciária, juntamente com os comprovantes de pagamento de salários, referentes ao mês faturado.

5.21.2. Declaração firmada pelo representante legal e pelo contador da Contratada, nos seguintes termos: "Declaramos, sob as penas da Lei, que a folha de pagamento pertinente à competência MM/AAAA contém todos os empregados designados para os serviços na Prefeitura Municipal de Congonhas, objeto do Contrato nº ____/____, tendo sido quitada na sua integralidade".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



5.21.3. Guia de recolhimento do FGTS – GRF e respectivo comprovante de quitação, acompanhado do protocolo de envio das informações à Previdência Social, referentes apenas aos funcionários designados para os serviços na Prefeitura.

5.21.4. Relação de Empregados – RE/GFIP e respectivo resumo do fechamento, referente à guia especificada no Item 7.79 do Termo de Referência.

5.21.5. Guia de recolhimento do INSS – GPS – “Outras Entidades”.

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 013

Sector: SC 11/26

Assinatura: [Signature]

5.21.6. Para o faturamento a ser apresentado em janeiro, anexar também os documentos referentes ao pagamento das parcelas do 13º salário e respectivos recolhimentos.

5.21.7. Comprovante de pagamento dos seguros e respectivas apólices, nos termos das normas aplicáveis.

5.21.8. Documentos que comprovem de forma cabal e inequívoca o pagamento/recolhimento de outros encargos sociais, trabalhistas, fundiários, previdenciários, fiscais e tributários devidos pela Contratada, nos termos da legislação pertinente.

5.21.9. Documentos que comprovem a concessão de benefícios previstos na CCT da categoria.

5.21.11. No que tange aos vale-transporte e aos tickets alimentação/refeição, deverão ser apresentados os comprovantes originais de fornecimento a cada empregado, acompanhados de cópias que deverão ser devidamente conferidas e autenticadas por servidor da Secretaria Municipal de Educação de Congonhas.

5.21.12. Relação, por posto de trabalho, dos empregados faltosos, em férias, licença ou afastados legalmente no período, com indicação do substituto acompanhada de declaração firmada pelo representante legal e pelo contador da Contratada, nos seguintes termos: “Declaramos, sob as penas da Lei, que os funcionários designados como substitutos no período de DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA, para atendimento aos serviços objeto do Contrato nº ____/____, foram remunerados em observância à legislação trabalhista vigente, tendo sido efetuados os recolhimentos de todos os encargos devidos.”

5.21.13. Relação dos empregados desligados no período, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia reprográfica da notificação da dispensa do empregado, devidamente formalizada, ou do pedido de demissão;

b) Comprovante de fornecimento da Guia CD/SD – “Certificado de Dispensa e Seguro Desemprego”;

c) Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), quitado e homologado perante a autoridade competente, acompanhado de cópia que será devidamente conferida e autenticada por servidor da Diretoria de Administração, para fins de comprovação do pagamento das verbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



rescisórias, dentre elas (I) Saldo de Salário, (II) Aviso Prévio, (III) 13º Salário, (IV) Férias + 1/3 (Vencidas e Proporcionais), (V) Indenização Adicional (Artigo 9º da Lei Federal nº 7.238/84, que trata da dispensa sem justa causa no período dos 30 dias que antecedem a data da correção salarial), caso devidas;

d) Extratos individualizados que comprovem os depósitos relativos ao FGTS, emitidos pela própria Caixa Econômica Federal, para fins de comprovação dos depósitos relativos ao mês da rescisão e o imediatamente anterior, assim como para confirmação do recolhimento da indenização prevista no art. 18, §1º, da Lei nº 8.036/90 (rescisão sem justa causa), que corresponderá a 40% (quarenta por cento) dos depósitos relativos ao FGTS;

e) Guia de quitação, perante a Caixa Econômica Federal, da contribuição social (Artigo 1º da Lei Complementar nº 110/01), que corresponderá a 10% (dez por cento) dos depósitos relativos ao FGTS e

f) Outros documentos que comprovem a quitação das verbas rescisórias devidas ao empregado desligado, bem como confirmem o recolhimento dos encargos a elas relativos.

5.21.14. Relação, mensal, dos empregados admitidos.

5.21.15. Outros documentos que, a critério da Prefeitura, deverão instruir o processo de pagamento, desde que relativos ao presente Contrato, aos serviços prestados ou aos funcionários envolvidos.

5.21.16. No primeiro e no último mês de vigência contratual, os valores a serem pagos pela Prefeitura serão calculados pro rata dia, pelo período da efetiva prestação dos serviços. Nos demais meses, os encargos da efetiva prestação dos serviços serão cobrados considerando-se o mês de 30 (trinta) dias.

5.21.17. Quando do término do Contrato, a liberação dos pagamentos das notas fiscais/faturas relativas aos últimos meses de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, apresentação de todos os documentos exigidos, correção de todas as eventuais pendências apuradas, demonstração da utilização das parcelas repassadas a título de Aviso Prévio e Multa Fundiária e comprovação da efetiva quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias fundiárias e decorrentes de normas coletivas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO

6.1. O Contratado terá direito à repactuação dos preços dos serviços desde que observado o interregno mínimo de 1(um) ano, conforme estabelece a Lei n.º. 10.192/01.

6.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

6.2.1. Da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

6.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida;

6.4. As repactuações serão precedidas de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha atualizada de custos e formação de preços, com memória de cálculos, e da comprovação da alteração dos insumos do contrato e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamentam a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação;

6.5. As repactuações a que a Contratada fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato será objeto de preclusão em razão da assinatura da prorrogação contratual competência ou do encerramento do prazo contratual, nos termos do Decreto Municipal n.º 5.832/13;

6.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

6.7. Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante comprovação pela Contratada do aumento dos custos, considerando-se:

6.8. Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

6.9. As particularidades do contrato em vigência;

6.10. Quando da repactuação deverá ser observada a mesma proporcionalidade de encargos financeiros e econômicos com os quais o licitante apresentou sua proposta, mantendo-se, pois, o mesmo equilíbrio econômico-financeiro inicial, ainda que a Contratada tenha previsto preços inferiores aos praticados no mercado;

6.11. A nova planilha com a variação dos custos apresentada;

6.12. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

6.13. A disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade Contratante.

6.14. O prazo para decisão ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Contratante para a comprovação da variação dos custos;

6.15. A repactuação será formalizada por meio de apostilamento, exceto quando coincidir com a prorrogação contratual, quando será formalizada por termo aditivo;

Contrato 018/2024

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 234

Setor: SEMEB

Assinatura: [assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



6.16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.17. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

6.18. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou,

6.19. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;

6.20. A Administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa;

6.21. O órgão Contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela Contratada;

6.22. Dentre as diligências acima mencionadas, o setor responsável deverá realizar cotação de preços junto a, no mínimo, 3(três) prestadoras de serviço no mesmo ramo, na forma de orientação consolidada pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais;

6.23. Para aferição dos preços de mercado também será possível consultas a listas oficiais e publicações especializadas;

6.24. Qualquer ocorrência excepcional na pesquisa de mercado tratada no presente item deverá ser devidamente detalhada mediante termo de justificativa elaborado pelo órgão responsável;

6.25. Os novos preços repactuados não poderão ultrapassar o preço médio de mercado estabelecido na forma do item anterior.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigido da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, nos termos do artigo 66 da Lei nº 8.666/93;

7.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

7.3. Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas "a" a "d" do item imediatamente anterior.

7.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

7.5. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% do valor anual do contrato a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da contratada.

7.6. A garantia deverá ser apresentada através de Seguro Garantia, caução em dinheiro ou Fiança Bancária no prazo citado no item 7.1.

7.7. Será considerada extinta a garantia:

7.7.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.7.2. no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Contrato;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, da proposta e contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Contrato 018/2024

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 015

Setor: SERVIÇO

Assinatura: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designados, a saber: **Cleidianne Oliveira Alves**, matrícula 20144278 e **Fábio Mendonça Nogueira**, matrícula 20144773, setor de Gestão Administrativa da SEMED.

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital, seus anexos e Contrato;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. Além das obrigações resultantes da observância da legislação pertinente, são obrigações da contratante:

8.3.1. Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados, e disponibilizar instalações sanitárias e refeitório.

8.3.2. Destinar local para guarda dos saneantes sanitários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

8.3.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8.3.4. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada.

8.3.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos, dentro da legalidade pela Contratante, não devem ser interrompidas.

8.3.6. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal e do recolhimento dos encargos sociais em especial ao INSS e FGTS, além de outros.

8.3.7. Impedir que terceiros, que não seja a Contratada, efetuem os serviços prestados.

8.3.8. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada para a execução dos serviços, salvo quando tiver motivo previamente definido em contrato.

8.3.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.3.10. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato e do edital.

8.3.11. Conferir, através de um profissional lotado na Diretoria de Administração Geral e um representante da Contratada, se a listagem com todos os equipamentos e utensílios estabelecidos no item 9.8 foi entregue aos funcionários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



8.3.12. Verificar, periodicamente, através do Fiscal previamente indicado pela Contratante se os equipamentos e utensílios estabelecidos nos itens 9.8 estão sendo utilizados adequadamente pelos funcionários.

8.3.13. Analisar, autorizar e encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, cabendo referida liberação de pagamento a cada Secretária.

8.3.14. Notificar o sindicato da categoria para acompanhamento do pagamento referente a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato quando se tratar de relação trabalhistas como prevê o Decreto Municipal nº 7.334/2022.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os serviços, objeto do presente termo de referência, serão executados pela contratada, obedecendo ao disposto no contrato, nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

9.2. Além das obrigações de orientar os porteiros quanto as suas atribuições, a Contratada se responsabiliza integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, normas, exigências, condições e outros detalhamentos do edital e do contrato de prestação de serviços e ainda quanto as responsabilidades e obrigações descritas abaixo:

9.3. Implantar, em até 10 (dez) dias úteis, após assinatura do contrato, escritório com infraestrutura necessária no município de Congonhas para gestão local adequada da prestação de serviços e garantia do bom andamento dos mesmos com supervisão de um profissional, fornecendo apoio logístico;

9.4. Implantar, em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão de obra nos respectivos Postos relacionados no item 1.2 do Termo de Referência nos horários fixados na escala de serviço elaborada pela Administração, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido.

9.5. Apresentar, dentro do prazo descrito no item 9.4, comprovação da seleção e preparo dos funcionários que irão prestar os serviços, encaminhando atestados de antecedentes civil e criminal e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, devendo essa comprovação ser atualizada quando de novas contratações;

9.6. Promover a qualificação profissional, sob monitoramento da Contratante, providenciando programa de qualificação intitulado "Treinamento Introdutório", destinado a seus funcionários, com a finalidade de habilitá-los ao exercício de atividades nas dependências da Contratante;

9.7. O treinamento introdutório contemplará, no mínimo, o seguinte conteúdo programático:

9.7.1. Apresentação da Prefeitura;

Contrato 018/2024

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 276
Setor: SEMED
Assinatura: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



9.7.2. A missão da Prefeitura;

9.7.3. Relacionamento com o cliente, abrangendo: O ambiente; Cliente Interno x Cliente Externo; quem são os Clientes de nossa Organização; as expectativas dos nossos Clientes; como atender um Cliente Insatisfeito;

9.7.4. Módulo Comportamental abrangendo: Comunicação Verbal; Linguagem corporal; Percepção; Postura x Imagem (como sou visto); Trabalho em Equipe;

9.7.5. Módulo de Higiene Pessoal contemplando: O que é Higiene; Objetivos da boa higiene; os riscos da falta de Higiene; Asseio e Conservação do Ser; Profissão x Higiene (destacando os benefícios pessoais da boa apresentação pessoal); Higiene – vantagens para todos; O uso do uniforme;

9.7.6. Segurança no Trabalho;

9.7.7. O uso dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo;

9.7.8. Noções sobre a responsabilidade socioambiental: coleta seletiva e uso racional de recursos e equipamentos;

9.7.9. O conteúdo abarcado pelo "Treinamento Introdutório" deverá ser ministrado, anualmente, a título de reciclagem, a todos os funcionários. Para tanto a Contratada deverá ajustar os horários e dias com o gestor do contrato de forma a não interferir no bom andamento do serviço;

9.7.10. Registrar todo e qualquer treinamento, para efeito de controle. No registro deverá conter o nome completo e a categoria profissional do empregado treinado, nomenclatura e data do treinamento, carga horária, nome da entidade que efetuou o treinamento ou ministrou o curso e assinatura de folha de presença;

9.7.11. Comprovar o treinamento realizado mediante a apresentação do Certificado emitido pela entidade que o ministrou.

9.7.11.1. Caso o treinamento seja realizado pela própria Contratada, será exigida a apresentação de formulário próprio, assinado pelo responsável pelo treinamento e pelo empregado treinado. Devendo ser apresentados ao Contratante cópias dos certificados de treinamento realizados em até 10 (dez) dias da data final do evento;

9.8. Fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, conforme a seguir descrito, e de acordo com a composição da planilha de custos fornecida pela Administração para cada posto, nas seguintes quantidades:

- a) Calça com Logo da empresa – 04 unidades
- b) Camisa manga comprida com Logo da empresa – 04 unidades
- c) Camisa manga curta com Logo da empresa – 04 unidades
- d) Gravata – 02 unidades
- e) Japona com Logo da empresa – 02 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



- f) Boné com Logo da empresa – 04 unidades
- g) Capa de nylon – 01 unidade
- h) Sapato – 03 unidades
- i) Cinto de nylon – 01 unidade
- j) Crachá de identificação – 01 unidade
- k) Apito de aço com cordão;
- l) Livro de Ocorrência;
- m) Livro para registro de frequência;
- n) Lanterna recarregável, com longo alcance, de mão, tipo farolete, com lâmpada

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 0177

Sector: SEMOP

Assinatura: [assinatura]

Halógena de 55W/luz auxiliar-lanterna de 5 Watts, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo. Dimensões aproximadas: 12,5cm x 18cm x 9,2 cm (LxPxA), tensão do carregador: 110v / 220v, peso máximo: 3,6 Kg.

9.9. Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todos os materiais, equipamentos e outros utilizados nos serviços, quando for o caso; A cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato deverá ser renovado o uniforme completo para cada funcionário, em até 15 (quinze) dias corridos da assinatura do termo de prorrogação do contrato, podendo, ainda, solicitar, a qualquer momento, adicional ou troca do uniforme ou itens do uniforme ou equipamentos quando necessário.

9.10. Dentro do prazo descrito no item 9.4, deverá a Contratada apresentar a Contratante recibo de entrega, subscrito pelos porteiros, dos itens descritos nos tópicos 9.8, condicionando-se a aceitação que será feita por profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação e um representante da Contratada;

9.10.1. Assumir a inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, devendo o material, quando for o caso, receber prévia aprovação por parte da Contratante, que se reserva o direito de recusá-los, caso não satisfaçam aos padrões especificados;

9.10.2. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada no local onde houver prestação de serviços;

9.10.3. Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;

9.10.4. Registrar, no livro de registro de frequência, de cada posto de serviço: nome completo por extenso, data e horário fiel de entrada e saída de cada funcionário;

9.10.5. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade. Quando em caráter de urgência, a comunicação deverá ser feita, num primeiro momento, por qualquer meio idôneo, tais como contato telefônico e/ou verbal, e posteriormente devendo ser formalizada em até 24 horas.

9.11. Regularizar quaisquer anormalidades na prestação dos serviços de forma imediata;

9.12. Os porteiros deverão apresentar-se impecavelmente uniformizados num só padrão e devidamente identificado, mediante o uso de crachás com fotografia recente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



9.13. A contratada não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens de uniforme e equipamentos a seus empregados, devendo dentro do prazo descrito no item 9.3 apresentar a Contratante recibo de entrega, subscrito pelos porteiros, dos itens descritos nos tópicos 9.8.

9.14. Prever toda a mão de obra necessária para garantir a operação dos Postos, nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

9.15. Apresentar atestado de antecedentes civil e criminal de toda mão de obra oferecida para atuar nas instalações da Administração;

9.16. Efetuar a reposição da mão de obra nos Postos, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);

9.17. Apresentar, mensalmente, o relatório de falta, ausência e substituição ocorridas no mês, conforme modelo - ANEXO II do TERMO DE REFERÊNCIA, com o "visto" do setor responsável dos serviços e/ou conforme relatório expedido pela equipe de fiscalização Contratante, caso contrário, ensejará dedução das parcelas descumpridas ou retenção do pagamento até o atendimento das exigências, conforme o caso;

9.18. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais ausências e acréscimos solicitados pela Administração, bem como impedir que a mão de obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações da mesma;

9.19. Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão de obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

9.20. Designar por escrito, após o recebimento da autorização de serviços, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do Contrato;

9.21. Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

9.22. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nos Postos e instalações onde houver prestação dos serviços;

9.23. O supervisor da contratada deverão, obrigatoriamente, inspecionar os Postos no mínimo 02 (duas) vezes por semana, em dias e períodos (diurno 07h/18h);

9.24. Providenciar, anualmente, às suas expensas, a renovação dos exames de saúde física e mental do porteiro e apresentar comprovante à CONTRATANTE;

9.25. Propiciar aos porteiros as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, com o fornecimento e manutenção dos uniformes, de conformidade com as exigências legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



9.26. Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, tais como lanternas, e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

9.27. Submeter à CONTRATANTE, antes do início da execução do contrato, a relação de porteiros e sua respectiva distribuição, nos postos de trabalho;

9.28. Recrutar e selecionar os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com as qualificações mínimas definidas no Termo de Referência e Edital, fornecendo relação nominal dos empregados selecionados, a qual deverá indicar a função, o endereço residencial, o horário de trabalho e o local de prestação do serviço;

9.29. Manter vínculo empregatício formal e expresso com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e parafiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, incidentes sobre o objeto do contrato, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com estes encargos, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, e ensejará a rescisão do contrato, caso a contratada, uma vez notificada para regularizar as pendências, permaneça inadimplente. Fica esclarecido de que não se estabelece, por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a contratante e os empregados que a contratada fornecer para execução dos serviços.

9.30. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

9.31. Responsabilizar-se civil e penalmente pelo extravio de bens e pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE, em seu acompanhamento;

9.32. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.33. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência dos porteiros, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação e formalização de sua responsabilidade;

9.34. Manter em cada unidade e serviço sob sua responsabilidade um MANUAL DO PORTEIRO, fazendo cumprir, expressamente, as determinações nele contidas;

9.35. Fazer seguro de vida em grupo de seus empregados, conforme inciso IV do artigo 19 da Lei 7.102/83 com apresentação da apólice à CONTRATANTE quando de sua contratação ou renovação;

9.36. Executar os serviços nos novos endereços, em caso de mudança dos equipamentos públicos listados;

Contrato 018/2024

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 028
Setor: SEMED
Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



- 9.37. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito;
- 9.38. Manter seus empregados sob as normas disciplinares do CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer deles considerado inconveniente pelo representante do CONTRATANTE;
- 9.39. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;
- 9.40. Assumir todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da Contratante;
- 9.41. Providenciar livro de ocorrência, dotado de páginas numeradas, onde se registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos aos serviços;
- 9.42. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da Contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia;
- 9.43. As normas de segurança constante do Termo de Referência e neste Contrato não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência no desenvolvimento dos serviços;
- 9.44. Fornecer postos adicionais de vigilância quando solicitado pela Contratante, por escrito, com, no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência, em função de demandas temporárias, como reuniões, leilões, encontros e eventos. O pagamento dos postos adicionais se efetuará pelo número de horas efetivamente cumpridas e somente será autorizado com indicação de números de vigilantes e horas previstas trabalhadas, desde que previamente autorizadas pela Fiscalização da Contratante;
- 9.45. Conceder férias aos seus funcionários dentro do período concessivo, sob pena de rescisão contratual, informando mensalmente à Contratante os nomes dos funcionários em férias;
- 9.46. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato;
- 9.47. Efetuar o pagamento dos salários, pontualmente, aos seus empregados, utilizados diretamente na prestação dos serviços contratados, via depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;
- 9.48. Cumprir as disposições contratuais obrigatórias contidas no art. 07 do Decreto Municipal nº 7.334/2022;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



9.49. Pagar os salários e fornecer aos seus empregados vale transporte, e outros benefícios e vantagens previstos na legislação e em acordo/convenção/dissídio coletivo de trabalho. O descumprimento deste item, enseja aplicação da sanção prevista no item 14, da Tabela 2, do subitem 14.1.7 deste contrato e na(s) reincidência(s) estará sujeito às sanções previstas no item 18 da Tabela 2, do mesmo subitem;

9.50. Cumprir pontualmente as obrigações trabalhistas, sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias e para com o FGTS.

9.51. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas de trabalho.

9.52. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição imediata da mão de obra em caso de ausência ou greve da categoria, através de esquema de emergência.

9.52.1. Comprovar o cumprimento, dentre outras, das seguintes obrigações trabalhistas e sociais:

Regularidade para com a Seguridade Social, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual, por meio dos seguintes documentos:

I - Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

II - Cópia do Comprovante de Declaração à Previdência.

III - Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet.

IV - Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE).

9.53. Recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior, conforme estabelecido no instrumento convocatório, por meio dos seguintes documentos:

I - Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

II - Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet.

III - Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE).

9.54. Pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior.

9.55. Fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação quando cabível.

9.56. Pagamento do 13º salário.

Contrato 018/2024.

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 079
Setor: SEMEN
Assinatura: [Assinatura]

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



9.57. Concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei.

9.58. Realização, às suas expensas, de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso.

9.59. Eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei.

9.60. Encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como: a RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) e a CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados).

9.61. Cumprimento das obrigações contidas em acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho.

9.62. Cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) em relação aos empregados vinculados ao contrato.

9.63. Realização de todas as devidas anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS – conforme a solicitação da fiscalização do contrato.

9.64. Utilização de folhas de ponto dos empregados, por ponto eletrônico ou por meio que não seja padronizado, em consonância com a Súmula nº 338/TST.

9.65. Respeito às estabilidade provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária).

9.66. Comprovar, quando da rescisão contratual, o pagamento das verbas rescisórias ou que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

9.67. Até que a contratada faça tal comprovação, a contratante reterá a garantia prestada, podendo ainda utilizá-la para o pagamento direto aos trabalhadores no caso de a empresa não efetuar os pagamentos em até 02 (dois) meses do encerramento da vigência contratual, conforme previsto no § único do art. 35 da IN MPOG/SLTI nº 2/08.

9.68. Apresentar garantia que cubra no mínimo a eventual aplicação de sanção de multa, bem como o inadimplemento dos encargos sociais e trabalhistas, conforme disciplinado no contrato.

9.69. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

9.70. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



9.71. Remunerar em dobro as horas efetivamente laboradas na segunda-feira de Carnaval por instituição do DIA DO TRABALHADOR, conforme Convenção Coletiva de Trabalho regional/Congonhas da categoria, quitados em única fatura;

9.72. Apresentar memória de cálculo e detalhamento da composição de todos os itens constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços – item 34 do edital.

9.73. Cuidar para que o trabalhador não se ausente do posto de trabalho durante o expediente;

9.74. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

9.75. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

9.76. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.77. Indicar de preposto da Contratada para representa-la na execução contratual;

9.78. Fornecer aos supervisores transporte próprio para fiscalização e acompanhamento dos postos.

9.79. Apresentar, mensalmente, até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para conferência do faturamento a documentação abaixo descrita:

a) Folha ponto devidamente assinada pelo servidor municipal responsável de cada posto terceirizado;

b) Folhas de pagamento analítica e sintética, específicas dos trabalhadores designados para os serviços no MUNICÍPIO e na forma da legislação previdenciária, juntamente com os comprovantes de pagamento de salários, referentes ao mês faturado;

c) Relatório de falta, ausência e substituição ocorridas no mês, conforme modelo do ANEXO II do TERMO DE REFERÊNCIA;

d) Consolidação de postos atualizada mensalmente, conforme ANEXO III do TERMO DE REFERÊNCIA;

e) Guia de recolhimento de SEFIP e GFIP;

f) Relatório de Visitas aos postos de Supervisores, conforme ANEXO VI do TERMO DE REFERÊNCIA;

Contrato 018/2024

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 230
Setor: SEFIP
Assinatura: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



g) Planilha analítica do Faturamento conforme modelo constante no item 34 do edital. Os percentuais e valores unitários devem permanecer de acordo com planilha apresentada pela empresa quando da entrega da proposta.

10. CLAUSULA DÉCIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

11.1. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a(s) contratada(s) serão feitos pelos servidores designados Cleidiane Oliveira Alves, matrícula 20144278, Fábio Mendonça Nogueira, matrícula 20144773, ambos do setor de Gestão Administrativa da SEMED em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade.

11.3. Gestora do Contrato: Andréa Maria Gomes, Coordenadora de Área, matrícula 42591.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.3. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao seu objeto deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

12.4. Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o pagamento devido.

12.5. Em caso de não conformidade, a contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/93, no que couber.

12.6. A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados, se em desacordo com a especificação do contrato ou da proposta de preços da contratada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da contratante, serão formalmente motivados, asseguradas, à contratada, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para que, se o desejar, a contratada apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

13.3. Em conformidade com o disposto no art. 34-A da IN MPOG/SLTI nº 02/08, o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

13.4. Não será considerada retenção de pagamento quando este deixar de ocorrer em razão da não apresentação de todos os documentos/comprovações relacionados na cláusula de pagamento, visto que o prazo para o pagamento somente começa a correr após a apresentação dos mesmos.

13.5. A Administração concederá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação. Fica esclarecido que até a regularização das obrigações, o pagamento não será efetuado, em razão de que não foram apresentadas as comprovações exigidas para tal.

Contrato: 018/2024

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 221
Setor: SEMED
Assinatura: UNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



13.6. Quando da rescisão contratual, a fiscalização do contrato verificará o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

13.7. Até que a contratada faça tal comprovação, a contratante reterá a garantia prestada, podendo ainda utilizá-la para o pagamento direto aos trabalhadores no caso da contratada não efetuar os pagamentos em até 02 (dois) meses do encerramento da vigência contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

14.1.2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante ou a Contratada estarão sujeitas às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I – Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação. No caso de reincidência do fato que ensejou a aplicação da advertência, aplicar-se-á o previsto no inciso II abaixo transcrito.

II - Multas (que poderão ser recolhidas aos cofres municipais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo órgão gerenciador):

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e o critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida ou, ainda, em caso de prestação de serviço por pessoa jurídica contratada como microempresa ou empresa de pequeno porte, utilizando-se falsamente dos benefícios e/ou regime diferenciado estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração da eventual prática de crime;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



c) de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida ou, ainda, em caso de participação de pessoa jurídica declarando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, utilizando-se falsamente dos benefícios e/ou regime diferenciado estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, sem prejuízo, além da rescisão unilateral do contrato, do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração da eventual prática de crime;

d) de 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, limitado a 10% (dez por cento) conforme detalhamento constante no subitem 14.1.7;

e) de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso na entrega da garantia contratual, até o máximo de 2% (dois por cento).

f) de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, ou deixar de entregar a documentação exigida no Edital durante a sessão do Pregão, no prazo e condições estabelecidas no Edital, independentemente das demais sanções cabíveis.

14.1.3. A penalidade prevista no item 14.1.1 poderá ser aplicada pela inexecução total do contrato que acarrete grave prejuízo ao serviço contratado ou pela apresentação de informação e/ou documentos falsos durante a execução do contrato.

14.1.4. Incidirá também nas sanções previstas no item 14.1.1 a licitante que deixar de enviar os documentos necessários à sua habilitação ou a nova Planilha de Custos e Formação de Preços, por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, na respectiva fase da sessão do Pregão.

14.1.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

14.1.6. As sanções previstas nos subitens 14.1.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 14.1.2, inciso II.

14.1.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1	
Grau	Correspondência
1	0,2% dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% dia sobre o valor mensal do contrato

Contrato 018/2024

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 002

Setor: SEMOB

Assinatura: [Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



3	0,8% dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2		
Item	Descrição da Infração	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	3
4	Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo ou mau apresentado e/ou sem crachá, por empregado e por ocorrência;	1
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2
6	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



	contratante, por empregado e por dia;	
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	1
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
9	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
10	Efetuar ao pagamento de salários, vales-transportes e/ou ticket-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, dentro dos prazos legais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por funcionário e por dia;	3
11	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionário e por dia;	3
12	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por	2

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 243
Setor: SENES
Assinatura: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



	ocorrência;	
13	Fornecer os uniformes para cada categoria, nas especificações e quantidades estabelecidas, por funcionário e por ocorrência;	2
14	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
15	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1
16	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações a contratada;	1
17	Fornecer materiais, produtos ou equipamentos nas quantidades e qualidade exigidas no Edital.	1
18	Na primeira reincidência do item 10 desta tabela, o valor da multa será de 100% do grau 3 da Tabela 1 e a próxima reincidência caberá rescisão unilateral do contrato e será considerada inexecução parcial com aplicação da multa prevista na alínea "b" do tópico 20.2, II.	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 284

Sector: SEMOP

Assinatura: [assinatura]

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

15.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório Indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÃO DE PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES

19.1. É prevista a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018- Lei Geral de Proteção de Dados- LGP, com a devida obrigatoriedade das partes de implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de todas as informações, dados pessoais e/ ou base de dados a quem tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos no objeto, inclusive, não autorizando as partes disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto contratual.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

20.1. É prevista a aplicação da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.826, de 27 de maio de 2019, de acordo com a seguinte cláusula:

"Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.826/2019, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por contra própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Referência, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, gestores, fiscais, Servidores Públicos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente."

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

22.1. É eleito o Foro da comarca de Congonhas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhas, 16 de janeiro de 2024.

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 285

Sector: SEMUR

Assinatura: [Assinatura]

Rodrigo Silva Mendes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Hamilton Fernandes Alves

CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação
Quinta-feira 16/02/2023

PMC/SEMED/GAB/122/2023

Assunto: Pedido de Parecer Jurídico

Serviço: Secretaria Municipal de Educação

À PROJUR,

MARIA GERALDA ZACARIAS,
Procuradora Do Município

Prezada,

Requeremos análise e emissão de parecer jurídico acerca do questionamento feito por uma das empresas participantes do Pregão Eletrônico PMC 200/2022 que possui como objeto a contratação de Porteiros para as escolas do Município.

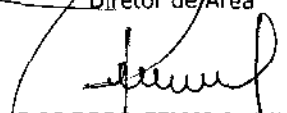
Conforme documentos em anexo, até a presente data não fora homologada a CCT do ano de 2023 que abrange o município de Congonhas, então os cálculos da planilha foram feitos com base na CCT de 2022, registro nº MG000219/2022 SETHOP. Houve questionamento da empresa acerca da repactuação, gostaríamos de parecer jurídico, com urgência, acerca deste questionamento, tendo em vista que o pregão eletrônico está marcado para a próxima sexta feira, dia 24/02/2023

Att.


ISABELA LOBO MONTEIRO DE CASTRO
Assessora Técnica Jurídica


CLEIDIANNE OLIVEIRA ALVES
Gerente de Área


CHRISTOPHER NERI DE OLIVEIRA
Diretor de Área


RODRIGO SILVA MENDES
Secretário Municipal de Educação

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 288

Sector: SEMED

Assinatura: [Assinatura]

*Recebido
19/12/22
[Assinatura]*

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

CI Nº PMC/SEMED/GAB/1065/2022

Assunto: Solicitação (Faz)

Serviço: Secretaria Municipal da Educação

CÓPIA
Secretaria Municipal de Educação

Ilustríssimo Senhor
Gláucio de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Prezado Secretário,

Venho através desta Comunicação Interna informar que a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, vem recebendo diversos relatos de invasões, arrombamentos, vandalismo e furtos ocorridos nas unidades escolares nos últimos meses.

Situação que acontece tanto nas unidades que estão funcionais, quanto naquelas unidades que se encontram com atividades paralisadas ou suspensas.

Nos últimos meses, os relatos têm se intensificado, principalmente motivado pela falta de vigilância eletrônica e pela falta de vigias em período integral.

Abaixo relacionamos alguns casos ocorridos:

- Escola Municipal "Michael Pereira de Souza" - Bairro Praia - Invasões, arrombamento, vandalismo, tentativa de agressão a vigia e furto de gêneros alimentícios;
- Escola Municipal "Maria Batista de Jesus" - Bairro Vila Marques - Arrombamento e furto de aparelho de TV;
- Escola Municipal "Fortunata de Freitas Junqueira" - Bairro Basílica - Arrombamento e furto de gêneros alimentícios;
- Escola Municipal "José Monteiro de Castro" - Bairro Boa Vista - Escola interditada - Arrombamento, vandalismo, pequenos furtos e invasões;
- Escola Municipal "Dr. Victorino Ribeiro" - Bairro Campo das Flores - Escola interditada - Arrombamento, vandalismo, pequenos furtos e invasões;
- Escola Municipal "Conceição Lima Guimarães" - Bairro Residencial Gualter Monteiro - Escola com atividades suspensas/interditada - Arrombamento, vandalismo, pequenos furtos e invasões;
- Escola Municipal "Dona Maria de Oliveira Castanheira" - Bairro Campinho - Invasões, arrombamento e furto de gêneros alimentícios;
- Escola Municipal "Sr. Odorico Martinho da Silva" - Bairro Pires - Invasões, arrombamento, vandalismo e tentativa de furto;
- Creche "Rosa Cordeiro de Freitas" - Bairro Primavera - Invasões;
- CEMEI "Pingo de Gente" - Bairro Dom Oscar - Invasões e vandalismo;
- Escola Municipal "Dom João Muniz" - Bairro Jardim Profeta - Invasões, vandalismo e tentativa de furto;
- Escola Municipal "João Olyntho Ferraz" - Bairro Jardim Profeta - Invasões e vandalismo;

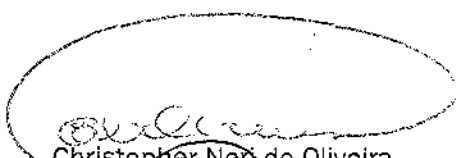
- Escola Municipal "José Antônio da Silva" - Bairro Ipiranga - Invasões, vandalismo e tentativa de furto;
- Escola Municipal "Augusto Silva" - Bairro Vila São Vicente - Invasões e vandalismo.

Como algumas escolas não possuem vigias e/ou vigias em tempo integral e dependem somente de sistema de vigilância eletrônica e pela falta de um contrato de serviço com empresa de vigilância eletrônica, e devido ao patrimônio existente nas escolas, tais como: computadores, mobiliário, gêneros alimentícios, documentação, eletrônicos e outros, nestes prédios públicos não podemos ficar sem o devido acompanhamento. Estes patrimônios são atrativos que podem despertar o interesse de vândalos e marginais.

Com a proximidade do final do ano letivo, momento em que o fluxo de pessoas nas escolas diminui drasticamente, faz-se necessário a adoção de medidas que impeçam a ação destas pessoas, em prejuízo às escolas e ao bem público.

Nada mais havendo, reafirmamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Christopher Ner de Oliveira
Diretor de Área


Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022.

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 229
Setor: SEMED
Assinatura: [assinatura]

CI: PMC/SEMED/GAB/1.062/2022

Assunto: Segurança

Serviço: Secretaria Municipal de Educação

Ilustríssimo Senhor

Antônio Mendes da Silva

Secretário Municipal de Planejamento de Gestão

Prezado,

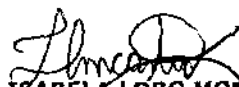
Sabedores que a segurança pública é exercida para preservar a ordem, a incolumidade das pessoas e do patrimônio, viemos por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria que providencie, com urgência, a abertura de processo licitatório para a contratação de 30 (trinta) porteiros para que possam exercer tal função junto as escolas do município de Congonhas, 01 (um) porteiro para a SEMED e 01 (um) supervisor de porteiro, sendo tais pessoas primordiais na realização do controle de entrada e saída de pessoas e materiais, evitando a ocorrência de furtos, roubos e situações de insegurança no ambiente escolar e de trabalho. A relação das escolas, encontra-se em anexo.

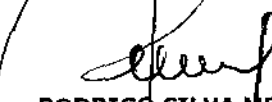
Tal demanda é de suma importância, tendo em vista que atualmente não contamos com tal serviço em nossas escolas e nem na SEMED e conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, em seu artigo 12, os estabelecimentos de ensino, terão a incumbência de promover ambiente escolar seguro.

Sendo assim, aguardamos as providências necessárias para tal disponibilização.

Atenciosamente,

Congonhas, 14 de dezembro de 2022


ISABELA LOBO MONTEIRO DE CASTRO
Assessora Técnica Jurídica- SEMED


RODRIGO SILVA MENDES
Secretário Municipal de Educação

Recebido em
14/12/2022
[assinatura]



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 090
Setor: SEMED
Assinatura: [assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação, de empresa especializada na prestação de serviços de portaria (CBO 517410), incluindo o fornecimento de mão de obra e de todos os materiais e equipamentos de trabalho necessários à prestação dos serviços, para atender às necessidades do Município de Congonhas-Minas Gerais, conforme itens e quantidades discriminadas no Termo de Referência e Pedidos de Compras, anexo.

1.2 Os serviços de portaria serão prestados nos imóveis abaixo relacionados, por escola e secretaria:

Escolas Municipais	Telefone	Endereço	Bairro	CEP
1. "Amyntas Jacques de Moraes"	3733-3031	Rua Jose Rocha Pinheiro, s/nº.	Lobo Leite	
2. "Augusto Silva"	3731-9294	Rua Dr. Vitorino, s/nº	Vila São Vicente	36 412 000
3. "Barão de Congonhas"	9 8181 9056	Av. Presidente Getúlio Vargas, 154	Centro	36 410 066
4. CEMEI "Pingo de Gente"	3731-9754	Av. Tiradentes, 70	Dom Oscar	36 414 300
5. CEMEI/Creche "Maria da Anunciação dos Anjos"	3731-1733	Rua Dolores Cordeiro, s/nº	Alvorada	36 410 506
6. CEMEI/Creche "Rosa Cordeiro de Freitas"	3731-2845	Rua Sávio Coelho Neto, Nº 71	Consolação	
7. Creche/CEMEI "Maria Íris Coelho de Souza Ferreira"	3732-1796	Rua Hudson Wander de Jesus, S/N	Jardim Profeta	36 412 184
8. CESU – "Professor Juvenal de Freitas Junqueira"	3731-9336	Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 154 –	Centro	CEP 36 410 066
9. "Dom João Muniz"	3732 2730	Rua Izídio Alves Dias, 150	Jardim Profeta	36 412 182
10. "Dona Maria de Oliveira Castanheira"	3731 6143	Av. Michael Pereira de Souza, s/nº	Campinho	36 417 050
11. "Dona Caetana Pereira Trindade"	3733-2066	Rua Nossa Senhora do Rosário, 130	Alto Maranhão	36 418 200



12. "Dr. Antônio Moreira de Souza e Silva"	9 8269-4330	Rua São Sebastião, 92	Pequeri	
13. "Engº Oscar Weinschenck"	3731-1042	Praça 7 de Setembro, 165	Matriz	36 410 119
14. "Fortunata de Freitas Junqueira"	3731-3155	Praça Santo Afonso, 90	Basílica	36 414 173
15. "Jair Elias"	3731-5995	Rua Fernando Cabral, 421	Santa Mônica	36 410 420
16. "João Narciso"	3733-1341	Rua Aparecida, 123	Joaquim Murtinho	
17. "João Olyntho Ferraz"	3731-6033	Rua José Braz Cardoso, nº 46	Jardim Profeta	
18. "José Antônio da Silva"	3731-7111	Rua São Cristóvão, 711	Ipiranga	36 412 334
19. "José Cardoso Osório"	3731-6155	Rua Dom Rodolfo, s/nº	Basílica	36 414 172
20. José Monteiro de Castro	3731-5767	Rua Jose Bento Pinheiro, 102	Boa Vista	36 412 040
21. "Judith Augusta Ferreira"	3731-1057	Av. Tiradentes, 46	Dom Oscar	36 414 300
22. "Lucas Estevão Monteiro"	3731-6412	Rua Juca Cordeiro, s/nº	Praia	36 416 120
23. "Maria Augusta Monteiro"	3731-9336	Av. Bias Fortes, 253	Lamartine	
24. "Maria Batista de Jesus"	3733-7021	Rua Santa Cecília, s/nº	Vila Jose Marques	
25. "Michael Pereira de Souza"	3731-1287	Rua Danilo Jose Gonçalves, s/nº	Praia	36 416 154
26. "Nossa Senhora da Ajuda"	3733-2164	Rua Dom João Muniz, 300	Alto Maranhão	
27. "Pe. Jacinto Pinheiro"	3733-6034	Avenida Eduardo Cardoso Resende, 314	Vila Jose Cardoso	36 412 550
28. "Rosália Andrade da Glória"	3731-6060 3731-6861	Rua Joaquim da Rosinha, 63	Alvorada	36 410 468
29. "Santa Quitéria"	3733-4109	Rua PE Pedro Pinto Fernandes, 45	Santa Quitéria	
30. "Sr. Odorico Martinho da Silva"	3733-5149	Rua Anastácio Dantas, 37	Pires	36 417 237
31. Secretaria Municipal de Educação-SEMED	3731-9090	Rua Maria Dias, 74	Santa Mônica, Praça da Rodoviária	36 415 000



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 292

Sector: SEMEN

Assinatura: [assinatura]

- 1.3 O contrato vigorá por 12 meses, com início contado a partir da data inicial de prestação de serviço, que será determinado por emissão pela Administração de Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, sendo possível a sua correção, a critério da Administração e com observância ao Decreto Municipal N° 5.832, de 06 de agosto de 2013.
- 1.4 Serão necessários 31(trinta e um) porteiros e 1 (um) supervisor.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente expediente tem como finalidade a contratação de empresa especializada nos serviços de portaria, com vistas ao efetivo controle de acesso às dependências das escolas da Prefeitura Municipal de Congonhas, bem como, na Secretaria Municipal de Educação. Os serviços de portaria são aqueles realizados nas dependências das repartições públicas e ou privadas, de modo a efetuar o controle do acesso físico de pessoas, objetos, bens e veículos, com a finalidade de auxiliar na prevenção de possíveis danos ao erário.

Possui como premissa a melhoria do atendimento dos acessos pertencentes à Municipalidade, com vistas ao aperfeiçoamento do controle, e consequente monitoramento dos fluxos delineados. Realizam o porteiro, as atividades concernentes aos serviços de portaria, que entre as suas atribuições sumárias, podem-se ressaltar:

- a) A recepção e o controle da movimentação de pessoas nas áreas de acesso livre ou restrito;
- b) A identificação dos transeuntes;
- c) A observação quanto à entrada e a saída de pessoas/bens da repartição;
- d) O controle da entrada das pessoas nos recintos de trabalho, bem como sua saída, identificando o registro de ocorrências, quando for o caso;
- e) O atendimento, recebimento, orientação e encaminhamento do público;
- f) O direcionamento e acompanhamento de pessoas portadoras de necessidades especiais ao seu local de destino, caso solicitado, permitindo-lhes a preferência de trânsito e acesso;
- g) A abertura e fechamento das dependências dos postos de trabalho;
- h) O recebimento de correspondências e encaminhamento ao local pertinente;
- i) O recebimento e a transmissão de mensagens;
- j) O registro das ocorrências das anormalidades advindas;
- k) A comunicação imediata à autoridade competente acerca das eventuais irregularidades constatadas;



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 293
Setor: SEMED
Assinatura: [Assinatura]

- l) O zelo pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade;
- m) A adoção das medidas necessárias para evitar danos em sua repartição, em decorrência das circunstâncias observadas.

Neste sentido, é que se observa a essencialidade dos serviços de portaria, operacionalizada através dos porteiros, fazendo-se necessária a contratação do presente objeto para o atendimento às necessidades das escolas do Município de Congonhas.

Ademais, imperioso é registrar que não dispomos em nossa atual estrutura administrativa a mão de obra adequada e necessária para realizar os serviços de portaria, razão pela qual nos assiste a realização e o prosseguimento do presente expediente licitatório.

Neste interim, preocupou-se a Administração na busca pelo efetivo cumprimento de seus preceitos constitucionais, como a despeito do princípio constitucional da economicidade, na busca pela obtenção do resultado esperado, com o menor custo possível; prezando-se pela manutenção da qualidade e a celeridade da prestação dos serviços, fazendo-se, novamente necessária a realização e o prosseguimento do presente certame licitatório.

Outrossim, o característico das atividades meio e de apoio operacional, recebem especial relevância ao se tratar de garantia a operacionalização integral das atividades finalísticas, de maneira contínua, confiável, segura e eficiente.

E, é pensando em assegurar estes objetivos que a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos visando atingir a eficácia e eficiência no cumprimento de suas ações, primando-se, neste sentido pela adoção das medidas necessárias para carrear o bom funcionamento de suas organizações, como se deflagra no caso em tela, com a adoção do presente expediente licitatório. Ademais, é de se salientar quanto à necessidade da obtenção dos serviços de portaria, haja vista que sua ausência nas escolas e na SEMED torna vulnerável a Administração à exposição de alguns eventos danosos, como a exemplos da ausência de controle dos acessos, bem como, a insegurança dos usuários, munícipes, e servidores municipais.

Neste aspecto, ao parafrasear cada um dos itens listados, tem-se:

a) **Ausência de controle de acessos.** Neste aspecto, tem-se, tanto a ausência propriamente dita do controle dos acessos às dependências, quanto ao controle ineficaz dos acessos. Isso implica em dizer, que tanto a falta de controle, como o controle ineficiente importa na vulnerabilidade quanto aos aspectos da segurança e organização dos ambientes. No primeiro ponto, é evidente que deixar os postos de trabalhos descobertos dos serviços de Portaria, a Administração Pública torna-se inteiramente responsável pela ocorrência de quaisquer riscos provenientes desta ação, em que dela, deveria atuar.



Prefeitura de Congonhas
Set. Nº FL. 294
Assinatura: SEMED
Assinatura: DMelo

Lado outro, caso se coloquem outros profissionais, que não estão aptos a exercer os serviços de Portaria, corre-se o risco de se obter a falta de controle e procedimentos, bem como o extravio de documentos, entre outros fatores que poderiam ser evitados, caso houvesse o efetivo serviço de Portaria em andamento.

b) **Insegurança dos usuários.** E, por fim, o aspecto da insegurança trazido aos usuários, munícipes, servidores municipais e demais outros que possam vir a utilizar do espaço público. Concernente a isto, tem-se o aspecto do sentimento que causam nos usuários, quando não há o efetivo cumprimento da função estatal, no que concerne a proteção e garantia da prestação dos serviços públicos. Quando não há a cobertura dos postos, há a fragilização deste serviço, e como via de consequência, tem-se, para além dos fatos/ atos acima listados, o alcance da imagem perante a coletividade de forma negativa. Desta feita, como exaustivamente demonstrado o presente expediente justifica-se para a contratação de serviços de Portaria, em face da premente necessidade de promover o controle dos acessos das dependências da Administração Pública, bem como ainda, para promover a maior e melhor gerência das atividades correlatas a este serviço. Justificando ainda, a presente contratação, em detrimento da ausência de servidores para atuarem junto a estes postos de trabalho, de maneira contínua, dentro dos parâmetros exigidos e necessários para o atendimento das demandas estabelecidas.

Sendo assim, solicita-se o prosseguimento do presente expediente licitatório para atendimento as necessidades das escolas do Município de Congonhas-MG e SEMED.

3. DEFINIÇÃO DE MÉTODOS

3.1. A contratação pretendida dar-se-á através de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, no regime de empreitada por preço global/ lote, do tipo menor preço, realizada na sede da Prefeitura Municipal de Congonhas.

3.2. Os itens dos serviços a serem contratados são enquadrados na classificação de serviços comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 4.1. Atestado de visita técnica, que deverá ser fornecido e assinado pelo representante da Prefeitura Municipal de Congonhas e pela pessoa representante da empresa ou a declaração de pleno conhecimento conforme modelo - ANEXO I;
- 4.2. A visita técnica do licitante aos postos da Prefeitura Municipal de Congonhas será realizada por representante nomeado por instrumento de procuração, munido de documentação que comprove seu poder de representação, ocasião em que será fornecido aos interessados o Termo de Vistoria, documento indispensável a ser apresentado junto à "Documentação de Habilitação";
- 4.3. As visitas técnicas acontecerão em datas a serem previamente agendadas pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, instalada na Rua Maria Dias, nº 74, Santa Mônica- Praça da Rodoviária, telefone: (31) 3731-9090, ramais: 1510/1528, falar com **Christopher Neri ou Cleidianne Oliveira**, até o dia anterior ao da licitação. A finalidade da visita é o conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados e para demais esclarecimentos que o licitante julgar necessários para a futura execução do objeto.
- 4.4. Os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando que a empresa licitante executa (ou) satisfatoriamente, serviços de portaria, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cargos do objeto porteiro (CBO5174-10).
- 4.5. Prestar garantia à execução dos serviços contratados no montante de 5% do valor total do contrato, conforme disposto no art. 56, da Lei nº 8.666/93.
- 4.6. Será considerada vencedora do certame a licitante que, após a análise da proposta de preço e dos documentos de habilitação, atendidas as exigências do edital, houver ofertado o menor preço estimado para a execução do objeto da licitação, pelo período inicial de 12 (doze) meses.

5. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a(s) contratada(s) serão feitos pelos servidores designados **Cleidianne Oliveira Alves**, matrícula 20144278, **Christopher Neri de Oliveira**, matrícula 20144297, ambos do setor de Gestão Administrativa da SEMED em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 206

Sector: SEMED

Assinatura: CM

Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem, lista de verificação como instrumento administrativo auxiliar do processo de controle de qualidade.

Gestora do Contrato: **Andréa Maria Gomes**, Coordenadora de Área, matrícula 42591.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, a saber: **Cleidianne Oliveira Alves**, matrícula **20144278**, setor de **Gestão Administrativa da SEMED**.

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. Além das obrigações resultantes da observância da legislação pertinente, são obrigações da contratante:

6.3.1. Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados, e disponibilizar instalações sanitárias e refeitório.

6.3.2. Destinar local para guarda dos saneantes sanitários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

6.3.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 20X

Setor: SEMEN

Assinatura: [assinatura]

- 6.3.4. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através de pessoa por ela credenciada. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos, dentro da legalidade pela Contratante, não devem ser interrompidas.
- 6.3.5. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal e do recolhimento dos encargos sociais em especial ao INSS e FGTS, além de outros.
- 6.3.6. Impedir que terceiros, que não seja a Contratada, efetuem os serviços prestados.
- 6.3.7. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada para a execução dos serviços, salvo quando tiver motivo previamente definido em contrato.
- 6.3.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 6.3.9. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato e do edital.
- 6.3.10. Conferir, através de um profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação e um representante da Contratada, se a listagem com todos os equipamentos e utensílios estabelecidos no item 6.8 foi entregue aos funcionários.
- 6.3.11. Verificar, periodicamente, através do Fiscal previamente indicado pela Contratante se os equipamentos e utensílios estabelecidos nos itens 6.8 estão sendo utilizados adequadamente pelos funcionários.
- 6.3.12. Analisar, autorizar e encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, cabendo referida liberação de pagamento a cada Secretaria.
- 6.3.13. Notificar o sindicato da categoria para acompanhamento do pagamento referente a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato quando se tratar de relação trabalhistas como prevê o Decreto Municipal nº 7.334/2022.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Os serviços, objeto do presente termo de referência, serão executados pela contratada, obedecendo ao disposto no contrato, nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e demais normas legais e regulamentares pertinentes.
- 7.2. Além das obrigações de orientar os porteiros quanto as suas atribuições, a Contratada se responsabiliza integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, normas, exigências, condições e outros detalhamentos do edital e do contrato de prestação de serviços e ainda quanto as responsabilidades e obrigações descritas abaixo:



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 098
Setor: SENEB
Assinatura: [assinatura]

- 7.3. Implantar, em até 10 (dez) dias úteis, após assinatura do contrato, escritório com infraestrutura necessária no município de Congonhas para gestão local adequada da prestação de serviços e garantia do bom andamento dos mesmos com supervisão de um profissional, fornecendo apoio logístico;
- 7.4. Implantar, em até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão de obra nos respectivos Locais relacionados em Anexo, nos horários fixados pela Administração, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido;
- 7.5. Apresentar, dentro do prazo descrito no item 7.4, comprovação da seleção e preparo dos funcionários que irão prestar os serviços, encaminhando atestados de antecedentes civil e criminal e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, devendo essa comprovação ser atualizada quando de novas contratações;
- 7.6. Promover a qualificação profissional, sob monitoramento da Contratante, providenciando programa de qualificação intitulado "Treinamento Introdutório", destinado a seus funcionários, com a finalidade de habilitá-los ao exercício de atividades nas dependências da Contratante;
- 7.7. O treinamento introdutório contemplará, no mínimo, o seguinte conteúdo programático:
- 7.7.1. Apresentação da Prefeitura;
- 7.7.2. A missão da Prefeitura;
- 7.7.3. Relacionamento com o cliente, abrangendo: O ambiente; Cliente Interno x Cliente Externo; quem são os Clientes de nossa Organização; as expectativas dos nossos Clientes; Como atender um Cliente Insatisfeito;
- 7.7.4. Módulo Comportamental abrangendo: Comunicação Verbal; Linguagem corporal; Percepção; Postura x Imagem (como sou visto); Trabalho em Equipe;
- 7.7.5. Módulo de Higiene Pessoal contemplando: O que é Higiene; Objetivos da boa higiene; os riscos da falta de Higiene; Asseio e Conservação do Ser; Profissão x Higiene (destacando os benefícios pessoais da boa apresentação pessoal); Higiene – vantagens para todos; O uso do uniforme;
- 7.7.6. Segurança no Trabalho;
- 7.7.7. O uso dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo;
- 7.7.8. Noções sobre a responsabilidade socioambiental: coleta seletiva e uso racional de recursos e equipamentos;
- 7.7.9. O conteúdo abarcado pelo "Treinamento Introdutório" deverá ser ministrado, anualmente, a título de reciclagem, a todos os funcionários. Para tanto a Contratada deverá ajustar os horários e dias com o gestor do contrato de forma a não interferir no bom andamento do serviço;



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 099
Setor: SEMED
Assinatura: [assinatura]

7.7.10. Registrar todo e qualquer treinamento, para efeito de controle. No registro deverá conter o nome completo e a categoria profissional do empregado treinado, nomenclatura e data do treinamento, carga horária, nome da entidade que efetuou o treinamento ou ministrou o curso e assinatura de folha de presença;

7.7.11. Comprovar o treinamento realizado mediante a apresentação do Certificado emitido pela entidade que o ministrou. Caso o treinamento seja realizado pela própria Contratada, será exigida a apresentação de formulário próprio, assinado pelo responsável pelo treinamento e pelo empregado treinado. Deverão ser apresentados ao Contratante cópias dos certificados de treinamento realizados em até 10 (dez) dias da data final do evento;

7.8. Fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, conforme a seguir descrito, e de acordo com a composição da planilha de custos fornecida pela Administração para cada posto, nas seguintes quantidades:

- a) Calça com Logo da empresa – 04 unidades
- b) Camisa manga comprida com Logo da empresa – 04 unidades
- c) Camisa manga curta com Logo da empresa – 04 unidades
- d) Gravata – 02 unidades
- e) Japona com Logo da empresa – 02 unidades
- f) Boné com Logo da empresa – 04 unidades
- g) Capa de nylon – 01 unidade
- h) Sapato – 03 unidades
- i) Cinto de nylon – 01 unidade
- j) Crachá de identificação – 01 unidade
- k) Apito de aço com cordão;
- l) Livro de Ocorrência;
- m) Livro para registro de frequência;
- n) Lanterna recarregável, com longo alcance, de mão, tipo farolete, com lâmpada Halógena de 55W/luz auxiliar-lanterna de 5 Watts, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo. Dimensões aproximadas: 12,5cm x 18cm x 9,2 cm (LxPxA), tensão do carregador: 110v / 220v, peso máximo: 3,6 Kg.

7.9. Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todos os materiais, equipamentos e outros utilizados nos serviços, quando for o caso; a cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato deverá ser renovado o uniforme completo para cada funcionário, em até 15 (quinze) dias



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 300
Setor: SEMP
Assinatura: [assinatura]

corridos da assinatura do termo de prorrogação do contrato, podendo, ainda, solicitar, a qualquer momento, adicional ou troca do uniforme ou itens do uniforme ou equipamentos quando necessário.

7.10. Dentro do prazo descrito no item 7.4, deverá a Contratada apresentar a Contratante recibo de entrega, subscrito pelos porteiros, dos Itens descritos nos tópicos 7.8, condicionando-se a aceitação que será feita por profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação e um representante da Contratada;

7.10.1. Assumir a inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, devendo o material, quando for o caso, receber prévia aprovação por parte da Contratante, que se reserva o direito de recusá-los, caso não satisfaçam aos padrões especificados;

7.10.2. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada no local onde houver prestação de serviços;

7.10.3. Registrar e controlar diariamente as ocorrências do local em que estiver prestando seus serviços;

7.10.4. Registrar, no livro de registro de frequência, de cada posto de serviço: nome completo por extenso, data e horário fiel de entrada e saída de cada funcionário;

7.10.5. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade. Quando em caráter de urgência, a comunicação deverá ser feita, num primeiro momento, por qualquer meio idôneo, tais como contato telefônico e/ou verbal, e posteriormente devendo ser formalizada em até 24 horas.

7.11. Regularizar quaisquer anormalidades na prestação dos serviços de forma imediata;

7.12. Os porteiros deverão apresentar-se impecavelmente uniformizados num só padrão e devidamente identificado, mediante o uso de crachás com fotografia recente;

7.13. A Contratada não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens de uniforme e equipamentos a seus empregados, devendo dentro do prazo descrito no item 6.3 apresentar a Contratante recibo de entrega, subscrito pelos vigias, dos itens descritos nos tópicos 6.8.

7.14. Prever toda a mão de obra necessária para garantir a operação dos Postos, nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

7.15. Apresentar atestado de antecedentes civil e criminal de toda mão de obra oferecida para atuar nas instalações da Administração;

7.16. Efetuar a reposição da mão de obra nos Locais de Trabalho, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);

7.17. Apresentar, mensalmente, o relatório de falta, ausência e substituição ocorridas no mês, conforme modelo – ANEXO , com o “visto” do setor responsável dos serviços e/ou conforme relatório expedido pela equipe de fiscalização da Contratante, caso contrário, ensejará dedução das parcelas descumpridas ou retenção do pagamento até o atendimento das exigências, conforme o caso;



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 201
Setor: SENER
Assinatura: [assinatura]

- 7.18. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais ausências e acréscimos solicitados pela Administração, bem como impedir que a mão de obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações da mesma;
- 7.19. Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão de obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- 7.20. Designar por escrito, após o recebimento da autorização de serviços, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do Contrato;
- 7.21. Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 7.22. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nos Postos das instalações onde houver prestação dos serviços;
- 7.23. Os supervisores da contratada deverão, obrigatoriamente, inspecionar os Postos no mínimo 02 (duas) vezes por semana, em dias e períodos (diurno 07h/18h);
- 7.24. Providenciar, anualmente, às suas expensas, a renovação dos exames de saúde física e mental dos porteiros e apresentar comprovante à CONTRATANTE;
- 7.25. Propiciar aos porteiros as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, com o fornecimento e manutenção dos uniformes, de conformidade com as exigências legais;
- 7.26. Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, tais como lanternas, e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 7.27. Submeter à CONTRATANTE, antes do início da execução do contrato, a relação de porteiros e sua respectiva distribuição, nos postos de trabalho;
- 7.28. Recrutar e selecionar os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com as qualificações mínimas definidas neste Termo de Referência, fornecendo relação nominal dos empregados selecionados, a qual deverá indicar a função, o endereço residencial, o horário de trabalho e o local de prestação do serviço;
- 7.29. Manter vínculo empregatício formal e expresso com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e parafiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, incidentes sobre o objeto do contrato, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com estes encargos, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, e ensejará a rescisão do contrato, caso a



contratada, uma vez notificada para regularizar as pendências, permaneça inadimplente. Fica esclarecido de que não se estabelece, por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados que a Contratada fornecer para execução dos serviços.

7.30. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;

7.31. Responsabilizar-se civil e penalmente pelo extravio de bens e pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da CONTRATANTE, em seu acompanhamento;

7.32. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.33. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência dos vigias/porteiros, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação e formalização de sua responsabilidade;

7.34. Manter em cada unidade e serviço sob sua responsabilidade um MANUAL DO PORTEIRO, fazendo cumprir, expressamente, as determinações nele contidas;

7.35. Fazer seguro de vida em grupo de seus vigilantes, conforme inciso IV do artigo 19 da Lei 7.102/83 com apresentação da apólice à CONTRATANTE quando de sua contratação ou renovação;

7.36. Executar os serviços nos novos endereços, em caso de mudança dos equipamentos públicos listados;

7.37. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito;

7.38. Manter seus empregados sob as normas disciplinares do CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer deles considerado inconveniente pelo representante do CONTRATANTE;

7.39. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;

7.40. Assumir todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte da Contratante;

7.41. Providenciar livro de ocorrência, dotado de páginas numeradas, onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos aos serviços;



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 303

Sector: SEMED

Assinatura: [assinatura]

- 7.42. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da Contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia;
- 7.43. As normas de segurança constante deste Termo de Referência não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência no desenvolvimento dos serviços;
- 7.44. Fornecer postos adicionais de portaria quando solicitado pela Contratante, por escrito, com, no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência, em função de demandas temporárias, como reuniões, leilões, encontros e eventos. O pagamento dos postos adicionais se efetuará pelo número de horas efetivamente cumpridas e somente será autorizado com indicação de números de portarias e horas previstas trabalhadas, desde que previamente autorizadas pela Fiscalização da Contratante;
- 7.45. Conceder férias aos seus funcionários dentro do período concessivo, sob pena de rescisão contratual, informando mensalmente à Contratante os nomes dos funcionários em férias;
- 7.46. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato;
- 7.47. Efetuar o pagamento dos salários, pontualmente, aos seus empregados, utilizados diretamente na prestação dos serviços contratados, via depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração.
- 7.48. Cumprir as disposições contratuais obrigatórias contidas no art. 07 do Decreto Municipal nº 7.334/2022;
- 7.49. Pagar os salários e fornecer aos seus empregados vale transporte, e outros benefícios e vantagens previstos na legislação e em acordo/convenção/dissídio coletivo de trabalho. O desatendimento deste item, enseja aplicação da sanção prevista no item 10, da Tabela 2, do subitem 13.7 deste Termo de Referência e na(s) reincidência(s) estará sujeito às sanções previstas no item 18 da Tabela 2, do mesmo subitem;
- 7.50. Cumprir pontualmente as obrigações trabalhistas, sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias e para com o FGTS.
- 7.51. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas de trabalho.
- 7.52. Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição imediata da mão de obra em caso de ausência ou greve da categoria, através de esquema de emergência.
- 7.52.1. Comprovar o cumprimento, dentre outras, das seguintes obrigações trabalhistas e sociais:



Regularidade para com a Seguridade Social, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual, por meio dos seguintes documentos:

I - Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

II - Cópia do Comprovante de Declaração à Previdência.

III - Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet.

IV - Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE).

7.53. Recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior, conforme estabelecido no instrumento convocatório, por meio dos seguintes documentos:

I - Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

II - Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet.

III - Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE).

7.54. Pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior.

7.55. Fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação quando cabível.

7.56. Pagamento do 13º salário.

7.57. Concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei.

7.58. Realização, às suas expensas, de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso.

7.59. Eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei.

7.60. Encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como: a RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) e a CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados).

7.61. Cumprimento das obrigações contidas em acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho.

7.62. Cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) em relação aos empregados vinculados ao contrato.

7.63. Realização de todas as devidas anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS – conforme a solicitação da fiscalização do contrato.



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 305
Setor: SEMEN
Assinatura: [assinatura]

- 7.64. Utilização de folhas de ponto dos empregados, por ponto eletrônico ou por meio que não seja padronizado, em consonância com a Súmula nº 338/TST.
- 7.65. Respeito às estabilidades provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária).
- 7.66. Comprovar, quando da rescisão contratual, o pagamento das verbas rescisórias ou que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.
- 7.67. Até que a contratada faça tal comprovação, a contratante reterá a garantia prestada, podendo ainda utilizá-la para o pagamento direto aos trabalhadores no caso de a empresa não efetuar os pagamentos em até 02 (dois) meses do encerramento da vigência contratual, conforme previsto no § único do art. 35 da IN MPOG/SLTI nº 2/08.
- 7.68. Apresentar garantia que cubra no mínimo a eventual aplicação de sanção de multa, bem como o inadimplemento dos encargos sociais e trabalhistas, conforme disciplinado no contrato.
- 7.69. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.
- 7.70. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.
- 7.71. Remunerar em dobro as horas efetivamente laboradas na segunda-feira de Carnaval por instituição do DIA DO TRABALHADOR, conforme Convenção Coletiva de Trabalho regional/Congonhas da categoria, quitados em única fatura;
- 7.72. Apresentar memória de cálculo e detalhamento da composição de todos os itens constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços – item 16.
- 7.73. Cuidar para que o trabalhador não se ausente do posto de trabalho durante o expediente;
- 7.74. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
- 7.75. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 7.76. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.77. Indicar de preposto da Contratada para representá-la na execução contratual;
- 7.78. Fornecer aos supervisores transporte próprio para fiscalização e acompanhamento dos postos.



7.79. Apresentar, mensalmente, até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para conferência do faturamento a documentação abaixo descrita:

- a) Folha de ponto devidamente assinada pelo servidor municipal responsável de cada posto terceirizado;
- b) Folhas de pagamento analítica e sintética, específicas dos trabalhadores designados para os serviços no MUNICÍPIO e na forma da legislação previdenciária, juntamente com os comprovantes de pagamento de salários, referentes ao mês faturado;
- c) Relatório de falta, ausência e substituição ocorridas no mês, conforme modelo do ANEXO II;
- d) Consolidação de postos atualizada mensalmente, conforme ANEXO III;
- e) Guia de recolhimento de SEFIP e GFIP;
- f) Relatório de Visitas aos postos de Supervisores, conforme ANEXO VI;
- g) Planilha analítica do Faturamento conforme modelo constante no item 16 deste Termo. Os percentuais e valores unitários devem permanecer de acordo com planilha apresentada pela empresa quando da entrega da proposta.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 302
Setor: SEMUR
Assinatura: [assinatura]

- 9.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, por procedimento legal, após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia autenticada, se for o caso, das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS, à seguridade social e regularidade trabalhista, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato;
- 9.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CEIS ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CEIS para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 9.8. Constatando-se, junto ao CEIS, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 308

Setor: SEMUS

Assinatura: [Assinatura]

9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

9.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.12. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestado de inspeção a ser expedido pela Diretoria de Administração Geral;

9.13. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias;

9.14. A Diretoria de Administração Geral identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias;

9.15. O pagamento devido pela Contratante será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

9.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato;

9.17. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada;

9.18. A Contratante **reembolsará** à Contratada, mediante apresentação do comprovante de repasse, através do contracheque, os valores relativos ao fornecimento diário de vale transporte, no montante correspondente ao seu valor facial não ultrapassando o valor de R\$7,60 (sete reais e sessenta centavos)/dia, por funcionário, salvo quando houver reajuste do valor da passagem e de ticket



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 309
Setor: SEMED
Assinatura: [assinatura]

alimentação/refeição, valor convencionado pela CCT em relação a estes e nos termos do Decreto Municipal com relação àquela, ambos deduzidos da parcela de contribuição do empregado previstas na legislação e na CCT;

9.19. Caso a Contratada não reponha a mão-de-obra ausente, além de ficar sujeita às sanções administrativas cabíveis, deverá deduzir do faturamento mensal os dias de trabalho e salários dos empregados faltosos, em férias, licença ou afastados legalmente, para os quais não houver sido encaminhado substituto;

9.20. Além da manutenção das condições de habilitação previstas no art. 27, da Lei n.º 8666/93, a Contratada deverá manter atualizado, durante toda a vigência do Contrato, o prazo de validade das "Certidões Negativas de Débito" e do "Certificado de Regularidade do FGTS – CRF", encaminhando mensalmente, junto ao faturamento, a cópia destes documentos ao gestor do contrato, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores;

9.21. A Contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação, até o 8º (oitavo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a correspondente nota fiscal, acompanhada da "Planilha Analítica do Faturamento", sendo que a liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação da seguinte documentação:

9.21.1. Folhas de pagamento analítica e sintética, específicas dos funcionários designados para os serviços na Escolas e Semed e na forma da legislação previdenciária, juntamente com os comprovantes de pagamento de salários, referentes ao mês faturado.

9.21.2. Declaração firmada pelo representante legal e pelo contador da Contratada, nos seguintes termos: "Declaramos, sob as penas da Lei, que a folha de pagamento pertinente à competência MM/AAAA contém todos os empregados designados para os serviços na Prefeitura Municipal de Congonhas, objeto do Contrato nº ____/____, tendo sido quitada na sua integralidade".

9.21.3. Guia de recolhimento do FGTS – GRF e respectivo comprovante de quitação, acompanhado do protocolo de envio das informações à Previdência Social, referentes apenas aos funcionários designados para os serviços na Prefeitura.

9.21.4. Relação de Empregados – RE/GFIP e respectivo resumo do fechamento, referente à guia especificada no item 5.11.3.

9.21.5. Guia de recolhimento do INSS – GPS – "Outras Entidades".

9.21.6. Para o faturamento a ser apresentado em janeiro, anexar também os documentos referentes ao pagamento das parcelas do 13º salário e respectivos recolhimentos.



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 310
Setor: SEMED
Assinatura: [Assinatura]

9.21.7. Comprovante de pagamento dos seguros e respectivas apólices, nos termos das normas aplicáveis.

9.21.8. Documentos que comprovem de forma cabal e inequívoca o pagamento/ recolhimento de outros encargos sociais, trabalhistas, fundiários, previdenciários, fiscais e tributários devidos pela Contratada, nos termos da legislação pertinente.

9.21.9. Documentos que comprovem a concessão de benefícios previstos na CCT da categoria.

9.21.10. No que tange aos vale-transporte e aos tickets alimentação/refeição, deverão ser apresentados os comprovantes originais de fornecimento a cada empregado, acompanhados de cópias que deverão ser devidamente conferidas e autenticadas por servidor da Secretaria Municipal de Educação de Congonhas.

9.21.11. Relação, por posto de trabalho, dos empregados faltosos, em férias, licença ou afastados legalmente no período, com indicação do substituto acompanhada de declaração firmada pelo representante legal e pelo contador da Contratada, nos seguintes termos: "Declaramos, sob as penas da Lei, que os funcionários designados como substitutos no período de DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA, para atendimento aos serviços objeto do Contrato nº __/__, foram remunerados em observância à legislação trabalhista vigente, tendo sido efetuados os recolhimentos de todos os encargos devidos."

9.21.12. Relação dos empregados desligados no período, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia reprográfica da notificação da dispensa do empregado, devidamente formalizada, ou do pedido de demissão;
- b) Comprovante de fornecimento da Guia CD/SD - "Certificado de Dispensa e Seguro Desemprego";
- c) Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), quitado e homologado perante a autoridade competente, acompanhado de cópia que será devidamente conferida e autenticada por servidor da Secretaria de Educação, para fins de comprovação do pagamento das verbas rescisórias, dentre elas (i) Saldo de Salário, (ii) Aviso Prévio, (iii) 13º Salário, (iv) Férias + 1/3 (Vencidas e Proporcionais), (v) Indenização Adicional (Artigo 9º da Lei Federal nº 7.238/84, que trata da dispensa sem justa causa no período dos 30 dias que antecedem a data da correção salarial), caso devidas;
- d) Extratos individualizados que comprovem os depósitos relativos ao FGTS, emitidos pela própria Caixa Econômica Federal, para fins de comprovação dos depósitos relativos ao mês da rescisão e o imediatamente anterior, assim como para confirmação do recolhimento da indenização prevista no art.



18, §1º, da Lei nº 8.036/90 (rescisão sem justa causa), que corresponderá a 40% (quarenta por cento) dos depósitos relativos ao FGTS;

e) Guia de quitação, perante a Caixa Econômica Federal, da contribuição social (Artigo 1º da Lei Complementar nº 110/01), que corresponderá a 10% (dez por cento) dos depósitos relativos ao FGTS e

f) Outros documentos que comprovem a quitação das verbas rescisórias devidas ao empregado desligado, bem como confirmem o recolhimento dos encargos a elas relativos;

9.21.13. Relação, mensal, dos empregados admitidos;

9.21.14. Outros documentos que, a critério da Prefeitura, deverão instruir o processo de pagamento, desde que relativos ao presente Contrato, aos serviços prestados ou aos funcionários envolvidos;

9.21.15. No primeiro e no último mês de vigência contratual, os valores a serem pagos pela Prefeitura serão calculados *pro rata* dia, pelo período da efetiva prestação dos serviços. Nos demais meses, os encargos da efetiva prestação dos serviços serão cobrados considerando-se o mês de 30 (trinta) dias;

9.21.16. Quando do término do Contrato, a liberação dos pagamentos das notas fiscais/faturas relativas aos últimos meses de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, apresentação de todos os documentos exigidos, correção de todas as eventuais pendências apuradas, demonstração da utilização das parcelas repassadas a título de Aviso Prévio e Multa Fundiária e comprovação da efetiva quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e decorrentes de normas coletivas.

10. DA REPACTUAÇÃO

10.1. O Contratado terá direito à repactuação dos preços dos serviços desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme estabelece a Lei n.º. 10.192/01.

10.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

10.2.1. Da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

10.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida;

10.4. As repactuações serão precedidas de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação de planilha atualizada de custos e formação



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 304

Sector: SENAS

Assinatura: [assinatura]

de preços, com memória de cálculos, e da comprovação da alteração dos insumos do contrato e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamentam a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação;

10.5. As repactuações a que a Contratada fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato será objeto de preclusão em razão da assinatura da prorrogação contratual competência ou do encerramento do prazo contratual, nos termos do Decreto Municipal n.º 5.832/13

10.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

10.7. Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante comprovação pela Contratada do aumento dos custos, considerando-se:

10.8. Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

10.9. As particularidades do contrato em vigência;

10.10. Quando da repactuação deverá ser observada a mesma proporcionalidade de encargos financeiros e econômicos com os quais o licitante apresentou sua proposta, mantendo-se, pois, o mesmo equilíbrio econômico-financeiro inicial, ainda que a Contratada tenha previsto preços inferiores aos praticados no mercado;

10.11. A nova planilha com a variação dos custos apresentada;

10.12. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

10.13. A disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade Contratante.

10.14. O prazo para decisão ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Contratante para a comprovação da variação dos custos;

10.15. A repactuação será formalizada por meio de apostilamento, exceto quando coincidir com a prorrogação contratual, quando será formalizada por termo aditivo;

10.16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

10.17. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

10.18. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou,

10.19. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou



sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;

10.20. A Administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa;

10.21. O órgão Contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela Contratada;

10.22. Dentre as diligências acima mencionadas, o setor responsável deverá realizar cotação de preços junto a, no mínimo, 3 (três) prestadoras de serviço no mesmo ramo, na forma de orientação consolidada pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais;

10.23. Para aferição dos preços de mercado também será possível consultas a listas oficiais e publicações especializadas;

10.24. Qualquer ocorrência excepcional na pesquisa de mercado tratada no presente item deverá ser devidamente detalhada mediante termo de justificativa elaborado pelo órgão responsável;

10.25. Os novos preços repactuados não poderão ultrapassar o preço médio de mercado estabelecido na forma do item anterior.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigido da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93;

11.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

11.3. Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas "a" a "d" do item imediatamente anterior.



11.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

11.5. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% do valor anual do contrato a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da contratada.

11.6. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.7. no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

12. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por um representante da Secretaria de Educação- SEMED, especialmente designado na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.3. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao seu objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

12.4. Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o pagamento devido.

12.5. Em caso de não conformidade, a contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/93, no que couber.

12.6. A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados, se em desacordo com a especificação do contrato ou da proposta de preços da Contratada.



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 315
Setor: 05100
Assinatura: *[assinatura]*

13. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

- 13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, asseguradas, à Contratada, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da Administração para que, se o desejar, a Contratada apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação comprovada da decisão rescisória.
- 13.3. Em conformidade com o disposto no art. 34-A da IN MPOG/SLTI nº 02/08, o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela Contratada ensejará à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.
- 13.4. Não será considerada retenção de pagamento quando este deixar de ocorrer em razão da não apresentação de todos os documentos/comprovações relacionados na cláusula de pagamento, visto que o prazo para o pagamento somente começa a correr após a apresentação dos mesmos.
- 13.5. A Administração concederá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação. Fica esclarecido que até a regularização das obrigações, o pagamento não será efetuado, em razão de que não foram apresentadas as comprovações exigidas para tal.
- 13.6. Quando da rescisão contratual, a fiscalização do contrato verificará o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.
- 13.7. Até que a contratada faça tal comprovação, a contratante reterá a garantia prestada, podendo ainda utilizá-la para o pagamento direto aos trabalhadores no caso da contratada não efetuar os pagamentos em até 02 (dois) meses do encerramento da vigência contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do



contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

14.2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante ou a Contratada estarão sujeitas às seguintes sanções administrativas, garantida prévia defesa:

I – Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação. No caso de reincidência do fato que ensejou a aplicação da advertência, aplicar-se-á o previsto no inciso II abaixo transcrito.

II - Multas (que poderão ser recolhidas aos cofres municipais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo órgão gerenciador):

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida ou, ainda, em caso de prestação de serviço por pessoa jurídica contratada como microempresa ou empresa de pequeno porte, utilizando-se falsamente

dos benefícios e/ou regime diferenciado estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração da eventual prática de crime;

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida ou, ainda, em caso de participação de pessoa jurídica declarando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, utilizando-se falsamente dos benefícios e/ou regime diferenciado estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, sem prejuízo, além da rescisão unilateral do contrato, do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração da eventual prática de crime;

d) de 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, limitado a 10% (dez por cento) conforme detalhamento constante no subitem 13.7;

e) de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso na entrega da garantia contratual, até o máximo de 2% (dois por cento).



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 317
Setor: SEMED
Assinatura: [assinatura]

f) de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, ou deixar de entregar a documentação exigida no Edital durante a sessão do Pregão, no prazo e condições estabelecidas no Edital, independentemente das demais sanções cabíveis.

14.3. A penalidade prevista no item 13.1 poderá ser aplicada pela inexecução total do contrato que acarrete grave prejuízo ao serviço contratado ou pela apresentação de informação e/ou documentos falsos durante a execução do contrato.

14.4. Incidirá também nas sanções previstas no item 13.1 a licitante que deixar de enviar os documentos necessários à sua habilitação ou a nova Planilha de Custos e Formação de Preços, por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, na respectiva fase da sessão do Pregão.

14.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente

14.6. As sanções previstas nos subitens 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 13.2, inciso II.

14.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2

TABELA 1	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2		
ITEM	DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 318Setor: SEMEDAssinatura: [Assinatura]

2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	3
4	Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo ou mau apresentado e/ou sem crachá, por empregado e por ocorrência;	1
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2
6	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do contratante, por empregado e por dia;	3
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	1
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
9	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
10	Efetuar ao pagamento de salários, vales-transportes e/ou tíquete-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, dentro dos prazos legais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por funcionário e por dia;	3
11	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionário e por dia;	3
12	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência;	2
13	Fornecer os uniformes para cada categoria, nas especificações e quantidades estabelecidas, por funcionário e por ocorrência;	2
14	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3



15	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1
16	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações a contratada;	1
17	Fornecer materiais, produtos ou equipamentos nas quantidades e qualidade exigidas no Edital.	1
18	Na primeira reincidência do item 10 desta tabela, o valor da multa será de 100% do grau 3 da Tabela 1 e a próxima reincidência caberá rescisão unilateral do contrato e será considerada inexecução parcial com aplicação da multa prevista na alínea "b" do tópico 20.2, II.	-

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O desembolso se fará mediante rubrica de dotação orçamentária, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira (EOF);

15.2. Compõem a planilha de custos as seguintes despesas de ordem fixa que abrangem as remunerações/benefícios (CCT da categoria) dos empregados que prestarão serviços na PMC;

15.3. Para compor os preços de referência, a Administração elaborou planilhas de custos e formação de preços levando em consideração os preços máximos praticados; a Convenção Coletiva 2022 (e seus aditivos), firmada, entre o Sindicato Dos Empregados em Turismo, Hospitalidade de Ouro Preto e Região; os encargos previstos em lei; despesas operacionais administrativas, lucro e tributos com base no acórdão 2.622/2013, fornecido pelo Tribunal de Contas da União; Insumos de mão-de-obra e insumos diversos com base na tabela SETOP e no Decreto Municipal 6.869/2019;

15.4. Os preços e percentuais que compõem a planilha de estimativa de custos devem ser considerados como preços máximos a serem praticados no processo licitatório.

Função	Quantidade de cargos	Salário Mensal	Salários por função
Porteiro Diurno 44 H (SEG A SEX)	31	R\$ 1.610,25	R\$ 49.917,75
Supervisor de Porteiro	1	R\$ 2.413,03	R\$ 2.413,03
Subtotal Salários	32	-	R\$ 52.330,78
Montante B - Encargos Sociais (sobre o montante A)			
Montante C - Despesas e outros custos			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
PAF	32	R\$ 41,00	R\$ 1.312,00



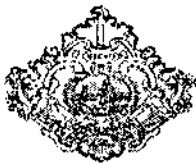
Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 320
Setor: SEMED
Assinatura: [assinatura]

Contribuição Assistencial Patronal	32	R\$ 0,77	R\$ 24,64
Seguro de vida em grupo	32	R\$ 1,53	R\$ 48,96
Ticket Alimentação/Refeição (R\$24,54 x n° de dias efetivamente trabalhados x quantidade de colaboradora) * 24,54 x 22 dias x 32 porteiros = R\$ 539,88 *Total = R\$ 539,88	32	R\$ 24,54	R\$ 539,88
Dedução de participação do funcionário = 20%	20%		R\$ 107,98
Vale Transporte (valor estimado R\$ 3,80 x n° de vales transportes x dias efetivamente trabalhados x n° de colaboradoras) * 3,80 x 02 x 22 dias x 32 porteiros = R\$ 5.350,00 *Total = R\$ 5.350,00	32	R\$ 3,80	R\$ 5.350,00
Dedução de parcela correspondente a 6% sobre o salário. * R\$1.610,25 x 6% x 31 porteiros= R\$ 2.995,07 * R\$ 2.413,03 x 6% x 01 supervisor = R\$ 144,78 *Total = R\$ 3.139,85	6%		R\$ 3.139,85

Porteiro, em escala 44 horas semanais - Diurno - das 7:00 às 17:00 horas (com 1:12 de intervalo para o almoço)

Supervisor de Porteiro - 44 horas semanas - Diurno - das 7:00 às 17:00 horas (com 1:12 de intervalo para o almoço)

O montante relativo a vale-transporte, conforme tabela acima, foi fixado considerando 2 (dois) vales-transportes, para o empregado que faz jus, no valor de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por dia, para 26 (vinte e seis), conforme a jornada de trabalho, com o desconto de 6% do salário, custeado pelo empregado, fixado conforme o valor da passagem praticado em Congonhas.



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 321

Setor: SEMED

Assinatura: [Assinatura]

O montante relativo a ticket alimentação/refeição, conforme tabela acima, foi fixado considerando 1 (um) ticket para o empregado que faz jus, no valor de R\$ 24,54 (vinte quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por dia, para 22 (vinte e dois) dias/mês, conforme a jornada de trabalho.

Tendo em vista o valor apurado pela Diretoria de Administração Geral/Gerência de Serviços Gerais, utilizado neste Termo pela SEMED, conforme mapa de apuração juntado aos autos, foi elaborada a respectiva Estimativa Orçamentária e Financeira (EOF). Com vistas ao aprimoramento da planilha orçamentária, alguns percentuais e custos apresentados na pesquisa, foram analisados e ajustados com base em elementos históricos apurados nos diversos contratos de prestação de serviços com alocação de mão de obra exclusiva, celebrados pela Prefeitura, conforme justificativa juntada aos autos. Após os ajustes, obteve-se o valor total mensal estimado de R\$ 103.568,24 (cento e três mil, quinhentos e sessenta oito reais e vinte e quatro centavos) e o valor referente a 12 meses estimado de R\$ 1.242.818,89 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), conforme Planilha Orçamentária constante deste Termo de Referência.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 14

Unidade: 03

Função: 12

Sub-função: 361

Programa: 0029

Atividade: 2.128 – Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

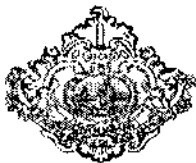
17. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
Prestação de Serviços de Vigia/Porteiro				
MONTANTE A - Salários	QUANT.	JORNADA MENSAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL
PORTEIRO - Jornada 44 horas semanais	31	180 H	R\$ 1.610,25	R\$ 49.917,75
SUPERVISOR -Jornada44 horas semanais	1	180 H	R\$ 2.413,03	R\$ 2.413,03
Total dos Salários	32			R\$ 52.330,78
Total do Montante "A"				R\$ 52.330,78
MONTANTE B - Encargos Sociais e Trabalhistas			PERCENTUAL	VALOR MENSAL
Grupo I - (Incidentes sobre o montante "A")				
INSS (art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)			20,00%	R\$ 10.466,16
FGTS (art. 15 da Lei nº 8.030/90 e art. 7º, III, da CF)			8,00%	R\$ 4.186,46
SESC/SESI (art. 15 da Lei nº 8.036/90)			1,50%	R\$ 784,96
SENAC/SENAL (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 523,31
INCR (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)			0,20%	R\$ 104,66

Rua Maria Dias, nº 74 – Santa Mônica – Praça da Rodoviária

Telefone: (31) 3731-9090

Congonhas/MG – 36.415-000



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 322
Setor: SEMEN
Assinatura: QMS

SEBRAE (art. 6º da lei nº. 8.029/90 e Lei nº. 8.154/90)	0,60%	R\$ 313,98	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, do Decreto nº. 87.043/82)	2,50%	R\$ 32,71	
Risco Ambiental do Trabalho (Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 e Decreto nº 6.957/2009) (considerando o enquadramento no RAT de 3% - NRFB nº 1.027/2010, Anexo I Tabela 1 - e multiplicar pelo coeficiente FAP da empresa) (*16)	3,00%	R\$ 1.569,92	
Total do Grupo I	36,80%	R\$ 17.982,16	
Grupo II - (Incidentes sobre total montante "A")	PERCENTUAL	VALOR MENSAL	
Férias (incluindo 1/3 constitucional) (art. 7º, XVII, da CF) $[(1+1/3)/12] \times 100 = 11,111\%$	11,11%	R\$ 5.813,95	
13º Salário (art. 7º, VIII, da CF/88) $[(1/12) \times 100] = 8,333\%$	8,33%	R\$ 4.359,15	
Total do Grupo II:	19,44%	R\$ 10.173,10	
Grupo III - (Incidentes sobre total montante "A")	PERCENTUAL	VALOR MENSAL	
Auxílio doença (art. 59 a 64 da Lei nº 8.213/91) $[(5/30)/12] \times 100 = 1,39\%$ (*)	1,39%	R\$ 727,40	
Faltas legais (art. 473 da CLT) $[(1/30)/12] \times 100 = 0,28\%$ (*)	0,28%	R\$ 146,53	
Licença paternidade (art. 7º, XIX, da CF e 10, §1º da CLT) $[(5/30)/12] \times 0,015 \times 100 = 0,02\%$ (*)	0,02%	R\$ 10,47	
Acidente de trabalho (art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91) $[(15/30)/12] \times 0,08 \times 100 = 0,33\%$ (*)	0,33%	R\$ 172,69	
Aviso prévio trabalhado (arts. 7º, XXI, da CF e 477, 487 e 491 da CLT) $[(7/30)/12] \times 100 = 1,94\%$ (*)	1,94%	R\$ 1.015,22	
Férias sobre licença maternidade (impacto do item férias sobre a licença maternidade) $[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,07\%$ (*)	0,07%	R\$ 36,63	
Hora Extra c/ acréscimo 100% (cem por cento) feriados trabalhados - Súmula 444 TST c/c Parágrafo Único da Cláusula Décima da Convenção Coletiva de Trabalho 2022 do Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidade de Ouro Preto e região e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais (*)	3,88%	R\$ 2.030,43	
Total do Grupo III	7,81%	R\$ 4.139,37	
Total dos Grupos II e III	27,35%	R\$ 14.312,47	
Grupo IV - Incidência cumulativa Grupo I x Grupo II e III, nos termos do art. 28 da Lei nº 8.213, de 24 de junho 1991	7,70%	R\$ 3.796,82	
Grupo V - Verbas rescisórias (Incidentes sobre o total do Montante "A")	PERCENTUAL	VALOR MENSAL	
Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - em relação a 90% dos empregados inicialmente contratados (Leis nºs 8.036/90 e 9.491/97) $(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$ (*)	3,20%	R\$ 1.674,58	
Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - em relação a 100% dos empregados inicialmente contratados (Leis complementar nº 110/01) $(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\%$ (*)	0,80%	R\$ 418,65	
Aviso prévio indenizado (arts. 7º, XXI, da CF e 477, 487 e 491 da CLT) $[(0,05 \times (1/12)) \times 100] = 0,417\%$ (*)	0,42%	R\$ 219,79	
Indenização adicional (art. 9º da Lei nº 7.238/84) $[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$ (*)	0,17%	R\$ 88,96	
Total do Grupo V	4,59%	R\$ 2.401,98	
Total do Montante "B"	76,44%	R\$ 43.493,43	
MONTANTE C - Insumos e outros custos	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL
Grupo I - OUTROS CUSTOS DE QUALQUER NATUREZA			
Uniformes, EPI's e insumos diversos	32	R\$ 20,90	R\$ 668,80
PAF/PQM - §1º da Cláusula Décima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2022 do Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidade de Ouro Preto e região e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais	32	R\$ 41,00	R\$ 1.312,00
Contribuição Assistencial Patronal - Cláusula Quinquagésima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2022 do Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidade de Ouro Preto e região e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais	32	R\$ 0,77	R\$ 24,64
Seguro de Vida - em Grupo Cláusula Décima Quinta da Convenção Coletiva de Trabalho 2022 do Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidade de Ouro Preto e região e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais	32	R\$ 1,53	R\$ 48,96
TOTAL Grupo I - OUTROS CUSTOS DE QUALQUER NATUREZA			R\$ 2.054,40
Grupo II - Despesas reembolsáveis estimadas			
Ticket alimentação/Refeição (Convenção Coletiva de Trabalho 2022) (R\$ 24,54 x nº. dias efetivamente trabalhados)	32	R\$ 24,54	R\$ 12.564,48
Vale Transporte conforme Decreto Municipal (R\$3,80 x nº de vales transportes)	32	R\$ 7,60	R\$ 3.891,20
Dedução legal do Vale Transporte (6% sal)	32	6%	R\$ 3.139,85
Total Grupo II - Despesas reembolsáveis estimadas			R\$ 19.595,53
Total do Montante "C"			R\$ 21.649,93
MONTANTE D - BDI	PERCENTUAL	VALOR MENSAL	
Valor Total do BDI (despesas administrativas/operacionais, compreende também lucros e outros)	11,00%	R\$ 8.632,16	

Rua Maria Dias, nº 74 – Santa Mônica – Praça da Rodoviária
Telefone: (31) 3731-9090
Congonhas/MG – 36.415-000



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 223
Setor: SEMED
Assinatura: *[assinatura]*

SUB TOTAL (Somatório dos Montantes A,B,C,D)		R\$ 87.105,90
MONTANTE E - TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO (*14)		
ISSQN	4,00%	R\$ 3.484,25
PIS (*15)	1,65%	R\$ 1.437,24
COFINS (*15)	7,60%	R\$ 11.541,45
Total do Montante "E"	13,25%	R\$ 16.462,94
TOTAL GERAL MENSAL		R\$ 103.568,24
TOTAL PARA 2023 (JAN A DEZ)		R\$ 1.242.818,89

* ITEM 14.4 - Os preços e percentuais que compõem a planilha de estimativa de custos devem ser considerados como preços máximos a serem praticados no processo licitatório.

18. DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO:

Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.826/2019, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por contra própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Referência, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, gestores, fiscais, Servidores Públicos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.

[assinatura]
Felipe Rodrigues Cordeiro
Agente Administrativo

[assinatura]
Andréa Maria Gomes
Coordenadora de Área

[assinatura]
Isabela L. Monteiro de Castro
Assessora Técnica Jurídica



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 324

Sector: SEMEN

Assinatura: [assinatura]

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, pleno conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados dentre outras especificações necessárias à execução do objeto licitado.

_____, _____ de _____ 2022.

(assinatura do representante legal)



ANEXO II
MODELO DE RELATÓRIO DE SUBSTITUIÇÕES

A - Licença Maternidade	E - Casamento	G - Demissão
B - Faltas	F - Licença INSS	H - Outros

Nº	NOME	POSTO	CLASSIFICAÇÃO	DATA	SUBSTITUTO
1			A		
2			B		
3			C		
4			D		
5			E		
6			F		
7			G		
8			A		
9			B		
10			C		
11			D		
12			E		

OBSERVAÇÕES:

Rua Maria Dias, nº 74 – Santa Mônica – Praça da Rodoviária
Telefone: (31) 3731-9090
Congonhas/MG – 36.415-000

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 225
Setor: SEMEIO
Assinatura: (Assinatura)



ANEXO III

MODELO DE CONSOLIDAÇÃO DE POSTOS

CONSOLIDAÇÃO DE POSTOS							MÊS DE COMPETENCIA:	
NOME DA ESCOLA								
Nº	ORGÃO	ESCOLA	DESCRIÇÃO DA ESCOLA	ENDEREÇO DA ESCOLA	ESCALA	NOME	HORÁRIOS	OBSERVAÇÕES
1	SEMED	NOME DA ESCOLA						
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								

Rua Maria Dias, nº 74 – Santa Mônica – Praça da Rodoviária
Telefone: (31) 3731-9090
Congonhas/MG – 36.415-000

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 386
Setor: SEMED
Assinatura: [Assinatura]



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 318

Setor: SANEAMENTO

Assinatura: [Assinatura]

ANEXO IV

MODELO ROTEIRO DE VISITAS DOS SUPERVISORES

LOGOMARCA DA EMPRESA	RELATÓRIO DE VISITAS				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					
DATA:			SUPERVISOR RESPONSÁVEL:		
POSTO:					
NOME:					
INICIO			TÉRMINO:		
ITEM	VERIFICAÇÃO	SITUAÇÃO			OBSERVAÇÕES
		C	NC	N/A	
01	QUALIDADE DO ATENDIMENTO				
02	USO UNIFORME				
03	REGISTRO FOLHA DE PONTO/CARTÃO				
04	USO EPI				
05	OUTROS: _____				
C= CONFORME / NC = NÃO CONFORME/ N/A= NÃO APLICÁVEL					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
PLANO DE AÇÃO					
ASSINATURA E MATRÍCULA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO SETOR					



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 323
Setor: SEME
Assinatura: [assinatura]

**ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA**

Objeto: Contratação, de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de segurança patrimonial - PORTEIRO (CBO 5174-10.), para a Prefeitura Municipal de Congonhas.

Valor total mensal estimado na proposta:	
Valor total anual estimado da proposta:	
Razão social do licitante:	
CNPJ:	
Endereço	
E-mail:	
Telefone/Fac símile	
Representante: Nome:	
Identificação	
Qualificação	
Assinatura	
Local e data:	

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

JB Conservadora Ltda
CNPJ: 19.396.763/0001-21
Av. Contorno, 4624, Funcionários - Belo Horizonte - MG
Telefone: (51) 3503-1212
mariana@jbconservadora.com.br

Status Contrato: Proposta
N.º do Contrato: 0
Versão: 0
Data: 18/12/2022
Consultor: Mariana Jabbur (31) 9925174692
SubGerente: Shirley Santos (31) 3503-1220

DADOS DO CLIENTE/RESPONSABILIDADE

Nome: Prefeitura de Congonhas
Fantasia: Prefeitura de Congonhas
CNPJ: 0
Contato: Isabela
E-mail: XXX

Insc. Municipal: ISENTA
Insc. Estadual: 0
Telefone: (31) 997176277

Endereço: Congonhas, MG, Brasil

Ilmo Sr.(a): Fernando

A JB CONSERVADORA, estabelecida a Av. Contorno, 4624 - Funcionários - Belo Horizonte - MG, em atendimento à solicitação de V. Sª, vem através desta, apresentar sua proposta para prestação de serviços, conforme segue abaixo:

31 PORTEIROS, TRABALHANDO 44H SEMANAIS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA.

CUSTO - VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: (Planilha aberta de preço em anexo)

Pelos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, até o primeiro dia do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação a Nota Fiscal, a importância no valor bruto de:

R\$ 149.473,30 (Cento E Quarenta E Nove Mil, Quatrocentos E Setenta E Três)
Reais E Trín

Porém, com o desconto concedido pela diretoria, da JB Conservadora, no válido até 31 de dezembro de 2022, no valor bruto de:

- R\$ - ()

O novo valor bruto será de:

R\$ 149.473,30 (Cento E Quarenta E Nove Mil, Quatrocentos E Setenta E Três)
Reais E Trín

Do valor bruto, subtraem-se:

I - Retenção de 11% da folha de pagamento para recolhimento de contribuição previdenciária (INSS), equivalentes a:

R\$ 16.442,06 (Dezesseis Mil, Quatrocentos E Quarenta E Dois Reais E Seis)
Centavos

Do valor bruto, subtraem-se:

II - Retenção de 4,65% do valor total da nota fiscal, para recolhimento de PIS / COFINS / CSSL, equivalentes a:

R\$ 6.950,51 (Seis Mil, Novecentos E Cinquenta Reais E Cinquenta E Um)
Centavos

Do valor bruto, subtraem-se:

III - Retenção de 5% do valor total da nota fiscal, para recolhimento de ISSQN, equivalentes a:

R\$ 2.989,47 (Dois Mil, Novecentos E Oitenta E Nove Reais E Quarenta E)
Sete Centavos

Do valor bruto, subtraem-se:

IV - Retenção de 1% do valor total da nota fiscal, para recolhimento de IR, equivalentes a:

R\$ 1.494,73 (Um Mil, Quatrocentos E Noventa E Quatro Reais E Setenta E)
Três Centavo

Totalizando um valor líquido da nota de:

R\$ 121.596,53 (Cento E Vinte E Um Mil, Quinhentos E Noventa E Seis Reais E Cinquenta E)
Três Centavos

NOSSA PROPOSTA INCLUI:

- Encargos Sociais, Trabalhistas e Previdenciários;
- Seguro de vida para os funcionários;
- Vale Transporte;
- Exames Médicos e Periódicos;
- Tributos (ISS/IRF/PIS/COFINS);
- Plano Básico de Saúde;
- Vale Refeição/Alimentação;
- Administração do funcionário;
- Salários Nominais;
- Décimo terceiro;
- Uniformes;
- Cobertura de Faltas;
- Treinamento/ Curso;
- Férias;
- Fiscalização;

NOSSA PROPOSTA NÃO INCLUI:

Material de Limpeza, equipamentos, material de higiene pessoal (Papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido). Será opcional após vistoria técnica no local.

PAGAMENTO

Deverá ser efetuado até o 1º dia do mês subsequente ao mês trabalhado, mediante apresentação da Nota Fiscal/ Fatura.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL

1) Recrutamento e Seleção

A JB CONSERVADORA dispõe de um completo departamento de recrutamento e seleção, composto de um vasto arquivo/computador, constantemente atualizado agilizando assim a captação de nossa mão-de-obra, após rigorosa triagem e seleção, nossos profissionais são submetidos a um programa de treinamento adequado à sua respectiva função.

2) Segurança e Diretrizes

Todos os Empregados da JB CONSERVADORA obedecem às diretrizes e normas de segurança preconizada por seus clientes, as quais são passadas aos elementos designados à prestação dos serviços objetivando instruções para procedimento nos casos de sinistros ou acidentes ocorridos nas dependências onde são prestados os mesmos.

3) Fiscalização

A JB CONSERVADORA mantém rigorosa e atuante fiscalização no local de Prestação de Serviços de seus funcionários. Tal fiscalização é devidamente registrada no livro de ocorrência, que ficará de posse da CONTRATANTE.

4) Uniformes

A JB CONSERVADORA mantém uniformes de alto nível e gabarito para todos os seus funcionários diferenciando - os para cada tipo de serviço e setor. É de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando necessário.

5) Treinamento e Manual de Procedimentos

Para cada serviço contratado será elaborado um manual de procedimento específico. O funcionário encontrará no referido manual as orientações detalhadas para as mais diversas situações. Este manual será alterado com a inserção ou supressão de dispositivos, de acordo com a necessidade.

6)

Pré-qualificação 24 (vinte e quatro) horas na sede da empresa, na Av. Contorno, 4624 - Funcionários - Fone: (31) 3503-1212/ 98814-4685.

7)

A **JB CONSERVADORA** dará condições de atender a emergências ou situações excepcionais contando para isso com funcionários reserva. Atendem também as necessidades de substituição.

8)

Corpo

Técnico

Informação detalhadas estarão à disposição da (o) **CONTRATANTE** na **JB CONSERVADORA**.

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 330

Sector: SGMED

Assinatura: [Assinatura]

CATEGORIA PROFISSIONAL

Os nossos funcionários pertencem ao Sindicato dos Empregados em Edifícios, Empresas de Asseio, Conservação e Cabineiros de Belo Horizonte, sendo sua data base o mês de JANEIRO.

REAJUSTE

Os preços pelos serviços, ora pactuados, serão reajustados nas mesmas épocas e proporções dos aumentos salariais concedidos aos empregados da contratada, em decorrência de acordos ou dissídios coletivos do Sindicato dos Empregados em Edifícios, Empresas de Asseio, Conservação e Cabineiros de Belo Horizonte, ou por outra forma de reajuste salarial determinada pela legislação vigente.

RESPONSABILIDADE DA JB CONSERVADORA

Será de nossa inteira responsabilidade, o recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e securitários, não existindo qualquer vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e a

CONTRATANTE; tendo a mesma o direito de solicitar a substituição de quaisquer funcionários da **CONTRATADA** que não se enquadrarem nos princípios regulamentares da **CONTRATANTE**.

Validade da proposta: 30 dias.

Colocando-nos à disposição de V.S.ª para quaisquer esclarecimentos e negociações que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Departamento Comercial

Mariana

Jabbur

(31) 99251-4652

• mariana@jbconservadora.com.br

PLANILHA ABERTA DE PREÇO

Status Contrato....: Proposta



JB Conservadora Ltda
 CNPJ: 19.396.763/0001-21
 Av. Contorno, 4624, Funcionários - Belo Horizonte - MG
 Telefone: (31) 3503-1212
 mariana@jbconservadora.com.br

N.º do Contrato.....: 0
 Versão.....: 0
 Data.....: 16/11/2022
 Consultor.....: Mariana Jabbur (31) 99251-4655
 SubGerente.....: Shirley Santos (31) 3503-1220

DADOS DO CLIENTE/RESPONSABILIDADE

Nome.....: Prefeitura de Congonhas
 Nome Fantasia: Prefeitura de Congonhas
 CNPJ.....: 0
 Contato.....: Fernando
 E-mail.....: XXX
 Endereço.....: Congonhas, MG, Brasil

Insc. Municipal.....: ISENTA
 Insc. Estadual.....: 0
 Telefone.....: (31) 997176277

DADOS

MONTANTE A (MÃO DE OBRA)				QUANTIDADE	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
DESCRIÇÃO / FUNÇÃO						
# BORTEIRO, TRAB. 44 H. DE SEG A SEX				31	R\$ 1.750,82	R\$ 54.275,33
TOTAL DO MONTANTE "A"						R\$ 54.275,33
MONTANTE B (ENCARGOS)						TOTAL (R\$)
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				1	R\$ 42.877,51	R\$ 42.877,51
TOTAL DO MONTANTE "B"						R\$ 42.877,51
MONTANTE C (INSS)				QUANTIDADE	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
VALES-TRANSPORTES						R\$ 6,3
UNIFORME, CLÁUSULA 45* - OCT 2022				31	R\$ 56,20	R\$ 1,7
EPI				31	R\$ 6,75	R\$ 209,17
VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO { 24,54 }				713,0	R\$ 19,63	R\$ 13.999,70
AUX. SAÚDE-PAF, CLÁUSULA 15* OCT 2022				31	R\$ 66,10	R\$ 2.048,98
PQT (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO)				31	R\$ 12,37	R\$ 383,35
MEDICINA DO TRABALHO (PCMSO)				31	R\$ 8,89	R\$ 275,54
SEGURANÇA DO TRABALHO (PPRA)				31	R\$ 5,29	R\$ 164,05
SEGURO DE VIDA, CLÁUSULA 17* OCT 2022				31	R\$ 12,44	R\$ 354,58
TOTAL DO MONTANTE "C"						R\$ 25.546,67
MONTANTE D (ADMINISTRAÇÃO)				QUANTIDADE	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
ADMINISTRAÇÃO POR FUNCIONÁRIO				31	R\$ 51,33	R\$ 1.591,33
FISCALIZAÇÃO				31	R\$ 34,43	R\$ 1.067,47
LUCRO LÍQUIDO MENSAL				31	R\$ 139,03	R\$ 4.309,78
TOTAL DO MONTANTE "D"						R\$ 6.968,58
MONTANTE E (IMPOSTOS)				QUANTIDADE	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
IMPOSTOS - 13,25% (PIS-1,65%/COFINS-7,60%/IR-1%/CSLL-1%/ISS 2%)				1	R\$ 19.805,21	R\$ 19.805,21
TOTAL DO MONTANTE "E"						R\$ 19.805,21
VALOR TOTAL DO CONTRATO "A+B+C+D+E"						R\$ 149.473,30
RETENÇÃO INSS (GUIA GERADA PELA CONTABILIDADE E PAGA PELO CONTRATANTE)				R\$ 149.473,30	11%	R\$ 16.442,06
RETENÇÃO PIS/COFINS/CSLL (GUIA DARE EMISSA PELA JF, POIS VINCULADA A NF E PAGA PELO CONTRATANTE)				R\$ 149.473,30	4,65%	R\$ 6.950,51
RETENÇÃO ISS (GUIA GERADA PELA CONTABILIDADE, POIS, DEPENDER DA PREFEITURA DE CADA LOCAL E É PAGA PELO CONTRATANTE)				R\$ 149.473,30	2%	R\$ 2.989,47
RETENÇÃO IR (GUIA GERADA PELA CONTABILIDADE E PAGA PELO CONTRATANTE)				R\$ 149.473,30	1%	R\$ 1,4
VALOR TOTAL MENSAL LÍQUIDO A SER PAGO A JB CONSERVADORA						R\$ 121,54
TOTAL DOS MONTANTES (A+B+C+D+E) - RETENÇÕES (INSS PIS COFINS CSLL IR)						



Contagem 16 de novembro 2022

Prefeitura de Congonhas

Proposta nº 00025

-----Proposta de Segurança Patrimonial-----

O GR portaria tem a honra de estabelecer este contato com sua empresa e através desta proposta apresentar de forma sucinta o nosso propósito. O grupo é composto por empresas dinâmicas e modernas, dirigidas por empreendedores da melhor formação, que constituem o melhor time de executivos, fazendo dessa equipe, vencedora e imbatível. Nosso trabalho possui o foco voltado à qualidade, buscando as melhores soluções, com as mais aprimoradas e modernas tecnologias. Com a implantação das soluções sugeridas nessa proposta e o acompanhamento feito por nossa empresa no aprimoramento dos procedimentos, visamos sempre alcançar a plena satisfação de nossos clientes.

-----Gr Portaria e Limpeza-----

O OBJETO

1.1 e serviços nas áreas de Vigilante a favor do **Prefeitura de Congonhas**

_Prestações d suas dependências.

2. DO PESSOAL

2.1_A equipe de controle que ficará a disposição **Prefeitura de Congonhas**

não terá nenhum vínculo empregatício com a mesma, sendo que, estarão sempre uniformizados.

2.2_A equipe operacional substituirá, sempre que houver solicitação da administração do (a) **Prefeitura de Congonhas**.



, qualquer funcionário ou preposto do nosso grupo, cuja atuação ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios aos interesses dos serviços.

2.3_ Em caso de faltas, o setor responsável em nossa empresa providenciará a substituição dos funcionários ausentes.

2.4_ O Departamento Operacional está equipado com rádios transmissores mantendo uma unidade fixa em nossa matriz e diversas unidades móveis para rápida localização das equipes de apoio sempre prontas para auxiliar nossos clientes.

3. DOS ENCARGOS

3.1_ É de inteira e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, oriundos da relação empregatícia havida com seus empregados.

4. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

4.1_ Para o exercício da profissão o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- ✓ Ser brasileiro;
- ✓ Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- ✓ Ter instrução correspondente no mínimo ao ensino fundamental completo;
- ✓ Ter dentição apresentável;
- ✓ Ter experiência com o público;
- ✓ Ter boa dicção;
- ✓ Ter conhecimento de informática;
- ✓ Ter sido aprovado nos exames de saúde física, mental e psicotécnico;
- ✓ Não ter antecedentes criminais registrados sendo comprovados através da Certidão de Antecedentes emitida pela Secretária de Segurança Pública e Departamento da Polícia Federal;
- ✓ Estar quites com as obrigações eleitorais.

4.2_ No caso do candidato atender a todos os requisitos do item anterior, deverá apresentar ao departamento de pessoal da nossa empresa com os seguintes documentos:



PORTARIA LIMPEZA

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 332

Sector: SEMCB

Assinatura: [Assinatura]

- ✓ Carteira de trabalho e previdência social;
- ✓ Atestado de antecedentes criminais;
- ✓ Carta de apresentação das duas últimas empresas;
- ✓ Xerox do RG;
- ✓ Xerox do CPF;
- ✓ Xerox do título de eleitor;
- ✓ Xerox de o certificado militar (masculino);
- ✓ Xerox da certidão de casamento (quando casado);
- ✓ Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (caso possua);
- ✓ Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos (caso possua);
- ✓ 01 (uma) foto em tamanho 3x4;
- ✓ Exame médico;
- ✓ Certificado de escolaridade;
- ✓ Comprovante de residência.

5. BENEFÍCIOS

- 5.1_Uniformes – serão fornecidos gratuitamente conforme o padrão.
- 5.2_Vale Transporte – fornecemos vale-transporte integral aos nossos funcionários, com desconto de 6% (seis por cento) sobre o piso salarial.
- 5.3_Vale refeição – Atende as normas referentes à convenção coletiva do trabalho de cada categoria.
- 5.4_Cesta básica – Atende as normas referentes à convenção coletiva do trabalho de cada categoria.

6.0 VALORES MENSAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

GEISLER REIS

CREATIVE DIRECTOR

(31)30632881 (31)9856133505 (31)985010297

End.: Rua D. Vila Barroquinha, Contagem, MG - 32013-353



DESCRIPTIVO GLOBAL	VALOR TOTAL
31 porteiros de 7 as 17 horas(segunda a sexta)	R\$3,900.00
1 supervisor de 7 as 17 horas (segunda a sexta)	R\$5,500.00
MATERIAL CARGA	
TOTAL	R\$126.400.00

7. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO – Para que o posto seja implantado na data programada se faz necessário receber o aceite da proposta com o prazo mínimo de 10 dias.

8. VALIDADE DA PROPOSTA – A validade da proposta é de 30 (trinta dias) dias corridos contando a partir da data de apresentação.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1 Os pagamentos das nossas faturas deverão ser efetuados conforme acordo comercial.

9.2 Juntamente com a nota fiscal serão apresentadas também os comprovantes de recolhimentos dos encargos sociais – FGTS do mês anterior referentes aos nossos funcionários que executam os serviços.

10. DOS REAJUSTES – Os preços ora propostos serão reajustados sempre que houver:

- ✓ Reajuste salarial da categoria determinado por força de convenção coletiva do trabalho ou dissídio coletivo de trabalho firmado entre os sindicatos patronal e laboral;
- ✓ Abono determinado pelo governo federal;
- ✓ Alteração legal das taxas dos encargos sociais;
- ✓ Obrigatoriedade no fornecimento de outros benefícios, onde, os mesmos serão repassados a esta proposta nos mesmos índices e épocas.



11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – A duração do contrato é de indeterminada e vigorará enquanto o cliente se sentir satisfeito com a prestação dos serviços. Este poderá ser rescindido mediante ao prévio aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

12. DAS DECLARAÇÕES

12.01_ Declaramos expressamente que estamos aptos a iniciar os serviços, mediante autorização dessa EMPRESA.

13. DOS ITENS INCLUSOS NOS PREÇOS – Em nosso preço hora proposto, já está incluso todas as despesas relacionadas a:

- ✓ Salários;
- ✓ Horas-Extras;
- ✓ Transportes;
- ✓ Encargos tais como: FGTS, INSS, FÉRIAS, 13º SALÁRIO;
- ✓ Substituições em caso de férias, faltas ou folgas;
- ✓ Treinamento de pessoal;
- ✓ Exames médicos periódicos, admissionais, demissionais e uniformes.

14. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE - Constituem responsabilidade do CONTRATANTE:

14.1_ Assinatura do contrato, antes de sua implantação, visando à devida regularização do posto de serviço perante aos Órgãos competentes.

14.2_ Ceder local adequado para guarda dos materiais e dos equipamentos, vestiário para troca de roupa e refeição do efetivo.

14.3_ Manter o departamento operacional da Contratada totalmente informado de quaisquer acontecimentos que estejam divergentes do previamente acordado entre as partes, estando certo que alterações realizadas, sem a anuência prévia da Contratada, poderão determinar na modificação do custo mensal retroativo à data da alteração.

15. SERVIÇO EXTRA



PORTARIA
LIMPEZA

15.1_Todo o serviço extra será acrescido de 60% do valor hora/homem negociado e 100% aos sábados, domingos e feriados, devendo, preferencialmente, ser solicitado com 72 h de antecedência.

Geisler – Gerente Patrimonial

GEISLER REIS

CREATIVE DIRECTOR

(31)30532551 (31)99866133505 (31)985040297

End.: Rua D, Vila Barroquinha, Contagem, MG - 32041-353

Pré - Orçamento

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 334

Setor: SEMEN

Assinatura: [Assinatura]

Cliente: Prefeitura Municipal de Congonhas do Campo

ATT: Sr. Fernando

Serviço oferecido:

- 31 porteiros escolares;
- 1 supervisor para os respectivos porteiros;
- Segunda a sexta feira;
- De 7 horas as 17 horas;
- Profissionais com experiência e devidamente uniformizados;

Localização: Congonhas do Campo.

Valor total: R\$203.298,00

PS: valor mensal antecipado mediante nota fiscal.

Valor médio bruto por profissional: R\$6,353,06

PAGAMENTO

Formas de pagamento

Transferência
Depósito
Pix (cpf)

Dados

Nome: Ronderson Custódio Borges
CPF: 498.104.481-04
CNPJ: 40.132.327/0001-31
RS: CONSERVADORA CLEANER LTDA

Conta bancária

Banco: Original 212
Conta: 5509117-2
Agencia: 0001



Ronderson Borges



(31) 9 8973-3040



conservadoracleaner@hotmail.com



@conservadora.cleaner



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 385

Setor: SEMEX

Assinatura: [Assinatura]

Proposta Comercial

FROM: Pedro Mendes / Bruno Brito
PMS Soluções
E-mail: pedromendes.pms@hotmail.com
Fone: (31) 98935-3534 / 99730-1818
Assunto: Proposta Comercial

TO: Secretaria Municipal de Congonhas
Fone:
Assunto: Proposta Comercial
Data: 31/10/2022
Páginas: 2 – incluída esta

Prezado Senhores,

Através de solicitação de V.S.a estamos enviando-lhe nossa Proposta Comercial para fornecimento dos itens relacionados abaixo, nos valores apresentados, estamos considerando Mão de obra: Salário, Encargos sociais, supervisão operacional, uniformes/EPI's, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Serviço	Descrição	Qtd Postos	Qtd Mob	Vlr Unitário	Valor Total
Porteiro	44 Horas semanais Seg. à Sex	31	31	R\$4.752,08	R\$147.314,48

Encargos: Todos os encargos sociais, previdenciários, fiscais e trabalhistas e provisões, serão de nossa inteira responsabilidade,

Benefícios: Todas as despesas trabalhistas são de única e responsabilidade da Contratada.

- Seguro de vida em grupo;
- Vale transporte;
- Vale alimentação – conforme CCT da Categoria; ou
- Plano de Saúde – conforme CCT da Categoria;
- Uniforme padrão

2. Proposta Comercial

2.1 – Local de entrega: Congonhas/MG.

2.2 – Prazo de contrato: 12 meses

2.4 – Após cumprimento do prazo do contrato, 30 dias de carência para notificação/cancelamento do contrato, renovação automática.

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 336

Sector: SEMEN

Assinatura: (Assinatura)

Obs.

1. Garantia: Garantimos todo os serviços descritos na proposta técnica e escopo fornecido.
2. Preço em real e irrevogável dentro da validade dessa proposta, reajustes conforme a lei e CCT.
3. Sempre que houver aumento nos custos de transportes e alimentação os mesmos terão os mesmos índices de aumento no valor da hora/funcionário negociada. Bem como o preço mensal será reajustado de conformidade com o dissídio da categoria.
4. Confirmação do pedido de compra/contrato por E-mail.

Responsabilidade da PMS Soluções

Fornecimento de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços.

Manter limpeza e organização do local de trabalho

Fornecimento de transporte e traslados para os seus empregados.

Os funcionários devem utilizar todos os EPI's necessários para as atividades.

Todos os funcionários devem respeitar as normas existentes na empresa.

Responsabilidade do Cliente

Disponibilização de local para ponto de apoio de pessoal (vestiário e sanitário)

Ferramentas e materiais para execução dos serviços.

- Colocamo-nos a inteira disposição de V.S.a para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Validade da proposta 30 dias.

Atenciosamente,

Pedro Mendes
Diretor Comercial



PREFEITURA DE
CONGONHAS
Trabalho e amor por Congonhas!

Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

Quinta-feira 11/04/2024

PMC/SEMED/GAB/301/2024

Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro

Serviço: Secretaria Municipal de Educação

CÓPIA

Municipal de Educação

Vitória Vilaça

Vitória Vilaça

Assessor III

Matrícula: 20144428

SEPLAG - Prefeitura de Congonhas

11.04.24

Senhor

ANTÔNIO MENDES DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 338

Sector: SEMED

Assinatura: *[assinatura]*

Prezado,

Tendo em vista pedido formalizado pela empresa *CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI*, requeremos que seja providenciado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de nº 018/2024 e seu primeiro termo aditivo, amparado pela atualização dos valores da CCT utilizada na planilha de composição de custos.

O valor do salário previsto na CCT do ano de 2023 era de R\$ 1.714,91, com a nova CCT do ano de 2024 passou a ser de **R\$ 1.834,96** (cláusula terceira) e o valor do salário do supervisor era de R\$ 2.569,88 e passou a ser **R\$ 2.749,77** (cláusula terceira). O vale alimentação era de R\$ 26,14 e passou para R\$ 27,24 (cláusula décima segunda). Tais valores, conforme previsto na CCT/2024, serão retroativos à 01/01/2024, porém, a ordem de serviço emitida pela SEMED (em anexo), autorizou o início da prestação dos serviços com 31 porteiros e um supervisor, para o dia 01/02/2024, sendo o reequilíbrio referente a estes servidores aplicado a partir dessa data.

O valor mensal para os **31 porteiros e 01 supervisor**, era de **R\$ 125.994,98 reais**. Tais valores, com o reequilíbrio, passará a ser de **R\$ 134.814,63 reais**.

Em relação aos novos **2 servidores**, do primeiro aditivo contratual, a data para início da prestação dos serviços, foi 01/04/2024 devendo o reequilíbrio referente a estes 02 servidores ser aplicado a partir dessa data.

O valor mensal era de R\$ 7.981,75 reais. Com a atualização do salário devido a CCT de 2024, será **R\$ 8.540,47** mensais, para os dois novos porteiros.

Por fim, o desembolso financeiro mensal será de **R\$ 143.355,10 reais mensais** (cento e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) para os 33 porteiros e 1 supervisor. Sendo **R\$ 134.814,63 reais** (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e

sessenta e três centavos) mensais a partir de 01/02/2024 e **R\$ 8.540,47 reais** (oito mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos) mensais. a partir de 01/04/2024.

Contando com habitual apoio, antecipamos agradecimento.



ELISÂNGELA PEREIRA DA FONSECA LOPES
Secretária Municipal de Educação



Confiare

Soluções Empresariais

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 338

Sector: SEMED

Assinatura: [assinatura]

Belo Horizonte, 04 de abril de 2024

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CONGONHAS - MG**

REF.: Reequilíbrio econômico financeiro

Com nossos cordiais cumprimentos, CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, sediada à Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 - Itapoã - Belo Horizonte/MG, CNPJ nº10.813.768/0001-38, vem respeitosamente apresentar solicitação de reequilíbrio econômico financeiro tendo em vista a majoração disposta na Convenção coletiva com fulcro nas determinações contratuais bem como o art. 37 Inc. XXI da CF de 1988 da Lei 8.666/93, bem como art. 65 da lei 8.666/93, conforme abaixo passamos a expender:

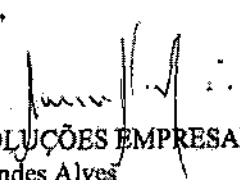
- Os salários tiveram majoração de ordem de 7,00%, em conformidade com Coletiva Da categoria
- Os encargos sociais não sofreram majoração em percentual, obedecendo somente a incidência dos mesmos em decorrência do aumento salarial.
- O vale alimentação sofreu reajuste em conformidade com a Convenção coletiva da categoria.

Dito isto, solicitamos alteração em relação a planilha original do contrato, com as respectivas alterações ora propostas, as quais submetemos a apreciação de V.s.as., para que possamos já na próxima Nota fiscal de prestação de serviços atuar com os novos valores devidamente pactuados.

Considerando os efeitos da convenção coletiva, solicitamos ainda, que seja efetuado com data retroativa a janeiro de 2024.

Certos da costumeira compreensão.

Atenciosamente,


CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI
Hamilton Fernandes Alves
Diretor

10.813.768/0001-38

Confiare Soluções Empresarial Eireli

Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520

B. Itapoã - CEP: 31.710-600

Belo Horizonte - MG

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prestação de Serviços de Porteiro

Reaj 2024

	QUANT.	JORNAD A MENSAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL
MONTANTE A - Salários					
PORTEIRO D5 (diurno) Jornada 44 horas semanais	31	220	R\$ 1.714,91	R\$ 53.162,21	R\$ 56.883,56
SUPERVISOR (diurno) Jornada 44 horas semanais	1	220	R\$ 2.569,88	R\$ 2.569,88	R\$ 2.749,77
Total dos Salários	32			R\$ 55.732,09	R\$ 59.633,34
Total do Montante "A"				R\$ 55.732,09	R\$ 59.633,34
MONTANTE B - Encargos sociais e Trabalhistas					
Grupo I - (Incidentes sobre o montante "A")					
INSS (art. 22 Inciso I, da Lei nº 8.212/91)			20,00%	R\$ 11.146,42	R\$ 11.926,67
FGTS (art. 15 da Lei nº 8.030/90 e art. 7, III, da CF)			8,00%	R\$ 4.458,57	R\$ 4.770,67
SESC/SESI (art. 15 da Lei nº 8.036/90)			1,50%	R\$ 835,98	R\$ 894,50
SENAC/SENAI (Decreto nº. 2.318/86)			1,00%	R\$ 557,32	R\$ 596,33
INCRA (Lei nº. 7.787/89 e DL nº. 1.146/70)			0,20%	R\$ 111,46	R\$ 119,27
SEBRAE (art. 8º da Lei nº. 8.029/90 e Lei nº. 8.154/90)			0,60%	R\$ 334,39	R\$ 357,80
Salário Educação (art. 3º, Inciso I, do Decreto nº. 87.043/82)			2,50%	R\$ 1.393,30	R\$ 1.490,83
Risco Ambiental do Trabalho (Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 e Decreto nº 6.957/2009) (considerando o enquadramento no RAT de 3% - INRFB nº 1.027/2010, Anexo I Tabela 1 - e multiplicar pelo coeficiente FAP da empresa) (*16)			1,00%	R\$ 557,32	R\$ 596,33
Total do Grupo I			34,80%	R\$ 19.394,77	R\$ 20.752,40
Grupo II - (Incidentes sobre total montante "A")					
Férias (incluindo 1/3 constitucional) (art. 7º, XVII, da CF) $\{[(1+3/3)/12] \times 100\} = 11,11\%$			11,11%	R\$ 6.191,84	R\$ 6.625,26
13º Salário (art. 7º, VIII, da CF/88) $\{[(1/12) \times 100] - 8,33\%$			8,33%	R\$ 4.642,48	R\$ 4.967,46
Total Grupo II			19,44%	R\$ 10.834,32	R\$ 11.592,72
Grupo III - (Incidentes sobre o total montante "A")					
Auxílio doença (art. 59 a 64 da Lei nº 8.213/91) $\{[(5/30)/12 \times 100] = 1,39\% (*3)$			0,05%	R\$ 27,87	R\$ 29,82
Faltas legais (art. 473 da CLT) $\{[(1/30)/12 \times 100] = 0,28\% (*4)$			0,01%	R\$ 5,57	R\$ 5,96
Licença paternidade (art. 7º, XIX da CF e 10, par.1º da CLT) $\{[(5/30)/12 \times 0,15] \times 100 = 0,02\% (*5)$			0,02%	R\$ 11,15	R\$ 11,93
Acidente de trabalho (art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91) $\{[(15/30)/12 \times 0,08] \times 100 = 0,33\% (*6)$			0,02%	R\$ 11,15	R\$ 11,93
Aviso prévio trabalhado (arts. 7º, XXI, da CF e 477, 487 e 491 da CLT) $\{[(7/30)/12 \times 100] = 1,94\% (*7)$			1,94%	R\$ 1.081,20	R\$ 1.156,89
Férias sobre a licença maternidade (impacto do item férias sobre a licença maternidade) $\{(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100 = 0,07\% (*8)$			0,09%	R\$ 50,16	R\$ 53,67
				R\$ -	R\$ -
Hora Extra c/ acréscimo 100% (cem por cento) feriados trabalhados - Parágrafo Único da Cláusula Décima da Convenção Coletiva de Trabalho 2022 do Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidades de Ouro Preto e região e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais (*9)			0,00%	R\$ -	R\$ -
Adicional Noturno em dobro em feriados trabalhados - Parágrafo único Cláusula Décima da Convenção Coletiva de Trabalho 2022 do Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidades de Ouro Preto e região e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais (*10)			0,00%	R\$ -	R\$ -
TOTAL GRUPO III			2,13%	R\$ 1.187,09	R\$ 1.270,19
Total dos Grupos II e III			21,57%	R\$ 12.021,41	R\$ 12.862,91
Grupo IV - Incidência cumulativa Grupo I x Grupo II e III, nos termos do art. 28 da Lei nº 8.213 de 24 de junho de 1991			7,51%	R\$ 4.183,45	R\$ 4.476,29
Grupo V - Verbas rescisórias (Incidentes sobre o total do Montante "A")					
Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - em relação a 90% dos empregados inicialmente contratados (Leis nºs 8.036/90 e 9.491/97) $(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\% (*8)$			0,10%	R\$ 55,73	R\$ 59,63

Indenização (rescisão sem justa causa -contribuição de 10% do FGTS - em relação a 100% dos empregados inicialmente contratados (Leis complementar nº 110/01) $(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\%$ (*9)	0,01%	R\$ 5,57	R\$ 5,96
Aviso prévio Indenizado (arts. 7º, XXI, da CF e 477, 487 e 491 da CLT) $\{[0,05 \times (1/12)] \times 100\} = 0,417\%$ (*10)	0,01%	R\$ 5,57	R\$ 5,96
Indenização adicional (art. 9º da Lei nº 7.238/84) $[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$ (*11)	0,17%	R\$ 94,74	R\$ 101,38
Total Grupo V	0,29%	R\$ 161,62	R\$ 172,94
Total do Montante "B"	64,17%	R\$ 35.761,25	R\$ 38.264,54
MONTANTE C - Insumos e outros custos			
Grupo I - OUTROS CUSTOS DE QUALQUER NATUREZA			
Uniformes, EPI's e insumos diversos	32	15	R\$ 480,00 R\$ 513,60
PAF/PQM - §1º da Cláusula Décima quinta da Convenção Coletiva de Trabalho 2023 do Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidade de Ouro Preto e região e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais	32	R\$ 43,66	R\$ 1.397,12 R\$ 1.494,92
Contribuição Assistencial Patronal - Cláusula Quinquagésima sexta da Convenção Coletiva de Trabalho 2023 do Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidade de Ouro Preto e região e Sindicato das Empresas de Minas Gerais	32	R\$ 2,00	R\$ 64,00 R\$ 68,48
Seguro de Vida - em Grupo Cláusula Décima oitava da Convenção Coletiva de Trabalho 2023 do Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidade de Ouro Preto e região e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais	32	R\$ 5,00	R\$ 160,00 R\$ 171,20
SUB TOTAL GRUPO I OUTROS CUSTOS DE QUALQUER NATUREZA		R\$ 1.621,12	R\$ 1.734,60
Grupo II - Despesas reembolsáveis estimadas			
Ticket alimentação/Refeição (Convenção Coletiva de Trabalho 2023) (26,14 x 22 dias úteis)	32	R\$ 26,14	R\$ 18.402,56 R\$ 19.690,74
Dedução legal do Ticket alimentação/refeição (Convenção Coletiva de Trabalho 2023)	32	20,00%	-R\$ 3.680,51 -R\$ 3.938,15
Vale Transporte conforme Decreto Municipal [(R\$3,80 x 22 dias uteis x 02 de vales transportes)]	32	R\$ 3,80	R\$ 5.350,40 R\$ 5.724,93
Dedução legal do Vale Transporte (6% sal)	32	6,00%	-R\$ 3.343,93 -R\$ 3.578,00
Total Grupo II - Despesas reembolsáveis estimadas		R\$ 16.728,52	R\$ 17.899,52
Total do Montante "C"		R\$ 20.802,62	R\$ 22.258,81
MONTANTE D - BDI			
Valor Total do BDI (despesas administrativas/operacionais, compreende também lucros e outros)	4,38%	R\$ 2.439,28	R\$ 2.610,03
SUB TOTAL (Somatório dos Montantes A,B,C,D)			
SUB TOTAL SEM IMPOSTOS		R\$ 116.356,37	R\$ 124.501,31
MONTANTE E - TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO (*14)			
ISSQN	4,00%	R\$ 5.039,80	R\$ 5.392,59
PIS (*15)	0,65%	R\$ 818,97	R\$ 876,30
COFINS (*15)	3,00%	R\$ 3.779,85	R\$ 4.044,44
Total Montante "E"	7,65%	R\$ 9.638,62	R\$ 10.313,32
TOTAL GERAL MENSAL		R\$ 125.994,98	R\$ 134.814,63
TOTAL GERAL ANUAL		R\$ 1.511.939,81	R\$ 1.617.775,60

Aditivo : (início 03/04/2024/.

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 341
Setor: SEMED
Assinatura: [assinatura]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
Escola Municipal João Narciso (noite) e outro no polo UAB na Escola Municipal Michael Pereira de Souza (noite).				
MONTANTE A - Salários	Qde	Jorn. Mens	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL
PORTEIRO D5 (diurno) Jornada 44 horas semanais	1	220	R\$ 1.714,91	R\$ 1.714,91
Adicional noturno				R\$ -
Total dos Salários	1			R\$ 1.714,91
Total do Montante "A"				R\$ 1.714,91
MONTANTE B - Encargos sociais e Trabalhistas				
Grupo I - (Incidentes sobre o montante "A")				
INSS (art. 22 Inciso I, da Lei nº 8.212/91)			20,00%	R\$ 342,98
FGTS (art. 15 da Lei nº 8.030/90 e art. 7, III, da CF)			8,00%	R\$ 137,19
SESC/SESI (art. 15 da Lei nº 8.036/90)			1,50%	R\$ 25,72
SENAC/SENAI (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 17,15
INCRA (Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70)			0,20%	R\$ 3,43
SEBRAE (art. 8º da Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 10,29
Salário Educação (art. 3º, Inciso I, do Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 42,87
Risco Ambiental do Trabalho (Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 e Decreto nº 6.957/2009) (considerando o enquadramento no RAT de 3% - INRFB nº 1.027/2010, Anexo I Tabela 1 - e multiplicar pelo coeficiente FAP da empresa) (*16)			1,00%	R\$ 17,15
Total do Grupo I			34,80%	R\$ 596,79
Grupo II - (Incidentes sobre total montante "A")				
Férias (incluindo 1/3 constitucional) (art. 7º, XVII, da CF) $\{[(1+3/3)/12] \times 100\} = 11,11\%$			11,11%	R\$ 190,53
13º Salário (art. 7º, VIII, da CF/88) $\{[(1/12) \times 100] - 8,33\%$			8,33%	R\$ 142,85
Total Grupo II			19,44%	R\$ 333,38
Grupo III - (Incidentes sobre o total montante "A")				
Auxílio doença (art. 59 a 64 da Lei nº 8.213/91) $\{[(5/30)/12 \times 100] = 1,39\% (*3)$			0,05%	R\$ 0,86
Faltas legais (art. 473 da CLT) $\{[(1/30)/12 \times 100] = 0,28\% (*4)$			0,01%	R\$ 0,17
Licença paternidade (art. 7º, XIX da CF e 10, par.1º da CLT) $\{[(5/30)/12] \times 0,15\} \times 100 = 0,02\% (*5)$			0,02%	R\$ 0,34
Acidente de trabalho (art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91) $\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,33\% (*6)$			0,02%	R\$ 0,34
Aviso prévio trabalhado (arts. 7º, XXI, da CF e 477, 487 e 491 da CLT) $\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,94\% (*7)$			1,94%	R\$ 33,27
Férias sobre a licença maternidade (impacto do item férias sobre a licença maternidade) $\{[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,07\% (*8)$			0,09%	R\$ 1,54
				R\$ -
Hora Extra c/ acréscimo 100% (cem por cento) feriados trabalhados - Parágrafo Único da Cláusula Décima da Convenção Coletiva de Trabalho 2022 do Sindicato dos Empregados em Turismo,			0,00%	R\$ -
Adicional Noturno em dobro em feriados trabalhados - Parágrafo único Cláusula Décima da Convenção Coletiva de Trabalho 2022 do Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidades de Ouro Preto e região e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais (*2)			0,00%	R\$ -
TOTAL GRUPO III			2,13%	R\$ 36,53
Total dos Grupos II e III			21,57%	R\$ 369,91
Grupo IV - Incidência cumulativa Grupo I x Grupo II e III, nos termos do art. 28 da Lei nº 8.213 de 24 de junho de 1991			7,51%	R\$ 128,73
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
Grupo V - Verbas rescisórias (Incidentes sobre o total do Montante "A")				
Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - em relação a 90% dos empregados inicialmente contratados (Leis nºs 8.036/90 e 9.491/97) $(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\% (*8)$			0,10%	R\$ 1,71
Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - em relação a 100% dos empregados inicialmente contratados (Leis complementar nº 110/01) $(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\% (*9)$			0,01%	R\$ 0,17
Aviso prévio Indenizado (arts. 7º, XXI, da CF e 477, 487 e 491 da CLT) $\{[(0,05 \times (1/12))] \times 100\} = 0,417\% (*10)$			0,01%	R\$ 0,17
Indenização adicional (art. 9º da Lei nº 7.238/84) $[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\% (*11)$			0,17%	R\$ 2,92
Total Grupo V			0,29%	R\$ 4,97
Total do Montante "B"			64,17%	R\$ 1.100,40
MONTANTE C - Insumos e outros custos				R\$ 1.177,42

Grupo I - OUTROS CUSTOS DE QUALQUER NATUREZA				
Uniformes, EPI's e insumos diversos	1	15	R\$ 15,00	R\$ 16,05
PAF/PQM - §1º da Cláusula Décima quinta da Convenção Coletiva de Trabalho 2023 do Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidade de Ouro Preto e região e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas	1	R\$ 43,66	R\$ 43,66	R\$ 46,72
Contribuição Assistencial Patronal - Cláusula Quinquagésima sexta da Convenção Coletiva de Trabalho 2023 do Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidade de Ouro Preto e região e Sindicato das Empresas de Minas Gerais	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 2,14
Seguro de Vida - em Grupo Cláusula Décima oitava da Convenção Coletiva de Trabalho 2023 do Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidade de Ouro Preto e região e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,35
SUB TOTAL GRUPO I OUTROS CUSTOS DE QUALQUER NATUREZA			R\$ 50,66	R\$ 54,21
Grupo II - Despesas reembolsáveis estimadas				
Ticket alimentação/Refeição (Convenção Coletiva de Trabalho 2023) (26,14 x 22 dias úteis)	1	R\$ 26,14	R\$ 575,08	R\$ 615,34
Dedução legal do Ticket alimentação/refeição (Convenção Coletiva de Trabalho 2023)	1	20,00%	-R\$ 115,02	-R\$ 123,07
Vale Transporte conforme Decreto Municipal [(R\$3,80 x 22 dias úteis x 02 de vales transportes)]	1	R\$ 3,80	R\$ 167,20	R\$ 178,90
Dedução legal do Vale Transporte (6% sal)	1	6,00%	-R\$ 102,89	-R\$ 110,10
Total Grupo II - Despesas reembolsáveis estimadas			R\$ 524,37	R\$ 561,08
Total do Montante "C"			R\$ 744,55	R\$ 796,67
MONTANTE D - BDI				
Valor Total do BDI (despesas administrativas/operacionais, compreende também lucros e outros)	4,38%	R\$ 75,06	R\$ 80,31	
SUB TOTAL (Somatório dos Montantes A,B,C,D)				R\$ -
SUB TOTAL SEM IMPOSTOS			R\$ 3.685,57	R\$ 3.943,56
MONTANTE E - TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO (*14)				
ISSQN	4,00%	R\$ 159,63	R\$ 170,81	
PIS (*15)	0,65%	R\$ 25,94	R\$ 27,76	
COFINS (*15)	3,00%	R\$ 119,73	R\$ 128,11	
Total Montante "E"	7,65%	R\$ 305,30	R\$ 326,67	
TOTAL GERAL MENSAL			R\$ 3.990,87	R\$ 4.270,24
TOTAL GERAL ANUAL			R\$ 47.890,50	R\$ 51.242,83
				R\$ -
Valor mensal da alteração dos 02 postos =			R\$ 7.981,75	R\$ 8.540,47
Valor global anual da alteração dos 02 postos			R\$ 95.781,00	R\$ 102.485,64

Prefeitura de Congonhas
Nº FL 343
Setor: SEMED
Assinatura: [assinatura]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.813.768/0001-38
Razão Social: CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: R GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS 520 / ITAPOA / BELO HORIZONTE / MG / 31710-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2024 a 28/04/2024

Certificação Número: 2024033006442966790780

Informação obtida em 01/04/2024 16:08:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/01/2024
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/04/2024

NOME: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		
CNPJ/CPF: 10.813.768/0001-38		
LOGRADOURO: RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS		NÚMERO: 520
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ITAPOA	CEP: 31710500
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000729803440



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 345

Sector: SEMEN

Assinatura: CM

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 10.813.768/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:04:47 do dia 08/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2024.

Código de controle da certidão: **C90C.DC64.FBE0.01A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CamScanner

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 346

Sector: SEMER

Assinatura: [Assinatura]

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG000549/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 20/02/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR005077/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 19980.217296/2024-13
DATA DO PROTOCOLO: 16/02/2024

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 16.844.557/0001-49, neste ato representado(a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). JORGE EUGENIO NETO;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO, HOSPITALIDADE DE OURO PRETO E REGIAO SETHOP ER, CNPJ n. 14.026.659/0001-21, neste ato representado(a) por seu Vice-Presidente, Sr(a). GABRIEL SANTANA DE OLIVEIRA MENDES;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **profissional dos Empregados nas Empresas de Conservação, Manutenção e em Limpeza**, com abrangência territorial em **Acaiaca/MG, Barra Longa/MG, Belo Vale/MG, Catas Altas da Noruega/MG, Congonhas/MG, Conselheiro Lafaiete/MG, Cristiano Ottoni/MG, Diogo de Vasconcelos/MG, Entre Rios de Minas/MG, Itaverava/MG, Jeceaba/MG, Lagoa Dourada/MG, Manhuaçu/MG, Manhumirim/MG, Mariana/MG, Moeda/MG, Ouro Branco/MG, Ouro Preto/MG, Piranga/MG, Ponte Nova/MG, Porto Firme/MG, Prados/MG, Rio Casca/MG e Urucânia/MG**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

A partir de **1º de janeiro de 2024**, nenhum integrante das categorias profissionais representadas, neste instrumento, pelo SETHOP/ER, poderá receber salário mensal inferior ao salário mínimo e/ou aos pisos abaixo discriminados, inclusive, para os trabalhadores que prestam serviços na jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

1	Piso salarial mínimo da classe	R\$ 1.491,84
2	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.668,64
3	Agente de campo	R\$ 1.491,84

4	Agente de Campo para combate à Dengue e Leishmaniose	R\$ 2.117,46
5	Agente de Serviço	R\$ 1.995,14
6	Almoxarife	R\$ 1.973,71
7	Arrumadeira	R\$ 1.491,84
8	Artífice	R\$ 2.071,93
9	Ascensorista	R\$ 1.566,43
10	Assistente Administrativo	R\$ 2.267,85
11	Assistente Administrativo Operacional	R\$ 1.754,80
12	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.626,40
13	Auxiliar Agropecuário	R\$ 1.668,64
14	Auxiliar de Carga e Descarga (Chapa)	R\$ 1.541,23
15	Auxiliar de Jardinagem, inclusive manutenção e poda de gramados	R\$ 1.834,96
16	Bilheteiro	R\$ 2.333,62
17	Camareira	R\$ 1.491,84
18	Capineiro, manutenção e limpeza de bosques, hortos etc.	R\$ 1.566,43
19	Contínuo ou office-boy	R\$ 1.491,84
20	Controlador de Acesso ou de Piso	R\$ 1.834,96
21	Copeira	R\$ 1.491,84
22	Coveiro	R\$ 1.730,37
23	Dedetizador	R\$ 2.117,45
24	Eletricista de rede de alta tensão	R\$ 2.274,82
25	Eletricista de rede de baixa tensão	R\$ 1.933,60
26	Encanador	R\$ 1.933,60
27	Encarregado	R\$ 2.117,46
28	Faxineiro	R\$ 1.491,84
29	Faxineiro em limpeza técnica industrial na indústria automobilística	R\$ 1.970,66
30	Garagista	R\$ 2.117,46
31	Garçom	R\$ 1.491,84
32	Jardineiro	R\$ 1.973,71
33	Lavador de carros, Lavador de Caminhão, Lavador de Veículos	R\$ 1.541,23
34	Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística	R\$ 3.132,32
35	Líder Operação de Carga	R\$ 2.394,03
36	Limpador de caixas d'água	R\$ 1.491,84
37	Limpador de Piscina	R\$ 1.541,23
38	Limpador de Vidros	R\$ 1.552,38
39	Manobrista	R\$ 2.117,46
40	Manutenção Técnica - Bombeiro Predial, demais empregados de manutenção e similares	R\$ 2.274,82
41	Marceneiro	R\$ 2.274,82
42	Mecânico de Equipamentos	R\$ 2.274,82
43	Monitor de CFTV (Operador de CTFV ou Telemonitoramento)	R\$ 1.940,17
44	Monitor externo	R\$ 1.834,96
45	Oficial de Manutenção	R\$ 1.864,73
46	Operador Empilhadeira	R\$ 2.280,18
47	Operador Máquinas e Veículos Industriais	R\$ 2.280,18
48	Operador Máquinas Pesadas	R\$ 2.280,18
49	Operador Plataforma	R\$ 2.280,18
50	Operador Varredeira e Lavadora Piso Pedestre	R\$ 1.541,23
51	Operador Varredeira e Lavadora Piso Tripulada	R\$ 2.280,18
52	Pedreiro	R\$ 2.274,82
53	Pintor	R\$ 2.047,34
54	Pintor Industrial	R\$ 2.161,08
55	Porteiro	R\$ 1.834,96
56	Recepcionista	R\$ 2.433,62

57	Serralheiro	R\$ 2.274,82
58	Servente	R\$ 1.491,84
59	Servente de Pedreiro	R\$ 1.541,23
60	Soldador	R\$ 2.274,82
61	Supervisor	R\$ 2.749,77
62	trabalhador braçal	R\$ 1.491,84
63	Trabalhador em Cemitério	R\$ 1.566,43
64	Trabalhador em Postos de Pedágio ou Similar	R\$ 1.834,96
65	Tratador de animais silvestres	R\$ 2.234,75
66	Vigia	R\$ 1.834,96
67	Vigia Orgânico	R\$ 2.177,35
68	Zelador	R\$ 2.117,46

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É permitida a contratação de jornada de trabalho inferior à estabelecida em lei com a redução dos pisos acima fixados proporcionalmente às horas trabalhadas, exceto para a jornada de 12x36, nos termos do *caput*. Os pisos acima poderão ser fixados proporcionalmente às horas trabalhadas para os trabalhadores contratados pelo regime de tempo parcial (art. 58-A da CLT) e por contrato de trabalho de prestação intermitente (art. 452-A da CLT).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Respeitados os pisos salariais acima, fica facultado às empresas conceder, ainda, gratificação ou remuneração diferenciada, a seu critério, em razão de o trabalho ser exercido em postos considerados "especiais", ou ainda em decorrência de contrato ou exigência determinada pelo cliente - tomador dos serviços - diferenciações essas que, com base no direito à livre negociação, prevalecerão somente enquanto o empregado estiver prestando serviços nas situações aqui previstas, sendo que não servirão de base para fins de isonomia (Art. 461/CLT).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os pisos a que se referem os números 29 (Faxineiro em limpeza técnica industrial na indústria automobilística) e 34 (Líder de limpeza técnica industrial na indústria automobilística) da tabela constante do *caput* desta Cláusula, somente serão aplicados aos empregados que exercem os cargos ali mencionados em áreas das indústrias automobilísticas.

PARÁGRAFO QUARTO - O piso salarial a que se refere aos números 12 (Auxiliar Administrativo) e 10 (Assistente Administrativo) da tabela constante do *caput* desta cláusula é devido aos empregados administrativos, aqueles que exercem outras funções que não aquelas discriminadas nos demais itens (de 01 até 68) e que prestam serviços nas dependências da empregadora ou, se for o caso, em suas subseções.

PARÁGRAFO QUINTO - A função de "Auxiliar Administrativo" a que se refere o número 12 da tabela constante no *caput* desta cláusula é definida pelo trabalho em colaboração com o "Assistente Administrativo" (item 10 da tabela), sendo responsável pelas tarefas consideradas operacionais, tais como providenciar materiais, fazer ligações, organizar documentos e arquivos, digitação de documentos, dentre outras.

PARÁGRAFO SEXTO - As empresas que exigirem de seus empregados o uso de "bip", de "pagers", de telefones celulares, pagarão a eles um adicional de **10% (dez por cento)** incidente sobre o salário nominal, desde que a utilização dos mesmos se dê além da jornada normal de trabalho.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O piso salarial a que se refere o número 56 (Recepcionista) da tabela constante do *caput* será aplicado às recepcionistas que laborarem em jornada de 8 (oito) horas diárias ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais, respeitado o limite legal semanal.

PARÁGRAFO OITAVO - A função de "limpador de vidros" é aquela em que o empregado é contratado exclusivamente para limpeza de fachadas envidraçadas.

PARÁGRAFO NONO - Fica ajustado que o empregado que exerça função de "faxineiro", cumulativamente com as responsabilidades e atribuições de "Líder e/ou gestor do setor", receberão adicional de acúmulo de função de

12% (doze por cento), a incidir sobre o piso salarial do cargo indicado no item 28 da tabela acima, enquanto perdurar a situação que deu jus/causa.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Os salários da categoria profissional representada pelo SETHOP/ER serão corrigidos em **1º janeiro de 2024**, pela aplicação do percentual de **7% (sete por cento)** a incidir sobre os salários do mês de **janeiro de 2023**, permitida a aplicação proporcional aos empregados admitidos a partir de **01/02/2023**, assegurado, contudo, os pisos estabelecidos na Cláusula "PISOS SALARIAIS" desta Convenção Coletiva de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ressalvados os índices de reajustes e valores específicos previstos e fixados em outras cláusulas desta Convenção Coletiva de Trabalho todos os demais benefícios fixados neste instrumento e aqueles decorrentes de liberalidade do empregador ou por diferenciação verificada em razão de particularidades dos contratos de prestação de serviços firmados junto aos tomadores de serviços, serão, também, corrigidos pela aplicação do índice fixado no *caput* desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão compensados todos os aumentos, antecipações ou reajustes salariais espontâneos ou compulsórios, que tenham sido concedidos anteriormente a **janeiro de 2024**, salvo os decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, implemento de idade e término de experiência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As diferenças salariais e dos benefícios decorrentes da aplicação do índice de correção ora ajustado, **relativo ao período compreendido entre a data base e a efetiva homologação da CCT, poderão ser quitadas em até 2 (duas) parcelas iguais, mensais e consecutivas**, juntamente com a folha salarial do mês subsequente ao registro e homologação deste instrumento coletivo de trabalho pelo Ministério do Trabalho.

Pagamento de Salário – Formas e Prazos

CLÁUSULA QUINTA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

No ato do pagamento dos salários, a empresa fica obrigada a fornecer aos empregados cópia do recibo salarial, na forma física ou eletrônica, no qual deverá ser discriminado o valor destacado de cada parcela salarial e das demais vantagens, ainda que não tenham natureza salarial, que lhe estão sendo pagas, bem como a base de cálculo para o recolhimento do FGTS e das contribuições previdenciárias e de todos os valores que lhe estão sendo descontados, incluídas as consignações.

PARÁGRAFO ÚNICO - O comprovante de depósito bancário identificado de salário e benefícios possui valor de recibo e exime a obrigatoriedade de assinatura do funcionário no contracheque, desde que esteja descrito e identificado no comprovante depósito.

CLÁUSULA SEXTA - ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIO – MULTA

Em caso de mora, as Empresas incorrerão em multa correspondente a **8% (oito por cento)** por mês de atraso, *pro rata die*, na razão de **0,27% (zero vírgula vinte e sete por cento)** ao dia, a incidir sobre o valor devido, para cada empregado e revertida diretamente a ele, limitada ao valor do principal.

CLÁUSULA SÉTIMA - 5º DIA ÚTIL BANCÁRIO

Faculta-se às empresas efetuar o pagamento dos salários a seus empregados até o 5º (quinto) dia útil bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento em cheque, no último dia do prazo, deverá, obrigatoriamente, ocorrer durante o expediente bancário e em tempo hábil para permitir o desconto do cheque na agência bancária, sob pena de se caracterizar mora.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Incidirá em mora, também, a não quitação integral do salário no prazo fixado no *caput*.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Adicional de Hora-Extra

CLÁUSULA OITAVA - HORAS EXTRAORDINÁRIAS – ADICIONAL

A hora extraordinária será remunerada com **50% (cinquenta por cento)** de acréscimo em relação à hora normal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os empregados que trabalharem em dias de repouso, também assim considerados os feriados, perceberão todas as horas trabalhadas com acréscimo de **100% (cem por cento)**, exceto os que laborarem na jornada 12x36 que observarão as regras específicas relativas a essa jornada.

Adicional Noturno

CLÁUSULA NONA - ADICIONAL NOTURNO

Fica ajustado que os empregados abrangidos por esta convenção, quando prestarem serviço entre 22h (vinte e duas horas) e 5h (cinco horas) fará jus ao adicional noturno de **39% (trinta e nove por cento)** sobre o valor do salário hora normal, em razão das peculiaridades do serviço, fica a hora noturna fixada em 60 (sessenta) minutos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de parte da jornada do trabalhador se incluir no horário noturno e outra parte se concretizar antes ou depois dele, em horário diurno, **o mesmo somente terá direito ao recebimento do adicional noturno por aquelas horas efetivamente situadas dentro do limite fixado por lei**, ou seja, entre 22h (vinte e duas horas) e 5h (cinco horas).

Adicional de Insalubridade

CLÁUSULA DÉCIMA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA LIMPEZA DE BANHEIROS PÚBLICOS E COLETIVOS

Fica convencionado por esta Convenção Coletiva de Trabalho, até que sobrevenha regulamentação específica, de forma a se atender o disposto nos artigos 190 e 192 da CLT, estabelecendo os critérios para definição de banheiros públicos de uso coletivo e de grande circulação, que as empresas realizarão o pagamento do adicional de insalubridade, em grau máximo, ou seja, no percentual de **40% (quarenta por cento)** sobre o salário mínimo, para os trabalhadores que efetivamente realizam a limpeza de banheiros públicos ou de uso coletivo de grande circulação, bem como a respectiva coleta de lixo do banheiro na forma do inciso II da Súmula 448 do TST.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Entende-se por banheiro público aquele que tem acesso livre e irrestrito dos usuários à instalação sanitária, ainda que haja cobrança de taxa para acesso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Entende-se por banheiro de grande circulação aquele de utilização efetiva igual ou superior a 99 (noventa e nove) pessoas por dia, independentemente da quantidade de banheiros limpos por cada empregado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento do adicional de insalubridade deverá ser feito observando-se a proporcionalidade da jornada efetivamente laborada na condição insalubre, eis que se trata de salário-condição.

PARÁGRAFO QUARTO - Cessada a condição insalubre, devidamente comprovada através da emissão de novo PPRA ou outro laudo apropriado, o adicional de insalubridade não será mais devido, ou caso seja apurado outro grau de insalubridade por este mesmo documento deverá a empresa pagar o percentual novo apurado.

PARÁGRAFO QUINTO - A limpeza de banheiros de condomínio não se enquadra como insalubre.

PARÁGRAFO SEXTO - Não haverá acúmulo do adicional de insalubridade com o de periculosidade, devendo o empregado optar por receber o adicional que melhor lhe convier.

Outros Adicionais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACÚMULO DE FUNÇÃO – ADICIONAL

Quando devidamente autorizado pelo empregador, o empregado que venha a exercer outra função, cumulativamente com as suas funções contratuais, **terá direito a percepção de adicional correspondente a 12% (doze por cento) do salário contratado**, nos termos do caput desta cláusula e seus parágrafos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá haver negociação exclusivamente entre as partes para percentual acima do definido nesta cláusula, respeitado o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - o adicional previsto no caput incidirá sobre somente as horas efetivamente trabalhadas na função acumulada, e não sobre o salário integral do empregado, acrescido dos reflexos sobre férias + 1/3, décimo terceiro salário, FGTS e multa de 40%.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TICKET ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO – AUXÍLIO

Com base no direito à livre negociação prevista na Constituição Federal, bem como nas especificidades próprias do segmento de asseio, conservação e prestação de serviços terceirizáveis de mão de obra continuada e permanente, as partes convenientes ajustam que a partir de **01/01/2024, o Ticket Alimentação/Refeição será no valor mínimo de R\$ 27,24 (vinte e sete reais e vinte quatro centavos), por dia efetivamente trabalhado**, aos empregados que laborarem em jornada mensal, já compreendidos os dias de repouso semanais remunerados, igual ou superior a 190 (cento e noventa) horas ou em jornada especial de 12x36 horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considera-se “*dia efetivamente trabalhado*” para fins do *caput* desta cláusula, a jornada diária superior a 06 (seis) horas diárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O trabalhador que preste serviços para tomadores distintos, cumprindo jornadas inferiores àquelas referidas no *caput*, ainda que o somatório do total das horas laboradas alcance 190 (cento e noventa) horas mensais, não fará jus ao recebimento do Ticket Alimentação/Refeição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Faculta-se às empresas promoverem o desconto em folha do percentual de até **20% (vinte por cento)** do valor do benefício.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficam mantidos nas mesmas condições em que pactuados, porém, reajustados pelo percentual de **4,20% (quatro virgula vinte por cento)** os Ticket Alimentação/Refeição que, em função das particularidades contratadas junto aos tomadores de serviços, os trabalhadores já vinham recebendo, não podendo, contudo, em hipótese alguma, ter o seu valor diário inferior ao estabelecido no *caput* desta cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Ficam dispensadas do fornecimento do benefício previsto no *caput* desta cláusula as empresas que já fornecem ou venham a fornecer alimentação aos trabalhadores em instalação própria ou pertencente ao tomador de serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - O benefício aqui instituído não integrará a remuneração dos trabalhadores para nenhum tipo de finalidade por não se tratar de parcela de natureza salarial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em se tratando de contratos firmados com Tomadores cujo faturamento do Ticket Alimentação/Refeição ocorra em forma de reembolso, as empresas prestadoras de serviço comprovarão para seus contratantes o fornecimento do benefício, pela apresentação do extrato de crédito do cartão de benefício, com a descrição nominal dos beneficiários e dos valores correspondentes ao período devido, substituindo-se, assim, o recibo de entrega do referido benefício assinado pelo empregado.

Auxílio Transporte

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALE TRANSPORTE – AUXÍLIO

Tendo em vista as dificuldades administrativas para a aquisição, distribuição em tempo hábil e recolhimento da assinatura dos empregados no recibo de entrega do vale-transporte, decorrentes das peculiaridades próprias do setor de asseio, conservação e de prestação de serviços terceirizáveis de mão de obra continuada e permanente, faculta-se às empresas incluir nos contracheques dos seus empregados, de forma destacada como “**Benefício**”

de Transporte”, o valor correspondente à antecipação para despesas de deslocamento residência-trabalho-residência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este benefício instituído pela Lei 7.418/85, com alteração da Lei 7.619/87, regulamentadas pelo Decreto nº 10.854, de 2021, não tem natureza salarial, não se incorpora à remuneração do empregado para quaisquer efeitos, não constitui base e incidência de contribuição previdenciária ou FGTS e nem se configura como rendimento tributável do trabalhador.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para aquelas empresas que optarem pela concessão do vale-transporte na forma prevista no *caput* dessa cláusula, a comprovação do fornecimento do benefício dar-se-á pela apresentação da folha analítica e do respectivo comprovante bancário, com a descrição nominal dos beneficiários e dos valores correspondentes ao período devido, substituindo-se, assim, o recibo de entrega do referido benefício assinado pelo empregado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nas faltas justificadas, serão devidos os vales-transportes, desde que não ultrapassem a 02 (duas) no mês.

Auxílio Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SEGURO DE VIDA EM GRUPO – AUXÍLIO

As empresas contratarão Seguro de Vida em favor de todos os seus empregados, sem qualquer ônus para os trabalhadores, com cobertura nas 24 (vinte e quatro) horas do dia, dentro e fora do trabalho, incluídas indenizações, reparações por acidentes e morte com os valores e condições mínimas abaixo:

I - Por Morte de Qualquer Natureza - Cobertura de, no mínimo, **R\$ 17.671,91 (dezessete mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)**, sendo beneficiários do seguro, na seguinte ordem, se o empregado falecido for:

a) casado(a), ao **CÔNJUGE**;

b) solteiro(a), viúvo(a), separado(a) ou divorciado(a) em união estável, comprovada por declaração feita por instrumento público ou reconhecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou por órgão oficial, ao(à) **COMPANHEIRO(A)**;

c) solteiro(a), viúvo(a), separado(a) ou divorciado(a) sem união estável, aos **FILHOS** em partes iguais;

d) solteiro(a), viúvo(a), separado(a) ou divorciado(a) sem União Estável e sem filhos, aos **PAIS** e, na falta destes, aos **IRMÃOS**, em partes iguais.

II - Em caso de invalidez total ou parcial definitiva decorrente de acidente do trabalho, que importe na concessão do benefício da aposentadoria por invalidez, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a cobertura do seguro deverá corresponder ao valor de **R\$ 17.671,91 (dezessete mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)**, que deverá ser pago ao empregado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos comprobatórios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas que não contratarem a apólice de seguro ficarão obrigadas a indenizar diretamente o trabalhador ou aos seus beneficiários o valor da cobertura do seguro, além de incidir na multa por descumprimento de instrumento coletivo, descrita na **CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA TERCEIRA** deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente benefício não tem natureza salarial por não constituir contraprestação dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Poderá a Empresa optar por outra cobertura já existente, caso a apólice contemple um número maior de benefícios, desde que não implique ônus para o Empregado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR (PAF)

O Programa é uma conquista antiga da categoria profissional, que trabalham nos municípios de: **CONGONHAS/MG, MARIANA/MG, OURO BRANCO/MG, OURO PRETO/MG e PORTO FIRME/MG**, associado ou não, representada pela utilidade de assistência médica concedida pelas empresas a todos os seus empregados, sem qualquer desconto ou ônus para os trabalhadores, mas sob a forma de repartição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A utilidade assistência médica, não tem natureza salarial como disposto no art. 458, § 2º, IV, da CLT e será prestada pelo SETHOP/ER, a quem caberá a organização, a administração e a manutenção do Programa, sem qualquer interferência do SEAC/MG ou de quaisquer empresas ou pessoas estranhas à categoria profissional, cabendo às empresas, obrigatoriamente, contribuir, mensalmente, com a importância de **R\$ 47,15 (quarenta e sete reais e quinze centavos)**, por empregado, que será repassado ao SETHOP/ER até o dia 10 (dez) de cada mês, juntamente com a lista de todos os seus empregados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Empregado que desejar incluir seus dependentes legais, filhos até 18 (dezoito) anos incompletos, cônjuge ou companheiro(a) contribuirá mensalmente, com a importância de **R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos)**, que será descontada em folha de pagamento e repassado ao SETHOP/ER até o dia 10 (dez) do mês subsequente, pelo seu empregador, observado o seguinte:

I - O Empregado deverá manifestar a sua opção junto ao SETHOP/ER, em formulário próprio e autorizar, prévia e expressamente, a realização do desconto, que será encaminhado, em cópia, para a empresa, ficando 1 (uma) cópia com o empregado e outra na Entidade Sindical Profissional.

II - O desconto a que faz referência o item anterior deverá ser realizado no salário do primeiro mês seguinte ao recebimento da autorização e será de inteira responsabilidade da empresa. A omissão na efetivação do desconto ou do seu repasse ao SETHOP/ER, fará com que a obrigação pelo pagamento da importância respectiva se reverta à empresa, sem permissão de desconto ou reembolso posterior do trabalhador.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa que conceder, gratuitamente, idênticos benefícios aos seus empregados e familiares poderá solicitar a isenção do pagamento da importância mencionada nos parágrafos anteriores, desde que comprove mensalmente junto ao SETHOP/ER a concessão e a prestação continuada do benefício.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica estipulada a multa mensal equivalente a **8% (oito por cento)** do valor do benefício previsto no parágrafo primeiro desta cláusula, pelo não recolhimento de sua contribuição e/ou não remessa da lista de seus empregados, *pro rata die*, limitada ao valor do principal, e por trabalhador, revertida ao SETHOP/ER, aplicável às empresas que descumprirem a presente Cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - Para auxiliar o cumprimento das Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e suas respectivas alterações, o SETHOP/ER manterá o convênio com o Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho junto ao SEAC/MG, cabendo a este, pois, emitir os atestados médicos ocupacional (admissional, periódico e demissional) sem ônus para os trabalhadores e para as empresas, bem como prestar auxílio técnico às Comissões Internas de Prevenção de Acidentes do Trabalho (CIPA) instituídas no âmbito das empresas, bem como outras atribuições ligadas à segurança e medicina do trabalho e, principalmente, ergonômicas, no segmento de asseio, conservação e de prestação de serviços terceirizáveis de mão de obra continuada e permanente.

PARÁGRAFO SEXTO – Em contrapartida, a Entidade Sindical Profissional (SETHOP/ER), com vista na manutenção dos serviços mencionados no parágrafo anterior, destinará, mensalmente, ao SEAC/MG o percentual de **17,1% (dezesete vírgula um por cento)** do valor recolhido pelas empresas, ou seja, o valor de **R\$ 8,06 (oito reais e seis centavos)**, por empregado, constante da lista a que se refere o parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O sindicato profissional deverá encaminhar ao sindicato patronal, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, o extrato da conta referida no parágrafo décimo, para fins de emissão, em 05 (cinco) dias, do boleto de pagamento da parcela referida no parágrafo sexto, cujo vencimento ocorrerá todo dia 15 (quinze), sob pena de multa mensal de **8% (oito por cento)** a incidir sobre os valores a serem repassados.

PARÁGRAFO OITAVO – Para comprovar os pagamentos que se referem os parágrafos primeiro e segundo, o SETHOP/ER emitirá recibo do valor total recolhido.

PARÁGRAFO NONO - A critério da entidade profissional este benefício poderá ser substituído por plano ODONTOLÓGICO, em qualquer dos municípios acima citados, mantendo as mesmas condições aqui estabelecidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O pagamento da contribuição referente ao PAF deverá ser efetuado através do **SICOOB (COOPEMG - 756), AGÊNCIA 4262-5, CONTA CORRENTE 9.007.770-9, de titularidade do sindicato profissional signatário desta convenção coletiva de trabalho**, aberta e mantida exclusivamente para tal finalidade, sendo que eventuais pagamentos realizados através de qualquer outro meio não quitarão a obrigação, ficando a empresa sujeita a novo pagamento, nos termos do art. 308 e seguintes do Código Civil brasileiro.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Considerando o investimento necessário para o SETHOP/ER organizar e administrar o PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR - (PAF), excepcionalmente, com suporte no art. 611-A da CLT, uma vez que não há redução ou supressão de direitos a que se refere o art. 611-B da CLT, **a vigência desta cláusula será de 3 (três) anos, com início em 1º de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2026**, assegurado, entretanto, pelo menos, o reajuste dos valores fixados nos parágrafos primeiro e segundo pelos mesmos índices do reajuste dos salários da categoria, no período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CLÁUSULA COMPENSATÓRIA

Na forma do § 4º, do art. 611-A da CLT, declaram as partes que a procedência total ou parcial de ação anulatória ajuizada exclusivamente por empresas abrangidas por este instrumento da cláusula PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR - (PAF) ou das contribuições fixadas nos parágrafos primeiro e segundo da mesma cláusula, será compensada com a incorporação aos salários dos empregados da empresa autora, quanto aos valores correspondentes que deveriam ser pagos ao SETHOP/ER, para prestar os serviços assumidos pelo Programa de Assistência Familiar – PAF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A incorporação a que se refere o parágrafo anterior será devida pela empresa autora da referida ação, a partir da data em que a decisão judicial produzir os seus efeitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por força do princípio da boa-fé (*supressio*), ainda que anulada a cláusula do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR - (PAF) e/ou aquelas contribuições a que se referem os parágrafos primeiro e segundo da mesma, as partes declaram ter pactuado não haver repetição pelo que o empregador pagou ou repassou ao SETHOP/ER até a data da decisão, uma vez que desde a data de vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho, elas não só investiram no Programa de Assistência Familiar – PAF como, também, colocaram à disposição de empregados e empregadores todos os seus serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CRECHE – AUXÍLIO

As Empresas adotarão o sistema de reembolso de despesas efetuadas pelos trabalhadores, em conformidade com a Portaria MTP Nº 671 DE 08/11/2021 do Ministério do Trabalho.

Outros Auxílios

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - APOSENTADORIA – GARANTIA

Para os empregados que, comprovadamente faltarem até 12 (doze) meses para sua aposentadoria, no sistema de contribuição por tempo de serviço ou idade, fica assegurada a sua permanência no emprego até a data prevista de início da aposentadoria, ressalvadas, ainda, as hipóteses de extinção da empresa/termino de contrato de prestação de serviço do tomador, de justa causa para dispensa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O empregado deverá comprovar para a empresa sua condição implementada para a aposentadoria, mediante documento de contagem de tempo de serviço ou idade emitido pelo INSS no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do aviso prévio (indenizado ou trabalhado), para fazer uso ao benefício previsto no *caput* desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O empregado que já possua condições para a aposentadoria, seja por tempo de serviço, seja por tempo de contribuição e não realizou o requerimento junto ao órgão previdenciária por motivo particulares, logo, não fará jus à garantia de emprego prevista nesta cláusula.

Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades

Normas para Admissão/Contratação

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Nenhuma disposição em contrato individual de trabalho que contrarie as normas desta convenção poderá prevalecer e será nula de pleno direito, salvo se firmada com a assistência do SETHOP/ER.

PARAGRAFO ÚNICO – Os contratos e os acordos individuais firmados em face das disposições da Lei 13.467/17, cujas cláusulas não se compreendem nas disposições desta Convenção Coletiva do Trabalho não dependerão do SETHOP/ER para a sua validade.

Desligamento/Demissão

CLÁUSULA VIGÉSIMA - EXTINÇÃO – ACERTO RESCISÓRIO – ASSISTÊNCIA SINDICAL - DOCUMENTOS

O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho firmado por empregado com mais de 1 (um) ano de serviço só será válido quando feito com a assistência do SETHOP/ER, sem quaisquer ônus para as empresas e empregados, de forma que é vedada a cobrança de qualquer contribuição, taxa ou similar para a devida "homologação rescisória".

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Independência de assistência o termo de acordo de extinção do contrato de trabalho e o respectivo recibo de quitação a que se refere o art. 484-A da CLT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A assistência às rescisões do contrato de trabalho só será realizada mediante a exibição dos seguintes documentos:

- a) 5 (cinco) cópias do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), sendo que 2 (duas) serão entregues ao Empregado, 2 (duas) ao empregador e 1 (uma) ao SETHOP/ER;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com as anotações devidamente atualizadas ou Carteira de Trabalho Digital;
- c) Cópia da comunicação da dispensa ou da demissão, acompanhada do aviso prévio, quando for o caso;
- d) Extrato atualizado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do comprovante de recolhimento, se for o caso, dos adicionais devidos pela forma da rescisão do contrato de trabalho;
- e) Comunicação da Dispensa (CD) e Requerimento do Seguro Desemprego (SD);
- f) Atestado Médico Demissional, nos termos da NR-07;
- g) Carta de Referência / Apresentação;
- h) Relação dos salários de contribuição para o INSS;
- i) Apresentação do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) / e-Social; e
- j) Comprovante de recolhimento das importâncias correspondentes ao auxílio do **"PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR (PAF)"**, e das contribuições sindicais e assistenciais, cumprindo às empresas a identificação da respectiva sigla do sindicato (SETHOP/ER) na CTPS.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Excetua-se da regra prevista no *caput* da presente cláusula, bem como em seu parágrafo primeiro e segundo, as rescisões contratuais dos empregados que estejam lotados em um raio superior a 30 (trinta) km de uma das bases ou sedes sindicais aptas a realizar a homologação da rescisão, ocasião na qual as empresas/empregadores poderão proceder à rescisão contratual sem intervenção sindical, nos moldes dos artigos 477, 477-A e 477-B da CLT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - RESCISÃO INDIRETA

O descumprimento pelo empregador de qualquer cláusula prevista nesta Convenção autoriza ao Empregado considerar rescindido o contrato e pleitear a sua rescisão e o pagamento das respectivas indenizações, permanecendo ou não no serviço até final decisão do processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - MARCAÇÃO DO ACERTO RESCISÓRIO

O Empregador deverá comunicar por escrito ao empregado, no momento da dispensa ou da comunicação da demissão, o dia e a hora em que ele deverá comparecer ao Sindicato Profissional para o recebimento das verbas rescisórias, da CTPS devidamente atualizada e da documentação referente à rescisão, observados os prazos estabelecidos em lei e salvo quanto ao prazo de homologação e entrega de documentos ao empregado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica garantido às empresas o prazo de até 20 (vinte) dias, para realizar a entrega dos documentos ao empregado, bem como a realizar a homologação da rescisão, quando esta ocorrer fora da cidade sede ou na subsele do Sindicato Profissional, sem qualquer penalidade legal ou convencional ao empregador.

Portadores de necessidades especiais

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DEFICIENTE FÍSICO

As empresas darão cumprimento à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, na forma da legislação em vigor, na contratação dos portadores de deficiência física, assim como envidarão esforços para possibilitar a contratação de albergados e ex-detentos, desde que, comprovadamente, demonstrem condições objetivas de reintegração na sociedade.

Outras normas referentes a admissão, demissão e modalidades de contratação

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - ASSISTÊNCIA JURÍDICA

As empresas prestarão assistência jurídica aos Empregados que no exercício de suas funções e em defesa dos legítimos interesses e direitos da empresa, incidirem na prática de atos que os levem a responder a ação penal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

A entrega de qualquer documento ou sua devolução à Empresa ou ao Empregado, deverá ser formalizada com recibo em 02 (duas) vias assinadas pelo Empregador e pelo Empregado, cabendo 01 (uma) cópia a cada parte.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo será de até 06 (seis) dias úteis caso o trabalhador resida em município situado fora da cidade sede ou na subsele do Sindicato Profissional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DIA DO TRABALHADOR

Fica instituída a **segunda-feira de Carnaval, como sendo o Dia dos Trabalhadores** abrangidos por esta Convenção, sendo garantida a remuneração dobrada das horas laboradas neste dia, além do salário normal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - CARTA DE REFERÊNCIA / APRESENTAÇÃO

As empresas, quando da rescisão do contrato de trabalho, fornecerão aos seus empregados carta de referência / apresentação.

Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades

Ferramentas e Equipamentos de Trabalho

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - EQUIPAMENTO DE TRABALHO

Ficam as empresas obrigadas a fornecerem os equipamentos de trabalho necessários ao desempenho das respectivas funções, sem ônus para o empregado, nos termos da Lei.

Estabilidade Mãe

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - ALEITAMENTO MATERNO

Para amamentar o próprio filho, até que este complete 06 (seis) meses de idade, a mulher terá direito, durante a jornada de trabalho, a 2 (dois) descansos especiais de meia hora cada 1 (um), podendo ocorrer a junção dos períodos no início ou no término da jornada laboral, se for de interesse da trabalhadora, que deverá formular requerimento por escrito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - GESTANTE - ESTABILIDADE NO EMPREGO

Fica garantida à Empregada gestante a estabilidade provisória complementar no emprego, pelo período de 30 (trinta) dias, após transcorrido o prazo estabelecido pelo artigo 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Outras normas referentes a condições para o exercício do trabalho

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

As empresas deverão preencher os formulários exigidos pela Previdência Social, quando solicitados pelo empregado, nos seguintes prazos e condições, para fins de obtenção:

- a) de auxílio doença: 03 (três) dias após a solicitação;
- b) de aposentadoria: 05 (cinco) dias após a solicitação; e
- c) de aposentadoria especial: 15 (quinze) dias após a solicitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No mesmo prazo de 15 (quinze) dias as empresas fornecerão ao empregado, para fins de obtenção de aposentadoria especial, o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) / e-Social, na forma da legislação em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam as empresas obrigadas a implantar os novos procedimentos de Medicina e Segurança do Trabalho definidos na Lei nº 11.430, de 26 de dezembro de 2006, referentes ao NTE - Nexo Epidemiológico Previdenciário e Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (NR-4).

Outras estabilidades

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - RETORNO DA PREVIDÊNCIA

É obrigatório ao empregado que receber alta previdenciária apresentar-se a empresa no dia útil imediatamente subsequente a alta, recebendo protocolo de apresentação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego a ausência injustificada superior a 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o empregado tenha ingressado com recurso contra a alta previdenciária, deverá comunicar a empresa via e-mail, carta registrada, através de terceiros ou pessoalmente, mediante comprovante com cópia para ambas as partes, também no dia útil imediatamente subsequente a alta, que fornecerá contra recibo da referida comunicação, sob pena de ter o período de inércia considerado falta injustificada, podendo ser caracterizado o abandono de emprego a ausência injustificada superior a 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o empregado não labore durante o processamento do recurso/ação apresentado em face do INSS este deverá declarar de próprio punho ou por outro meio perante a empresa expressamente esta condição, eximindo-a do pagamento dos respectivos salários e demais consectários durante este período.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a empresa efetuar o encaminhamento previdenciário esta deverá identificar o empregado do conteúdo da presente cláusula.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - JORNADA ESPECIAL 12X36

A jornada de trabalho poderá ser de 12 (doze) horas seguidas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas ininterruptas de descanso, não sendo devidas horas extraordinárias, em razão da natural compensação, observado ou indenizado o intervalo para repouso e alimentação, facultada a redução para 30 (trinta) minutos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considera-se já remunerado o trabalho realizado nos domingos e feriados que porventura coincidam com a escala prevista nesta cláusula, face a natural compensação pelo desconto nas 36 (trinta e seis) horas seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de trabalho noturno as horas serão de 60 (sessenta) minutos, remuneradas no percentual de **39% (trinta e nove por cento)** para os períodos laborados entre 22h (vinte e duas horas) e 5h (cinco horas).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a Jornada 12x36 (doze por trinta e seis) ocorrer em ambiente insalubre fica dispensada a licença prévia da autoridade competente na área de higiene do trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - A indenização do intervalo intrajornada será no percentual de **50% (cinquenta por cento)** sobre a hora normal de trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO - Na jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) de descanso, aplica-se o divisor 210 (duzentos e dez) para cálculo do salário-hora, das horas extras e do adicional noturno.

PARÁGRAFO SEXTO - Não descaracteriza a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, a indenização dos intervalos para repouso e alimentação e/ou as prorrogações eventuais desta jornada, quando houver, nos termos do art. 59-A da CLT, sendo devido nesta hipótese o pagamento das horas extras laboradas na forma da lei e desta convenção.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Também não descaracteriza a jornada de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso o trabalho realizado excepcionalmente em dias de folga, devendo ser observado o intervalo interjornada de 11 (onze) horas, hipótese em que também será devido o pagamento das horas extras laboradas na forma da lei e desta convenção.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - JORNADA 5X1

Ficam as empresas autorizadas a praticarem a escala de trabalho de 5x1, qual seja, 5 (cinco) dias de trabalho por 1 (um) dia de repouso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na jornada 5x1 fica garantido o número de folgas equivalentes ao sistema de jornada usual, além da coincidência do repouso semanal com 1 (um) domingo pelo menos 1 (uma) vez por mês, conforme **NOTIFICAÇÃO/PRT3/Belo Horizonte/Nº 18399.2014**.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - JORNADA DE 6 (SEIS) HORAS

Fica autorizada a jornada de 6 (seis) horas diárias de trabalho, facultando-se às empresas o pagamento de salário proporcional às horas trabalhadas em relação aos pisos descritos na Cláusula "PISOS SALARIAIS" e observada a obrigatoriedade do pagamento do repouso semanal remunerado (RSR), que corresponde à média aritmética simples das horas efetivamente trabalhadas no curso da semana.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os contratos de trabalho em vigor, com Jornada Especial 12X36 (doze por trinta e seis) ou jornada de 8 (oito) horas, somente será válida a redução para a jornada de 6 (seis) horas se efetivada com anuência do empregado e com a assistência do SETHOP/ER.

Prorrogação/Redução de Jornada

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - PRORROGAÇÃO DA JORNADA E COMPENSAÇÃO

As Empresas poderão prorrogar a jornada de trabalho do Empregado até o máximo permitido em lei (artigo 59 da CLT) ou nesta convenção.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se aos sábados não houver expediente de trabalho no local em que o empregado estiver lotado, a sua jornada poderá ser redistribuída de segunda a sexta-feira para compensar as horas não trabalhadas aos sábados, hipótese que não ensejará direito ao pagamento de horas extras, salvo se o total das horas trabalhadas na semana ultrapassar a 44 (quarenta e quatro) horas e, mesmo assim, se no mês superar a 220 (duzentos e vinte) horas (exceto na hipótese de banco de horas), compreendidas as horas dos repouso semanais remunerados.

Controle da Jornada

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - CARTÃO DE PONTO - PONTO ELETRÔNICO

Os cartões de ponto, folhas ou livros-ponto utilizados pelas Empresas deverão ser marcados e assinados pelo próprio Empregado, não sendo admitido apontamentos por outrem, sob pena de inexistência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica autorizada, além do disposto na Subseção I e II da Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, a adoção de sistemas alternativos eletrônicos de controle de jornada de trabalho, inclusive por meio de transmissão de dados via internet, por telefone e/ou rádio transmissor, pelas empresas abrangidas por esta convenção coletiva de trabalho, desde que não haja infração legal ou prejuízo ao trabalhador. A assinatura eletrônica do ponto poderá basear-se em sistema de tokenização, desde que o token respectivo seja enviado ao empregado, para acesso exclusivo do mesmo mediante senha pessoal, via celular ou e-mail (desde que empregado possua tais equipamentos ou que os mesmos sejam fornecidos gratuitamente pelo empregador), por empresa especializada, devendo as empresas manterem histórico dos empregados que visualizaram o ponto a ser assinado eletronicamente, dos efetivamente assim assinados e data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será considerado como atraso ou hora extra a entrada do empregado 5 (cinco) minutos antes do início da jornada ou 5 (cinco) minutos posterior ao início da jornada de trabalho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - BANCO DE HORAS

As horas diárias prorrogadas até o limite legal, poderão ser compensadas com folgas ou com redução da jornada em outro dia, no prazo de até 8 (oito) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa deverá efetuar o controle mensal de Banco de Horas, juntamente com o empregado, por meio de lançamentos em planilha individual, detalhando as horas suplementares realizadas, as horas compensadas e o saldo remanescente, que será quitado ou zerado a cada 8 (oito) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, na forma estabelecida nesta cláusula, o trabalhador terá direito ao pagamento das horas extras não compensadas, calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão, nos termos do parágrafo terceiro do art. 59 da CLT.

Faltas

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - ABONO DE FALTA DA MÃE E/OU PAI TRABALHADORES

Aos empregados que necessitarem acompanhar seus dependentes, filhos menores de 14 (quatorze) anos ou inválidos, independentemente da idade, em consultas médicas terão as suas faltas abonadas até o limite de 6 (seis) vezes por ano, na forma do art. 473 da CLT, mediante comprovação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A partir da 7ª (sétima) falta até a 12ª (décima segunda) no ano, as horas correspondentes às ausências serão descontadas, mas não serão consideradas para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário e férias.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - RECEBIMENTO - PIS

Será abonada a falta do trabalhador que comprovadamente se ausentar do serviço, até o limite máximo de 4 (quatro) horas, para fins de recebimento do Programa de Integração Social (PIS).

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - GREVE DE TRANSPORTE COLETIVO

Em caso de impossibilidade de comparecer ao trabalho, por motivo de greve geral comprovada no transporte coletivo, o empregado terá a sua falta e/ou eventual atraso abonados pela empresa.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - EMPREGADO ESTUDANTE

Consideram-se como justificadas as faltas ao serviço, as entradas com atraso ou as saídas antecipadas, se necessárias para comparecimento do Empregado estudante às provas escolares em curso regular, em estabelecimento de ensino oficial ou legalmente reconhecido, desde que feita a comunicação ao empregador com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, comprovando-se o comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias da realização da prova, inclusive para exames vestibulares e para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Férias e Licenças

Duração e Concessão de Férias

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - FÉRIAS

O início do gozo das férias do Empregado não poderá coincidir com sábados, domingos e feriados, não se aplicando o disposto no parágrafo terceiro, do art. 134 da CLT.

Outras disposições sobre férias e licenças

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - LICENÇA PATERNIDADE

Assegura-se a licença paternidade remunerada pelo prazo de 5 (cinco) dias subsequentes ao nascimento do filho, já abrangido o dia para o seu registro.

Saúde e Segurança do Trabalhador

Condições de Ambiente de Trabalho

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - SESMT EM COMUM

Fica facultada às empresas a constituição de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) compartilhado, podendo ser organizado pelo SEAC/MG ou pelas próprias empresas interessadas, visando à promoção da saúde e da integridade do trabalhador da categoria nos seus locais de trabalho, conforme previsto nos subitens 4.4.5 e 4.4.5.1 da NR-04.

PARÁGRAFO ÚNICO - As Empresas com mais de 50 (cinquenta) empregados e os setores com mais de 100 (cem) empregados, obrigatoriamente, deverão manter no mínimo um Técnico em Segurança do Trabalho, independente do dimensionamento previsto no Anexo II da NR-04.

Uniforme

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - UNIFORMES

As empresas fornecerão, gratuitamente, uniformes completos (jaleco, calça e calçado) aos empregados, quando deles for exigido o seu uso.

PARÁGRAFO ÚNICO - O uniforme será fornecido contra recibo, que especificará o seu custo, mediante comprovante específico, com cópia para o Empregado. Extinto o contrato de trabalho o Empregado fica obrigado a devolvê-lo à Empresa, no estado em que se encontra, sob pena de lhe ser descontado no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), o valor correspondente e proporcional ao tempo de uso.

CIPA – composição, eleição, atribuições, garantias aos cipeiros

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - ELEIÇÕES DA CIPA+A

As empresas comunicarão à Entidade Profissional, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, a realização de eleições da CIPA+A (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio), mencionando o período, local e meio para inscrição dos candidatos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas fornecerão comprovantes de inscrição aos candidatos com assinatura sobre carimbo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nas inscrições, os empregados poderão solicitar o registro junto com seu nome, do apelido pelo qual são conhecidos e que deverá constar na cédula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As eleições serão fiscalizadas pelos membros da CIPA+A em exercício na data de sua realização, respeitando os quesitos constantes na NR-05.

PARÁGRAFO QUARTO - No prazo de 10 (dez) dias, após a realização das eleições, será o SETHOP/ER comunicada do resultado, indicando-se os membros eleitos, os indicados e os respectivos suplentes, bem como calendário de reuniões ordinárias, mediante documento datado e assinado, o qual poderá ser entregue em via física ou através do e-mail: contato@sethop.org.br.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento das condições previstas nesta cláusula acarretará a nulidade do processo eleitoral, devendo ser processadas novas eleições no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, ficando garantida as inscrições já efetuadas, salvo se o empregado desistir da inscrição.

PARÁGRAFO SEXTO - Enviar à entidade Profissional o dimensionamento do SESMT (conforme o Anexo II da NR-04), citando os nomes dos integrantes e a função de cada um, bem como a jornada e escala de trabalho dos mesmos até a data de **30/03/2024**.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Enviar à entidade Profissional até o dia **30/03/2024**, a programação da SIPAT (Semana Internacional de Prevenção de Acidente de Trabalho), com as datas e respectivos temas que serão abordados.

PARÁGRAFO OITAVO - Quando solicitado pelo Sindicato Profissional, a empresa deverá, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) juntamente com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) vigentes, podendo ainda serem solicitados os programas referentes a anos retroativos.

PARÁGRAFO NONO - O empregado eleito para membro da CIPA+A, ainda que suplente, gozará da mesma estabilidade que o titular, conforme subitem 5.4.12 da NR-05.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Quando o estabelecimento estiver desobrigado de organizar a CIPA+A, a empresa designará um responsável para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança e saúde no trabalho, conforme subitem 5.4.13 da NR-05.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As empresas deverão definir mecanismos de integração de suas CIPA+A's com as das Contratantes, conforme subitem 5.8.7 da NR-05.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A empresa deverá estruturar um canal interno para que os funcionários possam realizar, de forma anônima, denúncias sobre casos de assédio sexual. Deverá ainda orientar a todos os funcionários sob sua existência, bem como garantir acolhimento e descrição após a denúncia ser registrada, conforme subitem 1.4.1.1 da NR-01.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As empresas, além de observarem o disposto na Lei 6.514 de 22/12/77 e na Portaria 3.214 de 08/06/78, comunicarão à Entidade a eleição dos membros da CIPA+A's, bem como a documentação concernente ao processo e das reuniões mensais e enviarão ao Sindicato Profissional cópias de atas de reuniões extraordinárias quando ocorridos acidentes fatais, doenças profissionais ou do trabalho, juntamente com a comunicação de acidente do trabalho (CAT) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido, sob pena de multa prevista no Artigo 351 da CLT.

Treinamento para Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - CURSOS E TREINAMENTOS OBRIGATÓRIOS PELAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR' S)

O trabalhador, que para o exercício da atividade/função, é obrigatório à realização de treinamento nos termos das Normas Regulamentadoras (NR's), emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, deverá, preferencialmente, realizá-lo dentro da jornada de trabalho. Caso não seja possível, não será considerada hora extra.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os treinamentos e cursos de capacitação obrigatórios, nos termos das NR's, terão as respectivas validades respeitadas e o trabalhador estará habilitado para o exercício da atividade/função, mesmo se ocorrer mudança de Empresa/Empregador. Caso haja mudança de Empresa/Empregador não será necessária a realização de novo curso de capacitação obrigatória, enquanto perdurar a validade do curso anterior.

Aceitação de Atestados Médicos

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - ATESTADOS MÉDICOS

As empresas aceitarão os atestados médicos **emitidos pelo serviço médico e odontológico do SETHOP/ER**, além dos demais previstos em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os atestados deverão ser entregues, mas sempre contra recibo, em até **48 (quarenta e oito)** horas contados de sua emissão, à chefia da empresa empregadora ou na portaria da empresa empregadora ou no local onde ela recebe as suas correspondências.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na impossibilidade de locomoção do empregado, o atestado médico poderá ser entregue, no prazo a que se refere o parágrafo anterior, por qualquer pessoa, contra recibo, ou encaminhado

por meio eletrônico, também mediante aviso de recebimento, cabendo, ao empregado entregar o original quando de sua alta médica.

Acompanhamento de Acidentado e/ou Portador de Doença Profissional

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA - ACIDENTE DE TRABALHO - TRANSPORTE

As Empresas obrigam-se a garantir o transporte gratuito, imediatamente após a ocorrência do acidente do trabalho com o Empregado até o local de efetivação do atendimento médico, bem como o transporte quando da alta médica até sua residência, se a situação clínica do empregado impedir sua normal locomoção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao Sindicato Profissional serão enviadas cópias de todas as Comunicações de Acidente do Trabalho (CAT), inclusive as decorrentes de doenças do trabalho e profissionais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o ocorrido, o que poderá ser feito inclusive, via internet, bem como, no mesmo prazo, em se tratando de acidente fatal e em havendo CIPA+A, cópia da ata de sua reunião extraordinária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As empresas se comprometem a fornecer trimestralmente, a ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL – SETHOP/ER, relação contendo todos os empregados afastados por auxílio doença ou por acidente do trabalho. Em caso de acidente típico ou atípico de trabalho, independente do grau de severidade, as empresas se comprometem a enviarem trimestralmente relatórios que contemplem as medidas implementadas para evitar recorrência dos mesmos.

Campanhas Educativas sobre Saúde

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA - CAMPANHAS PREVENTIVAS

As empresas se comprometem a promover permanentemente, internamente e nos postos de trabalho, campanhas voltadas para a conscientização e o combate de temas, tais como:

JANEIRO	JANEIRO BRANCO: Saúde Mental. JANEIRO ROXO: Combate à Hanseníase.
FEVEREIRO	FEVEREIRO LARANJA: Conscientização da Leucemia. FEVEREIRO ROXO: Conscientização da lúpus, do Mal de Alzheimer e da fibromialgia.
MARÇO	MARÇO AZUL ESCURO: Prevenção ao câncer colorretal.
ABRIL:	ABRIL VERDE: Saúde e segurança no trabalho. ABRIL AZUL: Conscientização sobre o Autismo.
MAIO:	MAIO LARANJA - enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. MAIO AMARELO: Prevenção aos acidentes de trânsito.
JUNHO:	JUNHO VERMELHO: Conscientização da doação de sangue;
JULHO:	JULHO AMARELO: Conscientização sobre o câncer ósseo e também as hepatites virais.
AGOSTO:	AGOSTO DOURADO: Conscientização do Aleitamento Materno;
SETEMBRO:	SETEMBRO AMARELO: Prevenção ao suicídio.

	SETEMBRO VERDE: Conscientização da Doação de Órgãos e prevenção do câncer no intestino e a luta pela inclusão das pessoas com deficiência.
OUTUBRO:	OUTUBRO ROSA: Conscientização sobre o câncer de mama. OUTUBRO PATREADO: valorização da pessoa idosa.
NOVEMBRO:	NOVEMBRO AZUL: Prevenção e combate ao câncer de próstata.
DEZEMBRO:	DEZEMBRO LARANJA: Combate ao câncer de pele. DEZEMBRO VERMELHO: Prevenção contra as infecções sexualmente transmissíveis (IST).

Relações Sindicais

Acesso do Sindicato ao Local de Trabalho

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

Esta Convenção Coletiva de Trabalho será depositada e registrada na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais a quem, bem como aos Sindicatos convenientes, caberá fiscalizar o seu cumprimento.

Representante Sindical

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS

Por solicitação prévia e escrita da Entidade Profissional, as empresas liberarão membro da diretoria do Sindicato, sem prejuízo de salários, para participarem de reuniões, assembleias ou encontros de trabalhadores, respeitado o limite máximo de até 12 (doze) dias por ano e de 01 (um) dirigente por empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado o livre acesso do dirigente sindical aos setores de trabalho, desde que o contratante não se oponha.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA - DELEGADO SINDICAL

O Empregado eleito ou designado pelo Sindicato Profissional para o cargo de Delegado Sindical, terá estabilidade no emprego de 01 (um) ano, salvo por cometimento de falta grave, devendo o Sindicato Profissional comunicar a empresa o início e o término do mandato do empregado.

Acesso a Informações da Empresa

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA - DO E-SOCIAL / CAGED / RAIS / FGTS (GRF)

As empresas, a partir da implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (E-SOCIAL), enviarão ao SETHOP/ER, por meio físico ou digital, no mês subsequente ao registro e homologação desta CCT pelo Ministério do Trabalho, cópia das informações prestadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As empresas enviarão ao SETHOP/ER por meio físico ou eletrônico, cópia do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), SEFIP - Sistema empresa de recolhimento do FGTS, GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS com a indicação do número trabalhadores, acompanhada do comprovante de recolhimento. **A partir de março de 2024, se for implementado pelo Governo Federal, as empresas deverão apresentar o FGTS Digital com sua relação de trabalhadores.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – As empresas ficam obrigadas a declarar na **RAIS, ano base 2023**, o valor total em reais descontado de seus empregados e recolhido ao SETHOP/ER a título de Mensalidade Social ou Contribuição Associativa (Empregado Associado), da Contribuição Assistencial do Empregado, da Contribuição Sindical e demais contribuições fixadas em Assembleia da categoria, bem como os valores que recolheu a título de Contribuição Associativa (Empresa Associada), da Contribuição Assistencial Patronal, Contribuição Sindical Patronal, tudo conforme previsto no Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975.

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL – PATRONAL

As empresas/empregadores associadas e não associadas ao SEAC/MG recolherão para o Sindicato Patronal uma Contribuição Assistencial no valor total de **R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos), por empregado**, a ser recolhida em até 10 (dez) parcelas, a primeira delas vencendo no dia **10 de março de 2024**, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, conforme deliberação em Assembleia Geral Extraordinária. O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário a ser enviado a todas as empresas pelo SEAC/MG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cálculo para recolhimento da referida contribuição (número de empregados) será feito com base no número efetivo de empregados que possuir a empresa no mês de **janeiro de 2024**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado o direito de oposição às empresas/empregadores não associados, nos termos da tese fixada pelo STF no julgamento do Tema 935 de repercussão geral, o qual deverá ser formalmente exercido em até 15 (quinze) dias contados do registro da Convenção Coletiva no sistema mediador do MTE, mediante envio de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para a sede do SEAC-MG, à Rua Uberlândia, 877, Carlos Prates, Belo Horizonte, MG, CEP, 30710-230, ou protocolo no local.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL - EMPREGADOS

Em observância à Súmula Vinculante nº 40 do Excelso Supremo Tribunal Federal, Precedente Normativo 119 e Orientação Jurisprudencial nº 17 ambos da Seção de Dissídios Coletivos do E. Tribunal Superior do Trabalho e, ainda por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da categoria, os empregadores ficam obrigados a descontar de cada empregado no salário do mês de **março de 2024**, devidamente corrigido, a quantia equivalente a **6% (seis por cento)** dos salários, limitado ao valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais), por empregado**, destinando a importância descontada ao SETHOP/ER, a título de Contribuição Negocial, por guia

própria fornecida pela Entidade Sindical, até o dia **10 de abril de 2024**, acompanhada da relação nominal dos empregados com a respectiva remuneração de cada um, sob pena de pagamento de multa de **10% (dez por cento)** do valor devido, acrescido de juros de **1% (um por cento)** ao mês, e correções legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - NOVOS EMPREGADOS - Dos empregados que vierem a ser contratados após o mês de **janeiro de 2024**, o desconto será efetuado no mês seguinte ao de admissão e proporcionalmente a data de admissão, desde que o mesmo ainda não tenha contribuído com essa entidade laboral.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O trabalhador poderá exercer o direito de oposição ao desconto da contribuição estabelecida em norma coletiva mediante protocolo de sua carta de oposição na sede da entidade ou mediante correspondência com AR (aviso de recebimento) enviada pelos Correios.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em observância ao TERMO DE ACORDO firmado pelo SEAC-MG com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO da 3ª Região nos autos da **AÇÃO CIVIL COLETIVA Nº 0000723-44.2010.5.03.0039**, a contribuição estabelecida nesta cláusula condiciona-se à prévia autorização dos trabalhadores mediante Assembleia Geral legítima, representativa, democrática e regularmente convocada, com participação de todos os integrantes da categoria, associados ou não associados à entidade profissional, e que garanta o direito de oposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A convocação para a Assembleia Geral será destinada a todos os trabalhadores da categoria, associados ou não associados à entidade profissional, e deverá conter a informação de que haverá deliberação acerca da instituição de contribuição a ser imposta a todos os trabalhadores, associados ou não associados.

PARÁGRAFO QUINTO - A convocação para a Assembleia Geral deverá ser ampla, com publicação de edital em jornal de grande circulação e em outros meios de comunicação previstos no estatuto social da instituição, dando-se ampla comunicação, inclusive, nas mídias sociais do ente sindical; além de publicação e fixação no site da entidade profissional, mais precisamente na página principal, por pelo menos 30 (trinta) dias antes da Assembleia, sem prejuízo de outros meios.

PARÁGRAFO SEXTO - A lista de presença à Assembleia Geral deverá conter as seguintes informações do trabalhador: nome completo, CPF, empregador e a informação de filiação ou não à entidade profissional.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O trabalhador não associado à entidade terá direito a voto na Assembleia Geral, com mesmo peso do voto do trabalhador associado à entidade.

PARÁGRAFO OITAVO - Deverá ser assegurado ao trabalhador não associado à entidade profissional o direito de oposição aos descontos das contribuições previstas em instrumentos coletivos, manifestada, no prazo de até 15 (quinze) dias do início da data base, perante a entidade profissional.

PARÁGRAFO NONO - O direito de oposição deve ser manifestado por escrito, de forma legível e com assinatura pelo empregado, através de comparecimento na sede da entidade profissional ou através do envio de correspondência à entidade, com Aviso de Recebimento (AR).

PARÁGRAFO DÉCIMO - Findo o prazo de 15 (quinze) dias especificado no parágrafo oitavo desta cláusula, a entidade profissional terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, para comunicar à empresa respectiva que proceda a exclusão dos descontos da folha de pagamento, sob pena de devolução pela entidade profissional dos valores indevidamente descontadas pela parte que assim não proceder.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não se exigirá qualquer justificativa para a oposição à cobrança por parte dos trabalhadores não associados à entidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Em caso de eventual ação ajuizada por trabalhador na qual seja julgado indevido o desconto dos valores referentes à contribuição estabelecida nesta cláusula, a entidade profissional arcará exclusivamente com esta responsabilidade ou deverá restituir a empresa condenada ao pagamento.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA - QUADRO DE AVISO

Será permitida pelas empresas a colocação de cartazes, correspondências, convocações do SETHOP/ER, em seus quadros de avisos sempre que solicitadas e desde que não sejam ofensivas a qualquer pessoa (natural ou jurídica) nem atentem contra os bons costumes e a moral.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL

Por força desta Convenção e em atendimento ao disposto no art. 607 da CLT, as Empresas deverão, para contratarem com os órgãos da administração pública, direta, indireta ou com empresas privadas, **apresentar Certidão de Regularidade Sindical**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A certidão será expedida pelas partes convenientes, individualmente, e para cada contratação, vedada a emissão de certidões ou declarações de cumprimento parcial das obrigações sindicais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da contribuição a que se refere o art. 607 da CLT, consideram-se, também, para fins de emissão da Certidão de Regularidade Sindical, as seguintes obrigações:

- a) Recolhimento da contribuição sindical (profissional e econômica);
- b) Comprovante de pagamento das importâncias correspondentes ao **“PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR (PAF)”**, acompanhado da apresentação ou entrega das respectivas relações dos empregados;
- c) comprovante de entrega ao SETHOP/ER das informações do E-SOCIAL ou CAGED ou RAIS ou FGTS (GRF).

PARÁGRAFO TERCEIRO - A falta da Certidão ou o vencimento de seu prazo de validade, que é de 30 (trinta) dias, além de constituir em ilícito de natureza trabalhista, caracterizará a culpa **“in elegendo”** e, portanto, na responsabilidade do tomador de serviços pelos débitos trabalhistas e sindicais da empresa contratada e, ainda, permitirá às demais empresas licitantes bem como as Entidades convenientes, nos casos de concorrências, carta-convite ou tomada de preços, impugnarem, administrativa ou judicialmente, o processo licitatório por descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de denúncia fundamentada ou indício de fraude, as Entidades Sindicais signatárias poderão condicionar a emissão da Certidão de Regularidade à comprovação da inexistência do ato ilícito ou até mesmo comunicar o cancelamento da certidão já emitida.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA - INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

Com o objetivo de evitar e combater fraudes no segmento, as Entidades convenientes se comprometem a permanentemente permutarem informações, documentos e outros dados que revelem o comportamento das

empresas quanto ao descumprimento dos termos pactuados nesta Convenção e outros decorrentes de disposição legal, desde que observada a LGPD.

Outras disposições sobre representação e organização

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA - COMISSÃO INTERSINDICAL

As Entidades convenientes ajustam a constituição de uma comissão intersindical permanente que terá a competência de atuar nos problemas relacionados às concorrências e licitações, no sentido de coibir a utilização de Convenção Coletiva de Trabalho diversa da categoria nas contratações públicas ou privadas, orientando e fiscalizando os Tomadores de Serviços e as empresas do segmento no cumprimento das normas, bem como sobre recolhimento de contribuições, cumprimento das normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho previstas na CLT, bem como, à legislação complementar concernente à matéria trabalhista e previdenciária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficará a cargo das Diretorias das Entidades convenientes a indicação dos membros participantes, composta por indicação pela representação patronal e profissional, bem como as disposições sobre funcionamento e redação do regimento interno por ocasião de sua instalação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As Entidades convenientes ajustam o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da CCT, a primeira reunião destinada a instalação e funcionamento da Comissão.

Disposições Gerais

Regras para a Negociação

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEGUNDA - NEGOCIAÇÃO PERMANENTE - AJUSTES

As partes convenientes poderão voltar, sempre que necessário, a se reunir para discutir eventuais ajustes em relação às multas previstas neste instrumento e o processo de sua prorrogação e de revisão total ou parcial de seus dispositivos, observados as disposições do art. 615 da CLT.

Mecanismos de Solução de Conflitos

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA TERCEIRA - DEBATES SOBRE ESTUDOS DE VIABILIDADE

As partes poderão se reunir para debates de temas voltados para a produtividade, a participação em lucros ou resultados, de programa de formação profissional e de implementação de benefícios sociais, a fim de elaborar estudos que indiquem critérios, formas ou métodos para viabilização de sistemas ou políticas que atendam às necessidades do segmento, inclusive implementação de plano de cargos e salários.

PARÁGRAFO ÚNICO – As entidades convenientes acordam entre si que promoverão estudos visando identificar mecanismos para aperfeiçoar a gestão sindical quanto ao cumprimento das cláusulas deste instrumento normativo, podendo inclusive firmar contratos e ou convênios com empresas da iniciativa privada, visando à

contratação de serviços de consultoria em tecnologia da informação para a implementação de soluções tecnológicas que permitam racionalizar seus procedimentos, de forma a gerar indicadores para a tomada de decisão, introduzir novas formas de organização e tramitação de documentos e permitir o armazenamento e acesso seguro aos dados.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUARTA - CONTROVÉRSIAS

As controvérsias decorrentes da aplicação, prorrogação, revisão, total ou parcial desta Convenção Coletiva de Trabalho serão resolvidas diretamente pelas partes convenientes e, em caso de impasse por mediação ou da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais ou do Ministério Público do Trabalho ou pela Justiça do Trabalho.

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA QUINTA - TABELA DE ENCARGOS

Na vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho, as Entidades convenientes poderão elaborar Tabela de Encargos mínimos a ser, também, observada na contratação dos serviços terceirizados no segmento asseio, conservação e de prestação de serviços de mão de obra continuada e permanente.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SEXTA - DA IRREDUTIBILIDADE DE SALÁRIO E BENEFÍCIO NAS TRANSFERÊNCIAS DE CONTRATOS

A Empresa que assumir o contrato de prestação de serviço fica obrigada a manter os níveis salariais das funções contratadas, pagando aos empregados os mesmos salários e demais benefícios praticados pela empresa sucedida, que está perdendo o contrato de prestação de serviço, tais como: vale transporte, cesta básica, ticket refeição, vale alimentação, salário utilidade, dentre outros.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA - GARANTIA DE EMPREGO E BENEFÍCIOS NAS TRANSFERÊNCIAS DE TRABALHADORES

Os trabalhadores que permanecerem com o contrato de trabalho em vigor, com alteração do tomador de serviços, mediante transferência do empregado do tomador de serviços inicial, não há que se falar em manutenção dos valores praticados e benefícios acima dos limites previstos no presente instrumento coletivo de trabalho (CCT), bem como, a manutenção de percepção de cestas básicas e plano de saúde diferenciado, em razão das particularidades do tomador de serviços inicial (liberalidade), face ao princípio da constitucional da isonomia e os limites previstos neste instrumento, conforme Súmula nº 33 do TRT-MG, mediante autorização do sindicato profissional.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA OITAVA - OBRIGATORIEDADE DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Os contratantes de serviços das empresas abrangidas pelo presente instrumento assegurarão às suas contratadas, em contrapartida às atividades por elas desempenhadas, o correspondente pagamento, na forma disposta nos art. 6º, inciso XXIII, alínea "g"; art. 18, inciso III, e art. 92, incisos V e VI, todos da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – O atraso injustificado no pagamento da fatura, viola a princípios expressos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, **caracterizando culpa do Tomador de Serviços**, para fins de sua responsabilidade pelos débitos decorrentes das obrigações trabalhistas e previdenciárias das empresas prestadoras de serviço, constituindo, ainda, motivos para a extinção do contrato, a teor do inciso IV, parágrafo 2º do art. 137 do mesmo diploma.

CLÁUSULA SEXAGÉSIMA NONA - CCT / OBRIGATORIEDADE - LICITAÇÃO

As empresas, obrigatoriamente, deverão levar ao conhecimento dos tomadores de serviços, o inteiro teor da presente Convenção Coletiva de Trabalho, bem como das variações salariais ocorridas durante seu período de vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - LICITAÇÕES - A partir da assinatura deste Instrumento, as empresas ficam obrigadas a incluir em sua documentação para licitações públicas ou contratação por entes privados, cópia desta Convenção Coletiva de Trabalho, Certidão de Regularidade Sindical, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho e Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas, expedida pelo Órgão Competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - REFLEXOS DE ADICIONAL, BENEFÍCIOS E CLÁUSULAS SINDICAIS – Consideram-se inexequíveis e, portanto, caracterizando a culpa do tomador, os contratos de prestação de serviço das empresas de asseio, conservação e de prestação de serviços terceirizáveis de mão de obra continuada e permanente, firmados com o poder público e com as empresas privadas, que não cotarem, obrigatoriamente, em suas planilhas, os efetivos custos salariais, os encargos trabalhistas, sindicais, sociais e previdenciários, fixadas na legislação e nesta Convenção Coletiva de Trabalho, dentre os quais, exemplificativamente: os pisos salariais; os adicionais salariais (horas extras, adicional noturno, insalubridade, periculosidade, etc.) os reflexos destes adicionais, em repousos semanais remunerados (RSR), em férias, em 13º (décimo terceiro) salário, em aviso prévio; os **Auxílios: Alimentação** – Ticket Alimentação / Refeição; **Transporte** – Concessão do Benefício do Vale Transporte e sua comprovação; **Saúde** – Programa de Assistência Familiar (PAF); **Seguro de Vida** – Seguro de Vida em Grupo; bem como outros decorrentes da natureza da prestação de serviços e das Cláusulas relacionadas às **Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades Outras Normas Referentes a condições para o exercício do trabalho** – NTE (Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário / Medicina e Segurança do Trabalho; **Saúde e Segurança do Trabalhador – Condições de Ambiente de Trabalho – SESMT EM COMUM** (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalhador – MTE – NR-04, respondendo solidariamente o Tomador de Serviços pelo inadimplementos destas obrigações.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA - TRINTÍDIO

Nos caso de projeção do aviso prévio, ainda que proporcional, se ocorrer nos 30 (trinta) dias que antecedem a data-base da categoria, a empresa ficará dispensada do pagamento do adicional previsto na Lei nº 6.708/79 e a

Lei nº 7.238/84, desde que o encerramento do contrato tenha ocorrido por determinação do tomador dos serviços, e que a empresa sucessora contrate os empregos da empresa sucedida, mediante comprovação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes de assumir o contrato, junto a entidade Sindical Profissional, através de relação nominal dos empregados a serem contratados.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA PRIMEIRA - RISCO DE ACIDENTE DE TRABALHO

Em função das disposições contidas na Lei nº 10.666/03 e nos Decretos nº 6.042/07, 6.257/07 e 6.577/08, ficam as empresas abrangidas pelo presente instrumento autorizadas a aplicar individualmente sua alíquota do Fator Acidentário Previdenciário (FAP), sobre o Risco de Acidente de Trabalho (RAT), antigo SAT.

Descumprimento do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA SEGUNDA - AÇÃO DE CUMPRIMENTO

As Empresas reconhecem a legitimidade do Sindicato Profissional para ajuizar Ação de Cumprimento da presente Convenção e das demais normas trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, independente de outorga do mandato e/ou da apresentação da relação nominal dos empregados substituídos.

PARÁGRAFO ÚNICO - LIQUIDAÇÃO - Nas ações de cumprimento os valores indicados na petição inicial, conforme exigência do § 1º, do art. 840 da CLT, configuram estimativa e não um limite para apuração das importâncias das parcelas objeto de condenação devidas a cada substituído.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA TERCEIRA - PENALIDADE

A violação ou descumprimento de qualquer cláusula da presente convenção sujeitará o infrator às penalidades previstas em lei, além da multa de **8% (oito por cento)** do piso salarial da classe para cada cláusula violada, limitada ao valor do principal, excetuadas aquelas cujas penalidades já estão nelas fixadas, revertida em favor do empregado ou para as Entidades convenientes, se for o caso.

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA QUARTA - FGTS – COMPROVANTES

As Entidades convenientes alertam as Empresas que, em observância aos termos da **NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 43/96**, do Ministério Público do Trabalho (MPT), deverão enviar semestralmente as Entidades convenientes as cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimento do FGTS, relativos a todos os contratos existentes e de todos os empregados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sem prejuízo das demais sanções legais, as empresas que incorrerem em atraso no recolhimento do FGTS ou efetuarem recolhimentos menores que o devido, ficam obrigadas a pagar o valor não

recolhido acrescido de multa mensal correspondente a 8% (oito por cento) da diferença apurada, por mês de atraso, *pro rata die*, limitada ao valor do principal.

Outras Disposições

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 361

Sector: SEME

Assinatura: [assinatura]

CLÁUSULA SEPTAGÉSIMA QUINTA - REVOGAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E APLICABILIDADE DA PRESENTE CCT

As disposições desta Convenção Coletiva de Trabalho se aplicam aos contratos de trabalho em curso.

}

JORGE EUGENIO NETO

Membro de Diretoria Colegiada

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GABRIEL SANTANA DE OLIVEIRA MENDES

Vice-Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO, HOSPITALIDADE DE OURO PRETO E REGIAO
SETHOP ER

ANEXOS

ANEXO I - ATA SEAC

Anexo (PDF)

ANEXO II - ATA ASSEMBLEIA - SETHOP

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

Cópia

Rodrigo Silva Mendes

Secretário Municipal de Educação

Segunda-feira 18/03/2024

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 362

Sector: SEMED

Assinatura: [Assinatura]

C.I: PMC/SEMED/GAB/243/2023

Assunto: Resposta

Serviço: Secretaria Municipal de Educação

CARLOS FELIPE SOARES RIBEIRO

Diretoria de Contratos e licitações

Tendo em vista aos apontamentos do Controle Interno de fls. 969, juntamos a planilha de composição de custos e a proposta devidamente ajustadas.

Sendo assim, requeremos que os valores sejam reajustados junto ao setor de orçamento e por fim, requeremos o andamento processual para a formalização do aditivo contratual.

Neste sentido,

Atenciosamente,



RODRIGO SILVA MENDES
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO

18/03/2024

Gerência de 15h15

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Escola Municipal João Narciso (noite) e outro no polo UAB na Escola Municipal Michael Pereira de Souza (noite).

MONTANTE A - Salários	Qde	Jorn. Mens	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL
PORTEIRO D5 (diurno) Jornada 44 horas semanais	1	220	R\$ 1.714,91	R\$ 1.714,91
Adicional noturno	0			R\$ -
Total dos Salários	1			R\$ 1.714,91
Total do Montante "A"				R\$ 1.714,91
MONTANTE B - Encargos sociais e Trabalhistas				
Grupo I - (Incidentes sobre o montante "A")				
INSS (art. 22 inciso I, da Lei nº 8.212/91)			20,00%	R\$ 342,98
FGTS (art. 15 da Lei nº 8.030/90 e art. 7, III, da CF)			8,00%	R\$ 137,19
SESC/SESI (art. 15 da Lei nº 8.036/90)			1,50%	R\$ 25,72
SENAC/SENAI (Decreto nº. 2.318/86)			1,00%	R\$ 17,15
INCRÁ (Lei nº. 7.787/89 e DL nº. 1.146/70)			0,20%	R\$ 3,43
SEBRAE (art. 8º da Lei nº. 8.029/90 e Lei nº. 8.154/90)			0,60%	R\$ 10,29
Salário Educação (art. 3º, Inciso I, do Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 42,87
Risco Ambiental do Trabalho (Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 e Decreto nº 6.957/2009) (considerando o enquadramento no RAT de 3% - INRFB nº 1.027/2010, Anexo I Tabela I - e multiplicar pelo coeficiente FAP da empresa) (*16)			1,00%	R\$ 17,15
Total do Grupo I			34,80%	R\$ 596,79
Grupo II - (Incidentes sobre total montante "A")			PERCENTUAL	VALOR MENSAL
Férias (incluindo 1/3 constitucional) (art. 7º, XVII, da CF) $\{[(1+3/3)/12] \times 100\} = 11,11\%$			11,11%	R\$ 190,53
13º Salário (art. 7º, VIII, da CF/88) $\{[(1/12) \times 100] - 8,33\%$			8,33%	R\$ 142,85
Total Grupo II			19,44%	R\$ 333,38
Grupo III - (Incidentes sobre o total montante "A")			PERCENTUAL	VALOR MENSAL
Auxílio doença (art. 59 a 64 da Lei nº 8.213/91) $\{[(5/30)/12 \times 100] = 1,39\%$ (*3)			0,05%	R\$ 0,86
Faltas legais (art. 473 da CLT) $\{[(1/30)/12 \times 100] = 0,28\%$ (*4)			0,01%	R\$ 0,17
Licença paternidade (art. 7º, XIX da CF e 10, par. 1º da CLT) $\{[(5/30)/12] \times 0,15\} \times 100 = 0,02\%$ (*5)			0,02%	R\$ 0,34
Acidente de trabalho (art. 19 a 23 da Lei nº 8.213/91) $\{[(15/30)/12] \times 0,08\} \times 100 = 0,33\%$ (*6)			0,02%	R\$ 0,34
Aviso prévio trabalhado (arts. 7º, XXI, da CF e 477, 487 e 491 da CLT) $\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,94\%$ (*7)			1,94%	R\$ 33,27
Férias sobre a licença maternidade (impacto do item férias sobre a licença maternidade) $\{(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100 = 0,07\%$ (*8)			0,09%	R\$ 1,54
Hora Extra c/ acréscimo 100% (cem por cento) feriados trabalhados - Parágrafo Único da Cláusula Décima da Convenção Coletiva de Trabalho 2022 do Sindicato dos Empregados em Turismo,			0,00%	R\$ -
Adicional Noturno em dobro em feriados trabalhados - Parágrafo único Cláusula Décima da Convenção Coletiva de Trabalho 2022 do Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidades de Ouro Preto e região e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais. (*2)			0,00%	R\$ -
TOTAL GRUPO III			2,13%	R\$ 36,53
Total dos Grupos II e III			21,57%	R\$ 369,91
Grupo IV - Incidência cumulativa Grupo I x Grupo II e III, nos termos do art. 28 da Lei nº 8.213 de 24 de junho de 1991			7,51%	R\$ 128,73

Prefeitura de Congonhas
 Nº FL. 364
 Setor: SEMED
 Assinatura: [Assinatura]

Grupo V - Verbas rescisórias (Incidentes sobre o total do Montante "A")		PERCENTUAL	VALOR MENSAL
Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - em relação a 90% dos empregados inicialmente contratados (Leis nºs 8.036/90 e 9.491/97) $(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$ (*8)		0,10%	R\$ 1,71
Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - em relação a 100% dos empregados inicialmente contratados (Lei complementar nº 110/01) $(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\%$ (*9)		0,01%	R\$ 0,17
Aviso prévio indenizado (arts. 7º, XXI, da CF e 477, 487 e 491 da CLT) $[(0,05 \times (1/12)) \times 100] = 0,417\%$ (*10)		0,01%	R\$ 0,17
Indenização adicional (art. 9º da Lei nº 7.238/84) $[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$ (*11)		0,17%	R\$ 2,92
Total Grupo V		0,29%	R\$ 4,97
Total do Montante "B"		64,17%	R\$ 1.100,40
MONTANTE C - Insumos e outros custos			
Grupo I - OUTROS CUSTOS DE QUALQUER NATUREZA			
Uniformes, EPI's e insumos diversos	1	15	R\$ 15,00
PAF-PQM - §1º da Cláusula Décima quinta da Convenção Coletiva de Trabalho 2023 do Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidade de Ouro Preto e região e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas	1	R\$ 43,66	R\$ 43,66
Contribuição Assistencial Patronal - Cláusula Quinquagésima sexta da Convenção Coletiva de Trabalho 2023 do Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidade de Ouro Preto e região e Sindicato das Empresas de Minas Gerais	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
Seguro de Vida - em Grupo Cláusula Décima oitava da Convenção Coletiva de Trabalho 2023 do Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidade de Ouro Preto e região e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
SUB TOTAL GRUPO I OUTROS CUSTOS DE QUALQUER NATUREZA			R\$ 50,66
Grupo II - Despesas reembolsáveis estimadas			
Ticket alimentação/Refeição (Convenção Coletiva de Trabalho 2023) (26,14 x 22 dias úteis)	1	R\$ 26,14	R\$ 575,08
Dedução legal do Ticket alimentação/refeição (Convenção Coletiva de Trabalho 2023)	1	20,00%	-R\$ 115,02
Vale Transporte conforme Decreto Municipal $[(R\$3,80 \times 22 \text{ dias úteis} \times 02 \text{ de vales transportes})]$	1	R\$ 3,80	R\$ 167,20
Dedução legal do Vale Transporte (6% sal)	1	6,00%	-R\$ 102,89
Total Grupo II - Despesas reembolsáveis estimadas			R\$ 524,37
Total do Montante "C"			R\$ 744,55
MONTANTE D - BDI			
Valor Total do BDI (despesas administrativas/operacionais, compreende também lucros e		4,38%	R\$ 75,06
SUB TOTAL (Somatório dos Montantes A,B,C,D)			
SUB TOTAL SEM IMPOSTOS			R\$ 3.685,57
MONTANTE E - TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO (*14)			
ISSQN		4,00%	R\$ 159,63
PIS (*15)		0,65%	R\$ 25,94
COFINS (*15)		3,00%	R\$ 119,73
Total Montante "E"		7,65%	R\$ 305,30
TOTAL GERAL MENSAL			R\$ 3.990,87
TOTAL GERAL ANUAL			R\$ 47.890,50
Valor mensal da alteração dos 02 postos =			R\$ 7.981,75
Valor global anual da alteração dos 02 postos			R\$ 95.781,00

[Assinatura]

ORÇAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
REF.: Processo licitatório nº PMC/17978/2022
Pregão Eletrônico nº 200/2022

Atendendo solicitação de V. Sas., apresentamos nossa proposta, conforme abaixo:

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 10.813.768/0001-38
ENDEREÇO: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 – Bairro Itapuã – BHTE - MG
TELEFONE: (31) 3016.6043
E-MAIL: comercial@confiareempresarial.com.br

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação serviços de portaria (CBO 517410), incluindo o fornecimento de mão de obra e de todos os materiais e equipamentos de trabalho necessários à prestação dos serviços, para atender às necessidades do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, que integra o presente Edital.

INCLUSÃO DE 02 POSTOS NA ESCOLA Escola Municipal Dr. Victorino Ribeiro, localizada na Rua José Pedro, 306, Campo das Flores

Valor Unitário: 3.990,87 (três mil novecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos)

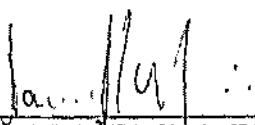
Valor mensal (02 postos): R\$7.981,74 (sete mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO:

Iamilton Fernandes Alves- Procurador – Brasileiro, Solteiro, Comerciante, RG MG3.492257 – CPF 541.813.056-00 – Residente à Rua Armando Couto, 230 – São Thomaz – Belo Horizonte (MG)

Declaramos que os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados estão inclusos todos os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais comerciais, de transporte e entrega de mercadorias e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis a perfeita compra do objeto da licitação...

Belo Horizonte 15 de março de 2024.



CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI
Hamilton Fernandes Alves
Diretor comercial



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 366
Setor: SEMED
Assinatura: [assinatura]

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHFIFJOQNN**

Certidão nº **25.979.072** Exercício: **2024**

Emissão em: **13/03/2024**

Requerimento em: **10:07:47**

Validade: **12/04/2024**

Nome: **CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

CNPJ: **10.813.768.0001.38**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Nº FL. 362

Setor: SGMEN

Assinatura: [Assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/01/2024CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
25/04/2024

NOME: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 10.813.768/0001-38

LOGRADOURO: RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS

NÚMERO: 520

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ITAPOA

CEP: 31710500

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na Internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000729803440

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 368

Setor: SEMED

Assinatura: [Assinatura]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 10.813.768/0001-38
Razão Social: CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: R GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS 520 / ITAPOA / BELO HORIZONTE /
MG / 31710-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022604322853675388

Informação obtida em 15/03/2024 10:56:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 369
Setor: SEMED
Assinatura: [Assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 10.813.768/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:04:47 do dia 08/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2024.

Código de controle da certidão: **C90C.DC64.FBE0.01A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CamScanner



CÓPIA

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

Terça-feira, 18 de abril de 2023.

C.I: PMC/SEMED/GAB/342/2023

Assunto: Resposta aos questionamentos Pregão 200/2022

Serviço: Secretaria Municipal da Educação

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 340

Sector: SEMED

Assinatura: [Assinatura]

Ilustríssimo
Alexsandro Gonçalves Bezerra

Prezado pregoeiro, segue resposta aos questionamentos feitos pelas empresas referente ao Pregão 200/2022:

Prezados, bom dia! Na especificação dos porteiros o edital fala sobre eles trabalharem 44hs semanais, porém na planilha de custos fala sobre uma jornada de 180hs mensais. Se serão 44hs semanais a jornada mensal correta é de 220hs. Essa diferença entre jornadas, tem impacto diretamente sobre o cálculo do salário do colaborador. Qual será a carga horária correta? O valor dos salários a serem considerados será o valor cheio da CCT?

A carga horária correta é de 44 horas semanais, perfazendo 220 horas mensais. Deverão ser considerados os salários da CCT, conforme planilha.

Questionamento 01 -

Prezados (as), boa tarde. Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Somente do vencedor.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Utilizar o modelo de proposta disponibilizado nos anexos do Termo de Referência.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

Se atenderem as exigências do edital, sim.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Devem ser aplicados os percentuais estipulados na planilha, pois são baseados na CCT da categoria e CRFB/88.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado? Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

A CCT utilizada foi a de Ouro Preto/MG e região ano de 2023, as informações constam no Termo de Referência e no Edital.

Recbi em 18/04/23
[Assinatura]



Questionamento 02 -

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?

Pregão

- 3. Quais materiais deverão ser fornecidos?
- 3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?
- 3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?
- 3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Todos estes questionamentos estão descritos de forma clara no Termo de Referência e Edital, gentileza ler.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Não.

5. Qual alíquota de ISS para o objeto?

4%, conforme consta no Termo de Referência e Edital

6. Qual tarifa transporte público do município?

A tarifa atual é de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), tal valor consta na planilha, Termo de Referência e Edital.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? **PREGÃO**

Abaixo acórdão: "1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada. "Conforme Súmula nº30 - TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

Questionamento 03 -

9. Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Não deverá ser provisionado insalubridade.

11. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Conforme T.R, utilizar 22 dias úteis.

11. Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual? **PREGÃO**

12. Lance será por item ou para todos os itens? **PREGÃO**

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo? **31 porteiros e 01 supervisor.**

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?



Serão 8 horas diárias, sendo 44 horas semanais e 220 horas mensais, consta no Termo de Referência e Edital. 07:00 horas às 17:00 horas com 1 hora e 12 minutos de intervalo para almoço.

15. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Será usufruído. Serão 1h12 min de intervalo.

Congonhas, 18 de abril de 2023.

RODRIGO SILVA MENDES
Secretário Municipal de Educação

Belo Horizonte, 11 de Janeiro de 2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

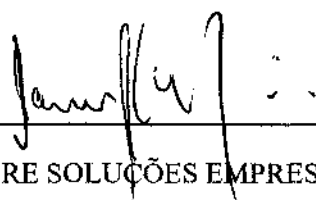
CONGONHAS - MG

AOS CUIDADOS: Sr. Secretário de Educação

Prezada Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, CNPJ 10.813.768/0001-38, sediada à Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 – Itapuã – Belo Horizonte (MG), vem respeitosamente a presença de V.Sas., encaminhar cópia da certidão relativa ao FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,



CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI

Hamilton Fernandes Alves (31)9.85277460

Diretor comercial

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 344

Setor: SEMED

Assinatura: [assinatura]

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.813.768/0001-38
Razão Social: CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: R GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS 520 / ITAPOA / BELO HORIZONTE /
MG / 31710-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2024 a 09/02/2024

Certificação Número: 2024011107423030827703

Informação obtida em 11/01/2024 09:51:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 345
Setor: SEFID
Assinatura: [Assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 10.813.768/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:29:53 do dia 27/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2024.

Código de controle da certidão: **6517.27B8.3B88.3D4A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 386
Setor: SENED
Assinatura: [assinatura]

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJKLHKGNOK**

Certidão nº **25.445.912** Exercício: **2024**

Emissão em: **05/01/2024**

Requerimento em: **08:44:12**

Validade: **04/02/2024**

Nome: **CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

CNPJ: **10.813.768.0001.38**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Prestação de Serviços de Porteiro

MONTANTE A - Salários					
PORTEIRO					
(diurno) - Jornada 44 horas semanais	31	220 H	R\$ 1.714,91	R\$ 53.162,21	
SUPERVISOR					
(diurno) - Jornada 44 horas semanais	1	220 H	R\$ 2.569,88	R\$ 2.569,88	
Total dos Salários	32			R\$ 55.732,09	
Total do Montante "A"				R\$ 55.732,09	

MONTANTE B - Encargos Sociais e Trabalhistas		
Grupo I - (Incidentes sobre o montante "A")		
INSS (art. 22, inciso I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 11.146,42
FGTS (art. 15 da Lei nº 8.030/90 e art. 7º, III, da CF)	8,00%	R\$ 4.458,57
SESC/SESI (art. 15 da Lei nº 8.036/90) (não devido para optante do simples)	-	-
SENAC/SENAI (Decreto n.º 2.318/86) (não devido para optante do simples)	-	-
INCRA (Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70) (não devido para optante do simples)	-	-
SEBRAE (art. 8º da lei nº. 8.029/90 e Lei nº. 8.154/90) (não devido para optante do simples)	-	-
Salário Educação (art. 3º, Inciso I, do Decreto n.º 87.043/82) (não devido para optante do simples)	-	-
Risco Ambiental do Trabalho (Anexo V do Decreto nº 3.048/1999 e Decreto nº 6.957/2009) (considerando o enquadramento no RAT de 3% - INRFB nº 1.027/2010, Anexo I Tabela 1 - e multiplicar pelo coeficiente FAP da empresa) (*16)	1,00%	R\$ 557,32
Total do Grupo I	29%	R\$ 16.162,32
Grupo II - (Incidentes sobre total montante "A")		VALOR MENSAL
Férias (Incluindo 1/3 constitucional) (art. 7º, XVII, da CF) $\{[(1+1/3)/12] \times 100\} = 11,111\%$	11,11%	R\$ 6.191,84
13º Salário (art. 7º, VIII, da CF/88) $[(1/12) \times 100] = 8,333\%$	8,33%	R\$ 4.642,48
Grupo III - (Incidentes sobre total montante "A")		VALOR MENSAL
Auxílio doença (art. 59 a 64 da Lei nº 8.213/91) $\{[(5/30) / 12] \times 100\} = 1,39\%$ (*3)	1,39%	R\$ 774,68

Faltas legais (art. 473 da CLT) $\{[(1/30) / 12] \times 100\} = 0,28\%$ (*4)	0,28%	R\$ 156,05
Licença paternidade (art. 7º, XIX, da CF e 10, §1º da CLT) $\{[(5/30) / 12] \times 0,015\} \times 100 = 0,02\%$ (*5)	0,02%	R\$ 11,15
Acidente de trabalho (art. 19 a 23 da Lei nº8.213/91) $\{[(15/30) / 12] \times 0,08\} \times 100 = 0,33\%$ (*6)	0,33%	R\$ 183,92
Aviso prévio trabalhado (arts. 7º, XXI, da CF e 477, 487 e 491 da CLT) $\{[(7/30) / 12] \times 100\} = 1,94\%$ (*7)	1,94%	R\$ 1.081,20
Férias sobre licença maternidade (impacto do item férias sobre a licença maternidade) $\{[(0,1111 \times 0,02 \times 0,333) \times 100] = 0,07\%$ (*8)	0,07%	R\$ 39,01
Hora Extra c/ acréscimo 100% (cem por cento) feriados trabalhados - Parágrafo Único da Cláusula Décima da Convenção Coletiva de Trabalho 2023 do Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidade de Ouro Preto e região e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais (*2) Empresa não permitirá hora extra.		
Total dos Grupos II e III	23,47%	R\$ 13.080,32
Grupo IV - Incidência cumulativa Grupo I x Σ Grupo II e III, nos termos do art. 28 da Lei nº8.213, de 24 de junho 1991	10,06%	R\$ 4.585,83
Grupo V - Verbas rescisórias (Incidentes sobre o total do Montante "A")	PERCENTUAL	VALOR MENSAL
Indenização (rescisão sem justa causa - multa de 40% do FGTS - em relação a 90% dos empregados inicialmente contratados (Leis nºs 8.036/90 e 9.491/97) $(1 \times 0,40 \times 0,08 \times 100) = 3,200\%$ (*8)	3,20%	R\$ 1.783,43
Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS - em relação a 100% dos empregados inicialmente contratados (Leis complementar nº 110/01) $(1 \times 0,10 \times 0,08 \times 100) = 0,800\%$ (*9)	0,80%	R\$ 445,86
Aviso prévio indenizado (arts. 7º, XXI, da CF e 477, 487 e 491 da CLT) $\{[(0,05 \times (1/12))] \times 100\} = 0,417\%$ (*10)	0,42%	R\$ 234,07
Indenização adicional (art. 9º da Lei nº 7.238/84) $[0,02 \times (1/12)] \times 100 = 0,167\%$ (*11)	0,17%	R\$ 94,74
Total do Grupo V	4,59%	R\$ 2.558,10
Total do Montante "B"	78,80%	R\$ 43.916,89
MONTANTE C - Insumos e outros custos	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)
Grupo I - OUTROS CUSTOS DE QUALQUER NATUREZA		
Uniformes, EPI's e insumos diversos	32	R\$ 20,90
PAF/PQM - §1º da Cláusula Décima quinta da Convenção Coletiva de Trabalho 2023 do Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidade de Ouro Preto e região e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais	32	R\$ 43,66
		R\$ 1.397,12

Contribuição Assistencial Patronal - Cláusula Quinquagésima sexta da Convenção Coletiva de Trabalho 2023 do Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidade de Ouro Preto e região e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais	32	R\$ 0,81	R\$ 26,05
Seguro de Vida - em Grupo Cláusula Décima oitava da Convenção Coletiva de Trabalho 2023 do Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidade de Ouro Preto e região e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais	32	R\$ 1,53	R\$ 48,96
TOTAL Grupo I - OUTROS CUSTOS DE QUALQUER NATUREZA			R\$ 2.140,93
Grupo II - Despesas reembolsáveis estimadas			
Ticket alimentação/Refeição (Convenção Coletiva de Trabalho 2023) (26,14 x nº. dias efetivamente trabalhados)	32	R\$ 26,14	R\$ 18.402,56
Dedução legal do Ticket alimentação/refeição (Convenção Coletiva de Trabalho 2023)	32	20%	R\$ 3.680,51
Vale Transporte conforme Decreto Municipal [(R\$3,80 x nº de vales transportes)]	32	R\$ 3,80	R\$ 5.350,40
Dedução legal do Vale Transporte (6% sal)	32	6%	R\$ 3.343,93
Total Grupo II - Despesas reembolsáveis estimadas			R\$ 17.701,32
Total do Montante "C"			R\$ 19.842,26
MONTANTE D - (BDI)		PERCENTUAL	VALOR MENSAL
Valor Total do BDI (despesas administrativas/operacionais, compreende também lucros e outros)		4,5%	R\$ 4.994,47
SUB TOTAL (Somatório dos Montantes A, B, C, D)			R\$ 24.836,73
MONTANTE E - TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO (*14)			
ISSQN (anexo IV simples nacional)		2,00%	R\$ 2.319,65
PIS (*15) (anexo IV simples nacional)		0,17%	R\$ 197,17
COFINS (*15) (anexo IV simples nacional)		0,79%	R\$ 916,26
Total do Montante "E"		2,96%	R\$ 3.433,08
TOTAL GERAL MENSAL			R\$ 119.415,78
TOTAL GERAL ANUAL			R\$ 1.432.988,52



PREFEITURA DE
CONGONHAS
Trabalho e amor por Congonhas!

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 349
Setor: SEMED
Assinatura:

ELISÂNGELA PEREIRA DA FONSECA LOPES

Secretária Municipal de Educação

Quarta-feira – 04/12/2024

C.I: PMC/SEMED/GAB/965/2024

Assunto: Nota Fiscal

Serviço: Secretaria Municipal de Educação

CÓPIA
Secretaria Municipal de Educação

Ana Maria Diniz Matos

Diretora e Área de Contabilidade

Prezada,

Em relação as diferenças de faturamento nas notas fiscais pertencentes a empresa Confiare Soluções Empresariais Ltda, informamos que:

-Nota Fiscal nº 2024/133 - referente às diferenças de valores acumulados no período junho/2024 até setembro/2024, quando as notas fiscais foram emitidas incorretamente com valor total de R\$ 143.426,76; quando o **valor correto seria R\$ 145.928,96**. Diferença mensal R\$2.502,20, totalizando R\$ 10.008,80. Valor foi alterado após convenção coletiva, segundo termo aditivo do contrato.

-Nota Fiscal nº 2024/132 – após 3º aditivo do contrato em 10/10/2024, acrescentando mais 5 postos de trabalho, valor mensal será R\$ 167.389,11.

Nesta nota está acrescido valor proporcional aos dias trabalhados em outubro R\$ 10.014,74 +2.502,20. Totalizando um valor de R\$ 179.906,05.

RECEBIDO NA CONTABILIDADE

Data: 05 / 12 / 25

Horário: 09 : 50

Eduarda Pereira Souza
Matrícula: 20145569

CLEIDIANNE OLIVEIRA ALVES
Fiscal do Contrato

ELISÂNGELA PEREIRA DA FONSECA LOPES
Secretária Municipal de Educação



Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024.

O.P: PMC/SEMED/GAB/212/2024

Assunto: PREGÃO 200/2022, Ordem de Pagamento.

Serviço: Secretaria Municipal da Educação

Ana Maria Diniz Matos

Diretora e Área de Contabilidade

ORDEM DE PAGAMENTO (212/2024)

A empresa CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, entregou o serviço de acordo com as normas e condições constantes no Pregão 200/2022, Contrato nº018/2024, conforme documentos comprobatórios em anexo e está em dia com suas obrigações tributárias, sendo assim, requeremos o pagamento das Notas Fiscais nº 2024/138 e 2024/133 que seguem.

Congonhas, 05 de dezembro de 2024.

CÓPIA
Secretaria Municipal de Educação

Cleidianne Oliveira Alves
Fiscal do Contrato

Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/138

Emitida em: 04/12/2024 às 16:06:43

Competência: 01/11/2024

Código de Verificação: 1879ea05

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 10.813.768/0001-38

Inscrição Municipal: 0240462/001-5

RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS, 520, Itapoã - Cep: 31710-500

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.752.446/0001-02

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICIPIO DE CONGONHAS

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135, CENTRO - Cep: 36415-000

Congonhas

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2024/132

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA(CBO 517410), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

CONTRATO: PMC/018/2024 - REFERENTE AO MÊS: NOVENBRO/2024

11/2024 Acréscimo Contratual - 167.389,11

10/2024 Dif. Faturamento - 12.516,94

DADOS BANCÁRIOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AG : 2984

OP : 003

C/C: 3166-7

PIX: 10.813.768/0001-38

Código de Tributação do Município (CTISS)

1705-0/01-88 / Fornecimento de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.05 / Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de serviço.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3118007 / Congonhas

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Valor dos serviços: R\$ 179.906,05

Valor dos serviços: R\$ 179.906,05

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 21.588,73

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 7.196,24

(=) Base de Cálculo: R\$ 179.906,05

Valor Líquido: R\$ 151.121,08

(x) Alíquota: 4%

(=)Valor do ISS: R\$ 7.196,24

Retenções Federais:

IR: R\$ 1.799,06 INSS: R\$ 19.789,67

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001210813768000138240000000013824122153536562.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



Recebemos o material/serviço e declaramos estar de acordo com o pedido/contrato. Estando apta para pagamento. 05/12/24 Matrícula: 20144270

CONFERIDA Nota Fiscal Eletrônica 05/12/24 [Assinatura]

Elisângela Pereira da Fonseca Lopes Matrícula 43181 Secretária Municipal de Educação

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Sector: SEMED
Assinatura: [Assinatura]

Nº: 2024/133

Emitida em: 28/11/2024 às 15:35:54

Competência: 01/11/2024

Código de Verificação: mffac1c0

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 10.813.768/0001-38

Inscrição Municipal: 0240462/001-5

RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS, 520, Itapoã - Cep: 31710-500

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.752.446/0001-02

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICIPIO DE CONGONHAS

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135, CENTRO - Cep: 36415-000

Congonhas

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA(CBO 517410), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

CONTRATO: PMC/018/2024 - REF.: Faturamento a menor nos meses 06/2024, 07/2024, 08/2024 e 09/2024

DADOS BANCÁRIOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AG: 2984

OP: 003

C/C: 3166-7

PIX: 10.813.768/0001-38

Código de Tributação do Município (CTISS)

1705-0/01-88 / Fornecimento de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.05 / Fornecimento de mao-de-obra, mesmo em carater temporario, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporarios, contratados pelo prestador de servico.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3118007 / Congonhas

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 10.008,80
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 1.201,06
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 8.807,74

Valor dos serviços:	R\$ 10.008,80
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 10.008,80
(x) Alíquota:	4%
(=) Valor do ISS:	R\$ 400,35

Retenções Federais:

IR: R\$ 100,09 INSS: R\$ 1.100,97

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001210813768000138240000000013324114219350292.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



[Assinatura]
Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Matricula 43181
Secretária Municipal de Educação

Recebemos o material/serviço e declaramos estar de acordo com o pedido/contrato Estando apta para pagamento
05/12/24 Matrícula: 30144278
[Assinatura]

CONFERIDA
Nota Fiscal Eletrônica:
05/12/24
[Assinatura]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.813.768/0001-38

Razão

CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Social:

Endereço:

R GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS 520 / ITAPOA / BELO HORIZONTE /
MG / 31710-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2024 a 20/12/2024

Certificação Número: 2024112111591577702969

Informação obtida em 21/11/2024 11:59:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/10/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/01/2025

NOME: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 10.813.768/0001-38

LOGRADOURD: RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS

NÚMERO: 520

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ITAPOA

CEP: 31710500

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000808009274



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 10.813.768/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:21 do dia 28/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2025.

Código de controle da certidão: **41B6.CC82.56D6.BD4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 386

Sector: SEMEB

Assinatura: [assinatura]

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHDLKFNL MJ**

Certidão nº **29.075.094** Exercício: **2024**

Emissão em: **11/11/2024**

Requerimento em: **09:17:27**

Validade: **11/12/2024**

Nome: **CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

CNPJ: **10.813.768.0001.38**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.813.768/0001-38

Certidão nº: 68619774/2024

Expedição: 07/10/2024, às 13:48:38

Validade: 05/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.813.768/0001-38, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GERENCIADOR
CAIXA

Comprovante de pagamento de DARF NUMERADO

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 388

Sector: SGM-EN

Assinatura: [assinatura]

Agente arrecadador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Código de barras: 858100000196 456303852438 240716243050 129784580493
Data do pagamento: 31/10/2024
Número do documento: 07162430512978458
Valor total: 1.945,63

Nome: CONFIARE SOLUCOES
Conta de débito: 2984 / 1292 / 000578055424-9

Convênio: Receita Federal do Brasil
Identificação da operação: INSS 10.2024

Data de débito: 31/10/2024
Data/hora da operação: 31/10/2024 09:35:14

Código da operação: 854525022
Chave de segurança: HHW23TJ13LV49WNL

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Atô CAIXA: 0800 104 0104



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 10.813.768/0001-38	Razão Social CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Período de Apuração Outubro/2024	Data de Vencimento 19/11/2024	Número do Documento 07.16.24305.1297845-8	Pagamento do documento até 19/11/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000276037072					Valor Total do Documento 1.945,63

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	1.945,63			1.945,63
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:16/2624 Vencimento:19/11/2024				
	TOTALS	1.945,63			1.945,63

SENA (Versão:3.2.0)

Página: 1/1

31/10/2024 09:28:00

85810000019 6 45630385243 8 24071624305 0 12878458049 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000019 6	45630385243 8	24071624305 0	12878458049 3
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 10.813.768/0001-38
Número: 07.16.24305.1297845-8
Pagar até: 19/11/2024
Valor: 1.945,63

Pague com o PIX



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	CNPJ	10.813.768/0001-38
Período apuração	10/2024	Número do Recibo	50000276037072
Data/Hora da Transmissão	31/10/2024 09:27:25	Identificação da Apuração de Débitos	28621333529 / eSocial 89138311 / Reinf CP

Dados Iniciais

Classificação Tributária	1-Empresa enquadrada no regime de tributação Simples com tributação previdenciária substituída
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS	Número	520
Complemento	-	Bairro/Distrito	ITAPOA
Município	BELO HORIZONTE	UF	MG
CEP	31710500	Telefone	3130166048
Correio Eletrônico	COMERCIAL@CONFIAREEMPRESARIAL.COM.BR		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	IRENE DAS GRACAS SALUSTIANO ALVES	CPF	88940837649
Telefone	25511935		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	GRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	10/2024		
Débito Apurado	5.069,70		
Deduções	Salário Família: 124,08 Retenção Lei 9711/98: 2.999,99		
Saldo a Pagar	1.945,63		

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e DCTFWeb

Nº FL 391

Setor

Assessoria de Planejamento

CNPJ/CPF	10.813.768/0001-38
Nome	CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Período de apuração	10/2024
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	28621333529 / eSocial 89138311 / Reinf CP

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 5.069,70	R\$ 1.945,63
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 5.069,70	R\$ 1.945,63

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

• surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	IRENE DAS GRACAS SALUSTIANO ALVES
CPF	889.408.376-49
Telefone	2551-1935

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	31/10/2024 09:27:25
Nº do recibo de entrega	0000050000276037072
DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por	10.813.768/0001-38

Data: 01/11/2024

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Folha: 10

Hora: 13:35:02

** Conferência da Folha de Pagamento **

Período: 01/10/2024 a 31/10/2024

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

Func.: 000.000-00447 Cat.: 01 SIMONE FERNANDES VIEIRA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,64	551	DESC ALIMENTACAO	1	125,30
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,63
Totais ----->			1.835,59				291,07
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95		FGTS do mês: 146,80	Líquido ---> 1.544,52

Func.: 000.000-00449 Cat.: 01 VANDERLEA PEREIRA BARBOSA FONSECA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,10	551	DESC ALIMENTACAO	1	125,30
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,85
Totais ----->			1.835,05				291,29
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95		FGTS do mês: 146,80	Líquido ---> 1.543,76

Func.: 000.000-00465 Cat.: 01 VANICE FIRMINO JESULINO Admissão: 02/05/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,63	551	DESC ALIMENTACAO	1	125,30
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,62
Totais ----->			1.835,58				291,06
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95		FGTS do mês: 146,80	Líquido ---> 1.544,52

Func.: 000.000-00488 Cat.: 01 WASHINGTON SILVA VIEIRA Admissão: 18/10/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 14 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	14	860,51	501	INSS		64,53
497	ARREDONDAMENTO		0,02	551	DESC ALIMENTACAO	1	54,48
Totais ----->			860,53				119,01
Base INSS: 860,51			Base IRRF: 295,71	Base FGTS: 860,51		FGTS do mês: 68,84	Líquido ---> 741,52

Data: 01/11/2024

Hora: 13:35:02

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

** Conferência da Folha de Pagamento **

Período: 01/10/2024 a 31/10/2024

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

Func.: 000.000-00488 Cat.: 01 WASHINGTON SILVA VIEIRA Admissão: 18/10/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 14 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
Total Geral -->			67.612,73				12.236,56
	Líquido Geral ----->						55.376,17
	FGTS total a recolher ---->						5.392,35

Data: 01/11/2024

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Hora: 13:35:01

** Conferência da Folha de Pagamento **

Período: 01/10/2024 a 31/10/2024

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

Func.: 000.000-00421 Cat.: 01 ADRIANA APARECIDA ALVES DA SILVA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,21	551	DESC ALIMENTACAO	1	103,51
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,69
Totais ----->			1.835,16				269,34
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95		FGTS do mês: 146,80	Líquido ---> 1.565,82

Func.: 000.000-00453 Cat.: 01 ALEX MARIO RODRIGUES Admissão: 04/03/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,69	551	DESC ALIMENTACAO	1	125,30
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,68
Totais ----->			1.835,64				291,12
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95		FGTS do mês: 146,80	Líquido ---> 1.544,52

Func.: 000.000-00450 Cat.: 01 ANA PAULA PEREIRA VELOSO Admissão: 02/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,86	551	DESC ALIMENTACAO	1	125,30
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,85
Totais ----->			1.835,81				291,29
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95		FGTS do mês: 146,80	Líquido ---> 1.544,52

Func.: 000.000-00462 Cat.: 01 CARLOS ANTONIO XISTO Admissão: 01/04/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,13	551	DESC ALIMENTACAO	1	125,30
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,12
Totais ----->			1.835,08				290,56
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95		FGTS do mês: 146,80	Líquido ---> 1.544,52

Data: 01/11/2024

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Hora: 13:35:01

** Conferência da Folha de Pagamento **

Período: 01/10/2024 a 31/10/2024

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

Func.: 000.000-00464 Cat.: 01 CLAUDINEIA DE JESUS SALES Admissão: 07/08/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,33	551	DESC ALIMENTACAO	1	119,86
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,32
Totais ----->			1.835,28				285,32
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95			FGTS do mês: 146,80
						Líquido --->	1.549,96

Func.: 000.000-00422 Cat.: 01 CRISTIANO HENRIQUE DOS SANTOS Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,90	551	DESC ALIMENTACAO	1	125,30
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,89
Totais ----->			1.835,85				291,33
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95			FGTS do mês: 146,80
						Líquido --->	1.544,52

Func.: 000.000-00424 Cat.: 01 DANIELE PATRICIA FAGUNDES DE OLIVEIRA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,22	551	DESC ALIMENTACAO	1	125,30
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,21
Totais ----->			1.835,17				290,65
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95			FGTS do mês: 146,80
						Líquido --->	1.544,52

Func.: 000.000-00425 Cat.: 01 DANUBIA GISLANIA DA SILVA SAO TIAGO Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,90	551	DESC ALIMENTACAO	1	125,30
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,89
Totais ----->			1.835,85				291,33
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95			FGTS do mês: 146,80
						Líquido --->	1.544,52

Data: 01/11/2024

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Hora: 13:35:01

** Conferência da Folha de Pagamento **

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

Func.: 000.000-00423 Cat.: 01 DEBORA LUCIA MENDES Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Folha de Salários				Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,67	551	DESC ALIMENTACAO	1	114,41
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,66
Totais ----->			1.835,62				
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95			FGTS do mês: 146,80
						Líquido ---->	1.555,41

Func.: 000.000-00426 Cat.: 01 ELINETE APARECIDA DE JESUS Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Folha de Salários				Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,83	516	DESCONTO VALE TRANSPORTE	1	100,10
				551	DESC ALIMENTACAO	1	125,30
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,82
Totais ----->			1.835,78				
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95			FGTS do mês: 146,80
						Líquido ---->	1.444,42

Func.: 000.000-00427 Cat.: 01 ERICKA SANTOS RIBEIRO DORNELAS Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Folha de Salários				Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,90	551	DESC ALIMENTACAO	1	125,30
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,89
Totais ----->			1.835,85				
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95			FGTS do mês: 146,80
						Líquido ---->	1.544,52

Func.: 000.000-00428 Cat.: 01 FABIOLA CRISPIM LIMA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Folha de Salários				Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,90	517	FALTAS	2	123,31
				551	DESC ALIMENTACAO	1	114,41
				562	DSR S/ FALTAS E ATRASOS		61,16
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,89

Data: 01/11/2024

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

** Conferência da Folha de Pagamento **

Período: 01/10/2024 a 31/10/2024

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

Totais -----> 1.835,85 464,91
Base INSS: 1.650,48 Base IRRF: 1.085,68 Base FGTS: 1.650,48 FGTS do mês: 132,04 Líquido ---> 1.370,94

Func.: 000.000-00451 Cat.: 01 FABRICIO MATOSINEOS DE PAULA Admissão: 01/02/2024 Cargo: SUPERVISOR

Folha de Salários				Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	2.749,77	501	INSS		247,47
497	ARREDONDAMENTO		0,83	551	DESC ALIMENTACAO	1	125,30
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,81

Totais -----> 2.750,60 373,58
Base INSS: 2.749,77 Base IRRF: 2.184,97 Base FGTS: 2.749,77 FGTS do mês: 219,98 Líquido ---> 2.377,02

Func.: 000.000-00489 Cat.: 01 FRANCIELE LAIANE BERNARDO DE PAULA Admissão: 18/10/2024 Cargo: VIGIA

Folha de Salários				Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 14 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	14	856,31	501	INSS		77,06
497	ARREDONDAMENTO		0,91	551	DESC ALIMENTACAO	1	54,48

Totais -----> 857,22 131,54
Base INSS: 856,31 Base IRRF: 210,48 Base FGTS: 856,31 FGTS do mês: 68,50 Líquido ---> 725,68

Func.: 000.000-00492 Cat.: 01 GABRIEL CAMILO FERREIRA FERNANDES Admissão: 18/10/2024 Cargo: VIGIA

Folha de Salários				Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 14 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	14	856,31	501	INSS		77,06
497	ARREDONDAMENTO		0,91	551	DESC ALIMENTACAO	1	54,48

Totais -----> 857,22 131,54
Base INSS: 856,31 Base IRRF: 291,51 Base FGTS: 856,31 FGTS do mês: 68,50 Líquido ---> 725,68

Func.: 000.000-00434 Cat.: 01 JOAQUIM DINIZ Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Folha de Salários				Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,70	551	DESC ALIMENTACAO	1	125,30
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,69

Data: 01/11/2024

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Hora: 13:35:01

** Conferência da Folha de Pagamento **

Período: 01/10/2024 a 31/10/2024

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

Totais -----> 1.835,65 291,13
Base INSS: 1.834,95 Base IRRF: 1.270,15 Base FGTS: 1.834,95 FGTS do mês: 146,80 Líquido ---> 1.544,52

Func.: 000.000-00433 Cat.: 01 JORDANA SANTOS CAMPELO Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Folha de Salários				Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,74	551	DESC ALIMENTACAO	1	125,30
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,73

Totais -----> 1.835,69 291,17
Base INSS: 1.834,95 Base IRRF: 1.270,15 Base FGTS: 1.834,95 FGTS do mês: 146,80 Líquido ---> 1.544,52

Func.: 000.000-00432 Cat.: 01 JULIELLEN CAMILA ANDRADE DOS SANTOS Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Folha de Salários				Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,60	551	DESC ALIMENTACAO	1	125,30
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,59

Totais -----> 1.835,55 291,03
Base INSS: 1.834,95 Base IRRF: 1.270,15 Base FGTS: 1.834,95 FGTS do mês: 146,80 Líquido ---> 1.544,52

Func.: 000.000-00431 Cat.: 01 LEANDRA MARA DELABRIDA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Folha de Salários				Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		1.465,14
497	ARREDONDAMENTO		0,90	551	DESC ALIMENTACAO	1	125,30
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,89

Totais -----> 1.835,85 1.591,33
Base INSS: 1.834,95 Base IRRF: 369,81 Base FGTS: 1.834,95 FGTS do mês: 146,80 Líquido ---> 244,52

Func.: 000.000-00430 Cat.: 01 LINCOLN SOARES MATOSINHOS MENDES Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Folha de Salários				Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,07	551	DESC ALIMENTACAO	1	119,86

Data: 01/11/2024

Hora: 13:35:02

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

** Conferência da Folha de Pagamento **

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

997 DESC. ARREDONDAMENTO 0,06

Totais -----> 1.835,02 285,06
Base INSS: 1.834,95 Base IRRF: 1.270,15 Base FGTS: 1.834,95 FGTS do mês: 146,80 Líquido ----> 1.549,96

Func.: 000.000-00429 Cat.: 01 LUANA APARECIDA SILVA DANTAS Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Folha de Salários				Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,90	551	DESC ALIMENTACAO	1	114,41
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,89

Totais -----> 1.835,85 280,44
Base INSS: 1.834,95 Base IRRF: 1.270,15 Base FGTS: 1.834,95 FGTS do mês: 146,80 Líquido ----> 1.555,41

Func.: 000.000-00435 Cat.: 01 LUANA KETTY GREGORIO PEREIRA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Folha de Salários				Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,90	551	DESC ALIMENTACAO	1	125,30
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,89

Totais -----> 1.835,85 291,33
Base INSS: 1.834,95 Base IRRF: 1.270,15 Base FGTS: 1.834,95 FGTS do mês: 146,80 Líquido ----> 1.544,52

Func.: 000.000-00490 Cat.: 01 LUCIANO FRANCISCO JUNQUEIRA Admissão: 18/10/2024 Cargo: VIGIA

Folha de Salários				Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 14 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	14	856,31	501	INSS		77,06
497	ARREDONDAMENTO		0,91	551	DESC ALIMENTACAO	1	54,48

Totais -----> 857,22 131,54
Base INSS: 856,31 Base IRRF: 291,51 Base FGTS: 856,31 FGTS do mês: 68,50 Líquido ----> 725,68

Func.: 000.000-00476 Cat.: 01 MARCIA CRISTINA RODRIGUES VICENTE Admissão: 01/07/2024 Cargo: VIGIA

Folha de Salários				Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,96	501	INSS		165,14
				551	DESC ALIMENTACAO	1	125,30

Data: 01/11/2024

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Hora: 13:35:02

** Conferência da Folha de Pagamento **

Período: 01/10/2024 a 31/10/2024

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

Totais -----> 1.834,96 290,44
Base INSS: 1.834,96 Base IRRF: 1.270,16 Base FGTS: 1.834,96 FGTS do mês: 146,80 Líquido ----> 1.544,52

Func.: 000.000-00457 Cat.: 01 MARCIA MARIA FERREIRA Admissão:14/03/2024 Cargo: VIGIA

Folha de Salários				Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,63	551	DESC ALIMENTACAO	1	125,30
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,62
Totais ----->			1.835,58				291,06
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95			FGTS do mês: 146,80 Líquido ----> 1.544,52

Func.: 000.000-00439 Cat.: 01 MARGARIDA SILVA Admissão:01/02/2024 Cargo: VIGIA

Folha de Salários				Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,52	516	DESCONTO VALE TRANSPORTE	1	110,10
				551	DESC ALIMENTACAO	1	125,30
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,51
Totais ----->			1.835,47				401,05
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95			FGTS do mês: 146,80 Líquido ----> 1.434,42

Func.: 000.000-00491 Cat.: 01 MARIA APARECIDA DA SILVA Admissão:18/10/2024 Cargo: VIGIA

Folha de Salários				Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 14 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	14	856,31	501	INSS		77,06
497	ARREDONDAMENTO		0,91	551	DESC ALIMENTACAO	1	54,48
Totais ----->			857,22				131,54
Base INSS: 856,31			Base IRRF: 291,51	Base FGTS: 856,31			FGTS do mês: 68,50 Líquido ----> 725,68

Func.: 000.000-00437 Cat.: 01 MARINA IMACULADA LORENÇO DELABRIDA Admissão:01/02/2024 Cargo: VIGIA

Folha de Salários				Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,11	551	DESC ALIMENTACAO	1	114,41

Data: 01/11/2024

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Hora: 13:35:02

** Conferência da Folha de Pagamento **

Período: 01/10/2024 a 31/10/2024

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

997 DESC. ARREDONDAMENTO 0,10

Totais -----> 1.835,06 279,65
Base INSS: 1.834,95 Base IRRF: 1.270,15 Base FGTS: 1.834,95 FGTS do mês: 146,80 Líquido ---> 1.555,41

Func.: 000.000-00440 Cat.: 01 MIRTES REGINA PEREIRA SILVA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Folha de Salários				Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,90	551	DESC ALIMENTACAO	1	125,30
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,89

Totais -----> 1.835,85 291,33
Base INSS: 1.834,95 Base IRRF: 1.270,15 Base FGTS: 1.834,95 FGTS do mês: 146,80 Líquido ---> 1.544,52

Func.: 000.000-00442 Cat.: 01 RAMAYARE CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Folha de Salários				Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,90	551	DESC ALIMENTACAO	1	125,30
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,89

Totais -----> 1.835,85 291,33
Base INSS: 1.834,95 Base IRRF: 1.270,15 Base FGTS: 1.834,95 FGTS do mês: 146,80 Líquido ---> 1.544,52

Func.: 000.000-00443 Cat.: 01 RENATA CRISTINA PEREIRA Admissão: 01/02/2024 Cargo: VIGIA

Folha de Salários				Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias			
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,44	551	DESC ALIMENTACAO	1	125,30
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,43

Totais -----> 1.835,39 290,87
Base INSS: 1.834,95 Base IRRF: 1.270,15 Base FGTS: 1.834,95 FGTS do mês: 146,80 Líquido ---> 1.544,52

Data: 01/11/2024

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Folha: 9

Hora: 13:35:02

** Conferência da Folha de Pagamento **

Período: 01/10/2024 a 31/10/2024

Tomador Serv.: 000027 - MUNICIPIO DE CONGONHAS Inscrição: 16.752.446/0001-02

Func.: 000.000-00444 Cat.: 01 RENATA VALESKA MARQUES DE LIMA Admissão:01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,90	551	DESC ALIMENTACAO	1	125,30
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,89
Totais ----->			1.835,85				291,33
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95			FGTS do mês: 146,80
						Líquido ---->	1.544,52

Func.: 000.000-00460 Cat.: 01 RICARDO RODRIGUES PINTO Admissão:01/04/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,13	551	DESC ALIMENTACAO	1	125,30
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,12
Totais ----->			1.835,08				290,56
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95			FGTS do mês: 146,80
						Líquido ---->	1.544,52

Func.: 000.000-00445 Cat.: 01 RICHARD SAMUEL UBERABA SILVA Admissão:01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,21	551	DESC ALIMENTACAO	1	125,30
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,20
Totais ----->			1.835,16				290,64
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95			FGTS do mês: 146,80
						Líquido ---->	1.544,52

Func.: 000.000-00446 Cat.: 01 ROSEANE FERREIRA SOARES Admissão:01/02/2024 Cargo: VIGIA

			Folha de Salários		Período: 01/10/2024 a 31/10/2024 31 Dias		
Cod.	Descrição	Ref.	Provento	Cod.	Descrição	Ref.	Desconto
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	501	INSS		165,14
497	ARREDONDAMENTO		0,90	551	DESC ALIMENTACAO	1	119,86
				997	DESC. ARREDONDAMENTO		0,89
Totais ----->			1.835,85				285,89
Base INSS: 1.834,95			Base IRRF: 1.270,15	Base FGTS: 1.834,95			FGTS do mês: 146,80
						Líquido ---->	1.549,96

28/11/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 403

Setor: SEMED

Assinatura: DDA MUNIE CGH

FGTS 10/2024

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024112816303dff1f8e852

Situação: EFETIVADA Data e Hora: 28/11/2024 às 13:30:37

Valor Original: R\$ 5.689,62 Valor Atualizado: R\$ 5.689,62

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES

CNPJ: 10.813.768/0001-38

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código da operação: 38929592365

Chave de segurança: 143T0W7TTKSZY98A

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



GFD - Guia do FGTS Digital

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 402

Sector: SEMED

Assinatura: [Signature]

CPF/CNPJ do Empregador
10.813.768

Nome/Razão Social do Empregador
CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Núm. de Pág.
1

Identificador
0124112839934235-4

Tag
10813768 10/2024 MENSAL

Pagar este documento até

28/11/2024

Observações

Valor a receber

5.689,62

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
10/2024	39	5.392,13	0,00	0,00	297,49	5.689,62
Total Geral:		5.392,13	0,00	0,00	297,49	5.689,62

Data de geração da Guia: 28/11/2024 às 12:28:25 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



Pix Copia e Cola:

Payload Location:

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.813.768 Nome Empregador: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 39 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 28/11/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 5.689,62
Número da Guia: 0124112839934235-4 Data Emissão: 28/11/2024 12:28:25 (Brasília) Emitida por: 10.813.768/0001-38 - CONFIARE SOLUCOES

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.813.768/0001-38 Tomador: 16.752.446/0001-02

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024		ADRIANA APARECIDA ALVES DA SILVA	421	042.342.666-47	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		ALEX MARJO RODRIGUES	453	029.244.036-77	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		ANA PAULA PEREIRA VELOSO	450	004.997.316-97	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		CARLOS ANTONIO XISTO	462	716.575.416-49	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		CLAUDINEIA DE JESUS SALES	484	142.405.976-33	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		CRISTIANO HENRIQUE DOS SANTOS	422	090.517.870-51	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		DANIELE PATRICIA FAGUNDES DE OLIVEIRA	424	159.737.826-70	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		DANUBIA GISLANIA DA SILVA SAO TIAGO	425	104.812.456-85	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		DEBORA LUCIA MENDES	423	082.949.736-61	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		ELINETE APARECIDA DE JESUS	426	000.420.246-60	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		ERICKA SANTOS RIBEIRO DORNELAS	427	066.901.016-22	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		FABIOLA CRISPIM LIMA	428	090.931.976-85	101	19/11/2024	Mensal	1.650,48	132,03	0,60	0,02	6,60	139,31
10/2024		FABRICIO MATOSINHOS DE PAULA	451	045.844.706-42	101	19/11/2024	Mensal	2.749,77	219,98	1,10	0,04	11,00	232,12
10/2024		FRANCIELE LAIANE BERNARDO DE PAULA	489	123.862.246-19	101	19/11/2024	Mensal	856,31	68,50	0,34	0,01	3,42	72,27
10/2024		GABRIEL CAMILO FERREIRA FERNANDES	492	143.107.476-47	101	19/11/2024	Mensal	856,31	68,50	0,34	0,01	3,42	72,27
10/2024		JOAQUIM DINIZ	434	509.986.416-34	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		JORDANA SANTOS CAMPELO	433	088.136.966-71	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		JULIELLEN CAMILA ANDRADE DOS SANTOS	432	104.568.556-96	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		LEANDRA MARA DELABRIDA	431	053.476.986-16	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		LINCOLN SOARES MATOSINHOS MENDES	430	159.984.066-99	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		LUANA APARECIDA SILVA DANTAS	429	130.133.056-65	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		LUANA KETTY GREGORIO PEREIRA	435	104.634.186-38	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		LUCIANO FRANCISCO JUNQUEIRA	490	152.384.676-30	101	19/11/2024	Mensal	856,31	68,50	0,34	0,01	3,42	72,27
10/2024		MARCIA CRISTINA RODRIGUES VICENTE	476	089.953.466-24	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		MARCIA MARIA FERREIRA	457	920.250.806-20	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		MARGARIDA SILVA	439	056.770.496-38	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		MARIA APARECIDA DA SILVA	491	851.275.236-04	101	19/11/2024	Mensal	856,31	68,50	0,34	0,01	3,42	72,27
10/2024		MARINA IMACULADA LORENCO DELABRIDA	437	655.281.156-04	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		MIRTES REGINA PEREIRA SILVA	440	025.766.296-01	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		RAMAYARE CRISTINA FERNANDES OLIVEIR	442	139.774.066-39	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		RENATA CRISTINA PEREIRA	443	034.257.066-83	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		RENATA VALESKA MARQUES DE LIMA	444	144.953.666-28	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		RICARDO RODRIGUES PINTO	460	037.143.016-07	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		RICHARD SAMUEL UBERABA SILVA	445	165.092.066-09	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		ROSEANE FERREIRA SOARES	446	071.518.066-55	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		SIMONE FERNANDES VIEIRA	447	086.367.856-42	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		VANDERLEA PEREIRA BARBOSA FONSECA	449	989.185.326-87	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89
10/2024		VANICE FIRMINO JESULINO	465	075.168.766-46	101	19/11/2024	Mensal	1.834,95	146,79	0,73	0,03	7,34	154,89



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.813.768 Nome Empregador: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 39 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 28/11/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 5.689,62
Número da Guia: 0124112839934235-4 Data Emissão: 28/11/2024 12:28:25 (Brasília) Emitida por: 10.813.768/0001-38 - CONFIARE SOLUCOES

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.813.768/0001-38				Tomador: 16.752.446/0001-02									
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024		WASHINGTON SILVA VIEIRA	488	107.785.026-35	101	19/11/2024	Mensal	860,51	68,84	0,34	0,01	3,44	72,63
						Total do Tomador	16.752.446/0001-02	67.404,41	5.392,13	26,82	1,07	269,60	5.689,62
						Total do Estabelecimento	10.813.768/0001-38	67.404,41	5.392,13	26,82	1,07	269,60	5.689,62
						Total FGTS		67.404,41	5.392,13	26,82	1,07	269,60	5.689,62

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 406
Setor: SEMED
Assinatura: [Assinatura]



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.813.768 Nome Empregador: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 39 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 28/11/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 5.689,62
Número da Guia: 0124112839934235-4 Data Emissão: 28/11/2024 12:28:25 (Brasília) Emitida por: 10.813.768/0001-38 - CONFIARE SOLUCOES

Relação de Categorias

Estabelecimento: 10.813.768/0001-38

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	101	39	67.404,41	5.392,13	0,00	0,00	26,82	1,07	269,60	5.689,62
		Total FGTS	67.404,41	5.392,13	0,00	0,00	26,82	1,07	269,60	5.689,62

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pelo CLT
102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
103 - Empregado - Aprendiz
104 - Empregado - Doméstico
105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.018/1974
107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal de multa rescisória do FGTS
108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal de multa rescisória do FGTS
111 - Empregado - Contrato de trabalho Intermitente
201 - Trabalhador avulso portuário
202 - Trabalhador avulso não portuário
301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
303 - Exercente de mandato eletivo
304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
307 - Militar
308 - Concursito
309 - Agente público - Outros
310 - Servidor público eventual
311 - Ministros, juizes, promotores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
312 - Auxiliar local
401 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/órgão auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
701 - Contribuinte Individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte Individual
711 - Contribuinte Individual - Transportador autônomo de passageiros
712 - Contribuinte Individual - Transportador autônomo de carga
721 - Contribuinte Individual - Diretor não empregado, sem FGTS
722 - Contribuinte Individual - Diretor não empregado, sem FGTS
723 - Contribuinte Individual - Empresário, sócio e membro do conselho de administração ou fiscal
731 - Contribuinte Individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
734 - Contribuinte Individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
738 - Contribuinte Individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
741 - Contribuinte Individual - Microempreendedor individual
751 - Contribuinte Individual - Magistrado de assessoria temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
761 - Contribuinte Individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
771 - Contribuinte Individual - Membro do conselho tutelar, nos termos da Lei 8.660/1990
781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
901 - Estagiário
902 - Médico residente
903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.938/1994
904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de empregatistatutário
906 - Alota não profissional em formação que recebe bolsa

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 407
Setor: SEMOP
Assinatura: [Assinatura]



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.813.768 Nome Empregador: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 39 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 28/11/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 5.689,62
Número da Guia: 0124112839934235-4 Data Emissão: 28/11/2024 12:28:25 (Brasília) Emitida por: 10.813.768/0001-38 - CONFIARE SOLUCOES

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	10.813.768/0001-38	39	67.404,41	5.392,13	0,00	0,00	26,82	1,07	269,60	5.689,62
		Total FGTS	67.404,41	5.392,13	0,00	0,00	26,82	1,07	269,60	5.689,62

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 408
Setor: SEMED
Assinatura: [Assinatura]



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.813.768 Nome Empregador: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 39 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 28/11/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 5.689,62
Número da Guia: 0124112839934235-4 Data Emissão: 28/11/2024 12:28:25 (Brasília) Emitida por: 10.813.768/0001-38 - CONFIARE SOLUCOES

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.813.768/0001-38

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	11 - FGTS mensal	39	67.404,41	5.392,13	0,00	0,00	26,82	1,07	269,60	5.689,62
		Total FGTS	67.404,41	5.392,13	0,00	0,00	26,82	1,07	269,60	5.689,62

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 100
Setor: SEMED
Assinatura: [Assinatura]



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.813.768 Nome Empregador: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 39 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 28/11/2024 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 5.689,62
Número da Guia: 0124112839934235-4 Data Emissão: 28/11/2024 12:28:25 (Brasília) Emitida por: 10.813.768/0001-38 - CONFIARE SOLUCOES

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 16.752.446/0001-02

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
10/2024	39	67.404,41	5.392,13	0,00	0,00	26,82	1,07	269,60	5.689,62
	Total FGTS	67.404,41	5.392,13	0,00	0,00	26,82	1,07	269,60	5.689,62

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 110
Setor: SEMER
Assinatura: [Assinatura]



Adnilson José da Costa
Secretário Adjunto de Educação

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025.

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 411

Sector: SEMED

Assinatura: [Assinatura]

20741435

CÓPIA

O.P: PMC/SEMED/GAB/01/2025

Assunto: Aquisição, Ordem de Pagamento.

Serviço: Secretaria Municipal da Educação

Graziane Jacinto Oliveira

ORDEN DE PAGAMENTO (001/2025)

A empresa Confiare, inscrita no CNPJ sob o nº 10.813.768/0001-38, prestou os serviços OU entregou o objeto de acordo com as normas e condições constantes na PE- 200/2022, Contrato nº PMC/18/2024, conforme documentos comprobatórios em anexo e está em dia com suas obrigações tributárias, sendo assim, requeremos o pagamento da Fatura de Locação nº 2025/1 e com código de verificação 9ed837bf que seguem.

Congonhas, 07 de janeiro de 2025.

[Assinatura]

Adnilson José da Costa
Secretário Adjunto de Educação

RECEBIDO NA CONTABILIDADE

Data: 08/01/25

Horário: [Assinatura]

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/1

Emitida em:
02/01/2025 às 10:54:59Competência:
01/12/2024Código de Verificação:
9ed837bf

Prefeitura de Congonhas

Nº: 412

Setor: 56

Assinatura: [Assinatura]

CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CPF/CNPJ: 10.813.768/0001-38

Inscrição Municipal: 0240462/001-50

RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS, 520, Itapoã - Cep: 31710-500

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 16.752.446/0001-02

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICIPIO DE CONGONHAS

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135, CENTRO - Cep: 36415-000

Congonhas

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2024/139

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA(CBO 517410), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

CONTRATO: PMC/D18/2024 - REFERENTE AO MÊS: DEZEMBRO/2024

DADOS BANCÁRIOS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AG : 2984

OP : 003

C/C: 3166-7

PIX: 10.813.768/0001-38

Código de Tributação do Município (CTISS)

1705-0/01-88 / Fornecimento de mão-de-obra não temporária contratados pelo prestador do serviço

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.05 / Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3118007 / Congonhas

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 167.389,11	Valor dos serviços:	R\$ 167.389,11
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 20.086,69	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 6.695,56	(=) Base de Cálculo:	R\$ 167.389,11
Valor Líquido:	R\$ 140.606,86	(x) Alíquota:	4%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 6.695,56

Retenções Federais:

IR: R\$ 1.673,89 INSS: R\$ 18.412,80

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121081376800013825000000000125016711463085.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESPCONFERIDA
Nota Fiscal Eletrônica

08/01/25

Simon R. Cadore

2013 9918

Recebemos o material/serviço
e declaramos estar de acordo
com o pedido/contrato.
Estando apta para pagamento.

8/1/25 Matrícula: 20139918

SR. [Assinatura]

CÓPIA
Secretaria Municipal de Educação

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.413.758/0001-00 Empresa: CENFARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
 Endereço: Rua General Eurico Ruel Santos 520 CASA Bairro: Itapira Cidade: Congonhas
 Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS
 Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 413

Setor: SINGD

Assinatura: Adriano

Data Admissão: 20/14/25

Funcionário: ADRIANA APARECIDA ALVES DA SILVA

Cargo: VIGIA

Descanso:

Manhã

Tarde

Semana
SEGUNDA a SEXTAEntrada
07:00Saída
11:00Entrada
13:00Saída
17:00

Dia da Semana

Entrada

Saída

Entrada

Saída

Entrada

Saída

Assinatura

DOM 01

SEG 02

06:55 12:45 14:00 17:01

Adriano Almeida Silva

TER 03

Atestado

QUA 04

06:52 12:45 14:00 17:06

Adriano Almeida Silva

QUI 05

7:00 12:45 14:00 17:00

Adriano Almeida Silva

SEX 06

06:50 12:45 14:00 17:01

Adriano Almeida Silva

SAB 07

06:51 12:45 14:00 17:06

Adriano Almeida Silva

DOM 08

SEG 09

06:50 12:45 14:00 17:07

Adriano Almeida Silva

TER 10

06:59 12:45 14:00 17:03

Adriano Almeida Silva

QUA 11

06:53 12:45 14:00 17:04

Adriano Almeida Silva

QUI 12

06:54 12:45 14:00 17:00

Adriano Almeida Silva

SEX 13

Atestado

SAB 14

DOM 15

SEG 16

06:54 12:45 14:00 17:07

Adriano Almeida Silva

TER 17

Atestado

QUA 18

06:53 12:45 14:00 17:05

Adriano Almeida Silva

QUI 19

06:51 12:45 14:00 17:06

Adriano Almeida Silva

SEX 20

06:50 12:45 14:00 17:00

Adriano Almeida Silva

SAB 21

DOM 22

SEG 23

06:54 12:45 14:00 17:00

Adriano Almeida Silva

TER 24

QUA 25

QUI 26

06:50 12:45 14:00 17:03

Adriano Almeida Silva

SEX 27

06:52 12:45 14:00 17:05

Adriano Almeida Silva

SAB 28

DOM 29

SEG 30

TER 31

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Página: 2

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoã

Cidade: Prefeitura de Congonhas

UF: MG

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Setor: SEMED

Assinatura: Data Admissão: 04/03/2024

Funcionário: ALEX MARIO RODRIGUES

Cargo: VIGIA

Descanso:		Manhã				Tarde	
Semana		Entrada		Saída		Entrada	
SEGUNDA à SEXTA		07:00		12:00		13:00	
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
DOM 01							
SEG 02	12:21	19:00	20:15	22:35			Alex Mario Rodrigues
TER 03	12:22	19:00	20:15	22:33			Alex Mario Rodrigues
QUA 04	12:21	19:00	20:15	22:35			Alex Mario Rodrigues
QUI 05	12:30	19:00	20:15	22:32			Alex Mario Rodrigues
SEX 06	12:22	19:00	20:15	22:35			Alex Mario Rodrigues
SÁB 07	12:23	19:00	20:15	22:36			Alex Mario Rodrigues
DOM 08							
SEG 09	12:20	19:00	20:15	22:34			Alex Mario Rodrigues
TER 10	12:24	19:00	20:15	22:32			Alex Mario Rodrigues
QUA 11	12:23	19:00	20:15	22:33			Alex Mario Rodrigues
QUI 12	12:20	19:00	20:15	22:35			Alex Mario Rodrigues
SEX 13	12:20	19:00	20:15	22:32			Alex Mario Rodrigues
SÁB 14							
DOM 15							
SEG 16	12:20	19:00	20:15	22:33			Alex Mario Rodrigues
TER 17	12:22	19:00	20:15	22:35			Alex Mario Rodrigues
QUA 18	12:19	19:00	20:15	22:36			Alex Mario Rodrigues
QUI 19	12:21	19:00	20:15	22:31			Alex Mario Rodrigues
SEX 20	12:20	19:00	20:15	22:34			Alex Mario Rodrigues
SÁB 21							
DOM 22							
SEG 23	06:53	11:00	12:15	17:02			Alex Mario Rodrigues
TER 24							
QUA 25							
QUI 26	06:51	11:00	12:15	17:03			Alex Mario Rodrigues
SEX 27	06:52	11:00	12:15	17:02			Alex Mario Rodrigues
SÁB 28							
DOM 29							
SEG 30							
TER 31							

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Página: 3

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoã

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Setor: SEMED

Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Assinatura: [Assinatura]

Data Admissão: 02/02/2024

Funcionário: ANA PAULA PEREIRA VELOSO

Cargo: VIGIA

Descanso:		Manhã				Tarde	
Semana		Entrada		Saída		Entrada	
SEGUNDA à SEXTA		07:00		11:00		12:00	
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
DOM 01							
SEG 02	12:00	19:00	20:15	22:00			Ana Paula S. P. Veloso
TER 03	11:59	19:00	20:15	21:59			Ana Paula S. P. Veloso
QUA 04	11:55	19:00	20:15	21:55			APSP
QUI 05	12:01	19:00	20:15	22:01			APSP
SEX 06	12:05	19:00	20:15	22:05			APSP
SÁB 07	7:00	11:00	12:15	17:00			APSP
DOM 08							
SEG 09	12:02	19:00	20:15	22:02			APSP
TER 10	11:58	19:00	20:15	21:58			APSP
QUA 11	12:04	19:00	20:15	22:04			APSP
QUI 12	11:59	19:00	20:15	21:59			APSP
SEX 13	12:01	19:00	20:15	22:01			APSP
SÁB 14							
DOM 15							
SEG 16	12:00	19:00	20:15	22:00			APSP
TER 17	12:05	19:00	20:15	22:05			APSP
QUA 18	11:59	19:00	20:15	21:59			APSP
QUI 19	12:02	19:00	20:15	22:02			APSP
SEX 20	12:01	19:00	20:15	22:01			Ana Paula Veloso
SÁB 21							
DOM 22							
SEG 23	12:00	19:00	20:15	22:00			Ana Paula Veloso
TER 24							
QUA 25							
QUI 26	7:00	11:00	12:15	17:00			APSP
SEX 27	7:01	11:00	12:15	17:01			APSP
SÁB 28							
DOM 29							
SEG 30							
TER 31							

Catarina Martins
20144363

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38 Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Página: 4
 Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA Bairro: Itapoá Cidade: Belo Horizonte de Congonhas MG
 Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS Nº FL. 416
 Período: 01/12/2024 até 31/12/2024 Setor: SEMED
 Funcionário: CARLOS ANTONIO XISTO Cargo: VIGIA Data Admissão: 01/04/2024 Assinatura: [Assinatura]

Descanso:		Manhã		Tarde		Assinatura
Semana	Entrada	Salda	Entrada	Salda	Entrada	
SEGUNDA à SEXTA	07:00		11:00		12:00	17:00
Dia da Semana	Entrada	Salda	Entrada	Salda	Entrada	Salda
DOM 01						
SEG 02	06:30	12:00	13:15	16:30		Qisto
TER 03	06:33	12:00	13:15	16:33		Qisto
QUA 04	06:29	12:00	13:15	16:29		Qisto
QUI 05	06:28	12:00	13:15	16:28		Qisto
SEX 06	06:31	12:00	13:15	16:31		Qisto
SÁB 07	06:32	12:00	13:15	16:32		Qisto
DOM 08						
SEG 09	06:27	12:00	13:15	16:27		Qisto
TER 10	06:34	12:00	13:15	16:34		Qisto
QUA 11	06:35	12:00	13:15	16:35		Qisto
QUI 12	06:31	12:00	13:15	16:31		Qisto
SEX 13	06:29	12:00	13:15	16:29		Qisto
SÁB 14						
DOM 15						
SEG 16	06:28	12:00	13:15	16:28		Qisto
TER 17	06:27	12:00	13:15	16:27		Qisto
QUA 18	06:29	12:00	13:15	16:29		Qisto
QUI 19	06:34	12:00	13:15	16:34		Qisto
SEX 20	06:33	12:00	13:15	16:33		Qisto
SÁB 21						
DOM 22						
SEG 23	06:26	12:00	13:15	16:26		Qisto
TER 24						
QUA 25						
QUI 26	06:31	12:00	13:15	16:31		Qisto
SEX 27	06:34	12:00	13:15	16:34		Qisto
SÁB 28						
DOM 29						
SEG 30						
TER 31						

Carla de Fátima P. Geraldo 20144358

Nº FL. 417

Setor: SEMED

Assinatura: 

20141435

FOLHA DE PONTO					
Documento: 10.813.790/0001-38		Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			
Endereço: Rua General Espingolo Russ Senius 620 CASA		Bairro: JARDIM			
Documento Temeador: 16.752.446/0001-02		Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS			
Período: 01/2024 até 31/2024		Funcionário: CLAUDINEIA DE JESUS SALES			
Descrição:	Sistema	Mantida		Cargo: LUGA	Data Admissão:
	SEGUNDA à SEXTA	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Dia da Semanar	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
DOM 01					
SEG 02	07:00	11:00	12:15	17:00	Jardineia
TER 03	07:02	11:00	12:15	17:03	Jardineia
QUA 04	07:00	11:00	12:15	17:01	Jardineia
QUI 05	07:02	11:00	12:15	17:02	Jardineia
SEX 06	07:03	11:00	12:15	17:00	Jardineia
SAB 07	07:00	11:00	12:15	17:04	Jardineia
DOM 08					
SEG 09	07:02	11:00	12:15	17:04	Jardineia
TER 10	07:00	11:00	12:15	17:00	Jardineia
QUA 11	07:03	11:00	12:15	17:02	Jardineia
QUI 12	07:01	11:00	12:15	17:01	Jardineia
SEX 13	07:02	11:00	12:15	17:00	Jardineia
SAB 14					
DOM 15					
SEG 16	07:01	11:00	12:15	17:00	Jardineia
TER 17	07:00	11:00	12:15	17:01	Jardineia
QUA 18	07:03	11:00	12:15	17:03	Jardineia
QUI 19	07:02	11:00	12:15	17:02	Jardineia
SEX 20	07:00	11:00	12:15	17:00	Jardineia
SAB 21					
DOM 22					
SEG 23	07:03	11:00	12:15	17:02	Jardineia
TER 24					FOLGA
QUA 25					NATAL
QUI 26	07:00	11:00	12:15	17:00	Jardineia
SEX 27	07:03	11:00	12:15	17:03	Jardineia
SAB 28					
DOM 29					
SEG 30					FOLGA
TER 31					FOLGA

Prefeitura de Congonhas

FOLHA DE PONTO

Nº FL. 41

UF: MG

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Cidade: Belo Horizonte

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoá

Assinatura: *[Assinatura]*

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Data Admissão: 01/02/2024

Funcionário: CRISTIANO HENRIQUE DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Tarde

Descanso:		Manhã		Tarde		Assinatura	
Semana		Entrada	Saída	Entrada	Saída		
SEGUNDA à SEXTA		07:00	11:00	12:00	17:00		
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
DOM 01	-	-	-	-			
SEG 02	06:55	12:20	13:35	17:00			<i>[Assinatura]</i>
TER 03	06:56	12:20	13:35	17:03			<i>[Assinatura]</i>
QUA 04	06:55	12:20	13:35	17:05			<i>[Assinatura]</i>
QUI 05	06:56	12:20	13:35	17:02			<i>[Assinatura]</i>
SEX 06	06:55	12:20	13:35	17:05			<i>[Assinatura]</i>
SÁB 07	06:56	12:20	13:35	17:04			<i>[Assinatura]</i>
DOM 08	-	-	-	-			
SEG 09	06:55	12:20	13:35	17:03			<i>[Assinatura]</i>
TER 10	06:56	12:20	13:35	17:00			<i>[Assinatura]</i>
QUA 11	06:55	12:20	13:35	17:05			<i>[Assinatura]</i>
QUI 12	06:56	12:20	13:35	17:02			<i>[Assinatura]</i>
SEX 13	06:55	12:20	13:35	17:04			<i>[Assinatura]</i>
SÁB 14	-	-	-	-			
DOM 15	-	-	-	-			
SEG 16	06:56	12:20	13:35	17:02			<i>[Assinatura]</i>
TER 17	06:55	12:20	13:35	17:05			<i>[Assinatura]</i>
QUA 18	06:56	12:20	13:35	17:03			<i>[Assinatura]</i>
QUI 19	06:55	12:20	13:35	17:01			<i>[Assinatura]</i>
SEX 20	06:56	12:20	13:35	17:04			<i>[Assinatura]</i>
SÁB 21	-	-	-	-			
DOM 22	-	-	-	-			
SEG 23	06:55	12:20	13:35	17:02			<i>[Assinatura]</i>
TER 24	-	-	-	-			
QUA 25	-	-	-	-			
QUI 26	06:56	12:20	13:35	17:04			<i>[Assinatura]</i>
SEX 27	06:55	12:20	13:35	17:03			<i>[Assinatura]</i>
SÁB 28	-	-	-	-			
DOM 29	-	-	-	-			
SEG 30	-	-	-	-			
TER 31	-	-	-	-			

[Assinatura]

Priscila Danner
Martins Ferreira
Diretora Escolar
Matrícula: 20145127

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Página: 7

Endereço: Rua General Efigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoã

Cidade: Belo Horizonte

Prefeitura de Congonhas

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Nº FL. 419

Funcionário: DANIELE PATRICIA FAGUNDES DE OLIVEIRA

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/02/2024

Assinatura: [Assinatura]

Descanso: []

Manhã

Tarde

Saída

Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
SEGUNDA à SEXTA	07:00		11:00		12:00		17:00

Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
DOM 01							
SEG 02	06:30	12:00	13:15	16:30			Danielle
TER 03	06:29	12:00	13:15	16:33			Danielle
QUA 04	06:28	12:00	13:15	16:30			Danielle
QUI 05	06:30	12:00	13:55	16:35			Danielle
SEX 06	06:29	12:00	13:15	16:25			Danielle
SÁB 07	06:30	12:00	13:15	16:33			Danielle
DOM 08							
SEG 09	06:30	12:00	13:15	16:35			Danielle
TER 10	06:30	12:00	13:15	16:31			Danielle
QUA 11	06:28	12:00	13:15	16:33			Danielle
QUI 12	06:30	12:00	13:15	16:30			Danielle
SEX 13	06:30	12:00	13:15	16:31			Danielle
SÁB 14							
DOM 15							
SEG 16	06:28	12:00	13:15	16:31			Danielle
TER 17	06:29	12:00	13:15	16:30			Danielle
QUA 18	06:28	12:00	13:15	16:31			Danielle
QUI 19	06:30	12:00	13:15	16:31			Danielle
SEX 20	06:30	12:00	13:15	16:31			Danielle
SÁB 21							
DOM 22							
SEG 23	06:29	12:00	13:15	16:31			Danielle
TER 24	Folga						Danielle
QUA 25	Folga						Danielle
QUI 26	06:30	12:00	13:00	16:35			Danielle
SEX 27	06:30	12:00	13:15	16:30			Danielle
SÁB 28							
DOM 29							
SEG 30							
TER 31							

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.788/0001-38 Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
 Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA Bairro: Itapoá Cidade: Belo Horizonte
 Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS
 Período: 01/12/2024 até 31/12/2024
 Funcionário: DANUBIA GILANIA DA SILVA SAO TIAGO Cargo: VIGIA

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 42 UF MG

Setor: SEMED

Assinatura: [Assinatura]

Data Admissão: 01/02/2024

Descanso:		Manhã		Tarde	
Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
SEGUNDA a SEXTA	07:00		11:00	12:00	17:00
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
DOM 01					
SEG 02	06:56	10:45	12:00	16:55	Danubia G Silva
TER 03	06:45	10:45	12:00	17:05	Danubia G Silva
QUA 04	06:56	10:45	12:00	16:58	Danubia G Silva
QUI 05	06:55	10:45	12:00	17:03	Danubia G Silva
SEX 06	06:56	10:45	12:00	16:59	Danubia G Silva
SÁB 07	06:56	10:45	12:00	16:45	Danubia G Silva
DOM 08					
SEG 09	06:50	10:45	12:00	17:04	Danubia G Silva
TER 10	06:55	10:45	12:00	17:09	Danubia G Silva
QUA 11	06:47	10:45	12:00	17:00	Danubia G Silva
QUI 12	06:50	10:45	12:00	17:03	Danubia G Silva
SEX 13	06:51	10:45	12:00	17:00	Danubia G Silva
SÁB 14					
DOM 15					
SEG 16	06:54	10:45	12:00	16:54	Danubia G Silva
TER 17	06:48	10:45	12:00	16:53	Danubia G Silva
QUA 18	06:56	10:45	12:00	17:11	Danubia G Silva
QUI 19	06:49	10:45	12:00	16:58	Danubia G Silva
SEX 20	06:50	10:45	12:00	17:08	Danubia G Silva
SÁB 21					
DOM 22					
SEG 23	06:52	10:45	12:00	17:00	Danubia G Silva
TER 24	folga				
QUA 25	folga				
QUI 26	06:52	10:45	12:00	17:10	Danubia G Silva
SEX 27	06:51	10:45	12:00	17:00	Danubia G Silva
SÁB 28					
DOM 29					
SEG 30	folga				
TER 31	folga				

FOLHA DE PONTOS

Documento: 10.913.765.0001-38 Empresa: CONFIAE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Página: 9
Endereço: Rua General Epifanio Rios Santos, 520 CASA Bairro: Nipoá Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Documento Tomador: 16.762.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS
Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Funcionário: DEBORA LUCIA MENDES Cargo: VIGIA Data Admissão: 01/02/2024

Descanso	Manhã		Tarde		
Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
SEGUNDA a SEXTA	07:00	11:00	12:00	17:00	
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
DOM 01	—	—	—	—	—
SEG 02	7:30	10:45	11:57	17:30	Debora Lucia Mendes
TER 03	7:30	10:45	11:57	17:30	Debora Lucia Mendes
QUA 04	7:25	10:45	11:57	17:30	Debora Lucia Mendes
QUI 05	7:30	10:45	11:57	17:30	Debora Lucia Mendes
SEX 06	7:30	10:45	11:57	17:30	Debora Lucia Mendes
SAB 07	7:30	10:45	11:57	17:30	Debora Lucia Mendes
DOM 08	—	—	—	—	—
SEG 09	7:29	10:45	11:57	17:30	Debora Lucia Mendes
TER 10	7:30	10:45	11:57	17:30	Debora Lucia Mendes
QUA 11	7:30	10:45	11:57	17:30	Debora Lucia Mendes
QUI 12	7:28	10:45	11:57	17:30	Debora Lucia Mendes
SEX 13	7:30	10:45	11:57	17:30	Debora Lucia Mendes
SAB 14	—	—	—	—	—
DOM 15	—	—	—	—	—
SEG 16	7:30	10:45	11:57	17:30	Debora Lucia Mendes
TER 17	7:30	10:45	11:57	17:30	Debora Lucia Mendes
QUA 18	7:30	10:45	11:57	17:30	Debora Lucia Mendes
QUI 19	7:30	10:45	11:57	17:30	Debora Lucia Mendes
SEX 20	7:30	10:45	11:57	17:30	Debora Lucia Mendes
SAB 21	—	—	—	—	—
DOM 22	—	—	—	—	—
SEG 23	7:30	10:45	11:57	17:30	Debora Lucia Mendes
TER 24	—	—	—	—	—
QUA 25	—	—	—	—	—
QUI 26	7:30	10:45	11:57	17:30	Debora Lucia Mendes
SEX 27	7:30	10:45	11:57	17:30	Debora Lucia Mendes
SAB 28	—	—	—	—	—
DOM 29	—	—	—	—	—
SEG 30	—	—	—	—	—
TER 31	—	—	—	—	—

Jessica Ap. Rodrigues Santos
Diretora Escolar
Matrícula 20144447

[Assinatura]

FOLHA DE PONTO

Documento: 70.113.768/001-26 Empresa: CONFARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: Rua General Ephigênio Rios Santos 820 CASA Barro Iguaçu Cidade: Belo Horizonte
Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS
Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Funcionário: ELINETE APARECIDA DE JESUS		Cargo: VAGA		Data Admissão: 01/02/2024	
Descanso:		Manhã		Tarde	
Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Saída
SEGUNDA a SEXTA	07:00	11:00	12:00	12:00	17:00
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
DOM 01	-				
SEG 02	06:26	11:00	12:12	16:31	Elinete Ap. de Jesus
TER 03	06:27	11:00	12:12	16:32	Elinete Ap. de Jesus
QUA 04	atestado				-
QUI 05	06:27	11:00	12:12	16:33	Elinete Ap. de Jesus
SEX 06	06:29	11:00	12:12	16:34	Elinete Ap. de Jesus
SAB 07	06:30	11:00	12:12	16:35	Elinete Ap. de Jesus
DOM 08	-				-
SEG 09	06:25	11:00	12:12	16:30	Elinete Ap. de Jesus
TER 10	06:27	11:00	12:12	16:32	Elinete Ap. de Jesus
QUA 11	06:26	11:00	12:12	16:31	Elinete Ap. de Jesus
QUI 12	06:28	11:00	12:12	16:33	Elinete Ap. de Jesus
SEX 13	06:29	11:00	12:12	16:34	Elinete Ap. de Jesus
SAB 14	-				-
DOM 15	-				-
SEG 16	06:28	11:00	12:12	16:33	Elinete Ap. de Jesus
TER 17	06:26	11:00	12:12	16:32	Elinete Ap. de Jesus
QUA 18	06:27	11:00	12:12	16:31	Elinete Ap. de Jesus
QUI 19	06:29	11:00	12:12	16:34	Elinete Ap. de Jesus
SEX 20	06:25	11:00	12:12	16:35	Elinete Ap. de Jesus
SAB 21	-				-
DOM 22	-				-
SEG 23	06:26	11:00	12:12	16:30	Elinete Ap. de Jesus
TER 24	-				-
QUA 25	-				-
QUI 26	06:28	11:00	12:12	16:32	Elinete Ap. de Jesus
SEX 27	06:27	11:00	12:12	16:34	Elinete Ap. de Jesus
SAB 28	-				-
DOM 29	-				-
SEG 30	-				-
TER 31	-				-

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Prefeitura de Congonhas

Página: 11

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoã

Cidade: Belo Horizonte - UF: MG

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Setor: SEMED

Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Assinatura: [Assinatura]

Funcionário: ERICKA SANTOS RIBEIRO DORNELAS

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/02/2024

Descanso:		Manhã				Tarde	
Semana		Entrada		Saída		Entrada	
		07:00		12:00		13:00	
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
DOM 01							
SEG 02	6:29	12:00	13:12	16:31			Ericka S. R. Dornelas
TER 03	6:27	12:00	13:12	16:30			Ericka S. R. Dornelas
QUA 04	6:30	12:00	13:12	16:33			Ericka S. R. Dornelas
QUI 05	6:26	12:00	13:12	16:32			Ericka S. R. Dornelas
SEX 06	6:29	12:00	13:12	16:34			Ericka S. R. Dornelas
SÁB 07	6:27	12:00	13:12	16:31			Ericka S. R. Dornelas
DOM 08							
SEG 09	6:26	12:00	13:12	16:30			Ericka S. R. Dornelas
TER 10	6:29	12:00	13:12	16:32			Ericka S. R. Dornelas
QUA 11	6:30	12:00	13:12	16:33			Ericka S. R. Dornelas
QUI 12	6:28	12:00	13:12	16:34			Ericka S. R. Dornelas
SEX 13	6:27	12:00	13:12	16:31			Ericka S. R. Dornelas
SÁB 14							
DOM 15							
SEG 16	6:30	12:00	13:12	16:32			Ericka S. R. Dornelas
TER 17	6:28	12:00	13:12	16:33			Ericka S. R. Dornelas
QUA 18	6:27	12:00	13:12	16:31			Ericka S. R. Dornelas
QUI 19	6:29	12:00	13:12	16:30			Ericka S. R. Dornelas
SEX 20	6:26	12:00	13:12	16:34			Ericka S. R. Dornelas
SÁB 21							
DOM 22							
SEG 23	6:29	12:00	13:12	16:30			Ericka S. R. Dornelas
TER 24							
QUA 25							
QUI 26	6:28	12:00	13:12	16:33			Ericka S. R. Dornelas
SEX 27	6:30	12:00	13:12	16:32			Ericka S. R. Dornelas
SÁB 28							
DOM 29							
SEG 30							
TER 31							

Natália Sousa Oliveira
Coordenadora Escolar 2046804

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38 Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Cidade: Belo Horizonte

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Ilapôa

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Cargo: SUPERVISOR

Data Admissão: 01/02/2024

Funcionário: FABRICIO MATOSINHOS DE PAULA

Descanso:		Manhã			Tarde		Assinatura
Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
SEGUNDA à SEXTA		07:00			12:00	17:00	
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
DOM 01							
SEG 02							
TER 03							
QUA 04							
QUI 05							
SEX 06							
SÁB 07							
DOM 08							
SEG 09	06:58	11:00	12:15	17:01			Fabricio
TER 10	07:00	11:00	12:15	17:01			Fabricio
QUA 11	06:55	11:00	12:15	17:03			Fabricio
QUI 12	06:57	11:00	12:15	17:05			Fabricio
SEX 13	06:58	11:00	12:15	17:02			Fabricio
SÁB 14							
DOM 15							
SEG 16	07:01	11:00	12:15	17:06			Fabricio
TER 17	06:55	11:00	12:15	17:01			Fabricio
QUA 18	06:57	11:00	12:15	17:03			Fabricio
QUI 19	06:59	11:00	12:15	17:05			Fabricio
SEX 20	06:56	11:00	12:15	17:01			Fabricio
SÁB 21							
DOM 22							
SEG 23	06:58	11:00	12:15	17:00			Fabricio
TER 24							
QUA 25							
QUI 26	06:56	11:00	12:15	17:02			Fabricio
SEX 27	07:00	11:00	12:15	17:01			Fabricio
SÁB 28							
DOM 29							
SEG 30							
TER 31							

Documento: 10.813.700/0001-38

FOLHA DE PONTO

Endereço: Rua General Espíndola Rua Santa 520 CASA Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Cidade: Belo Horizonte

Página 14 Prefeitura de Congonhas

Documento Tomador: 18.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Nº FL. 426

Sector: SEMED

Data Admissão:

Assinatura:

Funcionário: FRANCIELE LAIANE BERNARDO DE PAULA

Cargo: VIGIA

Semana		Manhã		Tarde		Assinatura	
SEGUNDA A SEXTA							
Dia da Semana	Entrada		Saída		Saída		
	07:00		11:00		12:00		
						Assinatura	
DOM 01							
SEG 02	06:59	11:00	12:15	17:03		J.B. Paula	
TER 03	06:58	11:00	12:15	17:03		J.B. Paula	
QUA 04	06:57	11:00	12:15	17:09		J.B. Paula	
QUI 05	07:03	11:00	12:15	17:04		J.B. Paula	
SEX 06	07:02	11:00	12:15	17:01		J.B. Paula	
SAB 07	06:59	11:00	12:15	17:02			
DOM 08							
SEG 09	07:03	11:00	12:15	17:03		J.B. Paula	
TER 10	06:59	11:00	12:15	17:04		J.B. Paula	
QUA 11	06:58	11:00	12:15	17:02		J.B. Paula	
QUI 12	06:57	11:00	12:15	17:01		J.B. Paula	
SEX 13	06:59	11:00	12:15	17:04		J.B. Paula	
SAB 14							
DOM 15							
SEG 16	06:58	11:00	12:15	17:09		J.B. Paula	
TER 17	07:03	11:00	12:15	17:01		J.B. Paula	
QUA 18	06:58	11:00	12:15	17:03		J.B. Paula	
QUI 19	06:59	11:00	12:15	17:04		J.B. Paula	
SEX 20	07:02	11:00	12:15	17:01		J.B. Paula	
SAB 21							
DOM 22							
SEG 23	06:59	11:00	12:15	17:09		J.B. Paula	
TER 24							
QUA 25							
QUI 26	07:03	11:00	12:15	17:01		J.B. Paula	
SEX 27	06:58	11:00	12:15	17:03		J.B. Paula	
SAB 28							
DOM 29							
SEG 30							
TER 31							

922.432/0001-12
M. Sr. Odorico Martinho da Silva
Criada pela Lei PMO nº 17 de 28/11/1974
Rua Anastácio Damás, 37
Pires - Congonhas - MG
31-3733-5149

Daniel Santos
Dorielma Marques P. Santos
Vice-Diretora
Matrícula: 20145178

FOLHA DE PONTO

Página: 15

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Cidade: Belo Horizonte

Prefeitura de Congonhas

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoã

Nº FL. 4.27

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Setor: SEMED

Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Data Assinatura: 18/10/2024

Funcionário: GABRIEL CAMILO FERREIRA FERNANDES

Cargo: VIGIA

Tarde

Descanso:

Manhã

Saída

Entrada

Saída

Semana

Entrada

Saída

Entrada

Saída

SEGUNDA à SEXTA

07:00

12:00

13:00

17:00

Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
DOM 01							
SEG 02	06:51	12:25	13:30	17:10			
TER 03	06:50	12:25	13:30	17:04			
QUA 04	06:51	12:25	13:30	17:05			
QUI 05	06:52	12:25	13:30	17:06			
SEX 06	atestado						
SÁB 07	06:50	12:25	13:30	17:07			
DOM 08							
SEG 09	06:51	12:25	13:30	17:01			
TER 10	06:52	12:25	13:30	17:02			
QUA 11	06:40	12:25	13:30	17:03			
QUI 12	06:30	12:25	13:30	17:04			
SEX 13	06:40	12:25	13:30	17:05			
SÁB 14							
DOM 15							
SEG 16	06:51	12:25	13:30	17:05			
TER 17	06:52	12:25	13:30	17:10			
QUA 18	atestado						
QUI 19	06:51	12:25	13:30	17:10			
SEX 20							
SÁB 21							
DOM 22							
SEG 23	06:50	12:25	13:30	17:11			
TER 24	Recesso						
QUA 25	Feriado						
QUI 26	06:40	12:25	13:30	17:05			
SEX 27	06:50	12:25	13:30	17:06			
SÁB 28							
DOM 29							
SEG 30	Recesso						
TER 31	Recesso						

Lilian Soares
Matrícula: 20144339
Diretora Escolar

CONGONHAS - CEP. 36460-000, BR. 11, 1234-0000
RUA JOAQUIM DA ROSA, 55 - BARRIO ALTO
PORT. ALE. Nº 57208 - 9º AND. AND.
PORT. ALI. Nº 80782 - ED. BARRIO ALTO
CRAIDA PELO DEC. LEI Nº 1854
CNPJ: 01.942.054/0001-39

FOLHA DE PONTO

Prefeitura de Congonhas, Página: 15

Nº Fl. 428, URF: MG

Setor: OCMED

Assinatura: [assinatura]

Data Admissão: 01/02/2024

Documento: 10.913.758/0001-38 Empresa: CONFIRE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
 Endereço: Rua General Espigênio Russ Santos, 520 CASA Bairro: raposa Cidade: Congonhas
 Documento Tomador: 16.752.445/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS
 Período: 01/12/2024 até 31/12/2024 Cargo: VIGIA

Funcionário: JOAQUIM DINIZ

Descanso:		Manhã		Tarde		Assinatura
Semana		Entrada	Saída	Entrada	Saída	
SEGUNDA 9 SEXTA		07:00	11:00	12:00	17:00	
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
DOM 01						Joaquim Diniz
SEG 02	7:30	11:00	12:15	17:31		Joaquim Diniz
TER 03	7:31	11:01	12:16	17:32		Joaquim Diniz
QUA 04	7:32	11:00	12:15	17:31		Joaquim Diniz
QUI 05	7:30	11:02	12:16	17:32		Joaquim Diniz
SEX 06	7:31	11:00	12:15	17:32		Joaquim Diniz
SAB 07						
DOM 08						Joaquim Diniz
SEG 09	7:30	11:01	12:15	17:31		Joaquim Diniz
TER 10	7:31	11:00	12:16	17:32		Joaquim Diniz
QUA 11	7:32	11:02	12:16	17:32		Joaquim Diniz
QUI 12	7:30	11:01	12:15	17:31		Joaquim Diniz
SEX 13	7:31	11:00	12:16	17:32		Joaquim Diniz
SAB 14						
DOM 15						Joaquim Diniz
SEG 16	7:32	11:01	12:16	17:32		Joaquim Diniz
TER 17	7:30	11:00	12:15	17:32		Joaquim Diniz
QUA 18	7:32	11:02	12:16	17:33		Joaquim Diniz
QUI 19	7:30	11:00	12:15	17:31		Joaquim Diniz
SEX 20	7:31	11:02	12:16	17:31		Joaquim Diniz
SAB 21						
DOM 22						Joaquim Diniz
SEG 23	7:30	11:01	12:16	17:32		Joaquim Diniz
TER 24						
QUA 25						
QUI 26	7:30	11:00	12:15	17:31		Joaquim Diniz
SEX 27	7:31	11:01	12:16	17:32		Joaquim Diniz
SAB 28						
DOM 29						
SEG 30						
TER 31						

Documento: 12.13.1000000000 Empresa: CONGONHAS S.C. COES EMPRESARIAIS LTDA
 Endereço: Rua General Olímpio Reis Silva, 00 - CASA Bairro: JARDIM
 Documento Fiscal: 15 753 44681071-02 Razo Social: MUNICIPIO DE CONGONHAS
 Data: 27/03/2014 de 11:30:00 Cargo: VZ3A
 Função: JOSEANNE SANTOS OLIVEIRA

Prefeitura de Congonhas
 Nº FL: 429 Página: 17
 Setor: SEMCDI UF: MG
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Data: 2014/03/27

		Manhã		Tarde	
		Entrada	Saída	Entrada	Saída
SEG 01 SÁB		07:00	11:00	12:00	17:00
TER 02		Entrada	Saída	Entrada	Saída
SEG 02	7:00	11:20	12:35	17:01	padaria S. Bompelo
TER 03	7:00	11:20	12:35	17:00	padaria S. Bompelo
QUA 04	7:00	11:20	12:35	17:00	padaria S. Bompelo
QUI 05	7:00	11:20	12:35	17:01	padaria S. Bompelo
SEX 06	7:01	11:20	12:35	17:01	padaria S. Bompelo
SÁB 07	7:01	11:20	12:35	17:01	padaria S. Bompelo
DOM 08					
SEG 09	7:01	11:20	12:35	17:01	padaria S. Bompelo
TER 10	7:01	11:20	12:35	17:01	padaria S. Bompelo
QUA 11	7:01	11:20	12:35	17:01	padaria S. Bompelo
QUI 12	7:01	11:20	12:35	17:01	padaria S. Bompelo
SEX 13	7:01	11:20	12:35	17:02	padaria S. Bompelo
SÁB 14					
DOM 15					
SEG 16	7:00	11:20	12:35	17:02	padaria S. Bompelo
TER 17	7:00	11:20	12:35	17:00	padaria S. Bompelo
QUA 18	7:00	11:20	12:35	17:00	padaria S. Bompelo
QUI 19	7:00	11:20	12:35	17:00	padaria S. Bompelo
SEX 20	7:00	11:20	12:35	17:00	padaria S. Bompelo
SÁB 21					
DOM 22					
SEG 23	7:00	11:20	12:35	17:01	padaria S. Bompelo
TER 24					
QUA 25					
QUI 26	7:01	11:20	12:35	17:00	padaria S. Bompelo
SEX 27	7:01	11:20	12:35	17:00	padaria S. Bompelo
SÁB 28					
DOM 29					
SEG 30					
TER 31					

[Assinatura]
 Maria Cristina Dias de Melo
 Diretora Escolar
 Matrícula: 42751

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38 Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Página: 18

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoã

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Funcionário: JULIELLEN CAMILA ANDRADE DOS SANTOS

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/02/2024

Descanso:		Manhã		Tarde		Assinatura
Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	
SEGUNDA à SEXTA	07:00		11:00		12:00	17:00
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
DOM 01	—	—	—	—	—	—
SEG 02	06:55	11:00	12:12	17:07	—	—
TER 03	06:59	11:00	12:12	17:05	—	—
QUA 04	06:56	11:00	12:12	17:03	—	—
QUI 05	06:58	11:00	12:12	17:01	—	—
SEX 06	06:57	11:00	12:12	17:04	—	—
SÁB 07	07:00	11:00	12:12	17:02	—	—
DOM 08	—	—	—	—	—	—
SEG 09	06:56	11:00	12:12	17:04	—	—
TER 10	06:59	11:00	12:12	17:01	—	—
QUA 11	06:55	11:00	12:12	17:03	—	—
QUI 12	06:58	11:00	12:12	17:02	—	—
SEX 13	06:57	11:00	12:12	17:05	—	—
SÁB 14	—	—	—	—	—	—
DOM 15	—	—	—	—	—	—
SEG 16	06:58	11:00	12:12	17:02	—	—
TER 17	06:56	11:00	12:12	17:05	—	—
QUA 18	06:57	11:00	12:12	17:03	—	—
QUI 19	06:55	11:00	12:12	17:01	—	—
SEX 20	06:59	11:00	12:12	17:04	—	—
SÁB 21	—	—	—	—	—	—
DOM 22	—	—	—	—	—	—
SEG 23	06:59	11:00	12:12	17:03	—	—
TER 24	—	—	—	—	—	—
QUA 25	—	—	—	—	—	—
QUI 26	06:55	11:00	12:12	17:05	—	—
SEX 27	06:58	11:00	12:12	17:02	—	—
SÁB 28	—	—	—	—	—	—
DOM 29	—	—	—	—	—	—
SEG 30	—	—	—	—	—	—
TER 31	—	—	—	—	—	—

ESCOLA MUNICIPAL
"JOÃO OLYNTHO FERRAZ"
Lei nº 1062 de 07/10/83
JARDIM PROFETA
CONGONHAS - MG

Mariana Rodrigues Sena
Vice-Diretora
Matrícula: 20144351

FOLHA DE PONTO

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 434

Setor: SEMED Página: 19

Cidade: Belo Horizonte UF: MG

Assinatura: [Assinatura] 20141435

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoá

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02

Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/02/2024

Funcionário: LEANDRA MARA DELABRIDA

Descanso:		Manhã				Tarde	
Semana		Entrada		Saída		Entrada	
SEGUNDA à SEXTA		07:00		11:00		12:00	
Saída		Entrada		Saída		Assinatura	
Dia da Semana		Entrada		Saída		Assinatura	
DOM 01							
SEG 02		06:45	11:00	12:12	17:05	Leandra M. Delabrida	
TER 03		06:53	11:00	12:12	17:00	Leandra M. Delabrida	
QUA 04		06:42	11:00	12:12	17:03	Leandra M. Delabrida	
QUI 05		06:56	11:00	12:12	17:00	Leandra M. Delabrida	
SEX 06		06:42	11:00	12:12	17:00	Leandra M. Delabrida	
SÁB 07		06:50	11:00	12:12	17:08	Leandra M. Delabrida	
DOM 08							
SEG 09		06:42	11:00	12:12	17:00	Leandra M. Delabrida	
TER 10		06:53	11:00	12:12	17:05	Leandra M. Delabrida	
QUA 11		06:44	11:00	12:12	17:00	Leandra M. Delabrida	
QUI 12		06:56	11:00	12:12	17:00	Leandra M. Delabrida	
SEX 13		06:42	11:00	12:12	17:03	Leandra M. Delabrida	
SÁB 14							
DOM 15							
SEG 16		06:47	11:00	12:12	17:00	Leandra M. Delabrida	
TER 17		06:54	11:00	12:12	17:03	Leandra M. Delabrida	
QUA 18		06:42	11:00	12:12	17:00	Leandra M. Delabrida	
QUI 19		06:48	11:00	12:12	17:05	Leandra M. Delabrida	
SEX 20		06:50	11:00	12:12	17:00	Leandra M. Delabrida	
SÁB 21							
DOM 22							
SEG 23		06:42	11:00	12:12	17:05	Leandra M. Delabrida	
TER 24							
QUA 25							
QUI 26		Atestado					
SEX 27		Atestado					
SÁB 28							
DOM 29							
SEG 30							
TER 31							

FOLHA DE PONTO

Prefeitura de Congonhas

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Nº FL. 432 Página: 20

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoá

Cidade: Belo Horizonte

Documento Tomador: 16.752.448/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Assinatura: [Assinatura]

Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Data Admissão: 01/02/2024

Funcionário: LINCOLN SOARES MATOSINHOS MENDES

Cargo: VIGIA

Descanso:		Manhã		Tarde			
Semana		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
SEGUNDA a SEXTA		07:00		11:00		12:00	17:00
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
DOM 01							
SEG 02	06:29	11:14	12:25	16:32			Lincoln Soares
TER 03	06:28	11:15	12:24	16:31			Lincoln Soares
QUA 04	06:26	11:16	12:25	16:30			Lincoln Soares
QUI 05	06:25	11:14	12:23	16:32			Lincoln Soares
SEX 06	06:28	11:16	12:24	16:31			Lincoln Soares
SÁB 07	06:28	11:15	12:24	16:32			Lincoln Soares
DOM 08							
SEG 09	06:25	11:15	12:24	16:31			Lincoln Soares
TER 10	06:28	11:16	12:23	16:32			Lincoln Soares
QUA 11	06:29	11:14	12:24	16:31			Lincoln Soares
QUI 12	06:29	11:15	12:22	16:32			Lincoln Soares
SEX 13	06:26	11:14	12:24	16:31			Lincoln Soares
SÁB 14							
DOM 15							
SEG 16	06:26	11:15	12:24	16:31			Lincoln Soares
TER 17	06:28	11:14	12:25	16:32			Lincoln Soares
QUA 18	06:29	11:15	12:24	16:30			Lincoln Soares
QUI 19	06:26	11:16	12:25	16:31			Lincoln Soares
SEX 20	06:28	11:14	12:24	16:32			Lincoln Soares
SÁB 21							
DOM 22							
SEG 23	06:26	11:14	12:25	16:32			Lincoln Soares
TER 24	Recesso	—	—				—
QUA 25	Feriado	—	—				—
QUI 26	06:29	11:14	12:24	16:31			Lincoln Soares
SEX 27	06:28	11:15	12:25	16:32			Lincoln Soares
SÁB 28							
DOM 29							
SEG 30	Recesso	—	—				—
TER 31	Recesso	—	—				—

[Assinatura]
Diretora Escolar

ESCOLA MUNICIPAL "ROSALINA ANGELO DA GLÓRIA"
CNPJ: 01.842.051/0001-39
CRIAÇÃO PELO DEQ. LEI Nº 1854
PORT. AUT. Nº 85782-ED. INPAE/PLA 8º ANO
PORT. AUT. Nº 57295-8º ANO 9º ANO
RUA JOAQUIM DA ROSINHA, 83-BARRIO ALTO GRAMA
CONGONHAS/MG - CEP 36415-000 - TEL: (31) 3731-0661

FOLHA DE PONTO

Empresa: CONFARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Bairro: Inconf

Cidade: Belo Horizonte

Município: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Cargo: VRIA

Data Admissão: 01/02/2024

Dia da Semana	Entrada		Saída		Entrada		Saída		Assinatura
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
DOM 01									
SEG 02	06:39	12:30	13:37	16:35					Luana dos Santos
TER 03	06:35	12:30	13:37	16:34					Luana dos Santos
QUA 04	06:37	12:30	13:37	16:33					Luana dos Santos
QUI 05	06:38	12:30	13:37	16:35					Luana dos Santos
SEX 06	06:33	12:30	13:37	16:34					Luana dos Santos
SAB 07	06:35	12:30	13:37	16:35					Luana dos Santos
DOM 08									
SEG 09	06:35	12:30	13:37	16:35					Luana dos Santos
TER 10	06:33	12:30	13:37	16:33					Luana dos Santos
QUA 11	06:39	12:30	13:37	16:32					Luana dos Santos
QUI 12	06:35	12:30	13:37	16:35					Luana dos Santos
SEX 13	06:32	12:30	13:37	16:34					Luana dos Santos
SAB 14									
DOM 15									
SEG 16	06:35	12:30	13:37	16:35					Luana dos Santos
TER 17	06:34	12:30	13:37	16:34					Luana dos Santos
QUA 18	06:33	12:30	13:37	16:35					Luana dos Santos
QUI 19	06:38	12:30	13:37	16:33					Luana dos Santos
SEX 20	06:33	12:30	13:37	16:35					Luana dos Santos
SAB 21									
DOM 22									
SEG 23	06:36	12:30	13:37	16:34					Luana dos Santos
TER 24									
QUA 25									
QUI 26	06:37	12:30	13:37	16:35					Luana dos Santos
SEX 27	06:35	12:30	13:37	16:34					Luana dos Santos
SAB 28									
DOM 29									
SEG 30									
TER 31									

01 922.432/0001-12
E. M. Sr. Odorico Martinho da Silva
Cidade pela Lei PM nº 1.1974
Rua Anselmo, 11 - Barro Preto
Pires - Congonhas - MG
31-3733-5149

Danielma Marques P. Santos
Vice-Diretora
Matrícula: 20145178

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38 Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Endereço: Rua General Eptigênio Rues Santos, 520 CASA Bairro: Itapoa

Cidade: Belo Horizonte

Documento Tomador: 18.752.448/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Funcionário: LILIANA KETTY DE FARIAS PEREIRA

Cargo: VIZIA

Data Admissão: 01/02/2024

Descanso:		Manhã		Tarde		Assinatura
Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	
SEGUNDA à SEXTA	07:00		11:00		12:00	17:00
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
DOM 01	—	—	—	—	—	—
SEG 02	6:50	11:00	12:10	17:01	Luana K. Gregório Pereira	
TER 03	6:51	11:00	12:11	17:02	Luana K. Gregório Pereira	
QUA 04	6:52	11:00	12:12	17:03	Luana K. Gregório Pereira	
QUI 05	6:53	11:00	12:13	17:04	Luana K. Gregório Pereira	
SEX 06	6:54	11:00	12:14	17:05	Luana K. Gregório Pereira	
SÁB 07	6:55	11:00	12:10	17:06	Luana K. Gregório Pereira	
DOM 08	—	—	—	—	—	—
SEG 09	6:56	11:00	12:11	17:07	Luana K. Gregório Pereira	
TER 10	6:57	11:00	12:12	17:08	Luana K. Gregório Pereira	
QUA 11	6:58	11:00	12:13	17:09	Luana K. Gregório Pereira	
QUI 12	6:59	11:00	12:14	17:01	Luana K. Gregório Pereira	
SEX 13	6:50	11:00	12:10	17:02	Luana K. Gregório Pereira	
SÁB 14	—	—	—	—	Luana K. Gregório Pereira	
DOM 15	—	—	—	—	—	—
SEG 16	6:51	11:00	12:11	17:03	Luana K. Gregório Pereira	
TER 17	6:52	11:00	12:12	17:04	Luana K. Gregório Pereira	
QUA 18	6:53	11:00	12:13	17:05	Luana K. Gregório Pereira	
QUI 19	6:54	11:00	12:14	17:06	Luana K. Gregório Pereira	
SEX 20	6:55	11:00	12:10	17:07	Luana K. Gregório Pereira	
SÁB 21	—	—	—	—	—	—
DOM 22	—	—	—	—	—	—
SEG 23	6:56	11:00	12:11	17:08	Luana K. Gregório Pereira	
TER 24	—	—	—	—	—	—
QUA 25	—	—	—	—	—	—
QUI 26	6:57	11:00	12:12	17:09	Luana K. Gregório Pereira	
SEX 27	6:58	11:00	12:13	17:01	Luana K. Gregório Pereira	
SÁB 28	—	—	—	—	—	—
DOM 29	—	—	—	—	—	—
SEG 30	—	—	—	—	—	—
TER 31	—	—	—	—	—	—

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoã

Cidade: Belo Horizonte

Prefeitura de Congonhas

Página: 23

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02

Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Setor: SGA

Assinatura: [assinatura]

Data Admissão: 18/10/2024

Funcionário: LUCIANO FRANCISCO JUNQUEIRA

Cargo: VIGIA

Descanso:

Manhã

Tarde

Semana		Entrada		Saída		Entrada		Saída	
SEGUNDA à SEXTA		07:00		11:00		12:00		17:00	
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura		
DOM 01									
SEG 02	07:30	13:00	14:15	17:30			Luciano Junqueira		
TER 03	07:30	13:00	14:15	17:30			Luciano Junqueira		
QUA 04	07:30	13:00	14:15	17:30			Luciano Junqueira		
QUI 05	07:30	13:00	14:15	17:30			Luciano Junqueira		
SEX 06	07:30	13:00	14:15	17:30			Luciano Junqueira		
SÁB 07	07:30	13:00	14:15	17:30			Luciano Junqueira		
DOM 08							Luciano Junqueira		
SEG 09	07:30	13:00	14:15	17:30			Luciano Junqueira		
TER 10	07:30	13:00	14:15	17:30			Luciano Junqueira		
QUA 11	07:30	13:00	14:15	17:30			Luciano Junqueira		
QUI 12	07:30	13:00	14:15	17:30			Luciano Junqueira		
SEX 13	07:30	13:00	14:15	17:30			Luciano Junqueira		
SÁB 14							Luciano Junqueira		
DOM 15									
SEG 16	07:30	13:00	14:15	17:30			Luciano Junqueira		
TER 17	07:30	13:00	14:15	17:30			Luciano Junqueira		
QUA 18	07:30	13:00	14:15	17:30			Luciano Junqueira		
QUI 19	07:30	13:00	14:15	17:30			Luciano Junqueira		
SEX 20	07:30	13:00	14:15	17:30			Luciano Junqueira		
SÁB 21							Luciano Junqueira		
DOM 22									
SEG 23	07:30	13:00	14:15	17:30			Luciano Junqueira		
TER 24									
QUA 25									
QUI 26	07:30	13:00	14:15	17:30			Luciano Junqueira		
SEX 27	07:30	13:00	14:15	17:30			Luciano Junqueira		
SÁB 28							Luciano Junqueira		
DOM 29									
SEG 30									
TER 31									

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoá

Cidade: Belo Horizonte

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 22

Setor: 507

Assinatura: [Assinatura]

Funcionário: MARCIA CRISTINA RODRIGUES VICENTE

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/07/2024

Descanso:		Manhã				Tarde		
Semana		Entrada		Saída		Entrada		Saída
SEGUNDA a SEXTA		07:00		11:00		12:00		17:00
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura	
DOM 01								
SEG 02	06:55	11:35	12:44	17:01			Márcia. E. A. Vicente	
TER 03	06:58	11:34	12:45	17:02			Márcia. E. A. Vicente	
QUA 04	06:56	11:33	12:43	17:05			Márcia. E. A. Vicente	
QUI 05	06:58	11:35	12:42	17:03			Márcia. E. A. Vicente	
SEX 06	06:57	11:30	12:43	17:05			Márcia. E. A. Vicente	
SÁB 07	06:58	11:34	12:45	17:03			Márcia. E. A. Vicente	
DOM 08								
SEG 09	06:57	11:33	12:44	17:02			Márcia. E. A. Vicente	
TER 10	06:55	11:35	12:43	17:02			Márcia. E. A. Vicente	
QUA 11	06:59	11:34	12:45	17:05			Márcia. E. A. Vicente	
QUI 12	06:58	11:33	12:43	17:03			Márcia. E. A. Vicente	
SEX 13	06:57	11:35	12:42	17:04			Márcia. E. A. Vicente	
SÁB 14								
DOM 15								
SEG 16	06:56	11:33	12:42	17:05			Márcia. E. A. Vicente	
TER 17	06:57	11:34	12:43	17:05			Márcia. E. A. Vicente	
QUA 18	06:59	11:35	12:44	17:04			Márcia. E. A. Vicente	
QUI 19	06:56	11:30	12:43	17:03			Márcia. E. A. Vicente	
SEX 20	07:59	11:32	12:44	17:02			Márcia. E. A. Vicente	
SÁB 21								
DOM 22								
SEG 23	06:59	11:30	12:42	17:03			Márcia. E. A. Vicente	
TER 24	Folga	Folga	Folga	Folga			Márcia. E. A. Vicente	
QUA 25	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado			Márcia. E. A. Vicente	
QUI 26	06:57	11:33	12:43	17:05			Márcia. E. A. Vicente	
SEX 27	06:58	11:32	12:45	17:03			Márcia. E. A. Vicente	
SÁB 28								
DOM 29								
SEG 30	Folga	Folga	Folga	Folga			Márcia. E. A. Vicente	
TER 31	Folga	Folga	Folga	Folga			Márcia. E. A. Vicente	

C. D. Resende

Cíntia C. D. Resende
Diretora Escolar

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Nº FL. 25

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoll

Cidade: Belo Horizonte

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02

Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Assinatura: [Assinatura]

Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Funcionário: MARCIA MARIA FERREIRA

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 14/03/2024

Descanso:

Dia da Semana	Manhã		Tarde		Assinatura
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
SEGUNDA à SEXTA	07:00		12:00	17:00	
DOM 01					
SEG 02	12:20	19:00	20:15	22:30	[Assinatura]
TER 03	12:23	19:00	20:15	22:30	[Assinatura]
QUA 04	12:21	19:00	20:15	22:33	[Assinatura]
QUI 05	12:30	19:00	20:15	22:31	[Assinatura]
SEX 06	12:20	19:00	20:15	22:28	[Assinatura]
SAB 07	07:00	12:15	13:30	17:00	[Assinatura]
DOM 08					
SEG 09	12:22	19:00	20:15	22:30	[Assinatura]
TER 10	Distado				[Assinatura]
QUA 11	Distado				[Assinatura]
QUI 12	Distado				[Assinatura]
SEX 13	Distado				[Assinatura]
SAB 14					
DOM 15					
SEG 16	12:30	19:00	20:15	22:30	[Assinatura]
TER 17	12:28	19:00	20:15	22:30	[Assinatura]
QUA 18	12:25	19:00	20:15	22:30	[Assinatura]
QUI 19	12:20	19:00	20:15	22:30	[Assinatura]
SEX 20	12:25	19:00	20:15	22:30	[Assinatura]
SAB 21					
DOM 22					
SEG 23	12:20	19:00	20:15	22:30	[Assinatura]
TER 24					
QUA 25					
QUI 26	07:00	12:15	13:30	17:00	[Assinatura]
SEX 27	07:00	12:15	13:00	17:00	[Assinatura]
SAB 28					
DOM 29					
SEG 30					
TER 31					

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.815.788/0001-34		Empresa: CONFARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		Página: 26	
Endereço: Rua General Figueiroa Rua Santos 120 CASA		Bairro: Ilópolis		Cidade: São Margalite	
Documento Tomador: 16.752.446/0001-02		Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS		UF: MG	
Período: 01/12/2024 até 31/12/2024					
Funcionário: MARGARIDA SILVA		Cargo: VIGIA		Data Admissão: 01/02/2024	
Descanso:		Manhã		Tarde	
Semana		Entrada		Saída	
SEGUNDA a SEXTA		07:00		11:00	
Entrada		Saída		Entrada	
12:00		17:00			
Assinatura					
Dia da Semana		Entrada		Saída	
12:00		17:00			
DOM 01					
SEG 02		06:27 11:00		12:12 16:32	
TER 03		06:29 11:00		12:12 16:34	
QUA 04		06:28 11:00		12:12 16:31	
QUI 05		06:27 11:00		12:12 16:33	
SEX 06		06:29 11:00		12:12 16:34	
SAB 07					
DOM 08					
SEG 09		06:28 11:00		12:12 16:32	
TER 10		06:27 11:00		12:12 16:34	
QUA 11		06:28 11:00		12:12 16:33	
QUI 12		06:29 11:00		12:12 16:31	
SEX 13		06:27 11:00		12:12 16:32	
SAB 14					
DOM 15					
SEG 16		06:29 11:00		12:12 16:34	
TER 17		06:27 11:00		12:12 16:32	
QUA 18		06:28 11:00		12:12 16:33	
QUI 19		06:29 11:00		12:12 16:31	
SEX 20		06:27 11:00		12:12 16:34	
SAB 21					
DOM 22					
SEG 23		06:28 11:00		12:12 16:32	
TER 24					
QUA 25					
QUI 26		06:27 11:00		12:12 16:32	
SEX 27		06:29 11:00		12:12 16:34	
SAB 28					
DOM 29					
SEG 30					
TER 31					

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 1

Setor: 111

Assinatura: [assinatura]

FOLHA DE PONTO

Documento: 30813700001-38 Empresa: CONTARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA Cidade: Belo Horizonte
Endereço: Rua do sul do Brasil 1145 Santa ADE CASA Bairro: Pampas
Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS
Período: 31/12/2024 de 31/12/2024 Cargo: VICA Data Admissão: 15/10/2024
Funcionário: MARIA APARECIDA DA SILVA

Desconto: Semana: SEXTA Entrada: 07:00 Saída: 11:00 Entrada: 12:00 Saída: 17:00

SEGUNDA SEXTA Entrada Saída Entrada Saída Entrada Saída Assinatura

Dom 01

SEG 02 7:01 11:02 12:15 14:01 [assinatura] Maria Aparecida da Silva

TER 03 7:00 11:01 12:14 14:02 [assinatura] Maria Aparecida da Silva

QUA 04 7:02 11:02 12:16 14:03 [assinatura] Maria Aparecida da Silva

QUI 05 7:00 11:01 12:15 14:00 [assinatura] Maria Aparecida da Silva

SEX 06 7:02 11:01 12:16 14:02 [assinatura] Maria Aparecida da Silva

SAB 07

DOM 08

SEG 09 7:00 11:02 12:16 14:00 [assinatura] Maria Aparecida da Silva

TER 10 7:02 11:03 12:16 14:02 [assinatura] Maria Aparecida da Silva

QUA 11 7:01 11:00 12:15 14:01 [assinatura] Maria Aparecida da Silva

QUI 12 7:02 11:01 12:16 14:02 [assinatura] Maria Aparecida da Silva

SEX 13 7:00 11:00 12:15 14:00

SAB 14

DOM 15

SEG 16 7:02 11:01 12:16 14:02 [assinatura] Maria Aparecida da Silva

TER 17 7:01 11:00 12:15 14:01 [assinatura] Maria Aparecida da Silva

QUA 18 7:00 11:01 12:16 14:00 [assinatura] Maria Aparecida da Silva

QUI 19 7:02 11:00 12:15 14:02 [assinatura] Maria Aparecida da Silva

SEX 20 7:01 11:01 12:16 14:01 [assinatura] Maria Aparecida da Silva

SAB 21

DOM 22

SEG 23 7:00 11:00 12:15 14:00 [assinatura] Maria Aparecida da Silva

TER 24

QUA 25

QUI 26 7:02 11:02 12:16 14:02 [assinatura] Maria Aparecida da Silva

SEX 27 7:01 11:00 12:15 14:01 [assinatura] Maria Aparecida da Silva

SAB 28

DOM 29

SEG 30

TER 31

FOLHA DE PONTO

Nº FL. 440

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Setor: SATED

Página: 28

Endereço: Rua General Ephigênio Ruelas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoá

Cidade: Belo Horizonte

Assinatura: Marina Delabrida

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Funcionário: MARINA IMACULADA LORENÇO DELABRIDA

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/02/2024

Descanso:		Manhã				Tarde	
Semana		Entrada		Saída		Entrada	
SEGUNDA à SEXTA		07:00		11:00		12:00	
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
DOM 01	—	—	—	—	—	—	
SEG 02	6:55	12:00	13:15	17:03			Marina Delabrida
TER 03	6:52	12:00	13:15	17:00			Marina Delabrida
QUA 04	6:50	12:00	13:15	17:05			Marina Delabrida
QUI 05	6:51	12:00	13:15	17:00			Marina Delabrida
SEX 06	6:58	12:00	13:15	17:08			Marina Delabrida
SÁB 07	6:55	12:00	13:15	17:00			Marina Delabrida
DOM 08	—	—	—	—	—	—	
SEG 09	6:52	12:00	13:15	17:03			Marina Delabrida
TER 10	6:57	12:00	13:15	17:00			Marina Delabrida
QUA 11	6:53	12:00	13:15	17:01			Marina Delabrida
QUI 12	6:50	12:00	13:15	17:00			Marina Delabrida
SEX 13	6:54	12:00	13:15	17:00			Marina Delabrida
SÁB 14	—	—	—	—	—	—	
DOM 15	—	—	—	—	—	—	
SEG 16	6:50	12:00	13:15	17:00			Marina Delabrida
TER 17	6:55	12:00	13:15	17:02			Marina Delabrida
QUA 18	6:52	12:00	13:15	17:05			Marina Delabrida
QUI 19	6:50	12:00	13:15	17:01			Marina Delabrida
SEX 20	6:54	12:00	13:15	17:00			Marina Delabrida
SÁB 21	—	—	—	—	—	—	
DOM 22	—	—	—	—	—	—	
SEG 23	6:50	12:00	13:15	17:00			Marina Delabrida
TER 24	—	—	—	—	—	—	
QUA 25	—	—	—	—	—	—	
QUI 26	6:55	12:00	13:15	17:05			Marina Delabrida
SEX 27	6:55	12:00	13:15	17:02			Marina Delabrida
SÁB 28	—	—	—	—	—	—	
DOM 29	—	—	—	—	—	—	
SEG 30	—	—	—	—	—	—	
TER 31	—	—	—	—	—	—	

Elaine Beatriz Gomes de Lima Santos
Mat. 20144422

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 421

29

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Ilapoa

Cidade: Belo Horizonte

MG

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Assinatura: [assinatura]

Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Data Admissão: 01/02/2024

Funcionário: MIRTES REGINA PEREIRA SILVA

Cargo: VIGIA

Descanso:		Manhã		Tarde	
Semana		Entrada	Saída	Entrada	Saída
SEGUNDA à SEXTA		07:00	11:00	12:00	17:00
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
DOM 01					Mirtes
SEG 02	6:58	12:15	13:30	17:01	Mirtes
TER 03	6:59	12:14	13:31	17:02	Mirtes
QUA 04	6:57	12:15	13:29	17:05	Mirtes
QUI 05	6:58	12:13	13:30	17:03	
SEX 06	6:59	12:15	13:29	17:02	
SAB 07					
DOM 08					Mirtes
SEG 09	6:59	12:15	13:30	17:01	Mirtes
TER 10	6:58	12:14	13:29	17:02	Mirtes
QUA 11	6:57	12:13	13:30	17:05	Mirtes
QUI 12	6:58	12:15	13:28	17:03	Mirtes
SEX 13	6:59	12:14	13:29	17:02	
SAB 14					
DOM 15					Mirtes
SEG 16	6:59	12:15	13:30	17:01	Mirtes
TER 17	6:58	12:14	13:28	17:05	Mirtes
QUA 18	6:57	12:15	13:29	17:03	Mirtes
QUI 19	6:59	12:15	13:30	17:01	
SEX 20	FRESTA DO				
SAB 21					
DOM 22					Mirtes
SEG 23	6:59	12:15	13:30	17:02	
TER 24					
QUA 25					Mirtes
QUI 26	6:58	12:14	13:29	17:05	Mirtes
SEX 27	6:59	12:15	13:30	17:03	
SAB 28					
DOM 29					
SEG 30					
TER 31					

Rosimari Cordelino
 Rosimari Cordelino
 Diretora Escolar
 Matrícula 20144456

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoã

Cidade: Belo Horizonte

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Periodo: 01/12/2024 até 31/12/2024

Prefeitura de Congonhas

Prefeitura de Horizonte FL. 44 UF: MG

Sector: 501
Assinatura: M. L. 207414

Data Admissão: 01/02/2024

Funcionário: RAMAYARE CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA

Cargo: VIGIA

Tarde

Descanso:

Manhã

Tarde

Semana

Entrada

Saída

Entrada

Saída

SEGUNDA à SEXTA

07:00

11:00

12:00

17:00

Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
DOM 01							
SEG 02	06:56	13:00	14:12	17:00			Ramirez C. Funes Uba
TER 03	06:59	13:00	14:12	17:03			Ramirez C. Funes Uba
QUA 04	07:00	13:00	14:12	17:02			Ramirez C. Funes Uba
QUI 05	06:58	13:00	14:12	17:04			Ramirez C. Funes Uba
SEX 06	06:57	13:00	14:12	17:01			Ramirez C. Funes Uba
SÁB 07	06:55	13:00	14:12	17:05			Ramirez C. Funes Uba
DOM 08							
SEG 09	06:58	13:00	14:12	17:04			Ramirez C. Funes Uba
TER 10	06:56	13:00	14:12	17:00			Ramirez C. Funes Uba
QUA 11	06:59	13:00	14:12	17:03			Ramirez C. Funes Uba
QUI 12	06:57	13:00	14:12	17:01			Ramirez C. Funes Uba
SEX 13	07:00	13:00	14:12	17:02			Ramirez C. Funes Uba
SÁB 14							
DOM 15							
SEG 16	07:00	13:00	14:12	17:02			Ramirez C. Funes Uba
TER 17	06:57	13:00	14:12	17:01			Ramirez C. Funes Uba
QUA 18	06:59	13:00	14:12	17:03			Ramirez C. Funes Uba
QUI 19	06:56	13:00	14:12	17:00			Ramirez C. Funes Uba
SEX 20	06:58	13:00	14:12	17:04			Ramirez C. Funes Uba
SÁB 21							
DOM 22							
SEG 23	06:59	13:00	14:12	17:03			Ramirez C. Funes Uba
TER 24							
QUA 25							
QUI 26	07:00	13:00	14:12	17:02			Ramirez C. Funes Uba
SEX 27	06:57	13:00	14:12	17:01			Ramirez C. Funes Uba
SÁB 28							
DOM 29							
SEG 30							
TER 31							

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 143

Setor: SEMED

Assinatura: 0074443

[Assinatura]

FOLHA DE PONTO

Página: 31
UF: MG

Documento: 10.813.768/0001-38 Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos 520 CASA Bairro: Itapoá Cidade: Belo Horizonte
Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS
Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Funcionário: RENATA CRISTINA PEREIRA

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/02/2024

Descanso: Semana Manhã Tarde
Entrada Saída Entrada Saída Entrada Saída
SEGUNDA 07:00 11:00 12:00 17:00
a SEXTA 07:00 11:00 12:00 17:00

Ordem da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
DOM 01							
SEG 02	07:00	11:00	12:13	17:03			Renata C Pereira
TER 03	06:56	11:02	12:14	17:02			Renata C Pereira
QUA 04	06:59	11:03	12:15	17:01			Renata C Pereira
QUI 05	06:57	11:00	12:12	17:00			Renata C Pereira
SEX 06	07:00	11:01	12:14	17:00			Renata C Pereira
SÁB 07	06:55	11:02	12:15	17:02			Renata C Pereira
DOM 08							
SEG 09	07:00	11:03	12:15	17:02			Renata C Pereira
TER 10	06:58	11:01	12:13	17:04			Renata C Pereira
QUA 11	06:56	11:02	12:12	17:03			Renata C Pereira
QUI 12	06:59	11:04	12:13	17:01			Renata C Pereira
SEX 13	06:55	11:00	12:14	17:00			Renata C Pereira
SÁB 14							
DOM 15							
SEG 16	06:55	11:00	12:15	17:00			Renata C Pereira
TER 17	06:57	11:03	12:13	17:04			Renata C Pereira
QUA 18	06:58	11:01	12:14	17:02			Renata C Pereira
19	06:59	11:04	12:12	17:01			Renata C Pereira
EX 20	07:00	11:02	12:15	17:05			Renata C Pereira
B 21							
M 22							
23	07:00	11:03	12:15	17:00			Renata C Pereira
24	Permissão						
25							
26	06:55	11:00	12:15	17:05			Renata C Pereira
27	07:00	11:03	12:13	17:03			Renata C Pereira
28							
29							
30	Permissão						
1							

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 444

Setor: SEMED

Assinatura: [assinatura]

Página: 32

UF: MG

201417435

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38 Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA Bairro: Itapoã

Cidade: Belo Horizonte

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Funcionário: RENATA VALESKA MARQUES DE LIMA

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/02/2024

Descanso:		Manhã		Tarde		Assinatura
Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	
SEGUNDA a SEXTA	07:00		11:00		12:00	17:00
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
DOM 01						
SEG 02	07:00	11:00	12:15	17:03		Renata Valeska
TER 03	07:00	11:00	12:15	17:00		Renata Valeska
QUA 04	07:00	11:00	12:15	17:00		Renata Valeska
QUI 05	06:57	11:00	12:15	17:02		Renata Valeska
SEX 06	06:58	11:00	12:15	17:00		Renata Valeska
SÁB 07	07:00	11:00	12:15	17:00		Renata Valeska
DOM 08						
SEG 09	07:00	11:00	12:15	17:00		Renata Valeska
TER 10	07:00	11:00	12:15	17:01		Renata Valeska
QUA 11	06:56	11:00	12:15	17:03		Renata Valeska
QUI 12	06:58	11:00	12:15	17:00		Renata Valeska
SEX 13	07:00	11:00	12:15	17:00		Renata Valeska
SÁB 14						
DOM 15						
SEG 16	07:00	11:00	12:15	17:00		Renata Valeska
TER 17	06:58	11:00	12:15	17:00		Renata Valeska
QUA 18	06:58	11:00	12:15	17:03		Renata Valeska
QUI 19	07:00	11:00	12:15	17:00		Renata Valeska
SEX 20	06:56	11:00	12:15	17:03		Renata Valeska
SÁB 21						
DOM 22						
SEG 23	07:00	11:00	12:15	17:00		Renata Valeska
TER 24						
QUA 25						
QUI 26	07:00	11:00	12:15	17:00		Renata Valeska
SEX 27	07:00	11:00	12:15	17:00		Renata Valeska
SÁB 28						
DOM 29						
SEG 30						
TER 31						

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Prefeitura de Congonhas, Página: 33

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoá

Cidade: Belo Horizonte, UF: MG

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Setor: SECRETARIA

Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Assinatura: [Assinatura]

Funcionário: RICARDO RODRIGUES PINTO

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/04/2024

Descanso:		Manhã				Tarde	
Semana		Entrada		Saída		Entrada	
SEGUNDA à SEXTA		07:00		11:00		12:00	
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
DOM 01							
SEG 02	06.55	11.35	12.44	17.01			Ricardo R Pinto
TER 03	06.58	11.34	12.45	17.02			Ricardo R Pinto
QUA 04	06.56	11.33	12.43	17.05			Ricardo R Pinto
QUI 05	06.58	11.35	12.42	17.03			Ricardo R Pinto
SEX 06	06.57	11.30	12.43	17.05			Ricardo R Pinto
SÁB 07	06.58	11.34	12.45	17.03			Ricardo R Pinto
DOM 08							
SEG 09	06.57	11.33	12.44	17.02			Ricardo R Pinto
TER 10	06.55	11.35	12.43	17.04			Ricardo R Pinto
QUA 11	06.59	11.34	12.45	17.05			Ricardo R Pinto
QUI 12	06.58	11.33	12.43	17.03			Ricardo R Pinto
SEX 13	06.57	11.35	12.42	17.04			Ricardo R Pinto
SÁB 14							
DOM 15							
SEG 16	06.56	11.35	12.42	17.05			Ricardo R Pinto
TER 17	06.57	11.34	12.43	17.06			Ricardo R Pinto
QUA 18	06.59	11.35	12.44	17.04			Ricardo R Pinto
QUI 19	06.56	11.30	12.43	17.03			Ricardo R Pinto
SEX 20	06.59	11.32	12.44	17.01			Ricardo R Pinto
SÁB 21							
DOM 22							
SEG 23	06.57	11.30	12.42	17.03			Ricardo R Pinto
TER 24	folga	folga	folga	folga			Ricardo R Pinto
QUA 25	folga	folga	folga	folga			Ricardo R Pinto
QUI 26	06.57	11.33	12.43	17.05			Ricardo R Pinto
SEX 27	06.58	11.32	12.40	17.03			Ricardo R Pinto
SÁB 28							
DOM 29							
SEG 30	folga	folga	folga	folga			Ricardo R Pinto
TER 31	folga	folga	folga	folga			Ricardo R Pinto

Raphele Cristiane Gonçalves Santo
Diretora Escolar
Matricula 2014427

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.788/0001-38 Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos 520 CASA

Bairro: Itapó

Cidade: Belo Horizonte

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Funcionário: RICHARD SAMUEL UBERABA SILVA

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/02/2024

Descanso:		Manhã		Tarde	
Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
SEGUNDA à SEXTA	07:00	11:00	12:00	17:00	
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
DOM 01					
SEG 02	7:00	11:00	12:15	17:00	Richard Samuel
TER 03	6:59	11:00	12:15	17:00	Richard Samuel
QUA 04	6:58	10:59	12:14	17:01	Richard Samuel
QUI 05	7:00	11:00	12:13	17:01	Richard Samuel
SEX 06	6:59	10:59	12:15	17:02	Richard Samuel
SÁB 07					
DOM 08					
SEG 09	7:00	11:00	12:15	17:00	Richard Samuel
TER 10	6:59	11:02	12:16	17:01	Richard Samuel
QUA 11	6:58	11:04	12:10	17:05	Richard Samuel
QUI 12	7:03	11:05	12:14	17:06	Richard Samuel
SEX 13	7:01	11:00	12:12	17:00	Richard Samuel
SÁB 14					
DOM 15					
SEG 16	6:59	11:00	12:15	17:01	Richard Samuel
TER 17	6:58	11:01	12:16	17:03	Richard Samuel
QUA 18	7:00	10:59	12:14	16:55	Richard Samuel
QUI 19	6:59	11:00	12:11	16:59	Richard Samuel
SEX 20	7:00	11:01	12:17	17:00	Richard Samuel
SÁB 21					
DOM 22					
SEG 23	7:00	11:00	12:15	17:00	Richard Samuel
TER 24					
QUA 25					
QUI 26	6:45	11:00	12:15	17:00	Richard Samuel
SEX 27	7:00	11:00	12:15	17:00	Richard Samuel
SÁB 28					
DOM 29					
SEG 30					
TER 31					

FOLHA DE PONTO

Prefeitura de Congonhas

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Cidade: Belo Horizonte Nº FL 2 de 10

Endereço: Rua General Ephigênio Russ Santos, 520 CASA

Bairro: Ilapoli

Setor: 20141435

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Assinatura: [Assinatura]

Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Data Admissão: 01/02/2024

Funcionário: ROSEANE FERREIRA SOARES

Cargo: VIGIA

Descanso: _____

Manhã: Entrada 07:00 Saída 11:00 Tarde: Entrada 12:00 Saída 17:00

Semana SEGUNDA a SEXTA

Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
DOM 01							
SEG 02	6:58	11:00	12:12	17:04			Roseane
TER 03	6:59	11:00	12:12	17:05			Roseane
QUA 04	6:58	11:00	12:12	17:04			Roseane
QUI 05	6:59	11:00	12:12	17:05			Roseane
SEX 06	6:58	11:00	12:12	17:04			Roseane
SAB 07	6:59	11:00	12:12	17:05			Roseane
DOM 08							
SEG 09	6:59	11:00	12:12	17:04			Roseane
TER 10	6:58	11:00	12:12	17:05			Roseane
QUA 11	6:59	11:00	12:12	17:04			Roseane
QUI 12	6:58	11:00	12:12	17:05			Roseane
SEX 13	6:59	11:00	12:12	17:04			Roseane
SAB 14							
DOM 15							
SEG 16	6:59	11:00	12:12	17:05			Roseane
TER 17	6:58	11:00	12:12	17:04			Roseane
QUA 18	6:59	11:00	12:12	17:05			Roseane
QUI 19	6:58	11:00	12:12	17:04			Roseane
SEX 20	6:59	11:00	12:12	17:05			Roseane
SAB 21							
DOM 22							
SEG 23	6:59	11:00	12:12	17:05			Roseane
TER 24							
QUA 25	Feriado	Feriado					
QUI 26	6:59	11:00	12:12	17:05			Roseane
SEX 27	6:59	11:00	12:12	17:04			Roseane
SAB 28							
DOM 29							
SEG 30							
TER 31							

Galaxy A14

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Prefeitura de Congonhas

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoã

Cidade: Belo Horizonte

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Setor: *SEMG*Assinatura: *[assinatura]*

Funcionário: SIMONE FERNANDES VIEIRA

Cargo: VIGIA

Data Admissão: 01/02/2024

Descanso:		Manhã				Tarde	
Semana		Entrada		Saída		Entrada	
SEGUNDA à SEXTA		07:00		11:00		12:00	
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura
DOM 01							
SEG 02	07:01	11:00	12:12	17:02			<i>Stieira</i>
TER 03	07:03	11:00	12:12	17:01			<i>Stieira</i>
QUA 04	06:59	11:00	12:12	17:03			<i>Stieira</i>
QUI 05	07:02	11:00	12:12	16:59			<i>Stieira</i>
SEX 06	07:03	11:00	12:12	17:01			<i>Stieira</i>
SÁB 07	07:01	11:00	12:12	17:03			<i>Stieira</i>
DOM 08							
SEG 09	07:02	11:00	12:12	17:01			<i>Stieira</i>
TER 10	07:03	11:00	12:12	17:02			<i>Stieira</i>
QUA 11	06:58	11:00	12:12	17:03			<i>Stieira</i>
QUI 12	07:01	11:00	12:12	17:01			<i>Stieira</i>
SEX 13	07:03	11:00	12:12	17:02			<i>Stieira</i>
SÁB 14							
DOM 15							
SEG 16	07:03	11:00	12:12	17:03			<i>Stieira</i>
TER 17	07:03	11:00	12:12	17:02			<i>Stieira</i>
QUA 18	07:01	11:00	12:12	17:03			<i>Stieira</i>
QUI 19	06:58	11:00	12:12	17:01			<i>Stieira</i>
SEX 20	07:02	11:00	12:12	17:03			<i>Stieira</i>
SÁB 21							
DOM 22							
SEG 23	07:03	11:00	12:12	17:01			<i>Stieira</i>
TER 24							
QUA 25							
QUI 26	06:58	11:00	12:12	17:01			<i>Stieira</i>
SEX 27	07:03	11:00	12:12	17:02			<i>Stieira</i>
SÁB 28							
DOM 29							
SEG 30							
TER 31							

FOLHA DE PONTO

Documento: 10.813.768/0001-38

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Prefeitura de Congonhas

Endereço: Rua General Ephigênio Ruas Santos, 520 CASA

Bairro: Itapoã

Cidade: Belo Horizonte

Nº FL. 449

Página: 38

Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS

Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Assinatura: *Murilo*

120741435

Funcionário: VANICE FIRMINO JESULINO

Cargo: VIGIA

Data Admissão:

02/05/2024

Descanso:

Manhã

Tarde

Semana		Entrada		Saída		Entrada		Saída	
SEGUNDA à SEXTA		07:00		11:00		12:00		17:00	
Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Assinatura		
DOM 01									
SEG 02	06:59	11:00	12:15	17:05			Vanice F. Jesulino		
TER 03	06:58	11:00	12:15	17:02			Vanice F. Jesulino		
QUA 04	07:00	11:00	12:15	17:03			Vanice F. Jesulino		
QUI 05	06:59	11:00	12:15	17:00			Vanice F. Jesulino		
SEX 06	06:58	11:00	12:15	17:05			Vanice F. Jesulino		
SÁB 07	07:00	11:00	12:15	17:00			Vanice F. Jesulino		
DOM 08									
SEG 09	07:00	11:00	12:15	17:02			Vanice F. Jesulino		
TER 10	06:59	11:00	12:15	17:00			Vanice F. Jesulino		
QUA 11	06:58	11:00	12:15	17:03			Vanice F. Jesulino		
QUI 12	06:59	11:00	12:15	17:02			Vanice F. Jesulino		
SEX 13	07:00	11:00	12:15	17:00			Vanice F. Jesulino		
SÁB 14									
DOM 15									
SEG 16	06:59	11:00	12:15	17:00			Vanice F. Jesulino		
TER 17	06:58	11:00	12:15	17:05			Vanice F. Jesulino		
QUA 18	07:00	11:00	12:15	17:01			Vanice F. Jesulino		
QUI 19	06:59	11:00	12:15	17:05			Vanice F. Jesulino		
SEX 20	06:58	11:00	12:15	17:00			Vanice F. Jesulino		
SÁB 21									
DOM 22									
SEG 23	06:59	11:00	12:15	17:05			Vanice F. Jesulino		
TER 24	Folga						Vanice F. Jesulino		
QUA 25	Folga						Vanice F. Jesulino		
QUI 26	06:58	11:00	12:15	17:00			Vanice F. Jesulino		
SEX 27	06:59	11:00	12:15	17:01			Vanice F. Jesulino		
SÁB 28									
DOM 29									
SEG 30	Folga						Vanice F. Jesulino		
TER 31	Folga						Vanice F. Jesulino		

Raphele

Raphele Cristiane Gonçalves Santos
Diretora Escolar
Matrícula: 20144237

FOLHA DE PONTO

Docente: 10.813.744.000-34 Empresa: CONFINE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA Página: 38
Endereço: Rua General Prudente, 120 Casa Bairro: Itapira Cidade: São Horácio UF: MG
Documento Tomador: 16.752.446/0001-02 Razão Tomador: MUNICIPIO DE CONGONHAS
Período: 01/12/2024 até 31/12/2024
Funcionário: WASHINGTON SILVA VIEIRA Cargo: VIGIA Data Admissão: 18/10/2024

Dia da Semana	Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado		Domingo		Assinatura	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída		
DOM 01																
SEG 02	07:00	11:10	12:15	17:05											U	
TER 03	06:55	11:12	12:15	17:06											U	U
QUA 04	7:00	11:00	12:15	17:08											U	U
QUI 05	7:00	11:12	12:15	17:25											U	U
SEX 06	7:00	11:13	12:14	17:12											U	U
SAB 07	7:00	11:13	12:13	17:18											U	U
DOM 08																
SEG 09	7:00	11:12	12:15	17:03											U	
TER 10	06:13	11:15	12:15	17:10											U	U
QUA 11	7:00	11:10	12:13	17:12											U	U
QUI 12	7:05	11:08	12:10	17:00											U	U
SEX 13	7:00	11:13	12:12	17:05											U	U
SAB 14																
DOM 15																
SEG 16	7:00	11:12	12:15	17:00											U	
TER 17	06:55	11:15	12:10	17:03											U	U
QUA 18	06:50	11:10	12:15	17:00											U	U
QUI 19	7:00	11:05	12:15	17:00											U	U
SEX 20	7:00	11:12	12:15	17:05											U	U
SAB 21																
DOM 22																
SEG 23	7:00	11:05	12:15	17:00											U	
TER 24																
QUA 25																
QUI 26	7:05	11:13	12:12	17:05											U	
SEX 27	7:00	11:02	12:15	17:00											U	U
SAB 28																
DOM 29																
SEG 30																
TER 31																

maria das graças de Souza Paula 20144335

Maria das Graças de
Souza Paula
Vice-diretora Escolar
Matrícula: 20144335

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	3880 1288 000897621726-6

Nome destinatário:	ADRIANA APARECIDA ALVES DA SILVA
Valor:	R\$ 1.582,82
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	05/12/2024
Data/hora da operação:	05/12/2024 14:05:54

Código da operação:	78717793
Chave de segurança:	2QJY2H8X6C91X7FJ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTÁ DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 459

Sector: SEMPED

Assinatura: [Assinatura]

20147435

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	1044 3701 000579918696-2

Nome destinatário:	ALEX MARIO RODRIGUES
Valor:	R\$ 1.560,82
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	05/12/2024
Data/hora da operação:	05/12/2024 14:08:19

Código da operação:	78852819
Chave de segurança:	VQXR9FH5ATAA6HLG

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	1044 3701 000579902389-3

Nome destinatário:	ANA PAULA SILVA PEREIRA VELOSO
Valor:	R\$ 1.560,82
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	05/12/2024
Data/hora da operação:	05/12/2024 14:10:15

Código da operação:	78991328
Chave de segurança:	K4NJLA9F614RN3LW

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	3880 1288 000730687719-5

Nome destinatário:	CARLOS ANTONIO XISTO
Valor:	R\$ 1.565,82
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	06/12/2024
Data/hora da operação:	06/12/2024 09:19:11

Código da operação:	25934330
Chave de segurança:	F1W9E0A7RAK5KQ0C

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Atô CAIXA: 0800 104 0104

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 455

Setor: SEMED

Assinatura:

20/14/38

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	1044 1288 000763941069-0

Nome destinatário:	CLAUDINEIA DE JESUS SALES
Valor:	R\$ 1.576,82
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	06/12/2024
Data/hora da operação:	06/12/2024 09:20:37

Código da operação:	26029604
Chave de segurança:	N232Y72TRVF7Z6CK

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 456

Sector: SECRETARIA

Assinatura: [Assinatura]

20941435

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	3880 1288 000865898822-6

Nome destinatário:	CRISTIANO HENRIQUE DOS SANTOS
Valor:	R\$ 1.560,82
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	05/12/2024
Data/hora da operação:	05/12/2024 14:16:01

Código da operação:	79365533
Chave de segurança:	UENUL93NS2C470A6

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	3880 1288 000946734176-5

Nome destinatário:	DANIELE PATRICIA F. DE OLIVEIRA
Valor:	R\$ 1.565,82
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	05/12/2024
Data/hora da operação:	05/12/2024 14:19:43

Código da operação:	79605684
Chave de segurança:	EW5MEWR4N8F7SUG6

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	1044 1288 000771305026-5

Nome destinatário:	DANUBIA GISLANIA DA S S TIAGO
Valor:	R\$ 1.560,82
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	05/12/2024
Data/hora da operação:	05/12/2024 14:20:57

Código da operação:	79688290
Chave de segurança:	SGFMTVQ69SRJS3E3

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	1044 1288 000767622297-5

Nome destinatário:	DEBORA LUCIA
Valor:	R\$ 1.560,82
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	05/12/2024
Data/hora da operação:	05/12/2024 14:24:47

Código da operação:	79933842
Chave de segurança:	E0L9HVZ89E4R6UVJ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	0311 1288 000759443453-7

Nome destinatário:	ELINETE APARECIDA DE JESUS
Valor:	R\$ 1.487,82
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	06/12/2024
Data/hora da operação:	06/12/2024 09:22:23

Código da operação:	26150952
Chave de segurança:	35FCX74JFR4EKFJX

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	1044 3701 000579881437-4

Nome destinatário:	ERICKA SANTOS RIBEIRO DORNELAS
Valor:	R\$ 1.560,82
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	05/12/2024
Data/hora da operação:	05/12/2024 14:28:17

Código da operação:	80150789
Chave de segurança:	HWKE343A5W187K29

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	1044 3701 000590623438-8

Nome destinatário:	FABIOLA CRISPIM LIMA
Valor:	R\$ 1.560,82
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	05/12/2024
Data/hora da operação:	05/12/2024 14:29:57

Código da operação:	80277016
Chave de segurança:	JTH237NT42S4F9XK

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

05/12/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 463

Setor: SECRETARIA

Assinatura: [Assinatura]

20141435

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202412052008f3363f783ef

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 05/12/2024 às 17:08:54

Valor Original: R\$ 2.393,32 **Valor Atualizado:** R\$ 2.393,32 **Tarifa:** R\$ 8,50

Detalhes: Salario 112024

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES

CNPJ: 10.813.768/0001-38

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: FABRICIO MATOSINHOS DE PAULA

CPF: XXX.844.706-XX

Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Código da operação: 39287544497

Chave de segurança: 143T0W7TTKSZY98A

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

20911435

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	9049 1288 000904960497-3

Nome destinatário:	FRANCIELE LAIANE B. DE PAULA
Valor:	R\$ 1.560,82
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	06/12/2024
Data/hora da operação:	06/12/2024 09:24:00

Código da operação:	26268180
Chave de segurança:	UEV5KGN2XGGVT105

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

**GERENCIADOR
CAIXA****TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 465

Setor: SEMED

Assinatura: [Assinatura]

20141435

Conta origem: 2984 / 1292 / 000578055424-9

Conta destino: 1044 / 3701 / 000577358529-0

Nome destinatário: GABRIEL CAMILO F. FERNANDES

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 1.404,82

Data de débito: 09/12/2024

Data/hora da operação: 09/12/2024 16:46:01

Código da operação: 036412617

Chave de segurança: FA851P3UZH8U2FUK

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	3880 1288 000721286383-2

Nome destinatário:	JOAQUIM DINIZ
Valor:	R\$ 1.560,82
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	06/12/2024
Data/hora da operação:	06/12/2024 09:31:53

Código da operação:	26814421
Chave de segurança:	GL5KVCPA7WWY4YWL

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	1044 3701 000579866549-2

Nome destinatário:	JORDANA SANTOS CAMPELO
Valor:	R\$ 1.566,82
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	09/12/2024
Data/hora da operação:	09/12/2024 16:38:49

Código da operação:	35917497
Chave de segurança:	HPQFVH0SRAHY4MSZ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

**GERENCIADOR
CAIXA****TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 468

Setor: SETOR DE

Assinatura: [Assinatura]

20911435

Conta origem: 2984 / 1292 / 000578055424-9

Conta destino: 3880 / 1288 / 000933845744-9

Nome destinatário: JULIELLEN CAMILA A. D. SANTOS

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 1.566,82

Data de débito: 09/12/2024

Data/hora da operação: 09/12/2024 16:46:49

Código da operação: 036453561

Chave de segurança: WFZLNM7U3XL8ERZW

— Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	1044 1288 000820270736-4

Nome destinatário:	LEANDRA MARA DELABRIDA
Valor:	R\$ 1.609,82
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	05/12/2024
Data/hora da operação:	05/12/2024 14:34:49

Código da operação:	80568874
Chave de segurança:	W2Q6UPTZNEALCF8W

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	1044 3701 000590623828-6

Nome destinatário:	LINCOLN SOARES MATOSINHOS MENDES
Valor:	R\$ 1.560,82

Data de débito:	05/12/2024
Data/hora da operação:	05/12/2024 14:36:43

Código da operação:	80693149
Chave de segurança:	CCRW66KARM1P18H7

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Ajô CAIXA: 0800 104 0104

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	3880 1288 000974357575-3

Nome destinatário:	LUANA APARECIDA SILVA DANTAS
Valor:	R\$ 1.560,82
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	05/12/2024
Data/hora da operação:	05/12/2024 14:38:09

Código da operação:	80804707
Chave de segurança:	S69A3C9PEZ4Q29JS

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 472

Setor: SEMED

Assinatura: 20141431

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	3880 1288 000817734396-1

Nome destinatário:	LUANA KETTY GREGORIO PEREIRA
Valor:	R\$ 1.560,82
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	05/12/2024
Data/hora da operação:	05/12/2024 14:39:49

Código da operação:	80897563
Chave de segurança:	8UYXWPC2CFVUHQLC

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

**GERENCIADOR
CAIXA****TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 413

Setor: SEMED

Assinatura: [Assinatura]

3076/435

Conta origem: 2984 / 1292 / 000578055424-9

Conta destino: 3880 / 1288 / 000740342551-1

Nome destinatário: LUCIANO FRANCISCO JUNQUEIRA

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 1.404,82

Data de débito: 09/12/2024

Data/hora da operação: 09/12/2024 16:47:31

Código da operação: 036509411

Chave de segurança: PM9E97KR8SUFS3AC

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Atô CAIXA: 0800 104 0104

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 474

Setor: SEMED

Assinatura: [Assinatura] 20141435

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	1044 1288 000763940935-8

Nome destinatário:	MARCIA CRISTINA RODRIGUES VICENT
Valor:	R\$ 1.560,82
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	05/12/2024
Data/hora da operação:	05/12/2024 14:42:00

Código da operação:	81053649
Chave de segurança:	QLJSPA2MV48JTFLW

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	3880 1288 000975100785-8

Nome destinatário:	MARCIA MARIA FERREIRA
Valor:	R\$ 1.560,82
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	05/12/2024
Data/hora da operação:	05/12/2024 14:44:09

Código da operação:	81178868
Chave de segurança:	T5LP2TRPC70SZ7HZ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

GERENCIADOR
CAIXA**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 476

Setor: SEMED

Assinatura: [Assinatura]

20141435

Conta origem: 2984 / 1292 / 000578055424-9

Conta destino: 3880 / 1288 / 000877341933-6

Nome destinatário: MARGARIDA SILVA

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 1.560,82

Data de débito: 09/12/2024

Data/hora da operação: 09/12/2024 16:50:10

Código da operação: 036659030

Chave de segurança: XM5J6LNVX27R1V0J

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Atô CAIXA: 0800 104 0104

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 497

Setor: SEATED

Assinatura: [assinatura]

20/11/23

Conta origem: 2984 / 1292 / 000578055424-9

Conta destino: 3880 / 1288 / 000914198574-0

Nome destinatário: MARIA APARECIDA DA SILVA

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 1.560,82

Data de débito: 12/12/2024

Data/hora da operação: 12/12/2024 07:15:54

Código da operação: 195205859

Chave de segurança: XMKA2X4WQ3LUCCM9

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

12/12/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 418

Sector: SEMED

Assinatura: [assinatura]

20/11/24 35

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024121014057759c4eae90

Situação: EFETIVADA Data e Hora: 10/12/2024 às 11:05:18

Valor Original: R\$ 1.560,82 Valor Atualizado: R\$ 1.560,82 Tarifa: R\$ 8,50

Detalhes: SALARIO 112024

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES

CNPJ: 10.813.768/0001-38

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: MARINA IMACULADA LOURENÇO DELABRIDA

CPF: XXX.281.156-XX

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código da operação: 39524321092

Chave de segurança: 143T0W7TTKSZY98A

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	1044 1288 000765168654-4

Nome destinatário:	MIRTES REGINA PEREIRA SILVA
Valor:	R\$ 1.560,82
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	05/12/2024
Data/hora da operação:	05/12/2024 16:48:24

Código da operação:	89768334
Chave de segurança:	YLC6XXSQJ3CZHTMH

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

05/12/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 480
Setor: SCMED
Assinatura: [assinatura]
20141435

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052024120520107e4dad9abd0

Situação: EFETIVADO Data e Hora: 05/12/2024 às 17:11:04

Valor: R\$ 1.560,82

Descrição: Salario 11.2024

Origem

Nome: CONFIARE SOLUCOES

CPF/CNPJ: 10813768000138

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: RAMAYARE CHRISTINA FERNANDES OLIVEIRA

CPF/CNPJ: ***774066**

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código da operação: 39287688795

Chave de segurança: 143T0W7TTKSZY98A

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	3880 1288 000895304168-4

Nome destinatário:	RENATA CRISTINA PEREIRA
Valor:	R\$ 1.560,82
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	05/12/2024
Data/hora da operação:	05/12/2024 16:50:02

Código da operação:	89882826
Chave de segurança:	5N55YSLKSEGWCN1H

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	1044 3701 000581530756-0

Nome destinatário:	RICARDO RODRIGUES PINTO
Valor:	R\$ 1.560,00
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	05/12/2024
Data/hora da operação:	05/12/2024 16:52:38

Código da operação:	90063799
Chave de segurança:	2QJCK4TVG8Q3SQGQ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	3880 1288 000732471664-5

Nome destinatário:	RICHARD SAMUEL UBERABA SILVA
Valor:	R\$ 1.565,82
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	05/12/2024
Data/hora da operação:	05/12/2024 16:53:57

Código da operação:	90155611
Chave de segurança:	ZVKCVR76SVNUJUWN

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	1044 3701 000579959786-5

Nome destinatário:	ROSEANNE FERREIRA SOARES
Valor:	R\$ 1.560,82
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	05/12/2024
Data/hora da operação:	05/12/2024 16:55:36

Código da operação:	90298653
Chave de segurança:	8C361CF4CZN1CP0U

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

20941435

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	1044 3701 000581674332-1

Nome destinatário:	SIMONE FERNANDES VIEIRA
Valor:	R\$ 1.560,82
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	05/12/2024
Data/hora da operação:	05/12/2024 16:57:09

Código da operação:	90400724
Chave de segurança:	X7G0NH2ZN2L8VFTV

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	3880 1288 000806678496-0

Nome destinatário:	VANDERLEA PEREIRA B. FONSECA
Valor:	R\$ 1.560,82
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	05/12/2024
Data/hora da operação:	05/12/2024 16:59:43

Código da operação:	90565067
Chave de segurança:	00N196ZFFJZM2S9Y

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CONFIARE SOLUCOES
Conta origem:	2984 1292 000578055424-9
Conta destino:	3880 1288 000915180488-9

Nome destinatário:	VANICE FIRMINO JESULINO
Valor:	R\$ 1.566,82
Identificação da operação:	SALARIO 11.2024

Data de débito:	05/12/2024
Data/hora da operação:	05/12/2024 17:01:51

Código da operação:	90761190
Chave de segurança:	ULM97GMQTZUR7XL8

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

GERENCIADOR
CAIXA**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 488

Setor: 501101

Assinatura: [Assinatura]

20141435

Conta origem: 2984 / 1292 / 000578055424-9

Conta destino: 1044 / 3701 / 000586655933-8

Nome destinatário: WASHINGTON SILVA VIEIRA

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 1.560,63

Data de débito: 09/12/2024

Data/hora da operação: 09/12/2024 16:51:44

Código da operação: 036798058

Chave de segurança: KLFAY37MN6J3424H

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Ats CAIXA: 0800 104 0104

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38		Nº FL. 489	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02					Setor: 267161	
Registro Nome			Data de Admissão		Assinatura: [Assinatura]	
421 ADRIANA APARECIDA ALVES DA SILVA			01/02/2024		2014/1438	
C.P.F. 042.342.666-47 Cargo: VIGIA			C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,57			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		87,17		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,39		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,52	252,70		
			Líquido	1.582,82		
Salário Base			Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.834,95			1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02						
Registro Nome			Data de Admissão			
421 ADRIANA APARECIDA ALVES DA SILVA			01/02/2024			
C.P.F. 042.342.666-47 Cargo: VIGIA			C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,57			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		87,17		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,39		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,52	252,70		
			Líquido	1.582,82		
Salário Base			Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.834,95			1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38		Prefeitura de Congonhas Nº FL. 490 Setor: <u>SERVIDO</u> Assinatura: <u>[Assinatura]</u> <u>20/11/2024</u>
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02					
Registro	Nome		Data de Admissão		
453	ALEX MARIO RODRIGUES		04/03/2024		
C.P.F.	029.244.036-77	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420		
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos	Assinatura Data: ____/____/____
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95		
497	ARREDONDAMENTO		0,14		
501	INSS			165,14	
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96	
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,17	
			Total de Proventos	Total de Descontos	
			1.835,09	274,27	
			Líquido ➡	1.560,82	
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38		Prefeitura de Congonhas Nº FL. 490 Setor: <u>SERVIDO</u> Assinatura: <u>[Assinatura]</u> <u>20/11/2024</u>
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02					
Registro	Nome		Data de Admissão		
453	ALEX MARIO RODRIGUES		04/03/2024		
C.P.F.	029.244.036-77	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420		
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos	Assinatura Data: ____/____/____
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95		
497	ARREDONDAMENTO		0,14		
501	INSS			165,14	
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96	
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,17	
			Total de Proventos	Total de Descontos	
			1.835,09	274,27	
			Líquido ➡	1.560,82	
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38		Nº FL. 1941	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02			Data de Admissão 02/02/2024		Setor: 507101	
Registro	Nome				Assinatura: [Assinatura]	
450	ANA PAULA PEREIRA VELOSO				Data: 20/11/2024	
C.P.F.	004.997.316-97	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,31			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,34		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,26	274,44		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02			Data de Admissão 02/02/2024			
Registro	Nome					
450	ANA PAULA PEREIRA VELOSO					
C.P.F.	004.997.316-97	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,31			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,34		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,26	274,44		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***				
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38		
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02				
Registro	Nome	Data de Admissão		
462	CARLOS ANTONIO XISTO	01/04/2024		
C.P.F.	716.575.416-49	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420	
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	
497	ARREDONDAMENTO		0,13	
501	INSS			165,14
551	DESC ALIMENTACAO	1		103,51
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,61
			Total de Proventos	Total de Descontos
			1.835,08	269,26
			Líquido	1.565,82
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80
				Base IRRF
				1.270,15

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 498

Setor: 50 MED

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura

Data

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***				
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38		
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02				
Registro	Nome	Data de Admissão		
462	CARLOS ANTONIO XISTO	01/04/2024		
C.P.F.	716.575.416-49	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420	
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95	
497	ARREDONDAMENTO		0,13	
501	INSS			165,14
551	DESC ALIMENTACAO	1		103,51
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,61
			Total de Proventos	Total de Descontos
			1.835,08	269,26
			Líquido	1.565,82
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80
				Base IRRF
				1.270,15

Assinatura

Data

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38

De 01/11/2024 a 30/11/2024

Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02

Registro Nome

484 CLAUDINÉIA DE JESUS SALES

C.P.F. 142.405.976-33

Cargo: VIGIA

Data de Admissão

07/08/2024

C.B.O.: 517420

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 493

Sector: *SOMED*

Assinatura: *[Signature]*

20/11/24 35

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos	
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95		
501	INSS			165,14	
551	DESC ALIMENTACAO	1		92,62	
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,37	
			Total de Proventos	Total de Descontos	
			1.834,95	258,13	
			Liquido	1.576,82	
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15

Assinatura

Data

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***

Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38

De 01/11/2024 a 30/11/2024

Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02

Registro Nome

484 CLAUDINÉIA DE JESUS SALES

C.P.F. 142.405.976-33

Cargo: VIGIA

Data de Admissão

07/08/2024

C.B.O.: 517420

Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos	
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95		
501	INSS			165,14	
551	DESC ALIMENTACAO	1		92,62	
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,37	
			Total de Proventos	Total de Descontos	
			1.834,95	258,13	
			Liquido	1.576,82	
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15

Assinatura

Data

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38		Nº FL. 493	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02					Setor: SEMED	
Registro Nome			Data de Admissão		Assinatura: [Assinatura]	
422 CRISTIANO HENRIQUE DOS SANTOS			01/02/2024			
C.P.F. 096.517.876-51 Cargo: VIGIA			C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,35			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,38		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,30	274,48		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base			Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.834,95			1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02						
Registro Nome			Data de Admissão			
422 CRISTIANO HENRIQUE DOS SANTOS			01/02/2024			
C.P.F. 096.517.876-51 Cargo: VIGIA			C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,35			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,38		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,30	274,48		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base			Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.834,95			1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			Nº FL. 495	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02						Setor: 504120	
Registro Nome			Data de Admissão			Assinatura: [Assinatura]	
424 DANIELE PATRICIA FAGUNDES DE OLIVEIRA			01/02/2024			2014/1435	
C.P.F. 159.737.826-70 Cargo: VIGIA			C.B.O.: 517420				
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos	Assinatura Data		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95				
497	ARREDONDAMENTO		0,22				
501	INSS			165,14			
551	DESC ALIMENTACAO	1		103,51			
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,70			
Total de Proventos			1.835,17	Total de Descontos			
Total de Descontos			269,35				
Líquido			1.565,82				
Salário Base			1.834,95	Base INSS	1.834,95	Base FGTS	1.834,95
Valor FGTS			146,80	Base IRRF	1.270,15		

Feliz Aniversário

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***							
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38				
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02							
Registro Nome			Data de Admissão				
424 DANIELE PATRICIA FAGUNDES DE OLIVEIRA			01/02/2024				
C.P.F. 159.737.826-70 Cargo: VIGIA			C.B.O.: 517420				
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos	Assinatura Data		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95				
497	ARREDONDAMENTO		0,22				
501	INSS			165,14			
551	DESC ALIMENTACAO	1		103,51			
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,70			
Total de Proventos			1.835,17	Total de Descontos			
Total de Descontos			269,35				
Líquido			1.565,82				
Salário Base			1.834,95	Base INSS	1.834,95	Base FGTS	1.834,95
Valor FGTS			146,80	Base IRRF	1.270,15		

Feliz Aniversário

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			Nº FL. 496	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02					Setor: SECRETARIA	
Registro	Nome	Data de Admissão			Assinatura: [Assinatura]	
425	DANUBIA GISLANIA DA SILVA SAO TIAGO	01/02/2024			20/11/2024	
C.P.F.	104.812.456-85	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,35			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,38		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,30	274,48		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38				
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02						
Registro	Nome	Data de Admissão				
425	DANUBIA GISLANIA DA SILVA SAO TIAGO	01/02/2024				
C.P.F.	104.812.456-85	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,35			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,38		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,30	274,48		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38		Prefeitura de Congonhas	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02					Nº FL. 497	
Registro	Nome			Data de Admissão	Setor: SONEID	
423	DEBORA LUCIA MENDES			01/02/2024	Assinatura: [Signature]	
C.P.F.	082.949.736-61	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420	20/11/2024		
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos	Assinatura Data	
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,23			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,26		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,18	274,36		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02						
Registro	Nome			Data de Admissão		
423	DEBORA LUCIA MENDES			01/02/2024		
C.P.F.	082.949.736-61	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos	Assinatura Data	
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,23			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,26		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,18	274,36		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			Nº FL. 498	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02					Setor: <u>SECRETARIA</u>	
Registro	Nome	Data de Admissão			Assinatura: <u>[Assinatura]</u>	
426	ELINETE APARECIDA DE JESUS	01/02/2024				
C.P.F.	000.420.246-50	Cargo:	VIGIA	C.B.O.:	517420	
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,24			
501	INSS			165,14		
516	DESCONTO VALE TRANSPORTE	1		100,10		
551	DESC ALIMENTACAO	1		81,72		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,41		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,19	347,37		
			Líquido	1.487,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38				
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02						
Registro	Nome	Data de Admissão				
426	ELINETE APARECIDA DE JESUS	01/02/2024				
C.P.F.	000.420.246-50	Cargo:	VIGIA	C.B.O.:	517420	
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,24			
501	INSS			165,14		
516	DESCONTO VALE TRANSPORTE	1		100,10		
551	DESC ALIMENTACAO	1		81,72		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,41		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,19	347,37		
			Líquido	1.487,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38		Nº FL. 4894		Setor: 50103	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02				Assinatura: [Assinatura]		Data: 20/11/2024	
Registro	Nome	Data de Admissão					
427	ERICKA SANTOS RIBEIRO DORNELAS	01/02/2024					
C.P.F.	066.901.016-22	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420				
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		Assinatura	
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95				
497	ARREDONDAMENTO		0,35				
501	INSS			165,14			
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96			
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,38			
			Total de Proventos	Total de Descontos			
			1.835,30	274,48			
			Líquido	1.560,82			
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF		
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15		

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***							
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38					
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02							
Registro	Nome	Data de Admissão					
427	ERICKA SANTOS RIBEIRO DORNELAS	01/02/2024					
C.P.F.	066.901.016-22	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420				
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		Assinatura	
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95				
497	ARREDONDAMENTO		0,35				
501	INSS			165,14			
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96			
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,38			
			Total de Proventos	Total de Descontos			
			1.835,30	274,48			
			Líquido	1.560,82			
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF		
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15		

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			Nº FL. 500	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02					Setor: SEMED	
Registro	Nome	Data de Admissão		Assinatura: 20/11/24		
428	FABIOLA CRISPIM LIMA	01/02/2024				
C.P.F.	090.931.976-65	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,93			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,96		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,88	275,06		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38				
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02						
Registro	Nome	Data de Admissão				
428	FABIOLA CRISPIM LIMA	01/02/2024				
C.P.F.	090.931.976-65	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,93			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,96		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,88	275,06		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02						
Registro Nome			Data de Admissão			
451 FABRICIO MATOSINHOS DE PAULA			01/02/2024			
C.P.F. 045.844.706-42 Cargo: SUPERVISOR			C.B.O.: 510115			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	2.749,77			
497	ARREDONDAMENTO		0,79			
501	INSS			247,47		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,81		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			2.750,56	357,24		
			Líquido	2.393,32		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
2.749,77		2.749,77	2.749,77	219,98	2.184,97	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02						
Registro Nome			Data de Admissão			
451 FABRICIO MATOSINHOS DE PAULA			01/02/2024			
C.P.F. 045.844.706-42 Cargo: SUPERVISOR			C.B.O.: 510115			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	2.749,77			
497	ARREDONDAMENTO		0,79			
501	INSS			247,47		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,81		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			2.750,56	357,24		
			Líquido	2.393,32		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
2.749,77		2.749,77	2.749,77	219,98	2.184,97	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38		Nº FL. 502	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02					Setor: <u>SECRETARIA</u>	
Registro	Nome	Data de Admissão		Assinatura: <u>[Assinatura]</u>		
489	FRANCIELE LAIANE BERNARDO DE PAULA	18/10/2024		20/11/2024		
C.P.F.	123.862.246-19	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,20			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,23		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,15	274,33		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.101,04	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02						
Registro	Nome	Data de Admissão				
489	FRANCIELE LAIANE BERNARDO DE PAULA	18/10/2024				
C.P.F.	123.862.246-19	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,20			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,23		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,15	274,33		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.101,04	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			Nº FL. 503	
De 01/11/2024 a 30/11/2024		Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02			Setor: <u>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</u>	
Registro	Nome	Data de Admissão			Assinatura: <u>[Assinatura]</u>	
492	GABRIEL CAMILO FERREIRA FERNANDES	18/10/2024			20/11/2024	
C.P.F.	143.107.476-47	C.B.O.: 517420				
Cargos	CARGO: VIGIA					
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,28			
501	INSS			148,63		
517	FALTAS	2		122,33		
551	DESC ALIMENTACAO	1		98,06		
562	DSR S/ FALTAS E ATRASOS	1		61,16		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,23		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,23	430,41		
			Líquido	1.404,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.651,46	1.651,46	132,12	1.086,66	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38				
De 01/11/2024 a 30/11/2024		Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02				
Registro	Nome	Data de Admissão				
492	GABRIEL CAMILO FERREIRA FERNANDES	18/10/2024				
C.P.F.	143.107.476-47	C.B.O.: 517420				
Cargos	CARGO: VIGIA					
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,28			
501	INSS			148,63		
517	FALTAS	2		122,33		
551	DESC ALIMENTACAO	1		98,06		
562	DSR S/ FALTAS E ATRASOS	1		61,16		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,23		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,23	430,41		
			Líquido	1.404,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.651,46	1.651,46	132,12	1.086,66	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38		Nº FL. 501	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02			Data de Admissão 01/02/2024		Setor: SERVID	
Registro 434 JOAQUIM DINIZ			C.B.O.: 517420		Assinatura: [Assinatura]	
C.P.F. 509.986.416-34			Cargo: VIGIA			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,15			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,18		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,10	274,28		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02			Data de Admissão 01/02/2024			
Registro 434 JOAQUIM DINIZ			C.B.O.: 517420			
C.P.F. 509.986.416-34			Cargo: VIGIA			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,15			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,18		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,10	274,28		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38		Nº FL. 565	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02					Setor: 0505	
Registro Nome			Data de Admissão		Assinatura: [Assinatura]	
433 JORDANA SANTOS CAMPELO			01/02/2024		2014/1435	
C.P.F. 088.136.966-71 Cargo: VIGIA			C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,74			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		103,51		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,22		
Total de Proventos			1.835,69	Total de Descontos		
				268,87		
Total de Proventos			1.835,69	Total de Descontos		
				268,87		
Líquido			1.566,82			
Salário Base			1.834,95	Base INSS		
				1.834,95		
Base FGTS			1.834,95	Valor FGTS		
				146,80		
Base IRRF			1.270,15			

Feliz Aniversário

Assinatura

Data

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02						
Registro Nome			Data de Admissão			
433 JORDANA SANTOS CAMPELO			01/02/2024			
C.P.F. 088.136.966-71 Cargo: VIGIA			C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,74			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		103,51		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,22		
Total de Proventos			1.835,69	Total de Descontos		
				268,87		
Total de Proventos			1.835,69	Total de Descontos		
				268,87		
Líquido			1.566,82			
Salário Base			1.834,95	Base INSS		
				1.834,95		
Base FGTS			1.834,95	Valor FGTS		
				146,80		
Base IRRF			1.270,15			

Feliz Aniversário

Assinatura

Data

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			Nº FL. 504	
De 01/11/2024 a 30/11/2024		Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02			Setor: <i>Secretaria</i>	
Registro	Nome	Data de Admissão			Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	
432	JULIELLEN CAMILA ANDRADE DOS SANTOS	01/02/2024			20/11/24	
C.P.F.	104.568.556-96	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,60			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		103,51		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,08		
Feliz Aniversário			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,55	268,73		
			Líquido	1.566,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38				
De 01/11/2024 a 30/11/2024		Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02				
Registro	Nome	Data de Admissão				
432	JULIELLEN CAMILA ANDRADE DOS SANTOS	01/02/2024				
C.P.F.	104.568.556-96	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,60			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		103,51		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,08		
Feliz Aniversário			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,55	268,73		
			Líquido	1.566,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38		Nº FL. 508	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02					Setor: 5000	
Registro	Nome	Data de Admissão		Assinatura: [Assinatura]		
430	LINCOLN SOARES MATOSINHOS MENDES	01/02/2024		70141435		
C.P.F.	159.984.066-99	Cargo:	VIGIA	C.B.O.:	517420	
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,08			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,11		
Total de Proventos			Total de Descontos			
1.835,03			274,21			
Líquido			1.560,82			
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	
Feliz Aniversário						

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02						
Registro	Nome	Data de Admissão				
430	LINCOLN SOARES MATOSINHOS MENDES	01/02/2024				
C.P.F.	159.984.066-99	Cargo:	VIGIA	C.B.O.:	517420	
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,08			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,11		
Total de Proventos			Total de Descontos			
1.835,03			274,21			
Líquido			1.560,82			
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	
Feliz Aniversário						

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38		Nº FL. 509	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02					Setor: 509	
Registro	Nome	Data de Admissão		Assinatura: [Assinatura]		
429	LUANA APARECIDA SILVA DANTAS	01/02/2024		2011/11/33		
C.P.F.	130.133.056-65	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,46			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,49		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,41	274,59		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02						
Registro	Nome	Data de Admissão				
429	LUANA APARECIDA SILVA DANTAS	01/02/2024				
C.P.F.	130.133.056-65	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,46			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,49		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,41	274,59		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38		Nº FL. 510	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02					Setor: 08000	
Registro	Nome	Data de Admissão		Assinatura: [Assinatura]		
435	LUANA KETTY GREGORIO PEREIRA	01/02/2024		12/11/2024		
C.P.F.	104.634.186-38	Cargo:	VIGIA	C.B.O.	517420	
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,35			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,38		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,30	274,48		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02						
Registro	Nome	Data de Admissão				
435	LUANA KETTY GREGORIO PEREIRA	01/02/2024				
C.P.F.	104.634.186-38	Cargo:	VIGIA	C.B.O.	517420	
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,35			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,38		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,30	274,48		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38		Nº FL. 511	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02					Setor: 501	
Registro	Nome	Data de Admissão		Assinatura: [Assinatura]		
490	LUCIANO FRANCISCO JUNQUEIRA	18/10/2024		120141438		
C.P.F.	152.384.676-30	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,28			
501	INSS			148,63		
517	FALTAS	2		122,33		
551	DESC ALIMENTACAO	1		98,06		
562	DSR S/ FALTAS E ATRASOS	1		61,16		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,23		
Total de Proventos			1.835,23	Total de Descontos		
Total de Descontos			430,41			
Líquido			1.404,82			
Salário Base			1.834,95	Base INSS		
Base INSS			1.651,46	Base FGTS		
Base FGTS			1.651,46	Valor FGTS		
Valor FGTS			132,12	Base IRRF		
Base IRRF			1.086,66			

Feliz Aniversário

Assinatura _____

Data ____/____/____

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02						
Registro	Nome	Data de Admissão				
490	LUCIANO FRANCISCO JUNQUEIRA	18/10/2024				
C.P.F.	152.384.676-30	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,28			
501	INSS			148,63		
517	FALTAS	2		122,33		
551	DESC ALIMENTACAO	1		98,06		
562	DSR S/ FALTAS E ATRASOS	1		61,16		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,23		
Total de Proventos			1.835,23	Total de Descontos		
Total de Descontos			430,41			
Líquido			1.404,82			
Salário Base			1.834,95	Base INSS		
Base INSS			1.651,46	Base FGTS		
Base FGTS			1.651,46	Valor FGTS		
Valor FGTS			132,12	Base IRRF		
Base IRRF			1.086,66			

Feliz Aniversário

Assinatura _____

Data ____/____/____

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			Prefeitura de Congonhas	
De 01/11/2024 a 30/11/2024		Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02			Nº FL. 512	
Registro	Nome	Data de Admissão			Setor: 5000	
476	MARCIA CRISTINA RODRIGUES VICENTE	01/07/2024			Assinatura: [Assinatura]	
C.P.F.	089.953.456-24	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420	12/11/2024		
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,96			
497	ARREDONDAMENTO		0,44			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,48		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,40	274,58		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,96		1.834,96	1.834,96	146,80	1.270,16	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38				
De 01/11/2024 a 30/11/2024		Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02				
Registro	Nome	Data de Admissão				
476	MARCIA CRISTINA RODRIGUES VICENTE	01/07/2024				
C.P.F.	089.953.456-24	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,96			
497	ARREDONDAMENTO		0,44			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,48		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,40	274,58		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,96		1.834,96	1.834,96	146,80	1.270,16	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38		Nº FL. 513	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02					Setor: SECRETARIA	
Registro	Nome	Data de Admissão		Assinatura: [Assinatura]		
457	MARCIA MARIA FERREIRA	14/03/2024				
C.P.F.	920.250.806-20	Cargo:	VIGIA	C.B.O.:	517420	
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,08			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,11		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,03	274,21		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02						
Registro	Nome	Data de Admissão				
457	MARCIA MARIA FERREIRA	14/03/2024				
C.P.F.	920.250.806-20	Cargo:	VIGIA	C.B.O.:	517420	
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,08			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,11		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,03	274,21		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			Nº FL. 511	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02					Setor: 20000	
Registro Nome		Data de Admissão			Assinatura: [Assinatura]	
439 MARGARIDA SILVA		01/02/2024				
C.P.F. 056.770.496-38		C.B.O.: 517420				
Cargo: VIGIA						
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos	Assinatura Data	
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,07			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,10		
Total de Proventos			1.835,02	Total de Descontos		
Líquido			1.560,82			
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38				
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02						
Registro Nome		Data de Admissão				
439 MARGARIDA SILVA		01/02/2024				
C.P.F. 056.770.496-38		C.B.O.: 517420				
Cargo: VIGIA						
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos	Assinatura Data	
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,07			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,10		
Total de Proventos			1.835,02	Total de Descontos		
Líquido			1.560,82			
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38		Prefeitura de Congonhas	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02					Nº FL. 513	
Registro	Nome	Data de Admissão		Setor: <u>SECRETARIA</u>		
491	MARIA APARECIDA DA SILVA	18/10/2024		Assinatura: <u>[Assinatura]</u>		
C.P.F.	851.275.236-04	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420	120101438		
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,20			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,23		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,15	274,33		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02						
Registro	Nome	Data de Admissão				
491	MARIA APARECIDA DA SILVA	18/10/2024				
C.P.F.	851.275.236-04	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,20			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,23		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,15	274,33		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38		Nº FL. 516	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02					Setor: <u>SECRETARIA</u>	
Registro	Nome	Data de Admissão		Assinatura: <u>[Assinatura]</u>		
437	MARINA IMACULADA LORENÇO DELABRIDA	01/02/2024		12014/435		
C.P.F.	655.281.156-04	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,67			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,70		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,62	274,80		
			Líquido →	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02						
Registro	Nome	Data de Admissão				
437	MARINA IMACULADA LORENÇO DELABRIDA	01/02/2024				
C.P.F.	655.281.156-04	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,67			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,70		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,62	274,80		
			Líquido →	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			Nº FL. 5.117	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02					Setor: SECRETARIA	
Registro Nome		Data de Admissão			Assinatura: [Assinatura]	
440 MIRTES REGINA PEREIRA SILVA		01/02/2024			[Assinatura]	
C.P.F. 025.766.296-01		C.B.O.: 517420			[Assinatura]	
Cargo: VIGIA					[Assinatura]	
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos	Assinatura	
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,35			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,38		
			Total de Proventos	Total de Descontos	Data: / /	
			1.835,30	274,48		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

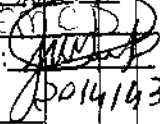
*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38				
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02						
Registro Nome		Data de Admissão				
440 MIRTES REGINA PEREIRA SILVA		01/02/2024				
C.P.F. 025.766.296-01		C.B.O.: 517420				
Cargo: VIGIA						
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos	Assinatura	
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,35			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,38		
			Total de Proventos	Total de Descontos	Data: / /	
			1.835,30	274,48		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38		Prefeitura de Congonhas	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02					Nº FL. 518	
Registro Nome			Data de Admissão:		Setor: 00000	
442 RAMAYARE CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA			01/02/2024		Assinatura: [Assinatura]	
C.P.F. 139.774.066-39 Cargo: VIGIA			C.B.O.: 517420		00141435	
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos	Assinatura Data	
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,35			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,38		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,30	274,48		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02						
Registro Nome			Data de Admissão:			
442 RAMAYARE CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA			01/02/2024			
C.P.F. 139.774.066-39 Cargo: VIGIA			C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos	Assinatura Data	
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,35			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,38		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,30	274,48		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38		Nº FL. 519	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02					Setor: SECRETARIA	
Registro Nome: 443 RENATA CRISTINA PEREIRA			Data de Admissão: 01/02/2024		Assinatura: [Assinatura]	
C.P.F. 034.257.066-83 Cargo: VIGIA			C.B.O.: 517420		2011/1435	
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos	Assinatura Data	
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,89			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,92		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,84	275,02		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02						
Registro Nome: 443 RENATA CRISTINA PEREIRA			Data de Admissão: 01/02/2024			
C.P.F. 034.257.066-83 Cargo: VIGIA			C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos	Assinatura Data	
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,89			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,92		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,84	275,02		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			Nº FL. 5984	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02					Setor: 501	
Registro	Nome	Data de Admissão			Assinatura: 	
444	RENATA VALESKA MARQUES DE LIMA	01/02/2024				
C.P.F.	144.953.666-29	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,35			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,38		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,30	274,48		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38				
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02						
Registro	Nome	Data de Admissão				
444	RENATA VALESKA MARQUES DE LIMA	01/02/2024				
C.P.F.	144.953.666-29	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,35			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,38		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,30	274,48		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38		Nº FL. 521	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02					Setor: SEMED	
Registro Nome			Data de Admissão		Assinatura: [Assinatura]	
460 RICARDO RODRIGUES PINTO			01/04/2024		[Assinatura]	
C.P.F. 037.143.016-07 Cargo: VIGIA			C.B.O.: 517420		[Assinatura]	
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,58			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,61		
Total de Proventos			Total de Descontos			
1.835,53			274,71			
Líquido			1.560,82			
Salário Base			Base INSS			
1.834,95			1.834,95			
Base FGTS			Valor FGTS			
1.834,95			146,80			
			Base IRRF			
			1.270,15			

Feliz Aniversário

Assinatura

Data

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02						
Registro Nome			Data de Admissão			
460 RICARDO RODRIGUES PINTO			01/04/2024			
C.P.F. 037.143.016-07 Cargo: VIGIA			C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,58			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,61		
Total de Proventos			Total de Descontos			
1.835,53			274,71			
Líquido			1.560,82			
Salário Base			Base INSS			
1.834,95			1.834,95			
Base FGTS			Valor FGTS			
1.834,95			146,80			
			Base IRRF			
			1.270,15			

Feliz Aniversário

Assinatura

Data

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			Nº FL. 539	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02					Setor: 0100	
Registro	Nome	Data de Admissão			Assinatura: [Assinatura]	
445	RICHARD SAMUEL UBERABA SILVA	01/02/2024			2014/1435	
C.P.F.	165.092.066-09	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,21			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		103,51		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,69		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,16	269,34		
			Líquido	1.565,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38				
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02						
Registro	Nome	Data de Admissão				
445	RICHARD SAMUEL UBERABA SILVA	01/02/2024				
C.P.F.	165.092.066-09	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,21			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		103,51		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,69		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,16	269,34		
			Líquido	1.565,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			Nº FL. 523	
De 01/11/2024 a 30/11/2024		Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02			Setor: SAÚDE	
Registro	Nome	Data de Admissão		Assinatura: [Assinatura]		
446	ROSEANE FERREIRA SOARES	01/02/2024		Data: 30/11/2024		
C.P.F.	071.518.066-55	Cargo:	VIGIA	C.B.O.:	517420	
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,91			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,94		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,86	275,04		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38				
De 01/11/2024 a 30/11/2024		Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02				
Registro	Nome	Data de Admissão				
446	ROSEANE FERREIRA SOARES	01/02/2024				
C.P.F.	071.518.066-55	Cargo:	VIGIA	C.B.O.:	517420	
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,91			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,94		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,86	275,04		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						Prefeitura de Congonhas Nº FL. <u>5324</u> Setor: <u>20141435</u> Assinatura: <u>[Assinatura]</u>	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38				
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02							
Registro Nome: 447 SIMONE FERNANDES VIEIRA			Data de Admissão: 01/02/2024				
C.P.F.: 086.367.856-42		Cargo: VIGIA		C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos	Assinatura _____ Data ____/____/____		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95				
497	ARREDONDAMENTO		0,09				
501	INSS			165,14			
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96			
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,12			
			Total de Proventos	Total de Descontos			
			1.835,04	274,22			
			Líquido →	1.560,82			
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF		
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15		

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						Prefeitura de Congonhas Nº FL. <u>5324</u> Setor: <u>20141435</u> Assinatura: <u>[Assinatura]</u>	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38				
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02							
Registro Nome: 447 SIMONE FERNANDES VIEIRA			Data de Admissão: 01/02/2024				
C.P.F.: 086.367.856-42		Cargo: VIGIA		C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos	Assinatura _____ Data ____/____/____		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95				
497	ARREDONDAMENTO		0,09				
501	INSS			165,14			
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96			
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,12			
			Total de Proventos	Total de Descontos			
			1.835,04	274,22			
			Líquido →	1.560,82			
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF		
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15		

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			Nº FL. 585	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02					Setor: 5010	
Registro	Nome	Data de Admissão			Assinatura: [Assinatura]	
449	VANDERLEA PEREIRA BARBOSA FONSECA	01/02/2024			20/11/23	
C.P.F.	989.185.326-87	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,31			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,34		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,26	274,44		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38				
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02						
Registro	Nome	Data de Admissão				
449	VANDERLEA PEREIRA BARBOSA FONSECA	01/02/2024				
C.P.F.	989.185.326-87	Cargo: VIGIA	C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,31			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,34		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,26	274,44		
			Líquido	1.560,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			Nº FL. 586	
De 01/11/2024 a 30/11/2024		Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02			Sator: SGT. EDI	
Registro	Nome	Data de Admissão			Assinatura: [Assinatura]	
465	VANICE FIRMINO JESULINO	02/05/2024			2014/1435	
C.P.F.	075.158.766-46	Cargo:	VIGIA	C.B.O.:	517420	
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,63			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		103,51		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,11		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,58	268,76		
			Líquido	1.566,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38				
De 01/11/2024 a 30/11/2024		Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02				
Registro	Nome	Data de Admissão				
465	VANICE FIRMINO JESULINO	02/05/2024				
C.P.F.	075.158.766-46	Cargo:	VIGIA	C.B.O.:	517420	
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,63			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		103,51		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,11		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,58	268,76		
			Líquido	1.566,82		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***					Prefeitura de Congonhas	
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38		Nº FL. 521	
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02					Setor: 5000	
Registro Nome			Data de Admissão		Assinatura: [Assinatura]	
488 WASHINGTON SILVA VIEIRA			18/10/2024		2014/1435	
C.P.F. 107.785.026-35			C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,28			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,50		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,23	274,60		
			Líquido	1.560,63		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

*** RECIBO DE PAGAMENTO ***						
Empresa: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA			C.N.P.J.: 10.813.768/0001-38			
De 01/11/2024 a 30/11/2024 Serviço/Obra: MUNICIPIO DE CONGONHAS - 16.752.446/0001-02						
Registro Nome			Data de Admissão			
488 WASHINGTON SILVA VIEIRA			18/10/2024			
C.P.F. 107.785.026-35			C.B.O.: 517420			
Código	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	SALARIO EFETIVO	30	1.834,95			
497	ARREDONDAMENTO		0,28			
501	INSS			165,14		
551	DESC ALIMENTACAO	1		108,96		
997	DESC. ARREDONDAMENTO			0,50		
			Total de Proventos	Total de Descontos		
			1.835,23	274,60		
			Líquido	1.560,63		
Salário Base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	
1.834,95		1.834,95	1.834,95	146,80	1.270,15	

INSS 11/2024

Comprovante de pagamento de DARF NUMERADO

Prefeitura de Congonhas

Nº FL 238

Setor: 3000

Assinatura: [Assinatura]

Agente arrecadador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Código de barras: 858100000196 577403852439 550716243332 209191566507
Data do pagamento: 29/11/2024
Número do documento: 07162433320919156
Valor total: 1.957,74

Nome: CONFIARE SOLUCOES
Conta de débito: 2984 / 1292 / 000578055424-9

Convênio: Receita Federal do Brasil
Identificação da operação: INSS 11.2024

Data de débito: 29/11/2024
Data/hora da operação: 29/11/2024 08:28:05

Código da operação: 398492838
Chave de segurança: F2MZY2CS58UJU97E

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Receita Federal

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 539

Sector: 50000

Assinatura: [assinatura]

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ
10.813.768/0001-38

Razão Social
CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Período de Apuração
Novembro/2024

Data de Vencimento
20/12/2024

Número do Documento
07.16.24333.2091915-6

Pagar este documento até

20/12/2024

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000284074421

Valor Total do Documento

1.957,74

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	1.957,74			1.957,74
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA: 11/2024 Vencimento: 28/12/2024				
	Totais	1.957,74			1.957,74

SENDA (Versão: 5.2.0)

Página: 1/1

28/11/2024 14:03:24

85810000019 6 57740385243 9 55071624333 2 20919156650 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000019 6 57740385243 9 55071624333 2 20919156650 7



CNPJ: 10.813.768/0001-38

Número: 07.16.24333.2091915-6

Pagar até: 20/12/2024

Valor: 1.957,74

Pague com o PIX





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 52

Assinatura: [Assinatura]

2014/435

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
11/12/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/03/2025

NOME: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 10.813.768/0001-38

LOGRADOURO: RUA GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS

NÚMERO: 520

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ITAPOA

CEP: 31710500

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000828209856



Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 534
Setor: SEMED
Assinatura: [Assinatura] 2014/43J

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKDIILKKL**

Certidão nº **29.447.426** Exercício: **2024**

Emissão em: **26/12/2024**

Requerimento em: **08:57:49**

Validade: **25/01/2025**

Nome: **CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

CNPJ: **10.813.768.0001.38**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.813.768/0001-38
Razão Social: CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: R GENERAL EPHIGENIO RUAS SANTOS 520 / ITAPOA / BELO HORIZONTE / MG / 31710-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2024 a 23/01/2025

Certificação Número: 2024122518141577702910

Informação obtida em 26/12/2024 08:47:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura de Congonhas
Nº FL. 533
Setor: SEMED
Assinatura: [Assinatura]
20/10/2024

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 10.813.768/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

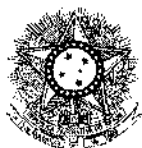
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:21 do dia 28/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2025.

Código de controle da certidão: **41B6.CC82.56D6.BD4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura de Congonhas

Nº FL. 534

Sector: 001

Assinatura: [Assinatura]

2014/1935

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.813.768/0001-38

Certidão nº: 68619774/2024

Expedição: 07/10/2024, às 13:48:38

Validade: 05/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONFIARE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.813.768/0001-38, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COORDENAÇÃO DO PROTOCOLO

535
Carla

Processo: PMC/Nº/ 0017978/2022

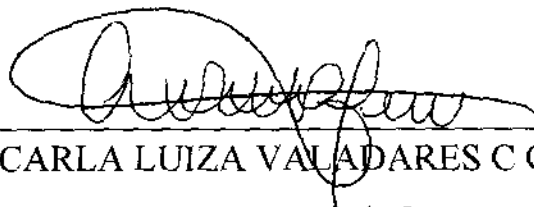
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA /PORTEIROS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Certifico que, nesta data, foi procedido encerramento do volume inicial do Processo Administrativo descrito acima, numerado da Folha Nº 001 à folha Nº 535.

Congonhas, 23 DE MAIO DE 2025.



Nome: CARLA LUIZA VALADARES C GUIMARAES

Cargo/Função: Assessor de Protocolo